C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-SRP
PROC. ADM. Nº 0274/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA ABERTURA: 03/03/2025, às 09 horas

Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

Fls 001
Proc. Nº 001 2025
Ass

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **23 de Janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0274/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**.

Chapadinha(MA), 23 de Janeiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Fls 02
Proc. Nº 001 2025
Ass

A Senhora
Sharliane da Silva Cunha
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 23 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls 03
Proc. Nº 001 2025

ANEXO I

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

LOTE I
COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	21 Formadores		
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	49 Formadores		
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	01 Profissional		
Contratação de Intérprete de Libras	01 Profissional		
Coordenadores de Prédio	15 Profissionais		
Assistentes de Coordenação dos Prédios	15 Profissionais		
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	15 Profissionais		

LOTE II
COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas
Nº de participantes: 2.153 **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bambolê (cores variadas)	30	Unidades		
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	4	Caixas		
Cola bastão (fino)	2	Pacotes		
Cola de isopor 40g	350	Tubos		
E.V.A. (cores variadas)	400	Folhas		
E.V.A. glitter (cores variadas)	400	Folhas		

FLS 04
Proc. Nº 001 2025

Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	100	Rolos		
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	130	Caixas		
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	2	Caixas		
Palito de picolé	2	Pacote com 100 unidades		
Papel 40 kg	400	Folhas		
Papel cartão (cores variadas)	400	Folhas		
Papel chamex A4	10	Caixas		
Papel tipo cartolina (cores variadas)	400	Folhas		
Pincel atômico (cores: azul)	200	Unidades		
Pincel atômico (cores: vermelha)	200	Unidades		
Pincel para quadro branco (cor azul)	200	Unidades		
Pistola para cola quente	70	Unidades		
Tesoura escolar sem ponta	400	Unidades		
TNT (cores variadas)	100	Metros		

LOTE III
COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	2.153	Unidades		
Bloquinho de anotações – ver modelo	2.290	Unidades		
Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	2.290	Unidades		
Caneta esferográfica (cor azul)	2.290	Unidades		
Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	2.290	Unidades		
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	2.290	Unidades		
Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	2.290	Unidades		

LOTE IV
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º Dia: Palestra Principal
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia		
Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia		
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	2.290	Unidade		
Saco de papel kraft com as seguintes medições: tamanho de ½ kg	20	Pacote c/ 250 und.		

Fls 05
Proc. Nº 001 2025
Ass.

LOTE V

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 2º Dia: Oficinas Pedagógicas
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades		
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades		
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml		
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades		

LOTE VI

Para o 3º Dia: Oficinas Pedagógicas
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades		

(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	

Fls 06
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE VII
COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
(Participantes e Formadores)

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	2.223	Unidades		

LOTE VIII
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK
Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	80	Pacote de 500 gramas		
Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	30	Kgs		
Copo descartável para café de 50 ml	63	Pacote de 100 unidades		

LOTE IX
ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Locação de Telão de LED completo 8X3	1	Unidade		
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	1	Unidade		
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	15	Unidades		

LOTE X
HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES
Nº de Diárias: 02 (duas)

Discriminação do material	Quantidade	Unidade	Valor unitário da diária (R$)	Valor total das diárias (R$)
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	29	Unidades		
Locação de Quarto individual com ar condicionado	12	Unidades		

Fls 07
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE XI
CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	150	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades		

LOTE XII
ORNAMENTAÇÃO COMPLETA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	1	Pacote		

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2025

Fls 08
Proc. Nº 001 2025
Ass

APRESENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA identifica a necessidade de **contratação de empresa para a execução de capacitação pedagógica, com formação continuada para os profissionais da rede pública municipal**, abrangendo docentes, auxiliares e demais colaboradores da educação, por meio de atividades formativas presenciais e fornecimento de materiais, kits individuais, alimentação, hospedagem e estrutura necessária ao evento.

2. OBJETO

Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para capacitação pedagógica, com formação continuada para os profissionais da educação da rede pública municipal**, contemplando:

- Prestação de serviços de formadores e palestrantes;
- Fornecimento de materiais para oficinas pedagógicas;
- Kits individuais para os participantes;
- Coffee-break para os dias de formação;
- Emissão de certificados;
- Locação de equipamentos e serviços de ornamentação;
- Hospedagem e confecção de uniformes para formadores;
- Demais serviços correlatos necessários à execução do evento.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O cenário educacional contemporâneo exige que os profissionais da educação estejam **constantemente atualizados** frente às novas metodologias de ensino, tecnologias educacionais e políticas públicas. A **formação continuada** contribui para:

- O desenvolvimento de competências pedagógicas inovadoras;
- A melhoria do desempenho escolar dos estudantes;
- O fortalecimento da prática docente e das equipes de apoio;
- A valorização dos profissionais da educação.

Dessa forma, esta contratação objetiva **oferecer suporte técnico-pedagógico aos servidores da rede**, garantindo um processo educativo mais inclusivo, dinâmico e eficiente.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

A estimativa foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo **2.153 participantes distribuídos em 70 turmas**, com carga horária de 16 horas, contemplando a contratação de

formadores, palestrantes, intérprete de Libras, coordenadores, técnicos e demais profissionais, além da aquisição de materiais, kits individuais, alimentação, hospedagem, certificados, locação de equipamentos e serviços complementares.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os valores estimados foram calculados conforme as composições constantes no Termo de Referência, divididos em 12 lotes, considerando preços praticados no mercado e experiências anteriores da administração. O valor global estimado em conformidade com a estimativa do orçamento realizado, contemplando todos os itens, tributos e encargos necessários à execução.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Fls 09
Proc. Nº 001 2025
Ass

Com a execução do projeto, espera-se:

- Melhorar o desempenho pedagógico da rede municipal;
- Promover a troca de experiências e atualização metodológica dos profissionais;
- Fortalecer as práticas inclusivas no ambiente escolar;
- Estimular o engajamento e valorização dos servidores da educação.

7. RISCOS DA NÃO EXECUÇÃO

A ausência desta contratação pode resultar em:

- Defasagem na capacitação dos profissionais;
- Impacto negativo na aprendizagem dos alunos;
- Dificuldades na implementação de políticas públicas educacionais;
- Redução na motivação e no desempenho dos servidores.

8. ALTERNATIVAS ANALISADAS

Foram avaliadas as alternativas:

- **Execução direta pela Prefeitura:** inviável, por não dispor de equipe qualificada e estrutura necessária para o porte do evento.
- **Parcerias com instituições de ensino:** não atenderiam à demanda de maneira completa (materiais, logística e estrutura).

  Dessa forma, a **contratação especializada via Registro de Preços** mostrou-se a opção mais eficiente e economicamente viável.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), especialmente nos artigos que tratam do planejamento, elaboração do Estudo Técnico Preliminar e contratação por Registro de Preços.

10. CONCLUSÃO

Considerando a relevância da demanda, a inviabilidade de execução direta pela Administração e os benefícios esperados para a rede pública municipal, **opta-se pela contratação de empresa especializada**, conforme

especificações do Termo de Referência, visando garantir a qualidade e efetividade do processo de capacitação pedagógica.

Chapadinha(MA), 24 de Janeiro de 2025.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

FIS 10
Proc. Nº 001 2025
Ass

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Proc. Nº 001 2025

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou enviado via e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 27 de Janeiro de 2025.

Sharliane Cunha Silva
Sharliane Cunha Silva
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Jonny's Empreendimentos - LTDA
ENDEREÇO:	R. Abílio Barroso, Nº 189
BAIRRO:	São Francisco **CIDADE:** Vargem Grande **UF:** MA
CEP:	65.430-000
CNPJ:	01.601.080/0001-01

Recebi em 27 / 01 /2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 28 de 01 de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável

Fls 012
Proc. Nº 001 2025
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

LOTE I

COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	21 Formadores		
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	49 Formadores		
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	01 Profissional		
Contratação de Intérprete de Libras	01 Profissional		
Coordenadores de Prédio	15 Profissionais		
Assistentes de Coordenação dos Prédios	15 Profissionais		
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	15 Profissionais		

LOTE II

COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS

Fls 013
Proc. Nº 001 2025

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas

Nº de participantes: 2.153 **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bambolê (cores variadas)	30	Unidades		
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	4	Caixas		
Cola bastão (fino)	2	Pacotes		
Cola de isopor 40g	350	Tubos		
E.V.A. (cores variadas)	400	Folhas		
E.V.A. glitter (cores variadas)	400	Folhas		
Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	100	Rolos		
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	130	Caixas		
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	2	Caixas		
Palito de picolé	2	Pacote com 100 unidades		
Papel 40 kg	400	Folhas		
Papel cartão (cores variadas)	400	Folhas		
Papel chamex A4	10	Caixas		
Papel tipo cartolina (cores variadas)	400	Folhas		
Pincel atômico (cores: azul)	200	Unidades		
Pincel atômico (cores: vermelha)	200	Unidades		
Pincel para quadro branco (cor azul)	200	Unidades		
Pistola para cola quente	70	Unidades		

Tesoura escolar sem ponta	400	Unidades		
TNT (cores variadas)	100	Metros		

FLS 14
PROC. Nº 001 2025
ASS

LOTE III

COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	2.153	Unidades		
Bloquinho de anotações – ver modelo	2.290	Unidades		
Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	2.290	Unidades		
Caneta esferográfica (cor azul)	2.290	Unidades		
Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	2.290	Unidades		
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	2.290	Unidades		
Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	2.290	Unidades		

LOTE IV

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º Dia: Palestra Principal

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total (R$)

			(R$)	
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia		
Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia		
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	2.290	Unidade		
Saco de papel kraft com as seguintes medições: tamanho de ½ kg	20	Pacote c/ 250 und		

Fls 15
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE V

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 2º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades		
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades		
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml		
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades		

LOTE VI

Fls 16
Proc. Nº 001 2025
Ass

Para o 3º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades		
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades		
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml		
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades		

LOTE VII

COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

(Participantes e Formadores)

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	2.223	Unidades		

LOTE VIII

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	80	Pacote de 500 gramas		
Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	30	Kgs		
Copo descartável para café de 50 ml	63	Pacote de 100 unidades		

Fls 017
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE IX

ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Locação de Telão de LED completo 8X3	1	Unidade		
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	1	Unidade		
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	15	Unidades		

LOTE X

HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES

Nº de Diárias: 02 (duas)

Discriminação do material	Quantidade	Unidade	Valor unitário da diária (R$)	Valor total das diárias (R$)
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	29	Unidades		
Locação de Quarto individual com ar condicionado	12	Unidades		

LOTE XI

CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E

Proc. Nº 001 2025
Ass

EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	150	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades		

LOTE XII

ORNAMENTAÇÃO COMPLETA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	1	Pacote		

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

JANNY´S EMPRRENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 016010800001-01

Fls 19
Proc. Nº 001/2025
Ass

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para capacitação pedagógica, com Formação Continuada para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Chapadinha/MA.

LOTE I

COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº de Formadores: 70 turmas Carga horária: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	21 Formadores	R$ 7.878,12	R$ 165.440,52
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	49 Formadores	R$ 5.210,17	R$ 255.298,33
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	01 Profissional	R$ 27.324,84	R$ 27.324,84
Contratação de Intérprete de Libras	01 Profissional	R$ 692,44	R$ 692,44
Coordenadores de Prédio	15 Profissionais	R$ 2.670,34	R$ 40.055,10
Assistentes de Coordenação dos Prédios	15 Profissionais	R$ 1.523,37	R$ 22.850,55
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	15 Profissionais	R$ 1.399,09	R$ 20.986,35
		VALOR TOTAL:	R$ 532.648,13

JANNY´S EMPRRENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 016010800001-01

Fls 020
Proc. Nº 001/2025
Ass

LOTE II

COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas

Nº de participantes: 2.153 Carga horária: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bambolê (cores variadas)	30	Unidades	R$ 13,99	R$ 419,70
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	4	Caixas	R$ 44,74	R$ 178,96
Cola bastão (fino)	2	Pacotes	R$ 104,95	R$ 209,90
Cola de isopor 40g	350	Tubos	R$ 9,07	R$ 3.174,50
E.V.A. (cores variadas)	400	Folhas	R$ 3,85	R$ 1.540,00
E.V.A. glitter (cores variadas)	400	Folhas	R$ 9,50	R$ 3.800,00
Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 0mm x 50m adere	100	Rolos	R$ 37,71	R$ 3.771,00
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	130	Caixas	R$ 8,66	R$ 1.125,80
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	2	Caixas	R$ 156,57	R$ 313,14
Palito de picolé	2	Pacote com 100 unidades	R$ 18,93	R$ 37,86
Papel 40 kg	400	Folhas	R$ 4,75	R$ 1.900,00
Papel cartão (cores variadas)	400	Folhas	R$ 4,89	R$ 1.956,00
Papel chamex A4	10	Caixas	R$ 446,99	R$ 4.469,90
Papel tipo cartolina (cores variadas)	400	Folhas	R$ 3,07	R$ 1.228,00
Pincel atômico (cores: azul)	200	Unidades	R$ 7,12	R$ 1.424,00
Pincel atômico (cores: vermelha)	200	Unidades	R$ 7,12	R$ 1.424,00
Pincel para quadro branco (cor azul)	200	Unidades	R$ 5,25	R$ 1.050,00
Pistola para cola quente	70	Unidades	R$ 44,68	R$ 3.127,60
Tesoura escolar sem ponta	400	Unidades	R$ 6,85	R$ 2.740,00
TNT (cores variadas)	100	Metros	R$ 5,23	R$ 523,00
			VALOR TOTAL:	R$ 34.413,36

LOTE III

COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	2.153	Unidades	R$ 48,92	R$ 105.324,76
Bloquinho de anotações – ver modelo	2.290	Unidades	R$ 4,90	R$ 11.221,00
Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	2.290	Unidades	R$ 152,51	R$ 349.247,90
Caneta esferográfica (cor azul)	2.290	Unidades	R$ 2,45	R$ 5.610,50

Fls 021
Proc. Nº 00 /2025
Ass

Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	2.290	Unidades	R$ 13,98	R$ 32.014,20
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	2.290	Unidades	R$ 55,93	R$ 128.079,70
Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	2.290	Unidades	R$ 2,79	R$ 6.389,10
			VALOR TOTAL:	R$ 637.887,16

OK

LOTE IV

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º Dia: Palestra Principal

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	R$ 12,21	R$ 13.980,45
Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	R$ 12,21	R$ 13.980,45
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	2.290	Unidade	R$ 3,82	R$ 8.747,80
Saco de papel kraft com 250 unidades e as seguintes medições: tamanho de ½ kg	20	Pacote com 250 unidades	R$ 114,46	R$ 2.289,20
			VALOR TOTAL:	R$ 38.997,90

OK

LOTE V

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 2º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	R$ 11,44	R$ 26.197,60
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	R$ 9,91	R$ 22.693,90

JANNY´S EMPRRENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 016010800001-01

Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	R$ 2,29	R$ 10.488,20
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	R$ 114,37	R$ 2.287,40
			VALOR TOTAL:	R$ 61.667,10

FLS 22
LOTE VI
PROC. Nº 100/12025
ASS

Para o 3º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	R$ 11,44	R$ 26.197,60
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	R$ 9,91	R$ 22.693,90
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	R$ 2,29	R$ 10.488,20
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	R$ 114,37	R$ 2.287,40
			VALOR TOTAL:	R$ 61.667,10

LOTE VII

COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

(Participantes e Formadores)

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	2.223	Unidades	R$ 1,93	R$ 4.290,39
			VALOR TOTAL:	R$ 4.290,39

LOTE VIII

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	80	Pacote de 500 gramas	R$ 56,62	R$ 4.529,60

JANNY´S EMPRRENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 016010800001-01

Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	30	Kgs	R$ 6,54	R$ 196,20
Copo descartável para café de 50 ml	63	Pacote de 100 unidades	R$ 6,92	R$ 435,96
			VALOR TOTAL:	R$ 5.161,76

Fls 0023
Proc. Nº 020/2025
Ass

OK

LOTE IX

ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Locação de Telão de LED completo 8X3	1	Unidade	R$ 8.410,78	R$ 8.410,78
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	1	Unidade	R$ 689,47	R$ 689,47
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	15	Unidades	R$ 357,20	R$ 5.358,00
			VALOR TOTAL:	R$ 14.458,25

OK

LOTE X

HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES

Nº de Diárias: 02 (duas)

Discriminação do material	Quantidade	Unidade	Valor unitário da diária (R$)	Valor total das diárias (R$)
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	29	Unidades	R$ 280,96	R$ 8.147,84
Locação de Quarto individual com ar condicionado	12	Unidades	R$ 217,13	R$ 2.605,56
			VALOR TOTAL:	R$ 10.753,40

OK

LOTE XI

CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	R$ 70,07	R$ 3.503,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	150	Unidades	R$ 70,05	R$ 10.507,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades	R$ 70,05	R$ 7.005,00

JANNY´S EMPRRENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 016010800001-01

Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	R$ 70,07	R$ 3.503,50
			VALOR TOTAL:	R$ 24.519,50

ok

LOTE XII

ORNAMENTAÇÃO COMPLETA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	1	Pacote	7.312,27	7.312,27
			VALOR TOTAL:	7.312,27
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R$ 1.433.776,32

ok

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 1.433.776,32 (hum milhão quatrocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

28 de janeiro de 2025.

Jannyemylle Coelho da Silva

Jannyemylle Coelho da Silva
Sócio Proprietária

Fls 24
Proc. Nº 00/12025
Ass

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

FLS 25
Proc. Nº 001 2025
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou enviado via e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 27 de Janeiro de 2025.

Sharliane Cunha Silva
Sharliane Cunha Silva
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Grupo Internacional de Educação Kubitschek LTDA
ENDEREÇO:	R. Albentina Braga Nº 13
BAIRRO: Centro	**CIDADE:** Itinga do Maranhão **UF:** MA
CEP:	65.939-000
CNPJ:	07.632.976/0001-31

Recebi em 29 / 01 /2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 29 de 01 de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável

Fls 25
Proc. Nº 001 2025
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

LOTE I

COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	21 Formadores		
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	49 Formadores		
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	01 Profissional		
Contratação de Intérprete de Libras	01 Profissional		
Coordenadores de Prédio	15 Profissionais		
Assistentes de Coordenação dos Prédios	15 Profissionais		
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	15 Profissionais		

Fls 27
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE II

COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas

Nº de participantes: 2.153 **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bambolê (cores variadas)	30	Unidades		
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	4	Caixas		
Cola bastão (fino)	2	Pacotes		
Cola de isopor 40g	350	Tubos		
E.V.A. (cores variadas)	400	Folhas		
E.V.A. glitter (cores variadas)	400	Folhas		
Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	100	Rolos		
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	130	Caixas		
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	2	Caixas		
Palito de picolé	2	Pacote com 100 unidades		
Papel 40 kg	400	Folhas		
Papel cartão (cores variadas)	400	Folhas		
Papel chamex A4	10	Caixas		
Papel tipo cartolina (cores variadas)	400	Folhas		
Pincel atômico (cores: azul)	200	Unidades		
Pincel atômico (cores: vermelha)	200	Unidades		
Pincel para quadro branco (cor azul)	200	Unidades		
Pistola para cola quente	70	Unidades		

Tesoura escolar sem ponta	400	Unidades		
TNT (cores variadas)	100	Metros		

Fls 28
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE III

COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	2.153	Unidades		
Bloquinho de anotações – ver modelo	2.290	Unidades		
Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	2.290	Unidades		
Caneta esferográfica (cor azul)	2.290	Unidades		
Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	2.290	Unidades		
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	2.290	Unidades		
Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	2.290	Unidades		

LOTE IV

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º Dia: Palestra Principal

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total (R$)

			(R$)	
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia		
Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia		
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	2.290	Unidade		
Saco de papel kraft com as seguintes medições: tamanho de ½ kg	20	Pacote c/ 250 und		

Fls 029
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE V

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 2º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades		
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades		
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml		
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades		

LOTE VI

FLS 30
Proc. Nº 001 2025
FLS

Para o 3º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades		
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades		
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml		
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades		

LOTE VII

COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

(Participantes e Formadores)

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	2.223	Unidades		

LOTE VIII

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	80	Pacote de 500 gramas		
Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	30	Kgs		
Copo descartável para café de 50 ml	63	Pacote de 100 unidades		

Fls 31
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE IX

ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Locação de Telão de LED completo 8X3	1	Unidade		
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	1	Unidade		
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	15	Unidades		

LOTE X

HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES

Nº de Diárias: 02 (duas)

Discriminação do material	Quantidade	Unidade	Valor unitário da diária (R$)	Valor total das diárias (R$)
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	29	Unidades		
Locação de Quarto individual com ar condicionado	12	Unidades		

LOTE XI

CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E

EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	150	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades		

Fls 032
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE XII

ORNAMENTAÇÃO COMPLETA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	1	Pacote		

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

FANOR BRASIL
EDUCARE

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Fls 32
Proc. Nº 001/2025
Ass

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contratação de empresa para capacitação pedagógica, com Formação Continuada para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Chapadinha/MA.

Em conformidade com a solicitação de proposta de preços encaminhada pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras segue abaixo planilhas orçamentárias com os valores descritivos aos lotes desta de sua solicitação.

LOTE I

COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária:** 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	21 Formadores	R$ 7.120,60	R$ 149.532,60
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	49 Formadores	R$ 4.709,19	R$ 230.750,31
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	01 Profissional	R$ 24.689,22	R$ 24.689,22
Contratação de Intérprete de Libras	01 Profissional	R$ 620,46	R$ 620,46
Coordenadores de Prédio	15 Profissionais	R$ 2.413,58	R$ 36.203,70
Assistentes de Coordenação dos Prédios	15 Profissionais	R$ 1.376,89	R$ 20.653,35
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	15 Profissionais	R$ 1.264,56	R$ 18.968,40
		VALOR TOTAL:	**R$ 481.418,04**

OK

GRUPO EDUCACIONAL JK FANOR BRASIL
CNPJ 07.632.276/0001-31
End. Rua Albertina Braga, nº 13, Centro, Itinga do Maranhão-MA
Email: ceo@fanorbrasil.com.br

FANOR BRASIL
EDUCARE

Fls 34
Proc. Nº 00 / 2025
Ass

LOTE II

COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas
Nº de participantes: 2.153 **Carga horária:** 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bambolê (cores variadas)	30	Unidades	R$ 12,65	R$ 379,50
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	4	Caixas	R$ 40,43	R$ 161,72
Cola bastão (fino)	2	Pacotes	R$ 94,86	R$ 189,72
Cola de isopor 40g	350	Tubos	R$ 8,20	R$ 2.870,00
E.V.A. (cores variadas)	400	Folhas	R$ 3,48	R$ 1.392,00
E.V.A. glitter (cores variadas)	400	Folhas	R$ 8,58	R$ 3.432,00
Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	100	Rolos	R$ 34,09	R$ 3.409,00
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	130	Caixas	R$ 7,82	R$ 1.016,60
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	2	Caixas	R$ 141,52	R$ 283,04
Palito de picolé	2	Pacote com 100 unidades	R$ 17,11	R$ 34,22
Papel 40 kg	400	Folhas	R$ 4,29	R$ 1.716,00
Papel cartão (cores variadas)	400	Folhas	R$ 4,42	R$ 1.768,00
Papel chamex A4	10	Caixas	R$ 404,01	R$ 4.040,10
Papel tipo cartolina (cores variadas)	400	Folhas	R$ 2,78	R$ 1.112,00
Pincel atômico (cores: azul)	200	Unidades	R$ 6,44	R$ 1.288,00
Pincel atômico (cores: vermelha)	200	Unidades	R$ 6,44	R$ 1.288,00
Pincel para quadro branco (cor azul)	200	Unidades	R$ 4,74	R$ 948,00
Pistola para cola quente	70	Unidades	R$ 40,39	R$ 2.827,30
Tesoura escolar sem ponta	400	Unidades	R$ 6,19	R$ 2.476,00
TNT (cores variadas)	100	Metros	R$ 4,73	R$ 473,00
			VALOR TOTAL:	**R$ 31.104,20**

OK

LOTE III

COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	2.153	Unidades	R$ 44,21	R$ 95.184,13
Bloquinho de anotações – ver modelo	2.290	Unidades	R$ 4,43	R$ 10.144,70

Fls 35
Proc. Nº 001/2025
Ass

Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	2.290	Unidades	R$ 137,84	R$ 315.653,60
Caneta esferográfica (cor azul)	2.290	Unidades	R$ 2,22	R$ 5.083,80
Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	2.290	Unidades	R$ 12,64	R$ 28.945,60
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	2.290	Unidades	R$ 50,56	R$ 115.782,40
Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	2.290	Unidades	R$ 2,52	R$ 5.770,80
			VALOR TOTAL:	**R$ 576.565,03**

OK

LOTE IV

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1° Dia: Palestra Principal

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	R$ 11,04	R$ 12.640,80
Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	R$ 11,04	R$ 12.640,80
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	2.290	Unidade	R$ 3,45	R$ 7.900,50
Saco de papel kraft com 250 unidades e as seguintes medições: tamanho de ½ kg	20	Pacote com 250 unidades	R$ 103,46	R$ 2.069,20
			VALOR TOTAL:	R$ 35.251,30

OK

LOTE V

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 2° Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)

FLS. 36
Proc. Nº 001/2025
Ass.

(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	R$ 10,34	R$ 23.678,60
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	R$ 8,96	R$ 20.518,40
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	R$ 2,07	R$ 9.480,60
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	R$ 103,37	R$ 2.067,40
			VALOR TOTAL:	**R$ 55.745,00**

OK

LOTE VI

Para o 3º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	R$ 10,34	R$ 23.678,60
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	R$ 8,96	R$ 20.518,40
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	R$ 2,07	R$ 9.480,60
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	R$ 103,37	R$ 2.067,40
			VALOR TOTAL:	**R$ 55.745,00**

OK

LOTE VII

COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

(Participantes e Formadores)

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	2.223	Unidades	R$ 1,75	R$ 3.890,25
			VALOR TOTAL:	**R$ 3.890,25**

OK

FANOR BRASIL
EDUCARE

Fls 37
Proc. Nº 001/2025
Ass.

LOTE VIII

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	80	Pacote de 500 gramas	R$ 51,17	R$ 4.093,60
Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	30	Kgs	R$ 5,91	R$ 177,30
Copo descartável para café de 50 ml	63	Pacote de 100 unidades	R$ 6,26	R$ 394,38
			VALOR TOTAL:	**R$ 4.665,28**

OK

LOTE IX

ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Locação de Telão de LED completo 8X3	**1**	**Unidade**	**R$ 7.594,82**	**R$ 7.594,82**
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	**1**	**Unidade**	**R$ 618,53**	**R$ 618,53**
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	**15**	**Unidades**	**R$ 322,86**	**R$ 4.842,90**
			VALOR TOTAL:	**R$ 13.056,25**

OK

LOTE X

HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES

Nº de Diárias: 02 (duas)

Discriminação do material	Quantidade	Unidade	Valor unitário da diária (R$)	Valor total das diárias (R$)
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	29	Unidades	R$ 253,94	R$ 7.364,26
Locação de Quarto individual com ar condicionado	12	Unidades	R$ 196,25	R$ 2.355,00
			VALOR TOTAL:	**R$ 9.719,26**

OK

LOTE XI

CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)

Fls 38
Proc. Nº 200/2025
Ass

Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	R$ 63,33	R$ 3.166,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	150	Unidades	R$ 63,32	R$ 9.498,00
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades	R$ 63,31	R$ 6.331,00
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	R$ 63,33	R$ 3.166,50
			VALOR TOTAL:	**R$ 22.162,00**

ok

LOTE XII
ORNAMENTAÇÃO COMPLETA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	1	Pacote	6.591,61	6.591,61
			VALOR TOTAL:	**6.591,61**
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	**R$ 1.295.913,22**

ok

VALOR TOTAL: R$ 1.295.913,22 (HUM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: EM CONFORMIDADE COM ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDA PELO SETOR COMPETENTE.

Itinga do Maranhão(MA), 29 de Janeiro de 2025.

Fls 39
Proc. Nº 00/12025
Ass

LAELSON LUCAS RANGEL OLIVEIRA VIRGIONIO
Diretor Geral
Portaria 01/2014

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Fls 40
Proc. Nº 001 2025
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou enviado via e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 27 de Janeiro de 2025.

Sharliane Cunha Silva
Sharliane Cunha Silva
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitações e Contratos

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	1) Multi Serviços Comercio e Representações LTDA
ENDEREÇO:	R dos Tupiniquins, N: 65
BAIRRO:	João Paulo **CIDADE:** Sao Luis **UF:** Ma
CEP:	65.041-700
CNPJ:	37.352.689/0001-70

Recebi em 27 / 01 /2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 31 de 01 de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável

Fls 41
Proc. Nº 001 2025
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

LOTE I

COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	21 Formadores		
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	49 Formadores		
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	01 Profissional		
Contratação de Intérprete de Libras	01 Profissional		
Coordenadores de Prédio	15 Profissionais		
Assistentes de Coordenação dos Prédios	15 Profissionais		
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	15 Profissionais		

Fls 42
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE II

COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas

Nº de participantes: 2.153 **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bambolê (cores variadas)	30	Unidades		
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	4	Caixas		
Cola bastão (fino)	2	Pacotes		
Cola de isopor 40g	350	Tubos		
E.V.A. (cores variadas)	400	Folhas		
E.V.A. glitter (cores variadas)	400	Folhas		
Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	100	Rolos		
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	130	Caixas		
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	2	Caixas		
Palito de picolé	2	Pacote com 100 unidades		
Papel 40 kg	400	Folhas		
Papel cartão (cores variadas)	400	Folhas		
Papel chamex A4	10	Caixas		
Papel tipo cartolina (cores variadas)	400	Folhas		
Pincel atômico (cores: azul)	200	Unidades		
Pincel atômico (cores: vermelha)	200	Unidades		
Pincel para quadro branco (cor azul)	200	Unidades		
Pistola para cola quente	70	Unidades		

Tesoura escolar sem ponta	400	Unidades		
TNT (cores variadas)	100	Metros		

FLS 43
PROC. Nº 001 2025
ASS

LOTE III

COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	2.153	Unidades		
Bloquinho de anotações – ver modelo	2.290	Unidades		
Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	2.290	Unidades		
Caneta esferográfica (cor azul)	2.290	Unidades		
Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	2.290	Unidades		
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	2.290	Unidades		
Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	2.290	Unidades		

LOTE IV

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º Dia: Palestra Principal

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total (R$)

			(R$)	
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia		
Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia		
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	2.290	Unidade		
Saco de papel kraft com as seguintes medições: tamanho de ½ kg	20	Pacote c/ 250 und		

Fls 44
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE V

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 2º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades		
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades		
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml		
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades		

LOTE VI

Fls 45
Proc. Nº 001 2025

Para o 3º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades		
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades		
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml		
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades		

LOTE VII

COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

(Participantes e Formadores)

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	2.223	Unidades		

LOTE VIII

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	80	Pacote de 500 gramas		
Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	30	Kgs		
Copo descartável para café de 50 ml	63	Pacote de 100 unidades		

Fls 46
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE IX

ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Locação de Telão de LED completo 8X3	1	Unidade		
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	1	Unidade		
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	15	Unidades		

LOTE X

HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES

Nº de Diárias: 02 (duas)

Discriminação do material	Quantidade	Unidade	Valor unitário da diária (R$)	Valor total das diárias (R$)
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	29	Unidades		
Locação de Quarto individual com ar condicionado	12	Unidades		

LOTE XI

CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E

EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	150	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades		
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades		

47
Fls
Proc. Nº 001

LOTE XII

ORNAMENTAÇÃO COMPLETA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	1	Pacote		

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

D'MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.352.689/0001-70 Insc. Estadual: 12.549.721-0
E-mail: dmultiservice@hotmail.com

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Sra. Sharliane Cunha Silva
Secretária Municipal de Licitações e Compras

São Luis/Ma, 31 de Janeiro de 2025.

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para capacitação pedagógica, com Formação Continuada para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Chapadinha/MA.

Fls 048
Proc. Nº 001/2025
Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I			
COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS			
Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária:** 16 horas			
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**

D´MULTI
MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.352.689/0001-70 Insc. Estadual: 12.549.721-0
E-mail: dmultiservice@hotmail.com

01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	**21 Formadores**	**R$ 7.726,61**	**R$ 162.258,81**
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	**49 Formadores**	**R$ 5.109,97**	**R$ 250.388,53**
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	**01 Profissional**	**R$ 26.799,45**	**R$ 26.799,45**
Contratação de Intérprete de Libras	**01 Profissional**	**R$ 679,13**	**R$ 679,13**
Coordenadores de Prédio	**15 Profissionais**	**R$ 2.618,99**	**R$ 39.284,85**
Assistentes de Coordenação dos Prédios	**15 Profissionais**	**R$ 1.494,08**	**R$ 22.411,20**
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	**15 Profissionais**	**R$ 1.372,18**	**R$ 20.582,70**
		VALOR TOTAL:	**R$ 522.404,67**

FLS 49 Proc. Nº 20/12025 Ass.

OK

LOTE II

COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS

D´MULTI

MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.352.689/0001-70 Insc. Estadual: 12.549.721-0
E-mail: dmultiservice@hotmail.com

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas				
Nº de participantes: 2.153 **Carga horária:** 16 horas				
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
Bambolê (cores variadas)	**30**	**Unidades**	**R$ 13,72**	**R$ 411,60**
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	**4**	**Caixas**	**R$ 43,87**	**R$ 175,48**
Cola bastão (fino)	**2**	**Pacotes**	**R$ 102,94**	**R$ 205,88**
Cola de isopor 40g	**350**	**Tubos**	**R$ 8,90**	**R$ 3.115,00**
E.V.A. (cores variadas)	**400**	**Folhas**	**R$ 3,77**	**R$ 1.508,00**
E.V.A. glitter (cores variadas)	**400**	**Folhas**	**R$ 9,31**	**R$ 3.724,00**
Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	**100**	**Rolos**	**R$ 36,99**	**R$ 3.699,00**
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	**130**	**Caixas**	**R$ 8,49**	**R$ 1.103,70**
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	**2**	**Caixas**	**R$ 153,26**	**R$ 306,52**
Palito de picolé	**2**	**Pacote com 100 unidades**	**R$ 18,30**	**R$ 36,60**
Papel 40 kg	**400**	**Folhas**	**R$ 4,66**	**R$ 1.864,00**
Papel cartão (cores variadas)	**400**	**Folhas**	**R$ 4,79**	**R$ 1.916,00**
Papel chamex A4	**10**	**Caixas**	**R$ 438,40**	**R$ 4.384,00**
Papel tipo cartolina (cores variadas)	**400**	**Folhas**	**R$ 3,01**	**R$ 1.204,00**
Pincel atômico (cores: azul)	**200**	**Unidades**	**R$ 6,99**	**R$ 1.398,00**
Pincel atômico (cores: vermelha)	**200**	**Unidades**	**R$ 6,99**	**R$ 1.398,00**
Pincel para quadro branco (cor azul)	**200**	**Unidades**	**R$ 5,15**	**R$ 1.030,00**
Pistola para cola quente	**70**	**Unidades**	**R$ 43,83**	**R$ 3.068,10**
Tesoura escolar sem ponta	**400**	**Unidades**	**R$ 6,72**	**R$ 2.688,00**

Fls 50
Proc. Nº 0012/2025
Ass

RUA DOS TUPINIQUINS, Nº 65, JOÃO PAULO, SÃO LUÍS-MA, CEP 65041-700, FONE: (98)98735-9701

D´MULTI
MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.352.689/0001-70 Insc. Estadual: 12.549.721-0
E-mail: dmultiservice@hotmail.com

TNT (cores variadas)	**100**	**Metros**	**R$ 5,13**	**R$ 513,00**
			VALOR TOTAL:	**R$ 33.748,88**
LOTE III				
COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE				
QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização				
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	**2.153**	**Unidades**	**R$ 47,97**	**R$ 103.279,41**
Bloquinho de anotações – ver modelo	**2.290**	**Unidades**	**R$ 4,81**	**R$ 11.014,90**
Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	**2.290**	**Unidades**	**R$ 149,58**	**R$ 342.538,20**
Caneta esferográfica (cor azul)	**2.290**	**Unidades**	**R$ 2,40**	**R$ 5.496,00**
Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	**2.290**	**Unidades**	**R$ 13,71**	**R$ 31.395,90**
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	**2.290**	**Unidades**	**R$ 54,86**	**R$ 125.629,40**
Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	**2.290**	**Unidades**	**R$ 2,74**	**R$ 6.274,60**
			VALOR TOTAL:	**R$ 625.628,41**

Fls 51
Proc. Nº 001/2025

D´MULTI

MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E R. PRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 27.352.689/0001-70 Insc. Estadual: 12.549.721-0

E-mail: dmultiservice@hotmail.com

Fls 52
Proc. Nº 07/2025
Ass

LOTE IV				
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK				
Para o 1° Dia: Palestra Principal				
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização				
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	**1.145**	**Fatia**	**R$ 11,98**	**R$ 13.717,10**
Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	**1.145**	**Fatia**	**R$ 11,98**	**R$ 13.717,10**
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	**2.290**	**Unidade**	**R$ 3,74**	**R$ 8.564,60**
Saco de papel kraft com 250 unidades e as seguintes medições: tamanho de ½ kg	**20**	**Pacote com 250 unidades**	**R$ 112,08**	**R$ 2.241,60**
			VALOR TOTAL:	**R$ 38.240,40**

LOTE V				
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK				
Para o 2° Dia: Oficinas Pedagógicas				
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização				
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**

D´MULTI

MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.352.689/0001-70 Insc. Estadual: 12.549.721-0
E-mail: dmultiservice@hotmail.com

(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	**2.290**	**Unidades**	**R$ 11,22**	**R$ 25.693,80**
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	**2.290**	**Unidades**	**R$ 9,73**	**R$ 22.281,70**
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	**4.580**	**250 ml**	**R$ 2,24**	**R$ 10.259,20**
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	**20**	**Pacote com 250 unidades**	**R$ 111,60**	**R$ 2.232,00**
			VALOR TOTAL:	**R$ 60.466,70**

Fls 59
Proc. Nº 20/1/2025
Ass

LOTE VI				
Para o 3º Dia: Oficinas Pedagógicas				
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização				
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	**2.290**	**Unidades**	**R$ 11,22**	**R$ 25.693,80**
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	**2.290**	**Unidades**	**R$ 9,72**	**R$ 22.258,80**

D´MULTI
MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.352.689/0001-70 Insc. Estadual: 12.549.721-0
E-mail: dmultiservice@hotmail.com

Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	**4.580**	**250 ml**	**R$ 2,24**	**R$ 10.259,20**
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	**20**	**Pacote com 250 unidades**	**R$ 112,17**	**R$ 2.243,40**
			VALOR TOTAL:	**R$ 60.455,20**
LOTE VII				
COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO				
(Participantes e Formadores)				
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	**2.223**	**Unidades**	**R$ 1,90**	**R$ 4.223,70**
			VALOR TOTAL:	**R$ 4.223,70**
LOTE VIII				
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK				
Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica				
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização				
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	**80**	**Pacote de 500 gramas**	**R$ 55,53**	**R$ 4.442,40**

Proc. Nº 011/2025 Ass. 54

D´MULTI
MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.352.689/0001-70 Insc. Estadual: 12.549.721-0
E-mail: dmultiservice@hotmail.com

Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	**30**	**Kgs**	**R$ 6,41**	**R$ 192,30**
Copo descartável para café de 50 ml	**63**	**Pacote de 100 unidades**	**R$ 6,79**	**R$ 427,77**
			VALOR TOTAL:	**R$ 5.062,47**
				OK
LOTE IX				
ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO				
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
Locação de Telão de LED completo 8X3	**1**	**Unidade**	**R$ 8.260,14**	**R$ 8.260,14**
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	**1**	**Unidade**	**R$ 690,12**	**R$ 690,12**
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	**15**	**Unidades**	**R$ 350,33**	**R$ 5.254,95**
			VALOR TOTAL:	**R$ 14.205,21**
				OK
LOTE X				
HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES				
Nº de Diárias: 02 (duas)				
Discriminação do material	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário da diária (R$)**	**Valor total das diárias (R$)**
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	**29**	**Unidades**	**R$ 275,56**	**R$ 7.991,24**
Locação de Quarto individual com ar condicionado	**12**	**Unidades**	**R$ 212,95**	**R$ 2.555,40**
			VALOR TOTAL:	**R$ 10.546,64**
				OK

Fls 55
Proc. Nº 010/2025
Ass

D´MULTI

MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.352.689/0001-70 Insc. Estadual: 12.549.721-0
E-mail: dmultiservice@hotmail.com

LOTE XI				
CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E				
EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO				
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	R$ 68,72	R$ 3.436,00
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	150	Unidades	R$ 68,71	R$ 10.306,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades	R$ 68,70	R$ 6.870,00
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	R$ 68,72	R$ 3.436,00
			VALOR TOTAL:	R$ 24.048,50
LOTE XII				
ORNAMENTAÇÃO COMPLETA				
Descrição do Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**

100 Fls 56
Proc. Nº 001/2025
Ass

D´MULTI

MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.352.689/0001-70 Insc. Estadual: 12.549.721-0
E-mail: dmultiservice@hotmail.com

Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	**1**	**Pacote**	**7.172,92**	**7.172,92**
			VALOR TOTAL:	**7.172,92**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				**R$ 1.406.203,70**

- **VALOR TOTAL: R$ 1.406.203,70 (hum milhão quatrocentos e seis mil duzentos e três reais e setenta centavos).**
- **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**
- **Forma de Pagamento: Conforme conclusão dos serviços e emissão de Nota Fiscal.**

Fls 57
Proc. Nº 020/2025
Ass

D'Multi Serviços Comércio e Representações EIRELE-ME
Deyvison Silva Lisboa
Proprietário

D'Multi Serviços Comércio e Representações EIRELE – ME
Deyvison Silva Lisboa Proprietário

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0274/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA				GRUPO EDUCACIONAL JK FANOR BRASIL CNPJ. nº 07.632.276/0001-31		D'MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ. nº 27.352.689/0001-70		JANNY'S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ. Nº 01.601.080/0001-01		VALOR UNIT ESTIMADO R$	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Capacitação pedagógica, com formação continuada para os profissionais da educação da rede pública municipal de Chapadinha/Ma	Serviço	1	R$ 1.295.913,22	R$ 1.295.913,22	R$ 1.406.203,70	R$ 1.406.203,70	R$ 1.433.776,32	R$ 1.433.776,32	R$ 1.378.631,08	R$ 1.378.631,08
				Valor total	R$ 1.295.913,22	Valor total	R$ 1.406.203,70	Valor total	R$ 1.433.776,32	Valor total	R$ 1.378.631,08

Sharliane Cunha Silva
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitações e Compras

Fls 58
Proc. Nº 0274/2025
Ass

A Senhora
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Fls 59
Proc. Nº 001 2025
Ass

DESPACHO

Em resposta à solicitação de Registro de Preços da **Secretária Municipal de Educação**, e aprovação da secretaria de **Educação** para realização de pesquisas de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.** Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 03 de Fevereiro de 2025.

Sharliane Cunha Silva
Sharliane Cunha Silva
Secretária Municipal de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitações e Compras

Fls 60
Proc. Nº 001 2025
Ass

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Considerando a necessidade de garantir que os profissionais da educação estejam **constantemente atualizados** frente às novas metodologias de ensino, tecnologias educacionais e políticas públicas, venho por meio deste solicitar a disponibilização de dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por meio de **Registro de Preços**, conforme previsão do **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**., com um valor orçado em **R$ 1.378.631,08 (Hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0274/2025.

Chapadinha (MA), 04 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Fls 61
Proc. Nº 001/2025
Ass

A Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Em atendimento ao Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.**

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil em conformidade com o § 7º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021:

"§ 7º Não será exigida a indicação de recursos orçamentários no momento da licitação para o sistema de registro de preços, sendo obrigatória sua comprovação para a formalização do contrato ou para a emissão da autorização de fornecimento ou do instrumento equivalente."

Chapadinha/MA, 05 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS CUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8236

Fls 0 62
Proc. Nº 005/2025
Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

LOTE I
COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	21 Formadores	5.900,00	123.900,00
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	49 Formadores	4.300,00	210.700,00
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	01 Profissional	21.500,00	21.500,00
Contratação de Intérprete de Libras	01 Profissional	483,33	483,33
Coordenadores de Prédio	15 Profissionais	1.966,67	29.500,05
Assistentes de Coordenação dos Prédios	15 Profissionais	1.016,67	15.250,05
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	15 Profissionais	1.016,67	15.250,05

LOTE II
COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas
Nº de participantes: 2.153 **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bambolê (cores variadas)	30	Unidades	11,00	330,00
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	4	Caixas	35,20	140,80
Cola bastão (fino)	2	Pacotes	82,50	165,00
Cola de isopor 40g	350	Tubos	7,15	2.502,50
E.V.A. (cores variadas)	400	Folhas	3,03	1.212,00
E.V.A. glitter (cores variadas)	400	Folhas	7,48	2.992,00
Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	100	Rolos	29,70	2.970,00
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	130	Caixas	6,82	886,60
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	2	Caixas	123,20	246,40

Palito de picolé	2	Pacote com 100 unidades		14,30	28,60
Papel 40 kg	400	Folhas		3,74	1.496,00
Papel cartão (cores variadas)	400	Folhas		3,85	1.540,00
Papel chamex A4	10	Caixas		352,00	3.520,00
Papel tipo cartolina (cores variadas)	400	Folhas		2,42	968,00
Pincel atômico (cores: azul)	200	Unidades		5,61	1.122,00
Pincel atômico (cores: vermelha)	200	Unidades		5,61	1.122,00
Pincel para quadro branco (cor azul)	200	Unidades		4,13	826,00
Pistola para cola quente	70	Unidades		35,20	2.464,00
Tesoura escolar sem ponta	400	Unidades		5,39	2.156,00
TNT (cores variadas)	100	Metros		4,13	413,00

Fls 063
Proc. Nº 003/2025
Ass

LOTE III
COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	2.153	Unidades	38,50	82.890,50
Bloquinho de anotações – ver modelo	2.290	Unidades	3,85	8.816,50
Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	2.290	Unidades	87,67	200.764,30
Caneta esferográfica (cor azul)	2.290	Unidades	1,93	4.419,70
Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	2.290	Unidades	11,00	25.190,00
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	2.290	Unidades	44,00	100.760,00
Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	2.290	Unidades	2,20	5.038,00

LOTE IV
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º Dia: Palestra Principal

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	8,67	9.927,15

Fls 64
CHAPADINHA
CONTRA O TRABALHO INFANTIL
2025
Ass

Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	8,67	9.927,15
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	2.290	Unidade	2,71	6.205,90
Saco de papel kraft com as seguintes medições: tamanho de ½ kg	20	Pacote c/ 250 und	81,25	186.062,50

LOTE V
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 2° Dia: Oficinas Pedagógicas
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	8,25	18.892,50
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	7,15	16.373,50
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	1,65	7.557,00
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	82,50	1.650,00

LOTE VI

Para o 3° Dia: Oficinas Pedagógicas
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	8,25	18.892,50
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	7,15	16.373,50
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	1,65	7.557,00
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	82,50	1.650,00

LOTE VII
COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
(Participantes e Formadores)

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total (R$)

Fls 65
CHAPADINHA MA
CONTRA O TRABALHO INFANTIL
Rubr. N. 12025
Ass

			(R$)	
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	2.223	Unidades	1,12	2.489,76

LOTE VIII
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	80	Pacote de 500 gramas	42,30	3.384,00
Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	30	Kgs	5,06	151,80
Copo descartável para café de 50 ml	63	Pacote de 100 unidades	5,56	350,28

LOTE IX
ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Locação de Telão de LED completo 8X3	1	Unidade	6.366,67	6.366,67
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	1	Unidade	497,00	497,00
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	15	Unidades	246,67	3.700,05

LOTE X
HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES

Nº de Diárias: 02 (duas)

Discriminação do material	Quantidade	Unidade	Valor unitário da diária (R$)	Valor total das diárias (R$)
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	29	Unidades	193,33	5.606,57
Locação de Quarto individual com ar condicionado	12	Unidades	146,67	1.760,04

LOTE XI
CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)

CHAPADINHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL
PROC. Nº 001/2025
ASS

Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	43,33	2.166,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	150	Unidades	43,33	6.499,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades	43,33	4.333,00
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	43,33	2.166,50

LOTE XII
ORNAMENTAÇÃO COMPLETA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	1	Pacote	5.433,33	R$ 5.433,33

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A constante evolução do contexto educacional exige que os profissionais da educação se mantenham atualizados e preparados para lidar com novos desafios e metodologias de ensino. A capacitação pedagógica e a formação continuada são fundamentais para o aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede pública municipal de Chapadinha/MA.

A implementação de um programa de capacitação visa atender à necessidade de promover o desenvolvimento contínuo das competências pedagógicas dos educadores, contribuindo para a melhoria dos resultados educacionais e a aplicação de práticas inovadoras que favoreçam o processo de aprendizagem. Além disso, a formação contínua proporciona aos profissionais da educação a oportunidade de refletir sobre suas práticas, trocar experiências e atualizar-se em relação às novas diretrizes e políticas educacionais.

Este projeto é essencial para garantir que os docentes e demais profissionais da educação se sintam mais preparados e motivados, criando um ambiente mais propício ao aprendizado e ao sucesso escolar dos estudantes da rede pública municipal. A capacitação constante reflete diretamente na valorização do trabalho educacional e na construção de uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora para todos.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços de capacitação pedagógica e formação continuada deverão ser realizados conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo e as condições especificadas no Termo de Referência. O contratado deverá cumprir o prazo de entrega do serviço, conforme cronograma estabelecido no início da execução, sendo que o acompanhamento e fiscalização do serviço serão realizados por um servidor designado, que ficará responsável pela verificação do cumprimento do estabelecido no contrato.

Fls 67
CHAPADINHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL Nº 01/2025
Ass

3.2. Os serviços de capacitação serão recebidos provisoriamente no ato da execução, para efeito de posterior verificação da conformidade com o Termo de Referência e as especificações apresentadas pela empresa contratada, incluindo conteúdo programático, metodologia aplicada e a qualificação do corpo docente, conforme proposta comercial. A avaliação será feita com base nos requisitos de qualidade e no impacto do treinamento.
3.3. Após a execução provisória, o serviço será considerado definitivamente recebido, mediante a verificação da qualidade do conteúdo, do atendimento aos requisitos do edital e a satisfação da Secretaria Municipal de Educação. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal do Contrato.
3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os serviços prestados, caso estes não atendam às exigências contratuais, como não cumprimento da carga horária, uso de metodologia inadequada, ou qualquer outra falha significativa no atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. O fiscal poderá determinar a substituição do serviço, conforme a necessidade.
3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do serviço, como transporte, materiais, encargos trabalhistas, tributos e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de capacitação pedagógica, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
3.6. Caberá à empresa contratada:
3.6.1. Transportar os materiais e recursos necessários para a realização dos cursos até o município de Chapadinha/MA, arcando com todos os custos e riscos relacionados ao transporte;
3.6.2. Substituir ou corrigir eventuais falhas nos materiais ou recursos utilizados, bem como reparar qualquer avaria que possa comprometer a qualidade da formação oferecida.
3.7. O serviço será objeto de inspeção, realizada pelo fiscal do contrato, conforme os seguintes procedimentos:
3.7.1. Verificação da adequação do conteúdo e da metodologia aplicada aos objetivos e requisitos do edital;
3.7.2. Avaliação da qualificação dos profissionais responsáveis pela capacitação, conforme a proposta apresentada;
3.7.3. A contratada deverá tomar as providências necessárias e realizar ajustes no serviço, caso sejam identificados defeitos na execução ou alterações em relação ao que foi acordado, no prazo máximo de 01 (um) dia, sem culpa da administração.
3.8. O recebimento definitivo do serviço não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e conformidade do serviço prestado, estando a empresa sujeita a correções e ajustes, caso necessário, conforme os termos do contrato.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

4.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa contratada, o fiscal do contrato verificará a execução dos serviços de capacitação, avaliando a qualidade da formação oferecida, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
4.2. O CONTRATANTE poderá recusar a execução dos serviços ou parte deles, caso estes não atendam ao estipulado no objeto do contrato ou às condições previstas no Termo de Referência.
4.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por meio de um representante legal indicado pela Secretaria Municipal de Educação, denominado FISCAL. Este fiscal será responsável por conferir, avaliar e supervisionar o andamento dos cursos, identificar eventuais problemas ou falhas e tomar as providências necessárias para a correção, garantindo o cumprimento das condições acordadas, e comunicando a CONTRATANTE sobre todas as ocorrências.
4.4. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência e qualificação adequadas para realizar o acompanhamento e controle da execução dos serviços de capacitação, de modo a garantir a qualidade da formação oferecida.
4.5. A fiscalização, conforme descrito neste item, não exime a empresa contratada de sua total responsabilidade pela qualidade e conformidade dos serviços prestados, nem reduz sua responsabilidade em relação a eventuais irregularidades, erros ou falhas na execução da capacitação, como a utilização de metodologias inadequadas, conteúdos não condizentes com o proposto ou falhas nos profissionais designados. Em tais casos, não haverá co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021.

Fls 68
PROC. Nº 001/2025
Ass

4.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, incluindo data, hora, nome dos profissionais envolvidos e as providências adotadas para correção ou ajustes necessários, de acordo com as exigências do contrato.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.
5.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.
5.1.3 Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.
5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
5.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.
5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.
5.1.7 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
5.1.8 O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.
6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;
6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.
6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;
6.2.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:
a) Data de emissão;
b) Estar endereçada a CONTRATANTE;
c) Quantidade fornecida;
d) Especificação dos produtos/equipamentos;
e) Preço unitário e total da fatura;
7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.
7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
8.2. Quando se tratar de sansão de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
8.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato; 8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Chapadinha/MA, 06 de Fevereiro de 2025.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA EM: 06 de Fevereiro de 2025.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Fls 09
Proc. Nº 008/2025
Ass

Fls 07
Proc. Nº 001 2025
Ass

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinha–MA, 07 de fevereiro de 2025.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 12025
Ass

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | PREFEITURA DE CHAPADINHA O TRABALHO CONTINUA | FORA DA ESCOLA NÃO PODE! 2025 | CHAPADINHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL

AUTORIZAÇÃO

FLS 71
Proc. Nº 001 2025
Ass

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

Considerando o disposto no **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, que regula as contratações públicas;

AUTORIZO a abertura do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com vistas à formação de Registro de Preços, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Adote-se as providências necessárias para a tramitação do processo, com observância das disposições legais aplicáveis.

Chapadinha/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Chapadinha–MA

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls 72
Proc. Nº 001/2025
Ass

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES,** Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0274/2025**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação
- Tipo de Licitação: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o pregão eletrônico nos **artigos 6º, inciso XLII**, e pelo **artigo 56** da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021** regula o uso do Sistema de Registro de Preços.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R$ 1.378.631,08 (Hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos).**

Chapadinha - MA, em 10 de Fevereiro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0274/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio por meio da PORTARIA 006/2024-GP, de 10 de Janeiro de 2024.

Chapadinha - MA, em 11 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 006/2024-GP
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 73
Proc. Nº 001/2025
Ass

Fls 74
Proc. Nº 001 /2025
Ass

PORTARIA Nº 006/2024 –GP

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8969

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 10 de janeiro de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024 ANO IV EDIÇÃO EXTRA, N.º 3330-B – PÁGINAS: 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 006/2024 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N° 006/2024 – GP

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispõe o art. 8° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8969

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 10 de Janeiro de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

***ESTA PORTARIA TERÁ EFEITOS RETROATIVOS À 10 DE JANEIRO DE 2024.**

MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=CHAPADINHA, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.04.08 18:37:56-03'00'

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadinha | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 08/04/2024 18:38:50
Hash Documento original:
dbe4dce2a21a76ed991f1856b8e0d4e6ebbe034a61f66cfd5340292587

Fls 75
Proc. Nº 005/2025
Ass

DESPACHO

Fls 076
Proc. Nº 001/2025
Ass

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Encaminho para análise a **minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0274/2025**, que tem como objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**.

A presente contratação encontra-se fundamentada no **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, e no **artigo 56 da mesma lei**, que estabelece a obrigatoriedade de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns.

Solicito que seja realizada a análise jurídica quanto à conformidade legal da minuta apresentada, com vistas a garantir a regularidade do procedimento licitatório.

Chapadinha/MA, 12 de Fevereiro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 006/2024-GP

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

FLS 77
Proc. Nº 001 2025
ASS

MINUTA EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2025	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-SRP**
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **Início: ___/___/2025 - Término: ___/___/2025, às __:__ (Horário de Brasília)** **SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2025, às ___h (Horário de Brasília)** Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL **DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira **HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local). **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinha/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com **O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:** www.chapadinha.gov.br e portal que sera realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: **LUCIANO DE SOUZA GOMES** Pregoeiro Municipal	

MINUTA EDITAL

Fls 078
Proc. Nº 0274/2025
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ____ **hrs, do dia ___/___/2025**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO GLOBAL" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ _____**).

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

MINUTA EDITAL

Fls 079
Proc. Nº 001 2025

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

MINUTA EDITAL

Proc. Nº 001 2025

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sanciona- das por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada **DE FORMA OBRIGATÓRIA** através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio **https://verificador.iti.gov.br**, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não cadastrada não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

MINUTA EDITAL

Fls 081
Proc. Nº 001 2025

5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfatura- mento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.14. Os documentos de habilitação serão exigidos exclusivamente após o encerramento da fase de lances, e apenas do licitante melhor classificado. Este terá o prazo improrrogável de até 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal realizada pelo pregoeiro, para o envio completo da documentação exigida. O não cumprimento integral desse prazo resultará, automaticamente, na desclassificação do licitante, sem possibilidade de reconsideração ou recurso, sendo convocado o próximo classificado para a apresentação dos referidos documentos, nos mesmos termos.

6.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, obrigatoriamente, declarar e anexar, juntamente com os demais documentos exigidos, as referidas declarações, por meio do campo específico do sistema, sob pena de desclassificação imediata da proposta:

6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 8° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

MINUTA EDITAL

Fls 82
Proc. Nº 001 2025

6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.14. s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 5,00 (cinco reais).**

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial *registrada em sistema.*

7.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MINUTA EDITAL

Proc. Nº 001 2025

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.25, poderão os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convoca- dos para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

MINUTA EDITAL

Fls 084
Proc. Nº 001 2025

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabeleci- dos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2.2. empresas brasileiras;

7.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de

MINUTA EDITAL

Fls 85
Proc. Nº 001 2025

acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido a partir de so- licitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. SICAF, **quando for o caso;**

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.15.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contra- tação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.19.1. contiver vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para

MINUTA EDITAL

Fls 86
Proc. Nº 001 2025

a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

8.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessiva- mente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as

MINUTA EDITAL

FLS 87

exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorcia- do e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase

MINUTA EDITAL

de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto de 02h.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da

MINUTA EDITAL

Fls. 89
Proc. Nº 001 2025

licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.1.11. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, uma declaração firmada por seu representante legal, atestando que a empresa não mantém contrato de exclusividade com nenhum fornecedor de materiais, produtos ou serviços relacionados ao objeto deste processo licitatório. A declaração deverá garantir que a licitante se compromete a fornecer os produtos ou serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no edital, sem vínculo de exclusividade com outras partes envolvidas no processo. A ausência desta declaração implicará a desclassificação da proposta.

10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos da pessoa jurídica e física perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

10.2.5. Apresentação de Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

10.2.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

10.2.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.2.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

10.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade

MINUTA EDITAL

Fls 090
Proc. Nº 001 2025

fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante ou, quando aplicável, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Os referidos documentos deverão estar assinados pelo Contador responsável, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com a apresentação obrigatória da certidão de regularidade profissional, bem como pelo Dirigente ou Sócio da empresa. Os demonstrativos contábeis devem estar em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, acompanhados, necessariamente, por Notas Explicativas detalhadas, que evidenciem a boa situação financeira da empresa. Fica expressamente vedada a substituição dos documentos exigidos por balancetes ou balanços provisórios. Caso o Balanço Patrimonial tenha sido encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, será admitida a sua atualização por meio de índices oficiais, devendo tal atualização ser apresentada de forma clara e devidamente documentada;

10.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

10.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.3.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

10.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

10.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

10.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

MINUTA EDITAL

Fls 31
Proc. Nº 001 2025

10.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.3.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

10.3.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

10.3.9. Os licitantes deverão apresentar declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei. A ausência desta declaração ou a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.3.10. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial da empresa e de seu(s) sócio(s). Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa e de seu(s) sócio(s), bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa e de seu(s) sócio(s). Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação. As certidões devem ser expedidas pelo distribuidor competente da sede da licitante ou de seu domicílio;

10.3.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.4.2. Somente serão aceitos atestados emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de empresa privada. O atestado deverá ser assinado pelo responsável que o expediu e conter as seguintes informações obrigatórias:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

MINUTA EDITAL

Fls 92
Proc. Nº 001 2025

10.4.3. A empresa licitante deverá comprovar a experiência mínima de 03 (três) anos na execução de serviços de capacitação pedagógica e formação continuada para profissionais da educação, com ênfase no atendimento a redes públicas municipais. A qualificação será verificada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, em nome da própria empresa ou de seus prestadores de serviços, contendo as seguintes informações:

1. **Descrição do objeto**: Capacitação pedagógica e formação continuada para profissionais da educação, detalhando a metodologia, conteúdo programático e carga horária das atividades ofertadas.
2. **Quantificação**: Indicação do número de profissionais capacitados em cada evento, e do total de horas/aula realizadas.
3. **Características dos serviços realizados**: Evidenciar a experiência na formação de educadores em instituições públicas, incluindo escolas e redes de ensino municipais.

10.4.3.1. Além disso, a empresa deverá comprovar a qualificação da equipe técnica envolvida, por meio da apresentação de currículos dos profissionais, com formação superior e especialização nas áreas de Educação, Pedagogia ou áreas afins, bem como a experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em atuação direta em programas de capacitação de profissionais da educação.

10.4.3.2. A empresa deverá também apresentar exemplos de materiais pedagógicos produzidos ou utilizados em capacitações anteriores, além de detalhamento da metodologia pedagógica adotada para as formações, evidenciando a abordagem prática e teórica.

10.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

10.5.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

10.5.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias.

10.5.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10.5.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente a comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

10.5.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.5.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta será exigida no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo ser apresentada por meio de uma das seguintes modalidades, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 96 da referida Lei:

a) Depósito em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) b) Seguro-garantia, contratado em favor do contratado, com a seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); c) Fiança bancária, prestada por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

MINUTA EDITAL

FLS 093
PROC. Nº 001 2025
ASS

c) A escolha da modalidade ficará a critério do licitante, observando as condições e os requisitos estabelecidos neste edital.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, me- diante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deve- rá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados,

MINUTA EDITAL

FLS 94
Proc. Nº 001 2025
ASS

no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entre- gar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuí- zo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

MINUTA EDITAL

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no pra- zo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º [illegible]/2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão com- posta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Fls 10 · 35
Proc. Nº 001 2025

MINUTA EDITAL

Fls 00 96
Proc. Nº 001/2025

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afasta- mento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com, Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1 Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
16.1.2. Anexo II – Termo de Referência
16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em ___ de _____ de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal

MINUTA EDITAL

Fls 97
Proc. Nº 001 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R$ .....(.....)

MINUTA EDITAL

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

Fls 98
Proc. Nº 001 2025

_____

(local e data)

_____

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA EDITAL

Fls 99
Proc. Nº 001 2025
Fls

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

LOTE I
COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	21 Formadores	5.900,00	123.900,00
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	49 Formadores	4.300,00	210.700,00
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	01 Profissional	21.500,00	21.500,00
Contratação de Intérprete de Libras	01 Profissional	483,33	483,33
Coordenadores de Prédio	15 Profissionais	1.966,67	29.500,05
Assistentes de Coordenação dos Prédios	15 Profissionais	1.016,67	15.250,05
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	15 Profissionais	1.016,67	15.250,05

LOTE II
COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas

Nº de participantes: 2.153 **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bambolê (cores variadas)	30	Unidades	11,00	330.00
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	4	Caixas	35,20	140,80
Cola bastão (fino)	2	Pacotes	82,50	165,00
Cola de isopor 40g	350	Tubos	7,15	2.502,50

Fls 0100
Proc. Nº 005/2025
Ass

E.V.A. (cores variadas)	400	Folhas	3,03	1.212,00
E.V.A. glitter (cores variadas)	400	Folhas	7,48	2.992,00
Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	100	Rolos	29,70	2.970,00
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	130	Caixas	6,82	886,60
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	2	Caixas	123,20	246,40
Palito de picolé	2	Pacote com 100 unidades	14,30	28,60
Papel 40 kg	400	Folhas	3,74	1.496,00
Papel cartão (cores variadas)	400	Folhas	3,85	1.540,00
Papel chamex A4	10	Caixas	352,00	3.520,00
Papel tipo cartolina (cores variadas)	400	Folhas	2,42	968,00
Pincel atômico (cores: azul)	200	Unidades	5,61	1.122,00
Pincel atômico (cores: vermelha)	200	Unidades	5,61	1.122,00
Pincel para quadro branco (cor azul)	200	Unidades	4,13	826,00
Pistola para cola quente	70	Unidades	35,20	2.464,00
Tesoura escolar sem ponta	400	Unidades	5,39	2.156,00
TNT (cores variadas)	100	Metros	4,13	413,00

LOTE III
COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	2.153	Unidades	38,50	82.890,50
Bloquinho de anotações – ver modelo	2.290	Unidades	3,85	8.816,50
Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	2.290	Unidades	87,67	200.764,30
Caneta esferográfica (cor azul)	2.290	Unidades	1,93	4.419,70
Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	2.290	Unidades	11,00	25.190,00
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	2.290	Unidades	44,00	100.760,00

Fls 101
Proc. Nº 004/2025
Ass

Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	2.290	Unidades	2,20	5.038,00

LOTE IV
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º Dia: Palestra Principal
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	8,67	9.927,15
Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	8,67	9.927,15
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	2.290	Unidade	2,71	6.205,90
Saco de papel kraft com as seguintes medições: tamanho de ½ kg	20	Unidade	81,25	1.625,00

LOTE V
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 2º Dia: Oficinas Pedagógicas
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	8,25	18.892,50
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	7,15	16.373,50
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	1,65	7.557,00
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	82,50	1.650,00

LOTE VI

Para o 3º Dia: Oficinas Pedagógicas
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)

Fls 102
Proc. Nº 005 12025
Ass

(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	8,25	18.892,50
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	7,15	16.373,50
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	1,65	7.557,00
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	82,50	1.650,00

LOTE VII
COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
(Participantes e Formadores)

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	2.223	Unidades	1,12	2.489,76

LOTE VIII
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	80	Pacote de 500 gramas	42,30	3.384,00
Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	30	Kgs	5,06	151,80
Copo descartável para café de 50 ml	63	Pacote de 100 unidades	5,56	350,28

LOTE IX
ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Locação de Telão de LED completo 8X3	1	Unidade	6.366,67	6.366,67
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	1	Unidade	497,00	497,00
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	15	Unidades	246,67	3.700,05

LOTE X
HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES

Nº de Diárias: 02 (duas)

Fls 0103
Proc. N 001/2025
Ass

Discriminação do material	Quantidade	Unidade	Valor unitário da diária (R$)	Valor total das diárias (R$)
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	29	Unidades	193,33	5.606,57
Locação de Quarto individual com ar condicionado	12	Unidades	146,67	1.760,04

LOTE XI
CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	43,33	2.166,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	150	Unidades	43,33	6.499,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades	43,33	4.333,00
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	43,33	2.166,50

LOTE XII
ORNAMENTAÇÃO COMPLETA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	1	Pacote	5.433,33	R$ 5.433,33

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A constante evolução do contexto educacional exige que os profissionais da educação se mantenham atualizados e preparados para lidar com novos desafios e metodologias de ensino. A capacitação pedagógica e a formação continuada são fundamentais para o aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede pública municipal de Chapadinha/MA.

A implementação de um programa de capacitação visa atender à necessidade de promover o desenvolvimento contínuo das competências pedagógicas dos educadores, contribuindo para a melhoria dos resultados educacionais e a aplicação de práticas inovadoras que favoreçam o processo de aprendizagem. Além disso, a formação contínua proporciona aos profissionais da educação a oportunidade

Proc. Nº 0104
Proc. Nº 001 2025

de refletir sobre suas práticas, trocar experiências e atualizar-se em relação às novas diretrizes e políticas educacionais.

Este projeto é essencial para garantir que os docentes e demais profissionais da educação se sintam mais preparados e motivados, criando um ambiente mais propício ao aprendizado e ao sucesso escolar dos estudantes da rede pública municipal. A capacitação constante reflete diretamente na valorização do trabalho educacional e na construção de uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora para todos.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços de capacitação pedagógica e formação continuada deverão ser realizados conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo e as condições especificadas no Termo de Referência. O contratado deverá cumprir o prazo de entrega do serviço, conforme cronograma estabelecido no início da execução, sendo que o acompanhamento e fiscalização do serviço serão realizados por um servidor designado, que ficará responsável pela verificação do cumprimento do estabelecido no contrato.

3.2. Os serviços de capacitação serão recebidos provisoriamente no ato da execução, para efeito de posterior verificação da conformidade com o Termo de Referência e as especificações apresentadas pela empresa contratada, incluindo conteúdo programático, metodologia aplicada e a qualificação do corpo docente, conforme proposta comercial. A avaliação será feita com base nos requisitos de qualidade e no impacto do treinamento.

3.3. Após a execução provisória, o serviço será considerado definitivamente recebido, mediante a verificação da qualidade do conteúdo, do atendimento aos requisitos do edital e a satisfação da Secretaria Municipal de Educação. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal do Contrato.

3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os serviços prestados, caso estes não atendam às exigências contratuais, como não cumprimento da carga horária, uso de metodologia inadequada, ou qualquer outra falha significativa no atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. O fiscal poderá determinar a substituição do serviço, conforme a necessidade.

3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do serviço, como transporte, materiais, encargos trabalhistas, tributos e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de capacitação pedagógica, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.6. Caberá à empresa contratada:

3.6.1. Transportar os materiais e recursos necessários para a realização dos cursos até o município de Chapadinha/MA, arcando com todos os custos e riscos relacionados ao transporte;

3.6.2. Substituir ou corrigir eventuais falhas nos materiais ou recursos utilizados, bem como reparar qualquer avaria que possa comprometer a qualidade da formação oferecida.

3.7. O serviço será objeto de inspeção, realizada pelo fiscal do contrato, conforme os seguintes procedimentos:

3.7.1. Verificação da adequação do conteúdo e da metodologia aplicada aos objetivos e requisitos do edital;

3.7.2. Avaliação da qualificação dos profissionais responsáveis pela capacitação, conforme a proposta apresentada;

3.7.3. A contratada deverá tomar as providências necessárias e realizar ajustes no serviço, caso sejam identificados defeitos na execução ou alterações em relação ao que foi acordado, no prazo máximo de 01 (um) dia, sem culpa da administração.

3.8. O recebimento definitivo do serviço não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e conformidade do serviço prestado, estando a empresa sujeita a correções e ajustes, caso necessário, conforme os termos do contrato.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

Proc. Nº 005 2025

4.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa contratada, o fiscal do contrato verificará a execução dos serviços de capacitação, avaliando a qualidade da formação oferecida, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
4.2. O CONTRATANTE poderá recusar a execução dos serviços ou parte deles, caso estes não atendam ao estipulado no objeto do contrato ou às condições previstas no Termo de Referência.
4.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por meio de um representante legal indicado pela Secretaria Municipal de Educação, denominado FISCAL. Este fiscal será responsável por conferir, avaliar e supervisionar o andamento dos cursos, identificar eventuais problemas ou falhas e tomar as providências necessárias para a correção, garantindo o cumprimento das condições acordadas, e comunicando a CONTRATANTE sobre todas as ocorrências.
4.4. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência e qualificação adequadas para realizar o acompanhamento e controle da execução dos serviços de capacitação, de modo a garantir a qualidade da formação oferecida.
4.5. A fiscalização, conforme descrito neste item, não exime a empresa contratada de sua total responsabilidade pela qualidade e conformidade dos serviços prestados, nem reduz sua responsabilidade em relação a eventuais irregularidades, erros ou falhas na execução da capacitação, como a utilização de metodologias inadequadas, conteúdos não condizentes com o proposto ou falhas nos profissionais designados. Em tais casos, não haverá co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021.
4.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, incluindo data, hora, nome dos profissionais envolvidos e as providências adotadas para correção ou ajustes necessários, de acordo com as exigências do contrato.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.
5.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.
5.1.3 Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.
5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
5.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.
5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.
5.1.7 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
5.1.8 O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.
6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;
6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.
6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;
6.2.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

Fls: 0106
Proc. Nº 005 2025

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:
a) Data de emissão;
b) Estar endereçada a CONTRATANTE;
c) Quantidade fornecida;
d) Especificação dos produtos/equipamentos;
e) Preço unitário e total da fatura;
7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.
7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
8.2. Quando se tratar de sansão de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
8.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

- Termo de Referência aprovado.

Fls 0107
Proc. Nº 001 2025
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0274/2025

O(A) ..... (*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202. . . , processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do.....Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº 001/2025-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax:_____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

Fls 0108
Proc. Nº 001 2025

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADAS- TRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Fls 0109
Proc Nº 001 2025

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabeleci- dos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Fls 0110
Proc. Nº 001 2025

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de altera- ção, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

0111
FLS
Proc. Nº 001 2025

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem

0112
FIS
Proc. Nº 001 2025

os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumi- do injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser res- peito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual- quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Fls 0113
Proc. Nº 001 2025
Ass

CHAPADINHA/MA, __de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA **XXXXXXXXXXXXX**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :

Fls 0114
Proc. Nº 001 2025
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2025-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2025

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO D E CHAPADINHA, por meio do *[órgão da Administração Direta]*, **ou a (o)** _____ *[entidade da Ad- ministração Indireta]*, **como CONTRA- TANTE, e a** _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MA- RANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa compe- tente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____ _____, estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº __ _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CON- TRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO n°001/2025-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0274/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP;
b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Proc. Nº 001 2025

Parágrafo Único – Os **fornecimento** será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os paga- mentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ___ (_____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

0116
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de algu- ma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a

0117
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceita- ção das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de_____, no valor de R$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)_[*órgão ou entidade*] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para co- brar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRA- TADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

Proc. Nº 001 2025

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____[*órgão ou entidade*], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão admi- nistrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no pra- zo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente avi- so, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quan- do em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

0119
Fls
Proc. Nº 001 2025

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autoriza- dos.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará me- diante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATAN- TE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, medi- ante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Ad- ministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Fls 0121
Proc. Nº 001 2025

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima des- te Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a impo- sição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) di- as;

2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Fls 0122
Proc. Nº 001 2025

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apura- dos e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsidera- da sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Em- presas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA- TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Fls 0123
Proc. Nº 001 2025

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024.

Fls 0124
Proc. Nº 001 2025
Ass

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

Fls 0125
Proc. Nº 001/2025
Ass

PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.

Processo Administrativo nº 0274/2025

Pregão Eletrônico n° 001/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER INICIAL. PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/2021. OPINATIVO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA.

Relatório

Submeteu-se ao crivo dessa assessoria a análise dos aspectos jurídicos relativos à abertura do PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 cujo objeto é a: "Registro de Preço para eventual contratação de empresa para capacitação pedagógica, com formação continuada para os profissionais da educação da rede pública municipal".

Seguindo a liturgia de praxe, os autos foram submetidos à análise desta assessoria jurídica, a fim de que fosse verificada a legalidade dos atos da fase interna do procedimento licitatório.

É, em abrupta síntese, o que importa relatar.

Passo a fundamentar, para, ao final, opinar.

Análise Jurídica

Registre-se, de pórtico, que o presente parecer tem por objeto analisar a fase preparatória do procedimento licitatório, visando verificar os aspectos jurídicos da minuta elaborada, em conformidade com o que preceitua o art. 53 da Lei 14.133/21.

Ademais, cumpre salientar que essa Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência/ oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativas, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto à decisão do gestor municipal. A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório

Fls 126
Proc. Nº 001 12025
Ass

visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço, ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, em 2021, foi editada a Lei Nacional nº 14.133/2021, que instituiu normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, em substituição a antiga Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 17 da nova legislação de regência da matéria, o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) de divulgação do edital de licitação; (III) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) de julgamento; (IV) de habilitação; (VI) recursal; (VII) de homologação.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o presente momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar para o teor do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que inaugura o capítulo referente à fase preparatória da licitação, in verbis:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
>
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

Fls 01:27
Proc. Nº 12025
Ass

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Contudo, compulsando os documentos que instruem os autos do processo de contratação, constata-se o atendimento ao disposto no dispositivo transcrito alhures, haja vista que estão presentes, dentre outros, o Estudo Técnico Preliminar com a descrição da necessidade e estimativa e Termo de Referência com a definição do objeto, a fundamentação da contratação, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e pagamento, a forma e critérios de seleção do

Fls 3
Proc. Nº 005 /2025
Ass.

fornecedor e do fornecimento, da proposta e estimativa do valor da contratação, da descrição detalhada dos itens, do contrato e vigência, da garantia dos produtos, das responsabilidades do contratante e da contratada.

Ademais, verifica-se a minuta de edital, conta com três anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato, Declaração Unificada e dois apêndices do anexo do Termo de Referência com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Análise de Riscos), e contempla as exigências de participação, os critérios de apresentação da proposta inicial, preenchimento e classificação das propostas, da fase de julgamento, da fase de habilitação, dos recursos, das infrações administrativas e sanções, da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, da ata de registro de preços, da formação do cadastro de reserva, dos recursos, das infrações administrativas e sanções, da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da lei disciplinadora do tema.

Ainda quanto ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, cumpre consignar que resta prejudicada a análise de compatibilidade da licitação com o plano anual de contratação, uma vez que ainda não existe tal plano no âmbito do município. No entanto, a sua ausência não impede o prosseguimento do certame, porquanto não é um item obrigatório, mas facultativo, nos termos do art. 12, VII, da nova Lei de Licitações:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifos nossos)

Em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, é a mais vantajosa para a Administração Pública em razão da ampla competitividade de preços dela decorrentes.

Outrossim, é acertado o critério de julgamento por menor preço por item, pois se coaduna com o objeto do presente certame a contratação de empresa para capacitação

pedagógica, com formação continuada para os profissionais da educação da rede pública de Chapadinha/MA, bem como atende ao disposto no mesmo art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021:

FLS 0129
Proc. Nº 001/2025
Ass

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta assessoria jurídica destaca que não detém expertise para examinar e aquilatar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Nada obstante, percebe-se que há no processo pesquisa realizada no banco de preços em junho de 2024. Ademais, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do extrato do edital em Diário Oficial, em atendimento ao prescrito no art. 54, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021. De igual modo, o contrato e seus aditamentos devem ser publicados no PNCP (art. 94, Lei nº 14.133/2021).

Por fim, nos termos do art. 54, §3º da Lei de regência da matéria, após a homologação do processo licitatório, será disponibilizado no Portal de Contratações Públicas os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Conclusão

Ante o exposto, estando configurada a regularidade do procedimento adotado, com esteio na legislação vigente, OPINO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame.

É o Parecer, que submeto à análise superior.

Chapadinha, 13 de fevereiro de 2025

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

013
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2025	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-SRP**
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 19/02/2025 - Término: 03/03/2025, às 00:00hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2025, às 09h (Horário de Brasília)
Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinha/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinha.gov.br e portal que sera realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal

Fls 0131
Proc. Nº 025 /2025
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09 hrs, do dia 03/03/2025**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO GLOBAL" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 1.378.631,08 (Hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos).**

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Fls 0132
Proc. Nº 001 2025

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Fls 0133
Proc. Nº 001 2025

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sanciona- das por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada **DE FORMA OBRIGATÓRIA** através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio **https://verificador.iti.gov.br**, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não cadastrada não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfatura- mento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.14. Os documentos de habilitação serão exigidos exclusivamente após o encerramento da fase de lances, e apenas do licitante melhor classificado. Este terá o prazo improrrogável de até 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal realizada pelo pregoeiro, para o envio completo da documentação exigida. O não cumprimento integral desse prazo resultará, automaticamente, na desclassificação do licitante, sem possibilidade de reconsideração ou recurso, sendo convocado o próximo classificado para a apresentação dos referidos documentos, nos mesmos termos.

6.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, obrigatoriamente, declarar e anexar, juntamente com os demais documentos exigidos, as referidas declarações, por meio do campo específico do sistema, sob pena de desclassificação imediata da proposta:

6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a **assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

6.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de **pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas** produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

0135
Fls
Proc. Nº 001 2025

6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emiti- das pela Administração ou de sua desconexão.

6.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.14. s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 5,00 (cinco reais).**

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial *registrada em sistema.*

7.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

0136
Proc. Nº 001 2025

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.25, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convoca- dos para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

0137
Fls
Proc. Nº 001 2025
ASS

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabeleci- dos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2.2. empresas brasileiras;

7.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de

acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de so- licitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. SICAF, **quando for o caso;**

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.15.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contra- tação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.19.1. contiver vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para

Fls: 0139
Proc. Nº 001 2025

a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

8.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convoca- do para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessiva- mente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as

Fls 0140
Proc. Nº 001 2025

exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorcia- do e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase

Fls 0141
Proc. Nº 001 2025

de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto de 02h.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da

Fls 0142
Proc. Nº 001 2025

licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.1.11. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, uma declaração firmada por seu representante legal, atestando que a empresa não mantém contrato de exclusividade com nenhum fornecedor de materiais, produtos ou serviços relacionados ao objeto deste processo licitatório. A declaração deverá garantir que a licitante se compromete a fornecer os produtos ou serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no edital, sem vínculo de exclusividade com outras partes envolvidas no processo. A ausência desta declaração implicará a desclassificação da proposta.

10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos da pessoa jurídica e física perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

10.2.5. Apresentação de Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

10.2.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

10.2.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.2.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

10.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade

0143
Proc. Nº 001 2025

fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante ou, quando aplicável, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Os referidos documentos deverão estar assinados pelo Contador responsável, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com a apresentação obrigatória da certidão de regularidade profissional, bem como pelo Dirigente ou Sócio da empresa. Os demonstrativos contábeis devem estar em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, acompanhados, necessariamente, por Notas Explicativas detalhadas, que evidenciem a boa situação financeira da empresa. Fica expressamente vedada a substituição dos documentos exigidos por balancetes ou balanços provisórios. Caso o Balanço Patrimonial tenha sido encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, será admitida a sua atualização por meio de índices oficiais, devendo tal atualização ser apresentada de forma clara e devidamente documentada;

10.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

10.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.3.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

10.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

10.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

10.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.3.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

10.3.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

10.3.9. Os licitantes deverão apresentar declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei. A ausência desta declaração ou a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.3.10. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial da empresa e de seu(s) sócio(s). Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa e de seu(s) sócio(s), bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa e de seu(s) sócio(s). Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação. As certidões devem ser expedidas pelo distribuidor competente da sede da licitante ou de seu domicílio;

10.3.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.4.2. Somente serão aceitos atestados emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de empresa privada. O atestado deverá ser assinado pelo responsável que o expediu e conter as seguintes informações obrigatórias:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.4.3. A empresa licitante deverá comprovar a experiência mínima de 03 (três) anos na execução de serviços de capacitação pedagógica e formação continuada para profissionais da educação, com ênfase no atendimento a redes públicas municipais. A qualificação será verificada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, em nome da própria empresa ou de seus prestadores de serviços, contendo as seguintes informações:

1. **Descrição do objeto**: Capacitação pedagógica e formação continuada para profissionais da educação, detalhando a metodologia, conteúdo programático e carga horária das atividades ofertadas.
2. **Quantificação**: Indicação do número de profissionais capacitados em cada evento, e do total de horas/aula realizadas.
3. **Características dos serviços realizados**: Evidenciar a experiência na formação de educadores em instituições públicas, incluindo escolas e redes de ensino municipais.

10.4.3.1. Além disso, a empresa deverá comprovar a qualificação da equipe técnica envolvida, por meio da apresentação de currículos dos profissionais, com formação superior e especialização nas áreas de Educação, Pedagogia ou áreas afins, bem como a experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em atuação direta em programas de capacitação de profissionais da educação.

10.4.3.2. A empresa deverá também apresentar exemplos de materiais pedagógicos produzidos ou utilizados em capacitações anteriores, além de detalhamento da metodologia pedagógica adotada para as formações, evidenciando a abordagem prática e teórica.

10.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

FIS 0145
Proc. Nº 001 2025

10.5.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

10.5.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias.

10.5.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10.5.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

10.5.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.5.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta será exigida no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo ser apresentada por meio de uma das seguintes modalidades, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 96 da referida Lei:

a) Depósito em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) b) Seguro-garantia, contratado em favor do contratado, com a seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); c) Fiança bancária, prestada por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Fls 00146
Proc. Nº 001 2025
Ass

c) A escolha da modalidade ficará a critério do licitante, observando as condições e os requisitos estabelecidos neste edital.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, me- diante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deve- rá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados,

Fls 0147
Proc. 001

no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusiva- mente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos pre- vistos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entre- gar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuí- zo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

00148
Fls
Proc. Nº 001 2025

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no pra- zo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão com- posta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Fls 0149
Proc. Nº 001 2025

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afasta- mento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
16.1.2. Anexo II – Termo de Referência
16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em 14 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Data: 19/02/2025 22:03:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

FLS 0150
Proc. Nº 001 2025
Ass

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **Proponente:**

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:

Fls 0151
Proc. Nº 001 2025
Ass

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____

(local e data)

_____

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

0152
Fls
Proc. Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

LOTE I

COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	21 Formadores	5.900,00	123.900,00
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	49 Formadores	4.300,00	210.700,00
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	01 Profissional	21.500,00	21.500,00
Contratação de Intérprete de Libras	01 Profissional	483,33	483,33
Coordenadores de Prédio	15 Profissionais	1.966,67	29.500,05
Assistentes de Coordenação dos Prédios	15 Profissionais	1.016,67	15.250,05
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	15 Profissionais	1.016,67	15.250,05

LOTE II

COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas

Nº de participantes: 2.153 **Carga horária**: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bambolê (cores variadas)	30	Unidades	11,00	330,00
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	4	Caixas	35,20	140,80
Cola bastão (fino)	2	Pacotes	82,50	165,00
Cola de isopor 40g	350	Tubos	7,15	2.502,50

Fls 0153
Proc. Nº 005/2025
Ass

E.V.A. (cores variadas)	400	Folhas	3,03	1.212,00
E.V.A. glitter (cores variadas)	400	Folhas	7,48	2.992,00
Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	100	Rolos	29,70	2.970,00
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	130	Caixas	6,82	886,60
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	2	Caixas	123,20	246,40
Palito de picolé	2	Pacote com 100 unidades	14,30	28,60
Papel 40 kg	400	Folhas	3,74	1.496,00
Papel cartão (cores variadas)	400	Folhas	3,85	1.540,00
Papel chamex A4	10	Caixas	352,00	3.520,00
Papel tipo cartolina (cores variadas)	400	Folhas	2,42	968,00
Pincel atômico (cores: azul)	200	Unidades	5,61	1.122,00
Pincel atômico (cores: vermelha)	200	Unidades	5,61	1.122,00
Pincel para quadro branco (cor azul)	200	Unidades	4,13	826,00
Pistola para cola quente	70	Unidades	35,20	2.464,00
Tesoura escolar sem ponta	400	Unidades	5,39	2.156,00
TNT (cores variadas)	100	Metros	4,13	413,00

LOTE III
COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	2.153	Unidades	38,50	82.890,50
Bloquinho de anotações – ver modelo	2.290	Unidades	3,85	8.816,50
Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	2.290	Unidades	87,67	200.764,30
Caneta esferográfica (cor azul)	2.290	Unidades	1,93	4.419,70
Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	2.290	Unidades	11,00	25.190,00
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	2.290	Unidades	44,00	100.760,00

Fl 0154
Proc. Nº 001/2025
Ass

Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	2.290	Unidades	2,20	5.038,00

LOTE IV
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º Dia: Palestra Principal
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	8,67	9.927,15
Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	8,67	9.927,15
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	2.290	Unidade	2,71	6.205,90
Saco de papel kraft com as seguintes medições: tamanho de ½ kg	20	Unidade	81,25	1.625,00

LOTE V
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 2º Dia: Oficinas Pedagógicas
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	8,25	18.892,50
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	7,15	16.373,50
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	1,65	7.557,00
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	82,50	1.650,00

LOTE VI

Para o 3º Dia: Oficinas Pedagógicas
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)

Fls 0155
Proc. Nº 001/2025
Ass

(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	8,25	18.892,50
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	7,15	16.373,50
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	4.580	250 ml	1,65	7.557,00
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	82,50	1.650,00

LOTE VII
COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
(Participantes e Formadores)

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	2.223	Unidades	1,12	2.489,76

LOTE VIII
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica
QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	80	Pacote de 500 gramas	42,30	3.384,00
Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	30	Kgs	5,06	151,80
Copo descartável para café de 50 ml	63	Pacote de 100 unidades	5,56	350,28

LOTE IX
ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Locação de Telão de LED completo 8X3	1	Unidade	6.366,67	6.366,67
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	1	Unidade	497,00	497,00
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	15	Unidades	246,67	3.700,05

LOTE X
HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES

Nº de Diárias: 02 (duas)

Fls 0156
Proc. Nº 003/2025
Ass

Discriminação do material	Quantidade	Unidade	Valor unitário da diária (R$)	Valor total das diárias (R$)
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	29	Unidades	193,33	5.606,57
Locação de Quarto individual com ar condicionado	12	Unidades	146,67	1.760,04

LOTE XI
CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	43,33	2.166,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	150	Unidades	43,33	6.499,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades	43,33	4.333,00
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	43,33	2.166,50

LOTE XII
ORNAMENTAÇÃO COMPLETA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	1	Pacote	5.433,33	R$ 5.433,33

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A constante evolução do contexto educacional exige que os profissionais da educação se mantenham atualizados e preparados para lidar com novos desafios e metodologias de ensino. A capacitação pedagógica e a formação continuada são fundamentais para o aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede pública municipal de Chapadinha/MA.

A implementação de um programa de capacitação visa atender à necessidade de promover o desenvolvimento contínuo das competências pedagógicas dos educadores, contribuindo para a melhoria dos resultados educacionais e a aplicação de práticas inovadoras que favoreçam o processo de aprendizagem. Além disso, a formação contínua proporciona aos profissionais da educação a oportunidade

Fls 0157
Proc. Nº 001 2025

de refletir sobre suas práticas, trocar experiências e atualizar-se em relação às novas diretrizes e políticas educacionais.

Este projeto é essencial para garantir que os docentes e demais profissionais da educação se sintam mais preparados e motivados, criando um ambiente mais propício ao aprendizado e ao sucesso escolar dos estudantes da rede pública municipal. A capacitação constante reflete diretamente na valorização do trabalho educacional e na construção de uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora para todos.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços de capacitação pedagógica e formação continuada deverão ser realizados conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo e as condições especificadas no Termo de Referência. O contratado deverá cumprir o prazo de entrega do serviço, conforme cronograma estabelecido no início da execução, sendo que o acompanhamento e fiscalização do serviço serão realizados por um servidor designado, que ficará responsável pela verificação do cumprimento do estabelecido no contrato.

3.2. Os serviços de capacitação serão recebidos provisoriamente no ato da execução, para efeito de posterior verificação da conformidade com o Termo de Referência e as especificações apresentadas pela empresa contratada, incluindo conteúdo programático, metodologia aplicada e a qualificação do corpo docente, conforme proposta comercial. A avaliação será feita com base nos requisitos de qualidade e no impacto do treinamento.

3.3. Após a execução provisória, o serviço será considerado definitivamente recebido, mediante a verificação da qualidade do conteúdo, do atendimento aos requisitos do edital e a satisfação da Secretaria Municipal de Educação. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal do Contrato.

3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os serviços prestados, caso estes não atendam às exigências contratuais, como não cumprimento da carga horária, uso de metodologia inadequada, ou qualquer outra falha significativa no atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. O fiscal poderá determinar a substituição do serviço, conforme a necessidade.

3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do serviço, como transporte, materiais, encargos trabalhistas, tributos e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de capacitação pedagógica, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.6. Caberá à empresa contratada:

3.6.1. Transportar os materiais e recursos necessários para a realização dos cursos até o município de Chapadinha/MA, arcando com todos os custos e riscos relacionados ao transporte;

3.6.2. Substituir ou corrigir eventuais falhas nos materiais ou recursos utilizados, bem como reparar qualquer avaria que possa comprometer a qualidade da formação oferecida.

3.7. O serviço será objeto de inspeção, realizada pelo fiscal do contrato, conforme os seguintes procedimentos:

3.7.1. Verificação da adequação do conteúdo e da metodologia aplicada aos objetivos e requisitos do edital;

3.7.2. Avaliação da qualificação dos profissionais responsáveis pela capacitação, conforme a proposta apresentada;

3.7.3. A contratada deverá tomar as providências necessárias e realizar ajustes no serviço, caso sejam identificados defeitos na execução ou alterações em relação ao que foi acordado, no prazo máximo de 01 (um) dia, sem culpa da administração.

3.8. O recebimento definitivo do serviço não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e conformidade do serviço prestado, estando a empresa sujeita a correções e ajustes, caso necessário, conforme os termos do contrato.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

Fls 0158
Proc. Nº 008 /2025
Ass

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:
a) Data de emissão;
b) Estar endereçada a CONTRATANTE;
c) Quantidade fornecida;
d) Especificação dos produtos/equipamentos;
e) Preço unitário e total da fatura;
7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.
7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
8.2. Quando se tratar de sansão de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
8.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

- Termo de Referência aprovado.

Fls 01-59
Proc. Nº 001/2025
Ass

4.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa contratada, o fiscal do contrato verificará a execução dos serviços de capacitação, avaliando a qualidade da formação oferecida, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
4.2. O CONTRATANTE poderá recusar a execução dos serviços ou parte deles, caso estes não atendam ao estipulado no objeto do contrato ou às condições previstas no Termo de Referência.
4.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por meio de um representante legal indicado pela Secretaria Municipal de Educação, denominado FISCAL. Este fiscal será responsável por conferir, avaliar e supervisionar o andamento dos cursos, identificar eventuais problemas ou falhas e tomar as providências necessárias para a correção, garantindo o cumprimento das condições acordadas, e comunicando a CONTRATANTE sobre todas as ocorrências.
4.4. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência e qualificação adequadas para realizar o acompanhamento e controle da execução dos serviços de capacitação, de modo a garantir a qualidade da formação oferecida.
4.5. A fiscalização, conforme descrito neste item, não exime a empresa contratada de sua total responsabilidade pela qualidade e conformidade dos serviços prestados, nem reduz sua responsabilidade em relação a eventuais irregularidades, erros ou falhas na execução da capacitação, como a utilização de metodologias inadequadas, conteúdos não condizentes com o proposto ou falhas nos profissionais designados. Em tais casos, não haverá co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021.
4.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, incluindo data, hora, nome dos profissionais envolvidos e as providências adotadas para correção ou ajustes necessários, de acordo com as exigências do contrato.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.
5.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.
5.1.3 Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.
5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
5.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.
5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.
5.1.7 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
5.1.8 O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.
6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;
6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.
6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;
6.2.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

Fls 016
Proc. Nº 001 2025
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0274/2025

O(A)..... (*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202. . . , processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº 001/2025-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax:_____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

0161
Fls
Proc. Nº 001

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADAS- TRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

0162
Proc. Nº 001 2025

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabeleci- dos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Fls 0163
Proc. Nº 001 2025

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de altera- ção, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

0164
Fls
Proc. Nº 001 2025

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem

Fls 0165
Proc. Nº 001 2025
Ass

os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumi- do injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser res- peito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual- quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

0166
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CHAPADINHA/MA, __de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA **XXXXXXXXXXXX**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :

FLS 0167
Proc. Nº 001 2025
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2025

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO D E CHAPADINHA, por meio do *[órgão da Administração Direta]*, **ou a (o)** _____ *[entidade da Ad- ministração Indireta]*, **como CONTRA- TANTE, e a** _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MA- RANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE,** representado pelo [*autoridade administrativa compe- tente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____ _____, estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº __ _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CON- TRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº001/2025-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0274/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP;
b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Fls 00168
Proc. Nº 001 2025

Parágrafo Único – Os **fornecimento** será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os paga- mentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

FLS 0169
Proc. Nº 001 2025
Ass

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ___ (_____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de algu- ma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a

Proc. Nº 001 2025

CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceita- ção das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de_____, no valor de R$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)_[*órgão ou entidade*] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para co- brar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRA- TADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

0171

Proc. Nº 001 2025
Ass

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____[*órgão ou entidade*], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão admi- nistrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no pra- zo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente avi- so, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quan- do em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Fls 0172
Proc. Nº 001 2025
Ass

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autoriza- dos.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Fls 0173
Proc. Nº 001 2025
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará me- diante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATAN- TE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, medi- ante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Ad- ministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Fls 00174
Proc. Nº 001 2025
Ass

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave** (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima des- te Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a impo- sição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) di- as;

2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

0175
Fls
Proc. Nº 001 2025

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apura- dos e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsidera- da sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Em- presas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA- TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Fls 0176
Proc. Nº 001 2025

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024.

0177
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP. Processo Adm. nº 0274/2025. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de em presa para capacitação pedagógica, com Formação Continuada para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Chapadinha/MA; Abertura: 03/03/2025 às 09:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha. ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 0178
Proc. Nº 001/2025
Ass

0179
Fls
001

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Fardamento Escolar para Atender as demandas da rede Municipal de Ensino do Município Belágua/MA, no dia 28 de fevereiro de 2025, as 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço; https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 18 de fevereiro de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Kit Escolar para Atender as demandas da rede Municipal de Ensino do Município Belágua/MA, no dia 28 de fevereiro de 2025, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 18 de fevereiro de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Didático para Atender as demandas da rede Municipal de Ensino do Município Belágua/MA, no dia 28 de fevereiro de 2025, as 17:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 18 de fevereiro de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão de Contratação - CC, torna publico, para conhecimento dos interessados que estará aberto, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores no período de 19 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na sala da Comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Cajapio, situada na Rua Manoel Mendonça, nº 180, Centro, Cajapio – MA, para o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO na forma de credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde, junto ao Município de Cajapió - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do Portal da Transparência deste órgão. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no endereço da sede da Comissão de Contratação, localizada na Rua Manoel Mendonça, n 180, Centro. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió–MA, 17 de fevereiro de 2025.STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP. Processo Adm. nº 0274/2025. Objeto: **Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para capacitação pedagógica, com Formação Continuada para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Chapadinha/MA**; Abertura: **03/03/2025 às 09:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP. Processo Adm. nº 0273/2025. Objeto: **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadinha/MA**; Abertura: **03/03/2025 às 11:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRPNº.011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 210.660.012/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Comissão Permanente de Licitação, informa que houve um erro de digitação no Extrato do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico –SRP Nº. 011/2025 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 13, do dia 06 de fevereiro de 2025, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 81, do dia 05 de fevereiro de 2025, dessa forma, **onde**

Município de Chapadinha - MA
DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
VOL. V – Nº 3518/2025 – 14 DE FEVEREIRO DE 2025
ISSN - XXX-XXX

ERRATA 4º TERMO ADITIVIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

ERRATA

ERRATA NO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2021 PROC. ADMIN. 0101.0035/2021 DL - 11/2021. PUBLICADO NO DIÁRIO ÓFICIAL MUNICIPAL DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025- EDIÇÃO 3499, PAG. 05.

Onde se lê: Processo Administrativo n°0007/2024
Leia-se: Processo Administrativo n° 0191/2024

Identificador: 520-16c5db1ee2b4cb43a9b2d902969f1538da47df56



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025?

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP. Processo Adm. nº 0274/2025. Objeto: **Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para capacitação pedagógica, com Formação Continuada para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Chapadinha/MA**; Abertura: **03/03/2025 às 09:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tc e e https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Identificador: 520-dcaee6b55062471ade23e11d3d05d5bb9ad96133

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP. Processo Adm. nº 0273/2025. Objeto: **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadinha/MA**; Abertura: **03/03/2025 às 11:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tc e e https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Identificador: 520-fa0c742347b36fc636ffff03397d634edb5afce0



SERGIO TAMER

Professor e advogado. Presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Públicas - CECGP

O mito do livre-comércio

as estrepolias de Donald Trump, impondo barreiras alfandegárias e fiscais elevadas para as importações, tem tido um efeito devastador nas relações comerciais entre os EUA e seus principais parceiros comerciais. Afinal, isto é, ou não um contrassenso em meio ao processo de globalização e de economia de mercado que até os países socialistas e de regime político fechado, como a China, já adotaram?

No entanto, pode-se observar com clareza que o livre-comércio, em uma economia aberta e de mercado, só existe no interior dos estados nacionais (para acirrar a concorrência) e mesmo assim com regramentos laborais, fiscais e consumeristas pois nas relações entre países sempre existiu a intervenção do Estado e a OMC -Organização Mundial do Comércio, estabelece somente diretrizes para mitigar algumas barreiras alfandegárias e comerciais. Mesmo com a existência de blocos econômicos regionais, como o Mercosul e a União Europeia, há uma forte regulação no comércio de produtos e serviços entre os Estados-membros.

O livre-comércio, hoje, não prescinde da atuação do Estado, como jamais prescindiu no passado.

Mas a correta e desejável contribuição do Estado para o desenvolvimento do livre-comércio dá-se, atualmente, na forma de "capital qualitativo", ou seja, na criação de infraestruturas, onde se inclui a qualificação da força de trabalho e o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Dessa forma, Estado-mínimo, Estado-intervencionista e Estado-protetor são faces de uma mesma moeda, razão pela qual podemos distinguir, contemporaneamente, quatro funções básicas no Estado: 1. Criação das condições materiais genéricas da produção, representada pela infraestrutura; 2. Determinação e salvaguarda do sistema geral das leis que compreendem as relações dos sujeitos jurídicos na sociedade capitalista; 3. Regulamentação dos conflitos entre trabalho assalariado e capital; e, 4. Segurança e expansão do capital nacional total no mercado capitalista mundial. Portanto, o Estado tem o papel de desenvolver uma política econômica composta de política monetária, fiscal e social. O que Trump faz é pisar fundo no acelerador, provocando forte desarranjo nas relações multilaterais. Contudo, há razões históricas e atuais para essa política considerada por muitos como desarrazoada.

Os EUA, de fato, têm perdido a supremacia econômica em muitos setores, como o do aço, daí o seu furor na taxação das importações, com o objetivo de proteger suas indústrias para que elas voltem a crescer e se tornar competitivas: há exemplos, no passado, para justificar a implementação dessas tarifas elevadas nos tempos atuais.

Na América de Trump, com a aprovação da Lei de Embargo, de Thomas Jefferson, contra os ingleses, o Norte pôde, na primeira década do século 19, construir um importante parque industrial em decorrência da retirada forçada dos ingleses. Em seguida, políticos do Norte começaram a restringir a competição britânica na construção naval, nos têxteis, nos produtos de couro, na fabricação de pregos e em outras indústrias. Alexander Hamilton, primeiro secretário da Fazenda, foi o líder da defesa dos manufatureiros e o maior responsável pela construção da base industrial que, depois, levou os EUA ao domínio econômico mundial. Depois da Guerra de Secessão (1861-1865), e durante o restante do século 19, os EUA apoiaram seus fabricantes com a proteção das maiores tarifas sobre importações entre todas as principais nações daquela época. Passado muito tempo, já com muito maior produtividade, e sendo a potência econômica dominante, eles (como a Inglaterra, antes) começaram a defender as virtudes de um mundo sem barreiras comerciais...situação semelhante iria se verificar na Alemanha e no Japão que só pós últimos tempos tornaram-se fervorosos defensores do livre comércio global. A conclusão óbvia é que o livre-comércio não é vantajoso para países menos produtivos ou com fraca competitividade, como ocorre com os EUA em determinados setores de sua economia. Assim como quase todos os países que chegaram ao Primeiro Mundo, mediante altos índices de produtividade tiveram, em alguma época, uma política comercial protecionista em relação à indústria nacional e ainda hoje, para determinados setores, não abandonaram o protecionismo. Mas cuidado: países com estruturas monopolistas ou oligopolistas, como a maioria dos latino-americanos, não podem esquecer a segunda parte da tese: não há nenhum benefício na proteção comercial se não existe competição interna no país, uma competição verdadeiramente acirrada, pois sem essa condição básica nenhum país consegue fortalecer sua economia para competir globalmente. Símbolo da democracia dos EUA, a águia americana foi escolhida, nas palavras de Thomas Jefferson, por seu "espírito livre e coragem". E Trump, nesse contexto, pode até ser maluco, mas não é um maluco inconsequente...

10181 FIS DOC. N. 001/2025

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, processo administrativo nº **280101PE/2025,** OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município, conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios **https://comprasbr.com.br** ou **www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br** e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: **cplsaordb@hotmail.com** durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 27/02/2025, às 09:00 (nove) horas, (horário de Brasília); Local: Site **https://comprasbr.com.br** maiores Informações e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 14 de Fevereiro de 2025, Alex Conceição da Luz, Secretário Municipal de Obras.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, processo administrativo nº **210101PE/2025,** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos de interesse deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios **https://comprasbr.com.br** ou **www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br** e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: **cplsaordb@hotmail.com** durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 28/02/2025, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site **https://comprasbr.com.br** Informações pelo e-mail: **cplsaordb@hotmail.com** ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 14/02/2025. Manoel Serafim de Sousa – Secretário de Administração.

Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP. Processo Adm. nº 0274/2025. Objeto: **Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para capacitação pedagógica, com Formação Continuada para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Chapadinha/MA**; Abertura: **03/03/2025 às 09:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha–MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP. Processo Adm. nº 0273/2025. Objeto: **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadinha/MA**; Abertura: **03/03/2025 às 11:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha–MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-006/2024-CPC/CMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.0113/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-006/2025-CPC/CMVG. Processo Administrativo nº 006.0113/2025, designada através da Portaria nº 005/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO ACERVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS EM TRAMITE DE ARQUIVOS GERADOS PELO EXPEDIENTE LEGISLATIVO, COM GUARDA EM MEIO DIGITAL DOS DOCUMENTOS MEDIANTE CAPTURA DE IMAGENS EM SCANNER COM ENTREGA INDEXADA DOS ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. LOCAL/ SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. ATÉ A DATA: 21/02/2025. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ https://cmvargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 9134.9897 / e-mail: camaradevargemgrande@gmail. com. Vargem Grande - MA, 14 de Fevereiro de 2025. Domingos Thiago Braz de Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025– CPL/PMPR/MA

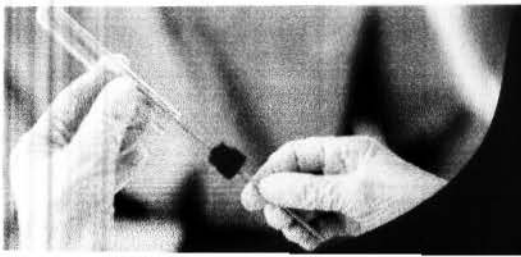
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, através da Central Permanente de Licitação, torna público que realizará às **09h00min do dia 12 de Fevereiro de 2025,** licitação na modalidade **Concorrência,** na forma **Eletrônico,** do tipo **Menor Preço Global,** objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica, sob demanda, município de Porto Rico do Maranhão/MA,** em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição de todos os interessados no Portal de Compras da Prefeitura: http://www.licitacaoportorico.com.br/, bem como no PNCP e através do portal web: www.portorico.ma.gov.br/.

Porto Rico do Maranhão/MA, 27 de janeiro de 2025.
Geziel Dias Rabelo
Agente de Contratação
Porto Rico do Maranhão/MA.

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624
maramazon_
www.maramazon.com

Mara Mazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



Laboratório Gemma, sempre com você!

www.gemmagalgani.com.br
Central de atendimento | WhatsApp
3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2025

0182
Fls
Proc. Nº 001/2025
Ass

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

MAGDA FERNANDA ALVES

+

Fls 0183
Proc. Nº 001/2025
Ass

PROPOSTA FINAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP
Magda Soluções Alternativas, CNPJ n.º 39.466.637/0001-03, INSC.EST. 110/0141062, sediada Rua Germano Dockhorn, 817, Bairro Cruzeiro, Rosa/RS, telefone (55)992088356, OPTANTE PELO SIM e-mail: produtora.magda@gmail.com, Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.
RESPONSÁVEL: Magda Fernanda Alves
CPF:900.928.720-34
TELEFONE RESPONSÁVEL: (55)992088356
BANCO: CRESOL
AGÊNCIA: 5535
CONTA CORRENTE: 65439-6

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
01	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.	01	R$ 888.888,88
		TOTAL	**R$ 888.888,88**

VALOR: R$ 888.888,88 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

A proponente, acima qualificada, declara que:

a) Os preços aqui propostos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta aplicáveis e vigentes nesta data;

b) Nos preços aqui propostos estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, além das despesas com transporte, seguros ou terceiros;

c.) A presente proposta de preços permanecerá válida por, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar desta data;

d.) Entregamos o objeto até 10 (dez) dias;

e.) Substituição dos itens em até 10 (dez) dias.

Santa Rosa, RS, 03 de março de 2025.

MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA
CNPJ 39.466.637/0001-03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2843198124

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MAGDA FERNANDA ALVES

1ª HABILITAÇÃO: 20/01/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/01/1976, TUPARENDI, RS

4a DATA EMISSÃO: 28/08/2024

4b VALIDADE: 27/08/2029

ACC:

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1065171351 SJS RS

4d CPF: 900.928.720-34

5 Nº REGISTRO: 04551530217

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: NELSON BENDER

CLAIR BENDER

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		27/08/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
AX

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58866441719
RS289769540

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

2843198124

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045515302<171<<<<<<<<<<<<
7601015F2908270BRA<<<<<<<<<<<2
MAGDA<<FERNANDA<ALVES<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls: 0184
Proc. Nº 0001/2025
Ass

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls: 0185
Proc. Nº 005/2025
Ass.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400047853

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA ROSA
Local

23 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210427987 em 27/02/2024 da Empresa MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ 39466637000103 e protocolo 240490754 - 14/02/2024. Autenticação: B44A322918AB85663E10A66BDA9F44C655B5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/049.075-4 e o código de segurança XyP8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.075-4	RSP2400047853	12/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
900.928.720-34	MAGDA FERNANDA ALVES	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

PMS 0186
Proc. Nº 001 /2025
Ass

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210427987 em 27/02/2024 da Empresa MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ 39466637000103 e protocolo 240490754 - 14/02/2024. Autenticação: B44A322918AB85663E10A66BDA9F44C655B5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/049.075-4 e o código de segurança XyP8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

0187
Fls
Proc. Nº 001/2025
Ass

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES"

MAGDA FERNANDA ALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/01/1976 portadora da cédula de identidade civil nº 1065171331, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF nº 900.928.720-34, residente e domiciliada na Rua Germano Dockhorn, nº 817, Bairro Cruzeiro, CEP: 98.789-126, no município de Santa Rosa/RS, na qualidade de titular da Empresa Individual "**39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES**", NIRE 43811006188, CNPJ 39.466.637/0001-03, com sede na Avenida Expedicionário Weber, nº 3775, Apto 01, Bairro Cruzeiro, CEP: 98.789-106, Santa Rosa/RS, resolve alterar e transformar a Empresa Individual em Sociedade Ltda, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Ltda, sob o nome empresarial de **MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a ter sua sede no endereço na Rua Germano Dockhorn, nº 817, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.789-126.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social passa a ser ensino de arte e cultura online, comércio varejista de objetos de arte e-commerce, comércio varejista de outros produtos e-commerce, cursos preparatório para concursos online, comércio varejista de artigos de armarinho e-commerce, treinamento em desenvolvimentos profissional e gerencial online, comércio varejista de artigos esportivos e-commerce, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e-commerce, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e-commerce, comércio varejista de equipamentos para escritório e-commerce, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, comércio varejista de artigos de papelaria e-commerce.

CLÁUSULA QUARTA – O acervo desta empresa, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Ltda mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – Capital Social passou a ser de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre as sócias:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R$
MAGDA FERNANDA ALVES	50.000	100%	50.000,00
TOTAL	50.000	100 %	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a sócia **MAGDA FERNANDA ALVES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210427987 em 27/02/2024 da Empresa MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ 39466637000103 e protocolo 240490754 - 14/02/2024. Autenticação: B44A322918AB85663E10A66BDA9F44C655B5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/049.075-4 e o código de segurança XyP8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Fls 0188
Proc. Nº 201/2025
Ass

extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Para tanto, firma nesta mesma data, a solicitação de Constituição de Sociedade Ltda, mediante Contrato Social, e ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL.**

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA
MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA
CNPJ 39.466.637/0001-03

MAGDA FERNANDA ALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/01/1976 portadora da cédula de identidade civil nº 1065171331, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF nº 900.928.720-34, residente e domiciliada na Rua Germano Dockhorn, nº 817, Cruzeiro, CEP: 98.789-126, no município de Santa Rosa/RS, na qualidade de titular da Empresa Individual "**MAGDA FERNANDA ALVES**", NIRE 43811006188, CNPJ 39.466.637/0001-03, com sede na Avenida Expedicionário Weber, nº 3775, Apto 01, Bairro Cruzeiro, CEP: 98.789-106, Santa Rosa/RS, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome e Sede
A sociedade girará sob o nome empresarial **MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Germano Dockhorn, nº 817, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.789-126.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social
A sociedade tem como objeto social ensino de arte e cultura online, comércio varejista de objetos de arte e-commerce, comércio varejista de outros produtos e-commerce, cursos preparatório para concursos online, comércio varejista de artigos de armarinho e-commerce, treinamento em desenvolvimentos profissional e gerencial online, comércio varejista de artigos esportivos e-commerce, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e-commerce, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e-commerce, comércio varejista de equipamentos para escritório e-commerce, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, comércio varejista de artigos de papelaria e-commerce.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **MAGDA FERNANDA ALVES**, detentora de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional oriundo do capital do empresário, anteriormente constituída.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210427987 em 27/02/2024 da Empresa MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ 39466637000103 e protocolo 240490754 - 14/02/2024. Autenticação: B44A322918AB85663E10A66BDA9F44C655B5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/049.075-4 e o código de segurança XyP8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

0189
Fls
Proc. Nº 003/2025
Ass

CLÁUSULA QUARTA – Capital Social
O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R$
MAGDA FERNANDA ALVES	50.000	100%	50.000,00
TOTAL	50.000	100 %	50.000,00

Parágrafo Primeiro – Os sócios declaram que de acordo com a situação patrimonial da empresa levantada em balanço, não há valor a deduzir do capital social.

Parágrafo Segundo – O ativo e passivo serão assumidos na sua totalidade pela empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a sócia **MAGDA FERNANDA ALVES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Início e Duração
O início das atividades foi em 19/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210427987 em 27/02/2024 da Empresa MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ 39466637000103 e protocolo 240490754 - 14/02/2024. Autenticação: B44A322918AB85663E10A66BDA9F44C655B5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/049.075-4 e o código de segurança XyP8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Fls 0197
Proc. Nº 004/2025
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Que o(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A(s) parte(s) elege(m) o foro de SANTA ROSA/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o(s) administrador(es) renuncia(m) a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar(em) justo(s) e contratado(s), assina(m) o presente instrumento particular que será devidamente registrado.

Santa Rosa/RS, 05 de fevereiro de 2024.

MAGDA FERNANDA ALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210427987 em 27/02/2024 da Empresa MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ 39466637000103 e protocolo 240490754 - 14/02/2024. Autenticação: B44A322918AB85663E10A66BDA9F44C655B5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/049.075-4 e o código de segurança XyP8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Fls 0191
Proc. Nº 004/2025
Ass

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.075-4	RSP2400047853	12/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
900.928.720-34	MAGDA FERNANDA ALVES	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210427987 em 27/02/2024 da Empresa MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ 39466637000103 e protocolo 240490754 - 14/02/2024. Autenticação: B44A322918AB85663E10A66BDA9F44C655B5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/049.075-4 e o código de segurança XyP8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Fls 0192
Proc. Nº 001/2025
Ass

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA, de CNPJ 39.466.637/0001-03 e protocolado sob o número 24/049.075-4 em 14/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210427987, em 27/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
900.928.720-34	MAGDA FERNANDA ALVES	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
900.928.720-34	MAGDA FERNANDA ALVES	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/02/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2024, às 18:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/049.075-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Fls 0193
Proc. Nº 001/2025
Ass

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210427987 em 27/02/2024 da Empresa MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ 39466637000103 e protocolo 240490754 - 14/02/2024. Autenticação: B44A322918AB85663E10A66BDA9F44C655B5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/049.075-4 e o código de segurança XyP8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Fls 0194
Proc. N 002 /2025
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.466.637/0001-03 **MATRIZ**		**19/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERMANO DOCKHORN	**817**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.789-126	**CRUZEIRO**	**SANTA ROSA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRODUTORA.MAGDA@GMAIL.COM	**(55) 3198-0015**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2024** às **17:48:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls 0195
Proc. N° 001/2025
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA
CNPJ: 39.466.637/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:36:02 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.
Código de controle da certidão: **955D.ADFB.DE43.B03E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Fls. 00196
Proc. Nº 001/2025
Ass.

Nome: **MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA**

CNPJ base: **39.466.637/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33337659**
Autenticação: **43667679**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

00197
Fls.
Proc. Nº 004/2025
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 21692/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA**	**1251023**
CNPJ/CPF:	39.466.637/0001-03	
Endereço:	RUA GERMANO DOCKHORN, 817	
Complemento:	APTO 01	
Bairro:	CRUZEIRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifico, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado", combinado com o Art. 206 do CTN Lei 5.172/66.

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

Emitido via Portal do Cidadão em: 03/09/2024

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: **santarosa.atende.net**, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT221201-232-TIAYTIQUFFMHVL-7

Fls 0198
Proc. Nº 001 /2025
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.466.637/0001-03
Certidão nº: 64575086/2024
Expedição: 19/09/2024, às 08:52:27
Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.466.637/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fls 0199
Proc. Nº 001/2025
Ass

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.466.637/0001-03
Razão Social: MAGADA FERNANDA ALVES 90092872034
Endereço: AV EXPEDICIONARIO WEBER 3775 APT 01 / CRUZEIRO / SANTA ROSA / RS / 98789-106

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021605035661461250

Informação obtida em 19/02/2025 11:15:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Fls: 0200
Proc. Nº 001/2025
Ass.

Situação na data: 03/04/2024

Identificação	
CAD ICMS	110/0141062
CNPJ	39.466.637/0001-03
Razão Social	MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA
Nome Fantasia	MAGDA PRODUTORA CULTURAL

Endereço			
Logradouro	RUA GERMANO DOCKHORN		
Número	817	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CRUZEIRO		
Município	SANTA ROSA	**U.F.**	RS
CEP	98789-126		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9 ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
CNAE Fiscal	4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE		
CNAE Fiscal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	01/03/2024		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Fls 00201
Proc. Nº 001/2025
Ass

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321042798-7	39.466.637/0001-03	19/10/2020	19/10/2020

Endereço Completo:

RUA GERMANO DOCKHORN 817 - BAIRRO CRUZEIRO CEP 98789-126 - SANTA ROSA/RS

Objeto Social:

ENSINO DE ARTE E CULTURA ONLINE, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE E-COMMERCE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTOS PRODUTOS E-COMMERCE, CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS ONLINE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E-COMMERCE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL ONLINE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E-COMMERCE, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E-COMMERCE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E-COMMERCE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E-COMMERCE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E-COMMERCE.

Capital Social: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
900.928.720-34	MAGDA FERNANDA ALVES	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/02/2024

Número: 43210427987

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	4381100618-8	43210427987	RS	TRANSFORMACAO
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	4381100618-8	43210427987	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MAGDA FERNANDA ALVES 90092872034	4381100618-8	9102649	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003066319 e visualize a certidão)

24/437.810-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Fls. 0202
Proc. Nº 001/2025
Ass.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 29 de Novembro de 2024 11:14

JOSÉ JAVIER JALLOUF
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003066319 e visualize a certidão)

24/437.810-0

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

0203
Fls
Proc. Nº 001/2025
Ass

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
19/10/2020	19/10/2020

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
02/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
03/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
04/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
05/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
06/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
07/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
08/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
09/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
10/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
11/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
12/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00

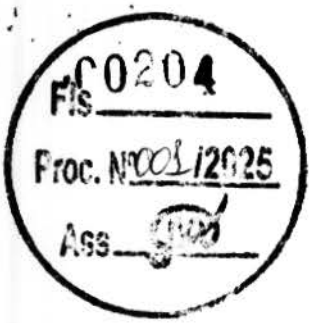
3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 50.550,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 30.000,00
Receita Bruta Total	R$ 80.550,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
30/01/2024 16:25:54
Número do Recibo

02072403001978193
Autenticação 39270.46515.66070.37924



Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R$)
FEVEREIRO	2024	18.550,00
MARÇO	2024	45.200,00
ABRIL	2024	49.800,00
MAIO	2024	51.450,00
JUNHO	2024	46.584,92
TOTAL		211.584,92

JAIME LUIS PATIAS:53360460006 Assinado de forma digital por JAIME LUIS PATIAS:53360460006 Dados: 2024.08.01 14:01:04 -03'00'

MAGDA FERNANDA ALVES
Administrador
CPF: 900.928.720-34

JAIME LUIS PATIAS
CRC: 1-RS-051821/O-6 - Contador
CPF: 533.604.600-06

0205
Fls
Proc. N 001/2025
Ass

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Fls 0206
Proc. N 001/2025
Ass

Gerado em 27/09/2024 17:04:36
Apurado em 18/09/2024 16:41:58
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.23

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 39.466.637	Nome Empresarial: MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA	
Data de Abertura: 19/10/2020	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 39466637202408001

Período de Apuração (PA): 08/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	86.547,60	0,00	86.547,60
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	290.150,76	0,00	290.150,76
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	341.782,36	0,00	341.782,36
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	80.550,00	0,00	80.550,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	6.820,00	02/2023	5.128,00	03/2023	6.257,00	04/2023	6.897,00
05/2023	7.154,00	06/2023	6.598,00	07/2023	6.780,00	08/2023	5.425,00
09/2023	6.845,00	10/2023	8.467,00	11/2023	6.631,00	12/2023	7.548,00
01/2024	16.000,00	02/2024	18.550,00	03/2024	45.200,00	04/2024	49.800,00
05/2024	51.450,00	06/2024	46.584,92	07/2024	27.649,84		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 39.466.637/0001-03	
Município: SANTA ROSA	UF: RS

Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 56.549,60

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
180,37	157,83	633,56	137,53	1.957,04	0,00	0,00	1.442,98	4.509,31

Parcela 1: R$ 56.549,60

Fls
Proc. N 1/2025

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R$ 29.998,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
95,68	83,72	336,09	72,96	1.038,16	0,00	0,00	0,00	1.626,61

Parcela 1: R$ 29.998,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 86.547,60

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
276,05	241,55	969,65	210,49	2.995,20	0,00	0,00	1.442,98	6.135,92

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
276,05	241,55	969,65	210,49	2.995,20	0,00	0,00	1.442,98	6.135,92

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
276,05	241,55	969,65	210,49	2.995,20	0,00	0,00	1.442,98	6.135,92

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
276,05	241,55	969,65	210,49	2.995,20	0,00	0,00	1.442,98	6.135,92

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 39466637202408001

Número: 07202426291003563			Data de Vencimento: 23/09/2024		Data limite para acolhimento: 23/09/2024		
IRPJ	276,05	CSLL	241,55	COFINS	969,65	PIS/PASEP	210,49
INSS/CPP	2.995,20	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	1.442,98
Principal	6.135,92	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	6.135,92

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	276,05	União
CSLL	241,55	União
COFINS	969,65	União
PIS	210,49	União
INSS/CPP	2.995,20	União
ISS	1.442,98	SANTA ROSA-RS

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

Fls: 0208
Proc. Nº 001/2025
Ass.

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/09/2024 a 30/09/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**39.466.637/0001-03**
Nome empresarial:	**MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA**
Data de abertura no CNPJ:	**19/10/2020**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**
Regime de Apuração:	**Competência**
N° da Declaração:	**39466637202409001**

Fls 00209
Proc. Nº 001/2025
Ass

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	382.689,59	0,00	382.689,59
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	371.273,36	0,00	371.273,36
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	724.471,95	0,00	724.471,95
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	80.550,00	0,00	80.550,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	6.820,00	02/2023	5.128,00	03/2023	6.257,00	04/2023	6.897,00
05/2023	7.154,00	06/2023	6.598,00	07/2023	6.780,00	08/2023	5.425,00
09/2023	6.845,00	10/2023	8.467,00	11/2023	6.631,00	12/2023	7.548,00
01/2024	16.000,00	02/2024	18.550,00	03/2024	45.200,00	04/2024	49.800,00
05/2024	51.450,00	06/2024	46.584,92	07/2024	27.649,84	08/2024	86.547,60
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

Fls 0210
Proc. Nº 001/2025
Ass

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
382.689,59	33.480,69

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 39.466.637/0001-03	
Município: SANTA ROSA	UF: RS
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 382.689,59

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.339,23	1.171,82	4.566,77	991,03	14.530,62	0,00	0,00	10.881,22	33.480,69

Parcela 1: R$ 382.689,59

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 382.689,59

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.339,23	1.171,82	4.566,77	991,03	14.530,62	0,00	0,00	10.881,22	33.480,69

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.339,23	1.171,82	4.566,77	991,03	14.530,62	0,00	0,00	10.881,22	33.480,69

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.339,23	1.171,82	4.566,77	991,03	14.530,62	0,00	0,00	10.881,22	33.480,69

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.339,23	1.171,82	4.566,77	991,03	14.530,62	0,00	0,00	10.881,22	33.480,69

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 18/10/2024 08:33:51
Número do Recibo: 01.07.24292.0021431-3
Autenticação: 39028.46244.66931.37050



SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/07/2024 a 31/07/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**39.466.637/0001-03**
Nome empresarial:	**MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA**
Data de abertura no CNPJ:	**19/10/2020**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**
Regime de Apuração:	**Competência**
Nº da Declaração:	**39466637202407001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

0212
Fls
Proc. N° 12025
Ass

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	27.649,84	0,00	27.649,84
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	269.280,92	0,00	269.280,92
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	255.234,76	0,00	255.234,76
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	80.550,00	0,00	80.550,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	6.820,00	02/2023	5.128,00	03/2023	6.257,00	04/2023	6.897,00
05/2023	7.154,00	06/2023	6.598,00	07/2023	6.780,00	08/2023	5.425,00
09/2023	6.845,00	10/2023	8.467,00	11/2023	6.631,00	12/2023	7.548,00
01/2024	16.000,00	02/2024	18.550,00	03/2024	45.200,00	04/2024	49.800,00
05/2024	51.450,00	06/2024	46.584,92				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

Fls 0213
Proc. N° 001/2025
Ass

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
27.649,84	2.135,70

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 39.466.637/0001-03	
Município: SANTA ROSA	UF: RS
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 27.649,84

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
85,43	74,75	300,07	65,14	926,89	0,00	0,00	683,42	2.135,70

Parcela 1: R$ 27.649,84

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 27.649,84

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
85,43	74,75	300,07	65,14	926,89	0,00	0,00	683,42	2.135,70

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
85,43	74,75	300,07	65,14	926,89	0,00	0,00	683,42	2.135,70

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
85,43	74,75	300,07	65,14	926,89	0,00	0,00	683,42	2.135,70

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

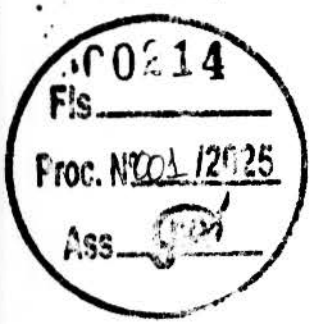
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
85,43	74,75	300,07	65,14	926,89	0,00	0,00	683,42	2.135,70

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 14/08/2024 15:02:31
Número do Recibo: 01.07.24227.0335847-4
Autenticação: 39419.46421.66067.37860



SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Fls 0215
Proc. Nº 001/2025
Ass

Gerado em 28/08/2024 10:35:26
Apurado em 14/08/2024 15:02:13
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.23

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 39.466.637	Nome Empresarial: MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA	
Data de Abertura: 19/10/2020	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 39466637202407001

Período de Apuração (PA): 07/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	27.649,84	0,00	27.649,84
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	269.280,92	0,00	269.280,92
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	255.234,76	0,00	255.234,76
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	80.550,00	0,00	80.550,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	6.820,00	02/2023	5.128,00	03/2023	6.257,00	04/2023	6.897,00
05/2023	7.154,00	06/2023	6.598,00	07/2023	6.780,00	08/2023	5.425,00
09/2023	6.845,00	10/2023	8.467,00	11/2023	6.631,00	12/2023	7.548,00
01/2024	16.000,00	02/2024	18.550,00	03/2024	45.200,00	04/2024	49.800,00
05/2024	51.450,00	06/2024	46.584,92				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 39.466.637/0001-03	
Município: SANTA ROSA	UF: RS

Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 27.649,84

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
85,43	74,75	300,07	65,14	926,89	0,00	0,00	683,42	2.135,70

Parcela 1: R$ 27.649,84

FLS 0216
Proc. Nº 001/2025
Ass.

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 27.649,84

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
85,43	74,75	300,07	65,14	926,89	0,00	0,00	683,42	2.135,70

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
85,43	74,75	300,07	65,14	926,89	0,00	0,00	683,42	2.135,70

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
85,43	74,75	300,07	65,14	926,89	0,00	0,00	683,42	2.135,70

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
85,43	74,75	300,07	65,14	926,89	0,00	0,00	683,42	2.135,70

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 39466637202407001

Número: 07202422711566651			Data de Vencimento: 20/08/2024		Data limite para acolhimento: 20/08/2024		
IRPJ	85,43	CSLL	74,75	COFINS	300,07	PIS/PASEP	65,14
INSS/CPP	926,89	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	683,42
Principal	2.135,70	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	2.135,70

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	85,43	União
CSLL	74,75	União
COFINS	300,07	União

PIS	65,14	União
INSS/CPP	926,89	União
ISS	683,42	SANTA ROSA-RS

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data



SIMPLES NACIONAL

FLS 0218
Proc. Nº 001/2025
Ass

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA	**39.466.637/0001-03**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
19/10/2020	**Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
09/2024	39466637202409001	R$ 382.689,59	R$ 33.480,69	R$ 0,00	R$ 33.480,69

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
18/10/2024 08:33:51
CPF do Responsável
900.928.720-34
IP do Usuário
177.74.146.58
Número do Recibo
01.07.24292.0021431-3
Autenticação
39028.46244.66931.37050

SIMPLES NACIONAL

0219
Fls
Proc. N 001/2025
Ass

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
MAGDA SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA	**39.466.637/0001-03**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
19/10/2020	**Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
07/2024	39466637202407001	R$ 27.649,84	R$ 2.135,70	R$ 0,00	R$ 2.135,70

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
14/08/2024 15:02:31
CPF do Responsável
900.928.720-34
IP do Usuário
177.74.146.58
Número do Recibo
01.07.24227.0335847-4
Autenticação
39419.46421.66067.37860

LETUS®
EXPERIÊNCIAS PARA APRENDIZAGEM

NEDISSON LUIS GESSI
nedisson@fema.com.br
(55) 99991-6326

Fls 022
Proc. Nº 001/2025
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, sob as penas da Lei, que a empresa **MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.466.637/0001-03, estabelecida na Rua Germano Dockhorn, nº 444, Bairro Cruzeiro, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, realizou os seguintes serviços:

Nome do produto: Entenda os direitos fundamentais do ECA.
Razão Social da empresa atendida: NLG CONSULTORIA LTDA.
CNPJ da empresa atendida: 52.820.836/0001-36
Período de realização: 05/03/2024 a 22/05/2024
Quantidade de execução do produto: 1
Quantidade de horas envolvidas na prestação do serviço: 48 horas

Nome do produto: Assessoria e Consultoria em Captação de recursos e programas federais e estaduais.
Razão Social da empresa atendida: NLG CONSULTORIA LTDA.
CNPJ da empresa atendida: 52.820.836/0001-36
Período de realização: 23 e 24 de abril
Quantidade de execução do produto: 1
Quantidade de horas envolvidas na prestação do serviço: 8 horas

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santa Rosa, 07 de junho de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEDISSON LUIS GESSI
Data: 07/06/2024 08:34:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO BUGIO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

FL 221
Proc. Nº 001/2025
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS, estabelecida na Avenida Expedicionário Weber, 3775, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CNPJ 39.466.637/0001-03, foi nossa fornecedora de serviços de cursos gastronomia/artesanato, 40 horas, com a instrutora MAGDA FERNANDA ALVES, CPF 900.928.720-34.A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

Fls 0222
Proc. Nº 001/2025
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MAGDA PROJETOS E ASSESSORIA, estabelecida na Avenida Expedicionário Weber, 3775, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CNPJ 39.466.637/0001-03, foi nossa fornecedora de serviços de cursos gastronomia/artesanato. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

E, para constar, assinamos o presente.

Boa Vista do Buricá/RS, 27 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO RUDINEI SEHNEM
Data: 27/02/2024 11:11:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Rudinei Sehnem
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Recursos Humanos – GEREH.

Fls 0223
Proc. Nº 001/2025
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Magda Fernanda Alves** inscrita no **CNPJ nº 39.466.637/0001-03,** realizou prestação de serviço de **Organização e Assessoramento no evento SIPAT- Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho com fornecimento de infraestrutura e mão de obra nos dias e 23 e 24 de julho de 2024, para 3000 servidores.**

Registramos que a referida empresa executou o evento com todas as condições estabelecidas conforme termo de referência e contrato nº 138/2024 da Dispensa de Licitação de n º 112/2024 , dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PR**, evidenciando sua plena capacidade técnica, com pleno domínio das prestações de serviço, não havendo assim até o presente momento, registro algum que a desabone a qualificação e capacitação técnica da empresa atestada.

Campo Mourão, 13 de agosto de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
JANAINA MICHELI DE JESUS DA SILVA
Data: 13/08/2024 15:00:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Janaina Micheli de Jesus da Silva
Fiscal de contrato

MaisFuturo
CENTRAL DE CURSOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls 00221
Proc. 0001/2025
Ass

SANTA ROSA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A Empresa NILCE CRISTINA VAZ DUTRA ME com nome fantasia MAIS FUTURO CENTRAL DE CURSOS inscrita no CNPJ 11.020.474/0001-11 através desta carta, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS.

QUE A EMPRESA:
Magda Projetos e Assessoria, INSCRITA NO CNPJ: sob Nº 39.466.637/0001-03, situada á Rua Germano Dochkorn, Nº 444, no Bairro Cruzeiro, em Santa Rosa-RS.

Cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas CONOSCO, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. A mesma executou o curso de CULINÁRIA, no PATRONATO AGRÍCOLA SANTA ROSA, no ano de 2023, no estado do RIO GRANDE DO SUL.

Sem mais,

Atenciosamente

11.020.474/0001-11
NILCE CRISTINA VAZ DUTRA
Rua Guapore, 1170 - Centro
98.900-000 - SANTA ROSA - RS

Mais Futuro Central de Cursos

NILCE CRISTINA VAZ DUTRA ME

Data :23/02/2024



NEDISSON LUIS GESSI

(55) 99991-6326

nedisson@letus.com.br

meuairgo.com.br/nedissongessi

lattes.cnpq.br/6558467977768045

Fls 0225
Proc. Nº 003 /2025
Ass

Nedisson Luis Gessi é Fundador da **LETUS® Experiências para Aprendizagem**, um profissional experiente e altamente capacitado, com mais de 20 anos de experiência na área Educacional. Ele é doutor em Desenvolvimento Regional e mestre em Ensino Científico e Tecnológico, além de ter MBA em Educação Híbrida, Metodologias Ativas e Gestão da Aprendizagem. Palestrante, Mentor, Consultor, com uma formação diversificada em áreas como, Tecnologia da Informação, Gestão Organizacional, Desenvolvimento de Pessoas e Administração Pública, se destaca por sua habilidade de desenvolver equipes através de metodologias ativas, dentre elas a metodologia LEGO® Serious Play®, há mais de 8 anos. Ele também é um facilitador da Gestão da Inovação e Criatividade dentro de Organizações. Como professor de Ensino Superior e palestrante, é reconhecido por sua habilidade de direcionar pessoas a despertar ao máximo seu potencial profissional e pessoal, suas aulas, palestras e workshops são experiências destinadas a mudar o pensamento convencional e potencializar Skills. Agraciado com o Prêmio Mérito em Administração 2020 pelo CRA-RS. Em 2023 foi premiado com a medalha de Menção Honrosa aos profissionais destaques da área de Administração da Região Noroeste do RS pela ANORS-RS.

Além de entusiasta em inovação é pesquisador em ecossistemas de inovação, com uma trajetória internacional que o posiciona como uma referência em desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo. Desde 2019, Nedisson tem sido uma presença constante em missões empresariais e educacionais ao redor do mundo, adquirindo um conhecimento profundo sobre os mais avançados polos de inovação.

Fls 0226
Proc. N 001/2025
Ass

LETUS

Principais Experiências Internacionais:

ESTADOS UNIDOS - VALE DO SILÍCIO

- Imersão no coração da tecnologia global, com visitas a empresas pioneiras, centros de pesquisa e incubadoras de startups.
- Networking com líderes de pensamento e empreendedores que estão moldando o futuro da tecnologia.

PORTUGAL - WEB SUMMIT

- Participação em um dos maiores e mais influentes eventos de tecnologia do mundo.
- Aprendizado sobre as últimas tendências em inovação, inteligência artificial, e transformação digital.

COLÔMBIA MEDELLÍN

- Exploração do vibrante ecossistema de inovação local.
- Encontros com startups emergentes e hubs de tecnologia que estão impulsionando a economia colombiana.

REINO UNIDO E ITÁLIA

- Presença em eventos recentes que destacam as tendências emergentes em tecnologia e inovação.
- Conexões com líderes europeus em tecnologia e pesquisa.

EXPO 2020 DUBAI

- Participação na exposição mundial, um evento que conecta mentes brilhantes de todo o planeta para criar o futuro.
- Análise das principais inovações apresentadas e suas implicações globais.

ISRAEL

- Missões ao ecossistema de inovação, conhecendo um dos ambientes mais avançados e dinâmicos de startups do mundo.
- Estudo das políticas e práticas que tornam Israel um líder global em inovação tecnológica.

FINLÂNDIA E ESTÔNIA

- Visitas a centros de inovação e tecnologia, conhecendo as estratégias que tornaram esses países referências em digitalização e inovação educacional.
- Interação com empresas tecnológicas e startups que estão à frente da transformação digital na Europa.

REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Participação em projetos de ecossistemas de inovação, contribuindo para o desenvolvimento regional e o fomento ao empreendedorismo local.



TEMAS DE PALESTRAS

Fls 07
Proc. Nº 001/2025
Ass

EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS EM ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO

Explore como diversos países têm cultivado ecossistemas de inovação para impulsionar o empreendedorismo e o crescimento econômico. Esta palestra compartilha exemplos inspiradores de sucesso ao redor do mundo, destacando lições valiosas e desafios enfrentados na construção de ecossistemas eficazes. Prepare-se para uma imersão em práticas inovadoras que podem ser aplicadas localmente para promover um ambiente de negócios mais dinâmico e competitivo.

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SOCIEDADE 5.0: CENÁRIOS, TENDÊNCIAS E DESAFIOS PARA NEGÓCIOS EXPONENCIAIS

Descubra como a sociedade 5.0 e a transformação digital estão redefinindo o panorama empresarial. Esta palestra analisa os impactos atuais e futuros dessas mudanças, explorando cenários emergentes, tendências disruptivas e os desafios cruciais para negócios exponenciais. Prepare-se para estratégias inovadoras que capacitam empresas a não apenas se adaptarem, mas também a prosperarem nesse novo contexto digital.

INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS E NO COMÉRCIO EM TEMPOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: COLABORAÇÃO, CO-CRIAÇÃO E CONEXÕES HUMANAS

Descubra como a inteligência artificial está transformando radicalmente os setores de serviços e comércio. Esta palestra explora não apenas o impacto da IA, mas também a importância crescente da colaboração, co-criação e conexões humanas na criação de experiências de cliente excepcionais. Prepare-se para uma reflexão sobre o papel essencial das habilidades humanas na era digital, destacando como a combinação estratégica de tecnologia e empatia pode definir o sucesso organizacional em um mercado cada vez mais automatizado.

LETUS

WORKSHOP LSP®

CONEXÃO EMPREENDEDORA: PENSANDO FORA DA CAIXA COM LEGO® SERIOUS PLAY®



Fls 0228
Proc. N 0041/25
Ass

Descubra novas perspectivas no mundo do empreendedorismo com a proposta **"Conexão Empreendedora: Pensando fora da Caixa com LEGO® SERIOUS PLAY®"**. Esta iniciativa única e já inspirou mais de mil participantes em todo o Brasil, oferecendo uma abordagem dinâmica e inovadora para fortalecer habilidades essenciais como criatividade, colaboração estratégica e liderança visionária.

Desenvolvida para estimular a inovação e a adaptação às mudanças rápidas do mercado, esta proposta não apenas aprimora competências fundamentais para o sucesso empresarial, mas também promove um ambiente de aprendizado que desafia o convencional. Imagine profissionais de diversas áreas engajados em construir soluções inovadoras usando a metodologia comprovada do LEGO® SERIOUS PLAY®. Este é o momento de elevar sua estratégia profissional, explorando novas oportunidades e conectando-se com uma visão de futuro inspiradora.

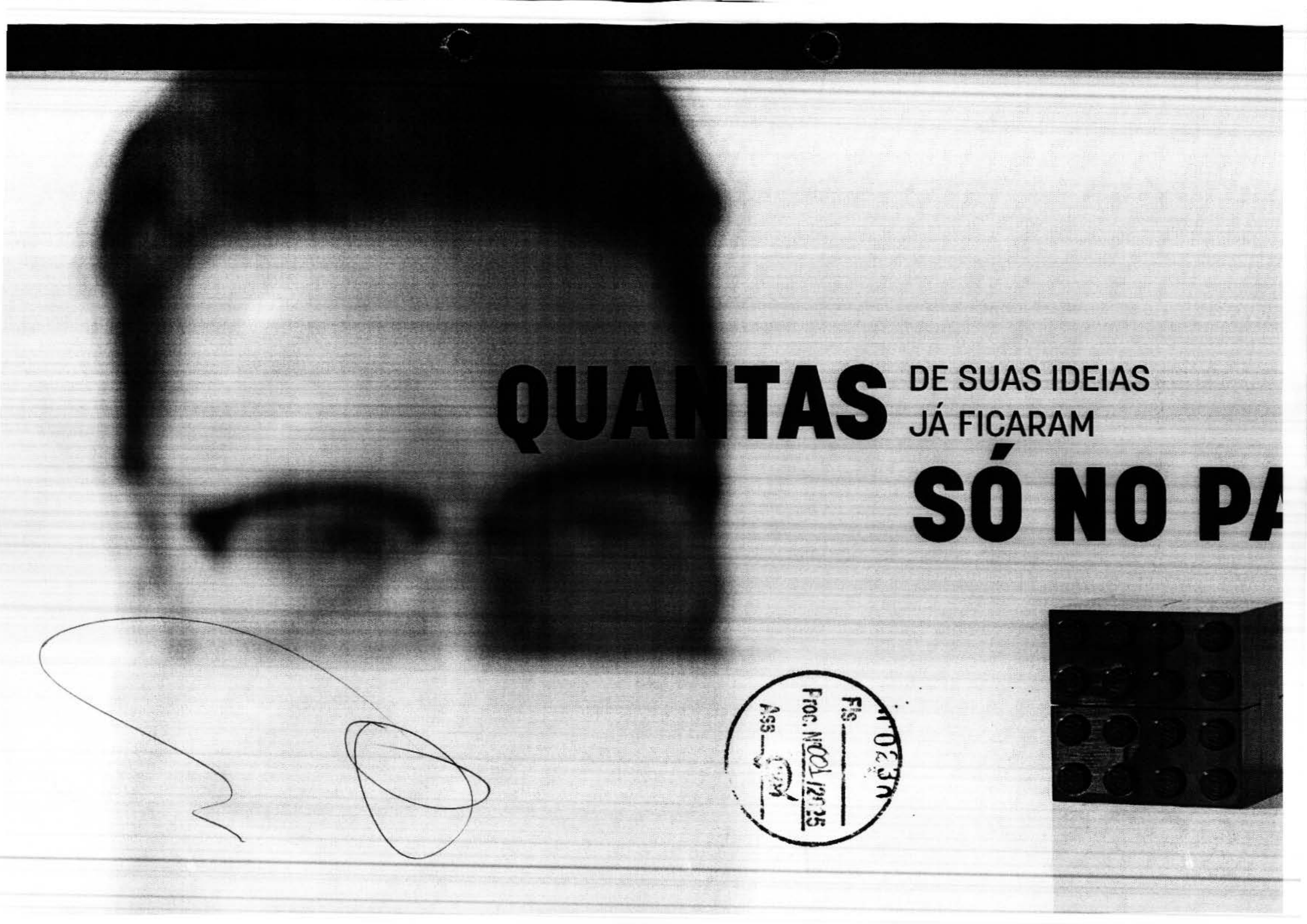
Transforme desafios em oportunidades de crescimento. Descubra o potencial da metodologia LEGO® SERIOUS PLAY® para reinventar o caminho para o sucesso profissional. Juntos, vamos construir um futuro vibrante e inovador.

LETUS

LETUS®

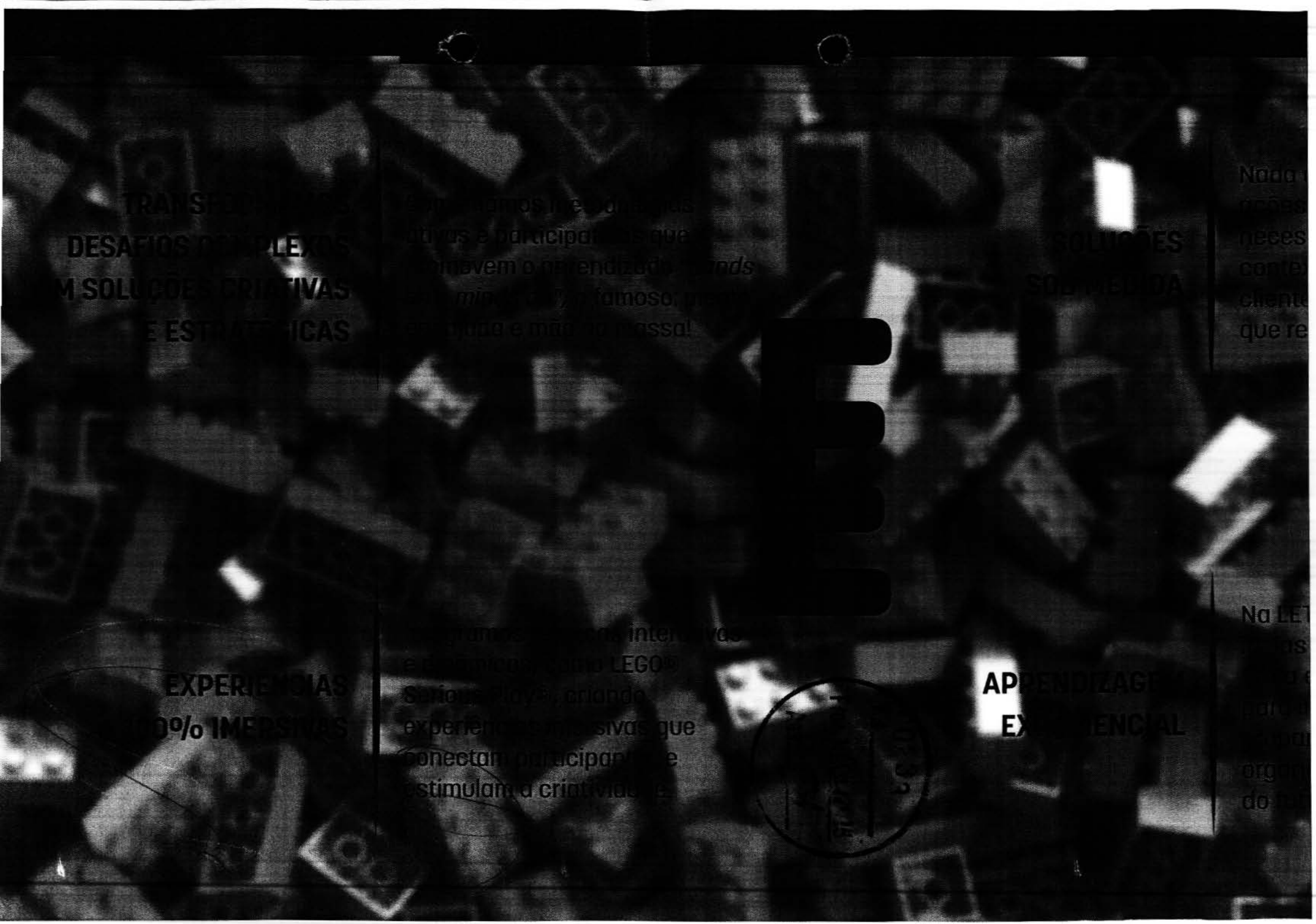
EXPERIÊNCIAS PARA APRENDIZAGEM

Fls 0229
Proc. 1000120-35
Ass

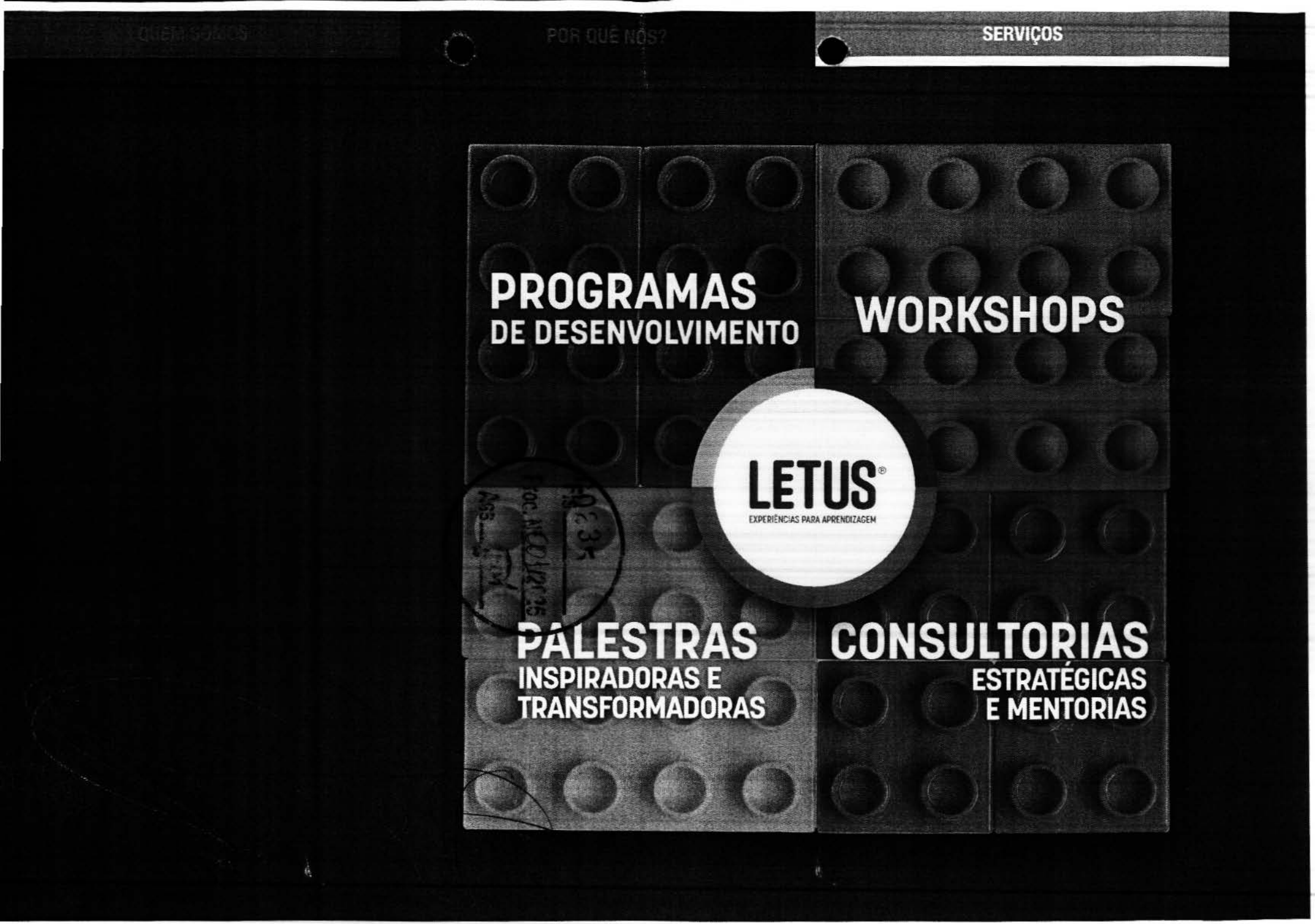

QUANTAS DE SUAS IDEIAS
JÁ FICARAM
SÓ NO PA
Fls
Proc. 0002
Ass

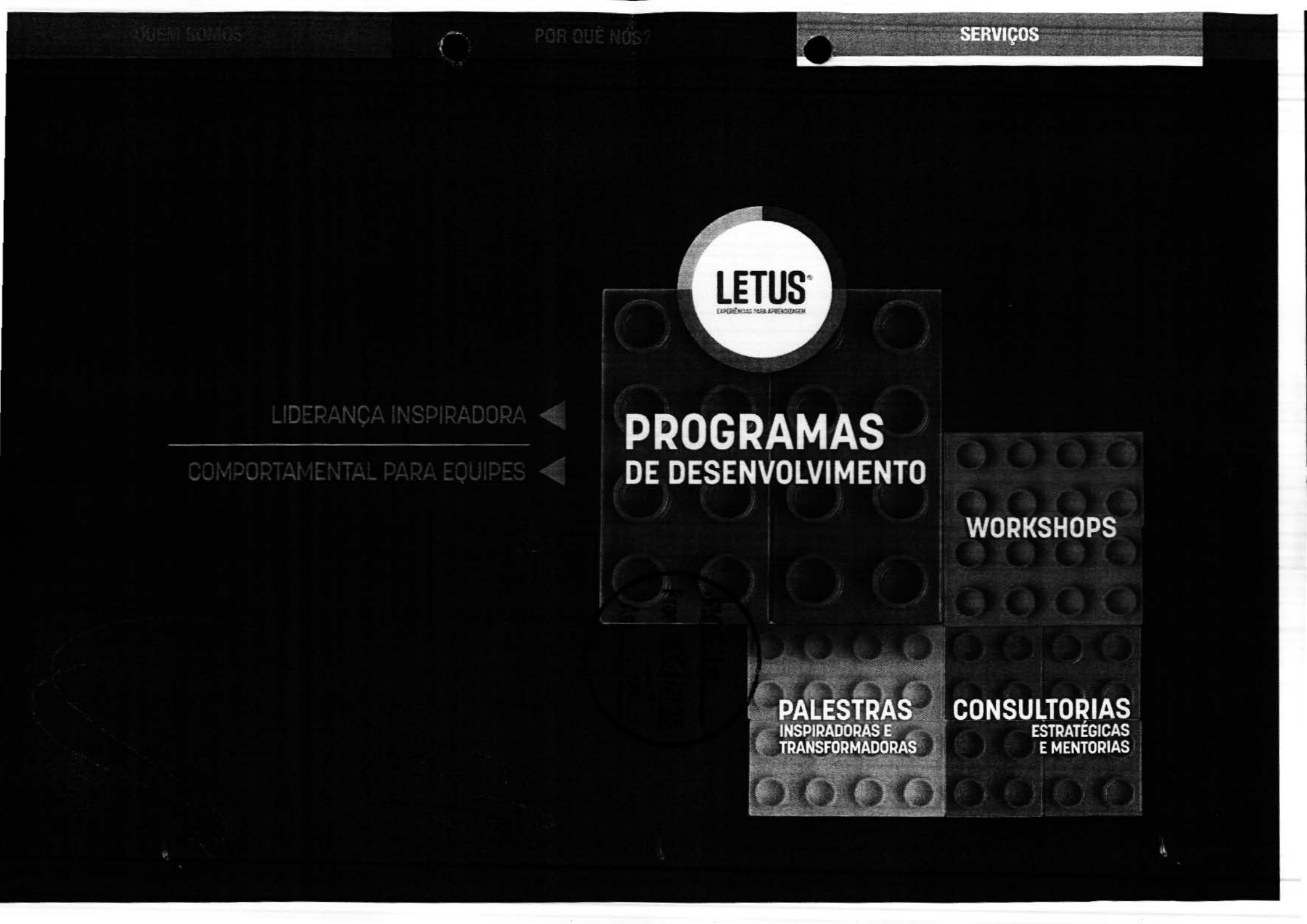

CALMA
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO!
Na LETUS®, acreditamos que transformar ideias em ações é a chave para impactar o mundo de verdade.
Nossa abordagem une teoria, reflexão profunda e uma prática transformadora, criando soluções que tiram projetos do papel e colocam pessoas em movimento!
0231
Fls
Proc. 0001201-35
Ass


SELO
ASSOCIADO
AGQ MEMBER


DESAFIOS
M SOLUÇÕES
E ESTR
EXPERIÊNCIAS
0% IMER
AP
EX




PROGRAMAS
DE DESENVOLVIMENTO
WORKSHOPS
LETUS®
EXPERIÊNCIAS PARA APRENDIZAGEM
PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS
CONSULTORIAS
ESTRATÉGICAS
E MENTORIAS


LETUS
EXPERIÊNCIAS PARA APRENDIZAGEM
LIDERANÇA INSPIRADORA
COMPORTAMENTAL PARA EQUIPES
PROGRAMAS
DE DESENVOLVIMENTO
WORKSHOPS
PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS
CONSULTORIAS
ESTRATÉGICAS
E MENTORIAS

LETUS
EXPERIÊNCIAS PARA APRENDIZAGEM

WORKSHOPS

- PENSANDO FORA DA C
  COM LEGO® SERIOUS PLAY®
- LEAN LEGO® LAB
- APRENDIZAGEM ÁGIL
  COM LEGO® SERIOUS PLAY®
- TIMES DE ALTA PERFOR
  COM LEGO® SERIOUS PLAY®
- CONEXÃO AGRO
  COM LEGO® SERIOUS PLAY®
- CONEXÃO EMPREENDE
  COM LEGO® SERIOUS PLAY®
- GAMESKILLS, SUAS HA
  COM LEGO® SERIOUS PLAY®

PROGRAMAS
DE DESENVOLVIMENTO

PALESTRAS
INSPIRADORAS E TRANSFORMADORAS

CONSULTORIAS
ESTRATÉGICAS E MENTORIAS

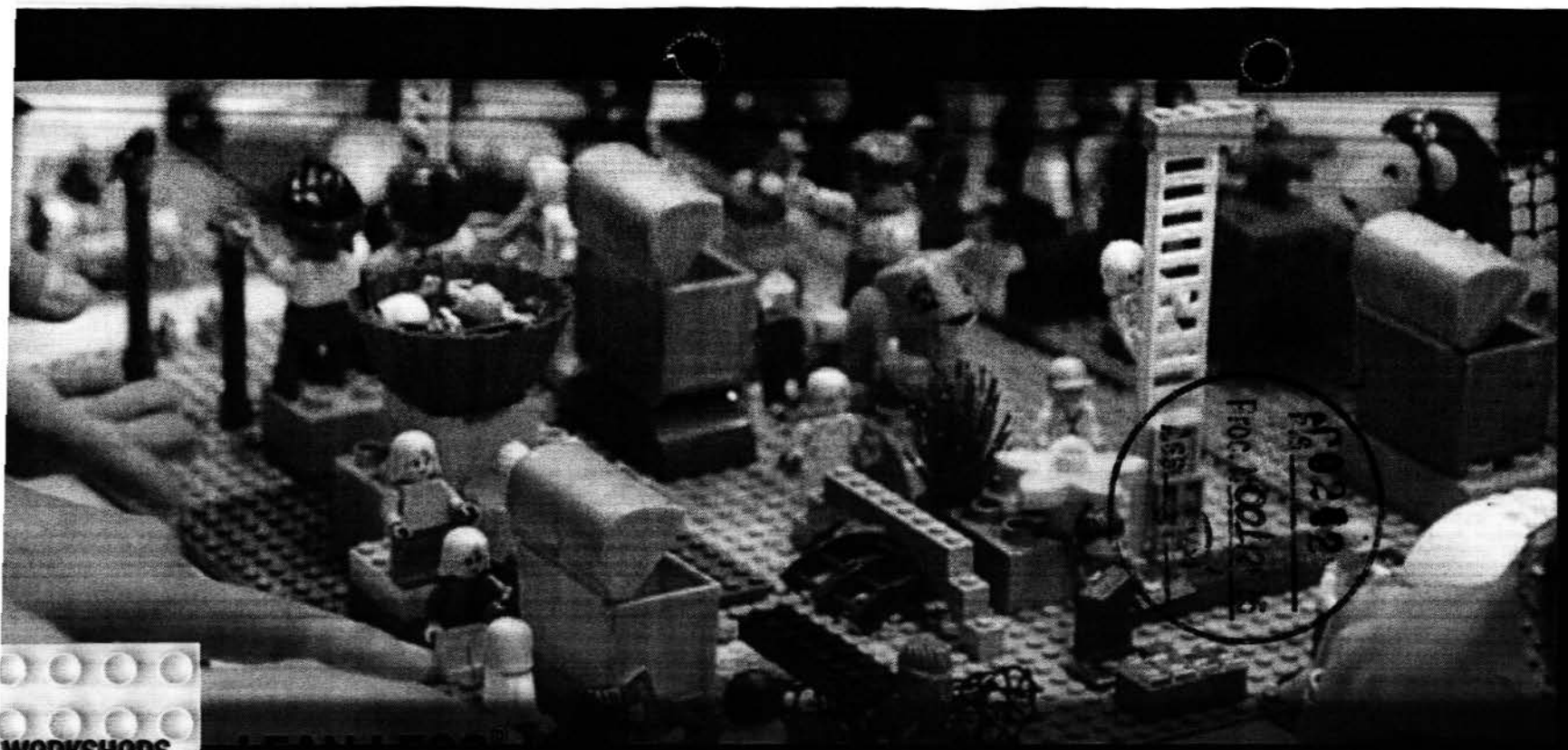

WORKSHOPS
PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS


0239
Fls.
Proc. Nº 0001/2025
Ass.

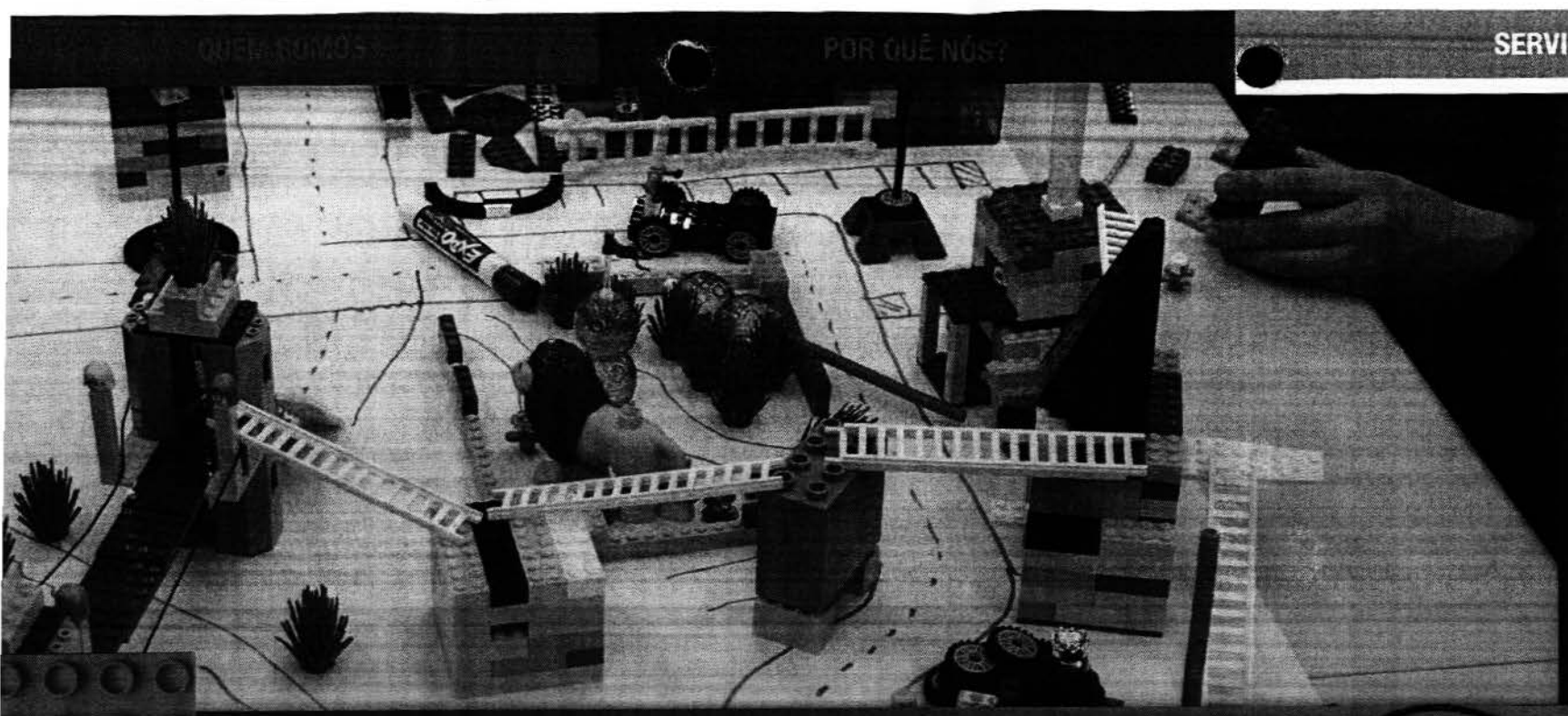




WORKSHOPS



WORKSHOPS



WORKSHOPS

APRENDIZAGEM ÁGIL *COM LEGO® SERIOUS PLAY®*

Fls. 0243
Proc. 1001/2025
Ass.

▶ IMAGINE

SUA EQUIPE ENCARANDO MUDANÇAS COM CONFIANÇA, ADAPTANDO-SE RAPIDAMENTE E TRANSFORMANDO DESAFIOS EM OPORTUNIDADES DE CRESCIMENTO?

Uma experiência prática e imersiva que utiliza a metodologia LEGO® Serious Play® para ensinar conceitos e práticas da aprendizagem ágil.

Este workshop ajuda equipes e líderes a adotarem uma mentalidade adaptativa, colaborativa e focada na solução de problemas, essencial para ambientes dinâmicos e em constante mudança.

VOCÊ PRECISA DESSE PROGRAMA SE:

O QUE ESTE WO

- RESISTÊNCIA À MUDANÇA
- BAIXA EFICIÊNCIA NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS
- DESALINHAMENTO ESTRATÉGICO



WORKSHOPS

TIMES DE ALTA PERFORMANCE *COM LEGO® SERIOUS PLAY®*

▶ E SE

SUA EQUIPE TRABALHASSE
EM PERFEITA SINTONIA,
COM CONFIANÇA MÚTUA
E ENGAJAMENTO TOTAL,
ALCANÇANDO JUNTOS
RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS?

Uma experiência colaborativa e prática que utiliza a metodologia LEGO® Serious Play® para fortalecer equipes, desenvolver habilidades de comunicação, colaboração e resolução de problemas, promovendo a construção de times alinhados e de alta performance. Ele cria um ambiente dinâmico e engajador para explorar desafios, alinhar objetivos e fomentar a sinergia entre os participantes.

VOCÊ PRECISA DESSE PROGRAMA SE:

O QUE ESTE WO

- DESALINHAMENTO DE OBJETIVOS
- BAIXO ENGAJAMENTO
- PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

WORKSHOPS


WORKSHOPS



WORKSHOPS

GAMESKILLS, SUAS HABILIDADES EM JOGO *COM LEGO® SERIOUS PLA*

Fls 0247
Proc. Nº 0001
Ass

▶ SUA EQUIPE

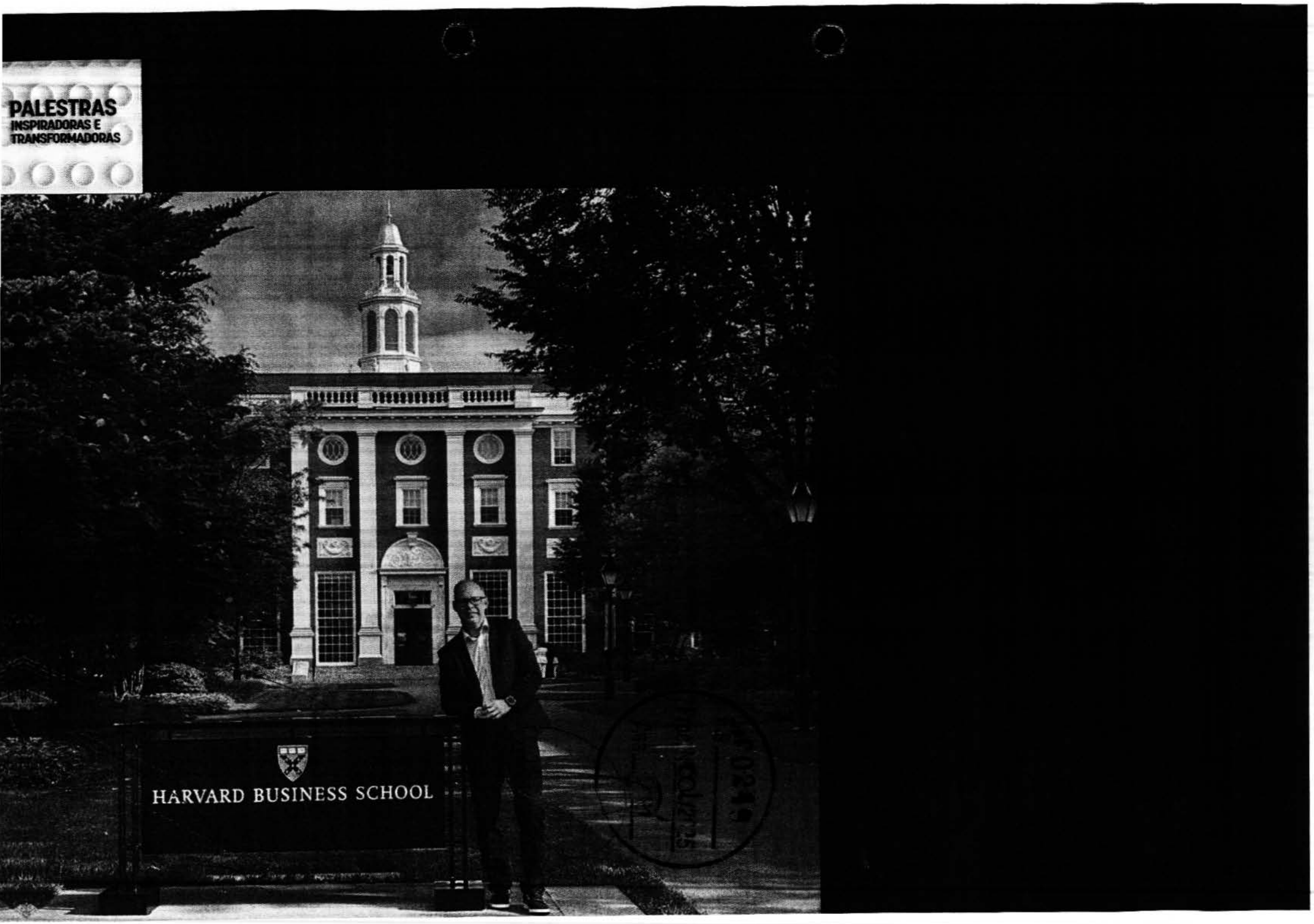
PRONTA PRA ENFRENTAR

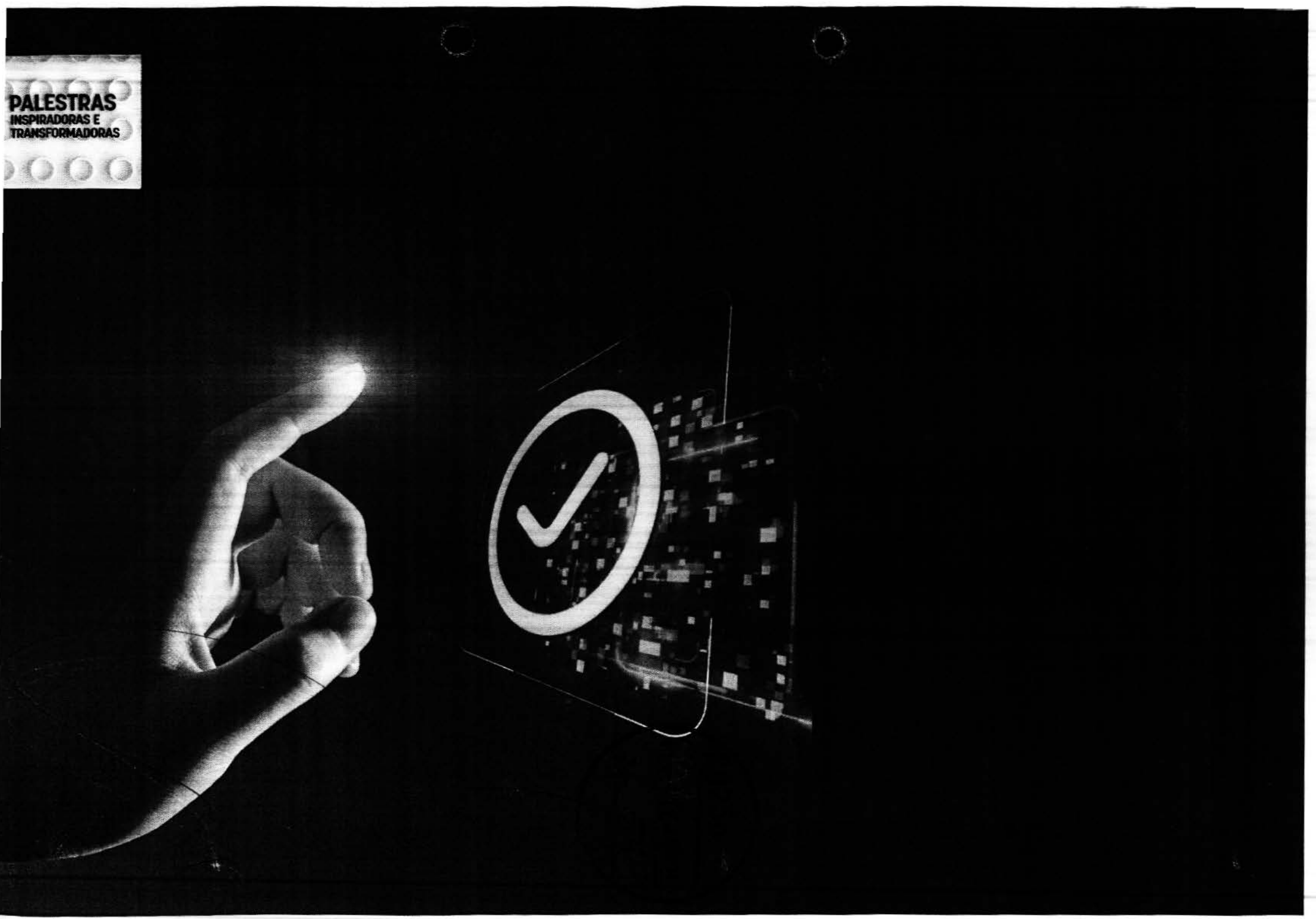
QUALQUER DESAFIO!

Uma experiência dinâmica e prática que utiliza a metodologia LEGO® Serious Play® para capacitar os participantes a identificar, desenvolver e aplicar suas habilidades essenciais no trabalho e na vida pessoal.

Por meio de uma abordagem interativa, o workshop promove o autoconhecimento, a criatividade e o desenvolvimento de competências como comunicação, trabalho em equipe, liderança e adaptabilidade.

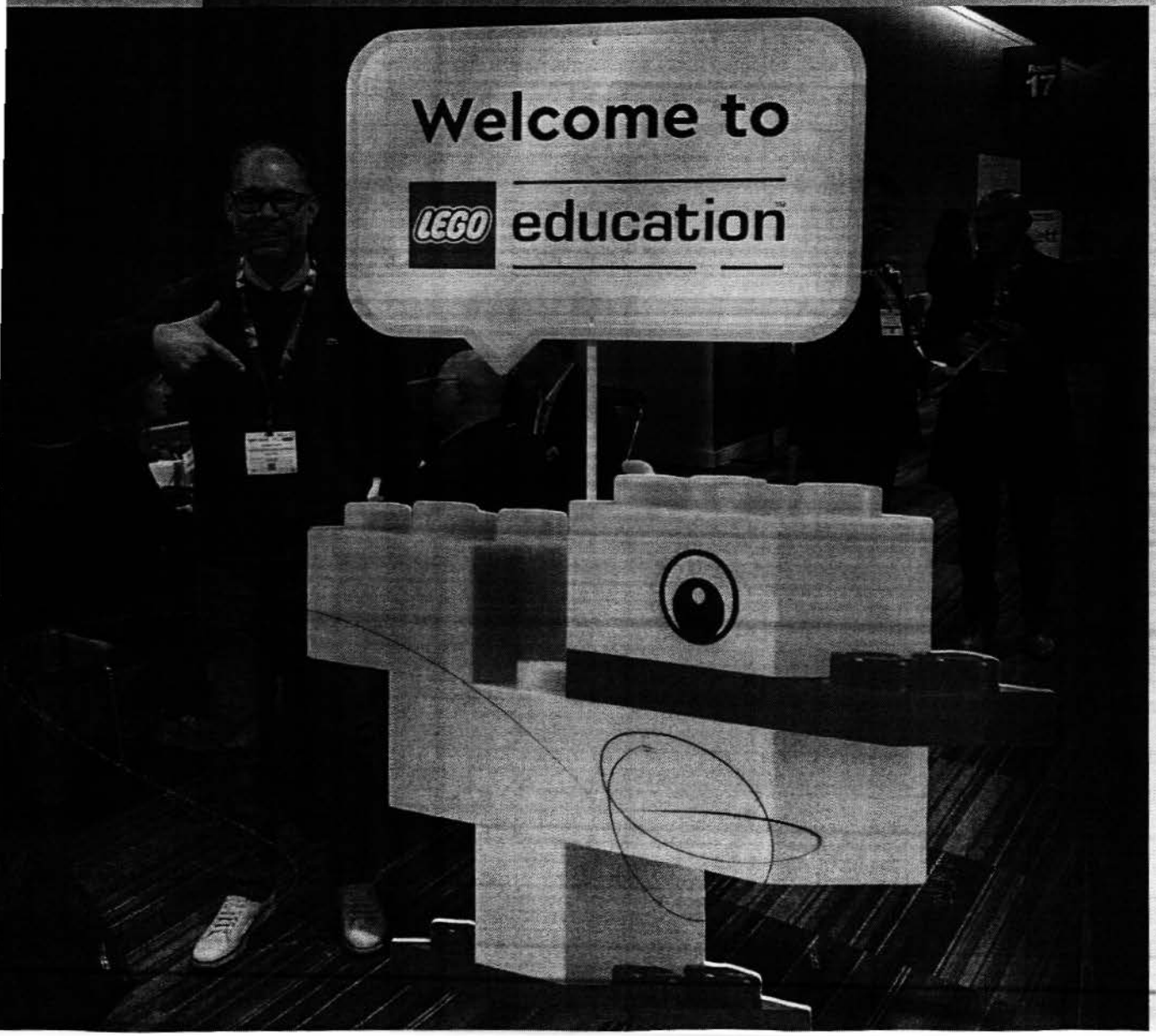
Fls 0248
Proc. N 004/2025
Ass


PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS
HARVARD BUSINESS SCHOOL


PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS

PALESTRAS
INSPIRADORAS E TRANSFORMADORAS

MOLDANDO O FUTURO DA EDUCAÇÃO:
TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA LÚDICA



A educação do futuro exige um equilíbrio entre tecnologia e abordagens criativas. Esta palestra explora como a inteligência lúdica e ferramentas tecnológicas podem ser integradas ao ensino, promovendo habilidades como criatividade, pensamento crítico e adaptabilidade.

Com estudos de caso e estratégias práticas, os participantes serão inspirados a preparar as próximas gerações para os desafios de um mundo digital.

Fls 0251
Proc. N° 12025
Ass

PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS

DO ENSINO MÉDIO AO MUNDO PROFISSIONAL:
HABILIDADES INOVADORAS PARA O FUTURO



O sucesso no mercado de trabalho do século XXI depende de habilidades como inovação, criatividade e colaboração.

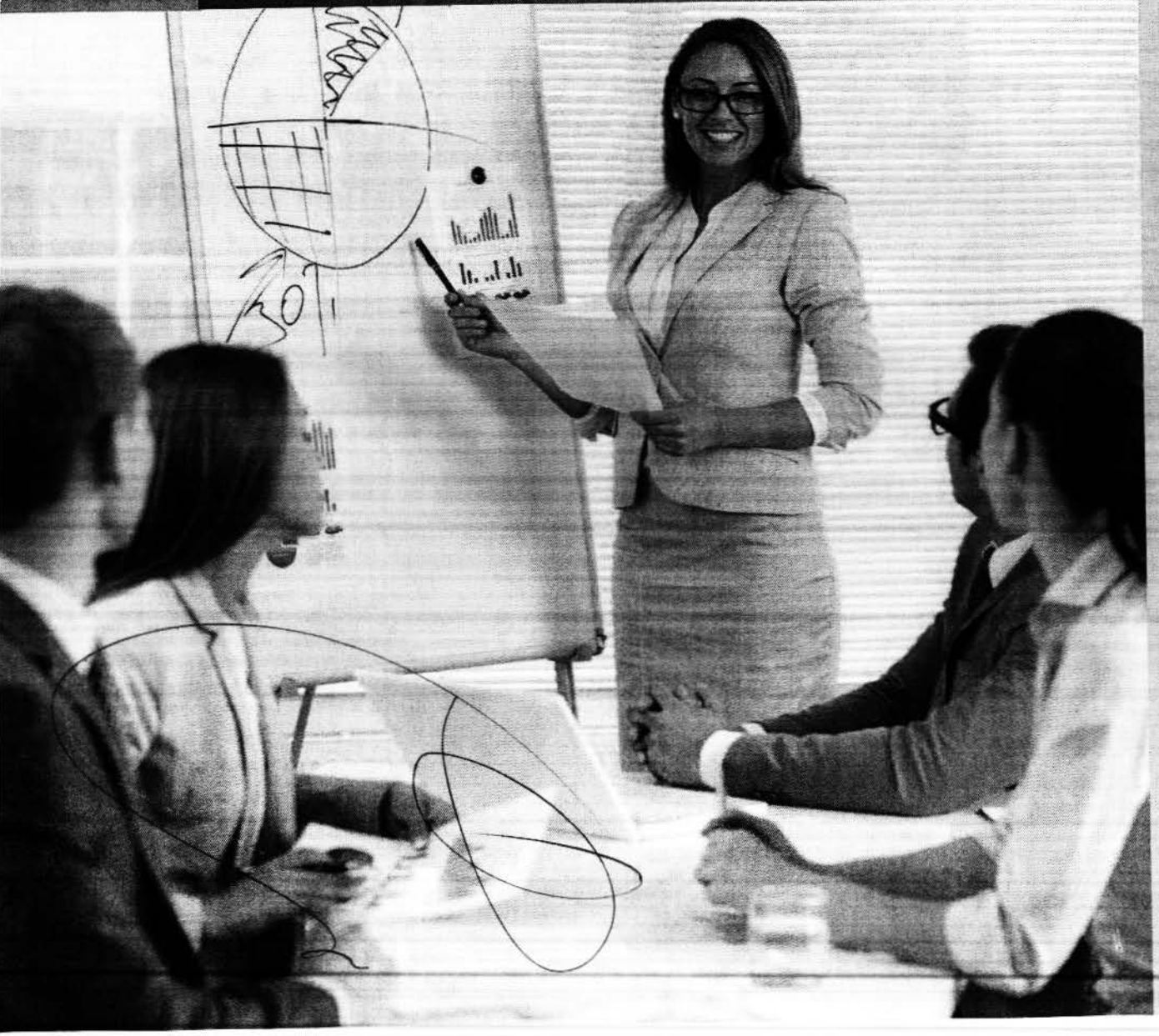
Esta palestra apresenta estratégias práticas para jovens e educadores desenvolverem essas competências essenciais, com exemplos inspiradores que mostram como se destacar em um ambiente competitivo.

Fls 0252
Proc. N°001/2025
Ass

PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS

O ECOSSISTEMA ACADÊMICO DE INOVAÇÃO

COMO MEDIADOR NA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA



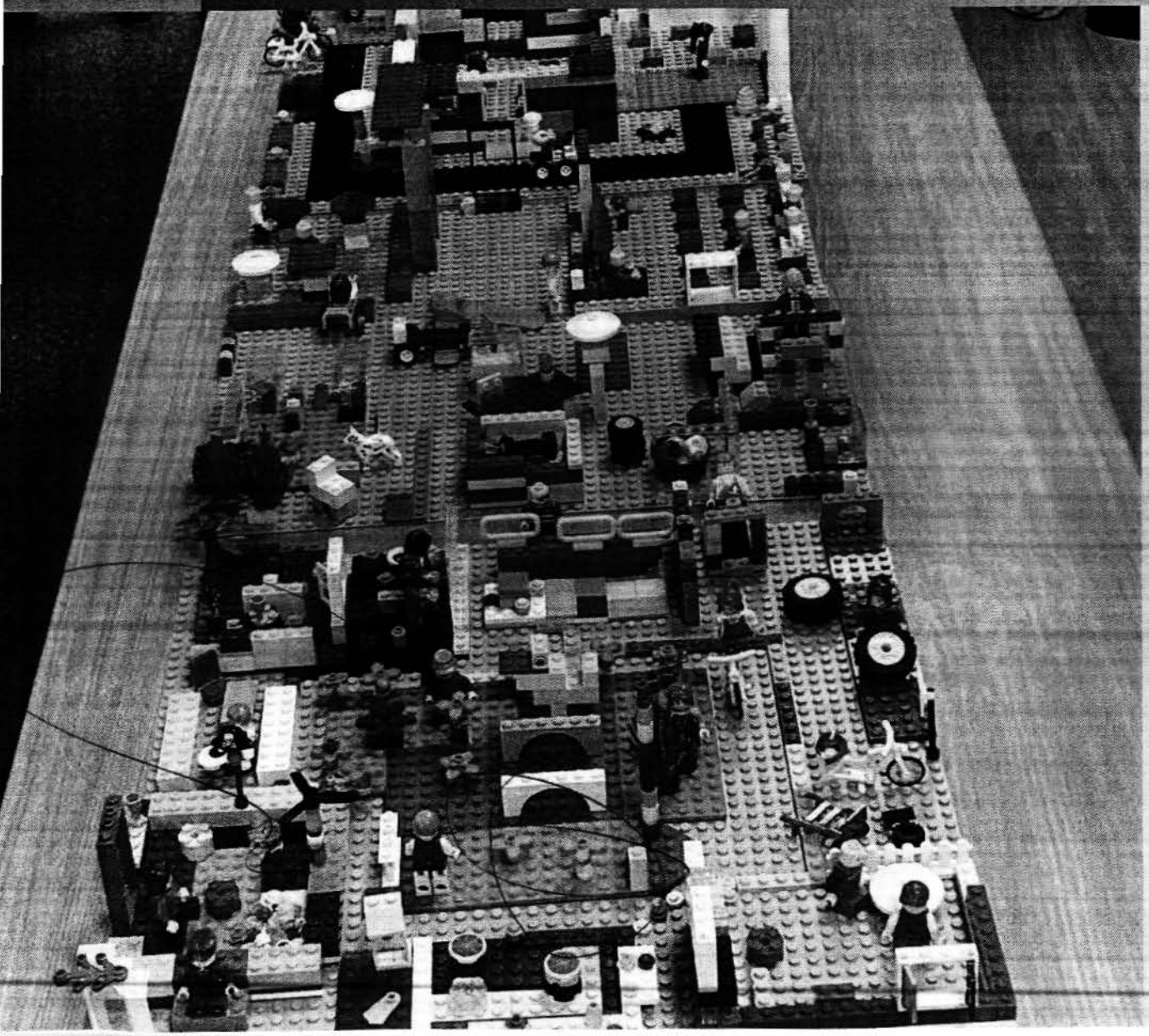
A integração entre academia e inovação é fundamental para preparar estudantes para o mercado.

Esta palestra apresenta como ecossistemas acadêmicos podem desenvolver habilidades empreendedoras, oferecendo ferramentas práticas para instituições de ensino fomentarem inovação e criatividade em suas comunidades.

Fls. 0253
Proc. 12/2025
Ass.

PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS

ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM:
CENÁRIOS DE MUDANÇA NO MODELO EDUCACIONAL CONTEMPORÂNEO



Os avanços tecnológicos e sociais estão transformando o modelo educacional.

Esta palestra apresenta a criação de ecossistemas de aprendizagem adaptativos como uma solução para garantir uma educação de qualidade e inclusiva, alinhada às demandas contemporâneas.

Fls. 0254
Proc. 0001120-05
Ass.

PALESTRAS
INSPIRADORAS E TRANSFORMADORAS

PROTAGONISMO NA EDUCAÇÃO:
METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM



- *Colocar os estudantes no centro do processo educacional é essencial para promover engajamento e resultados.*

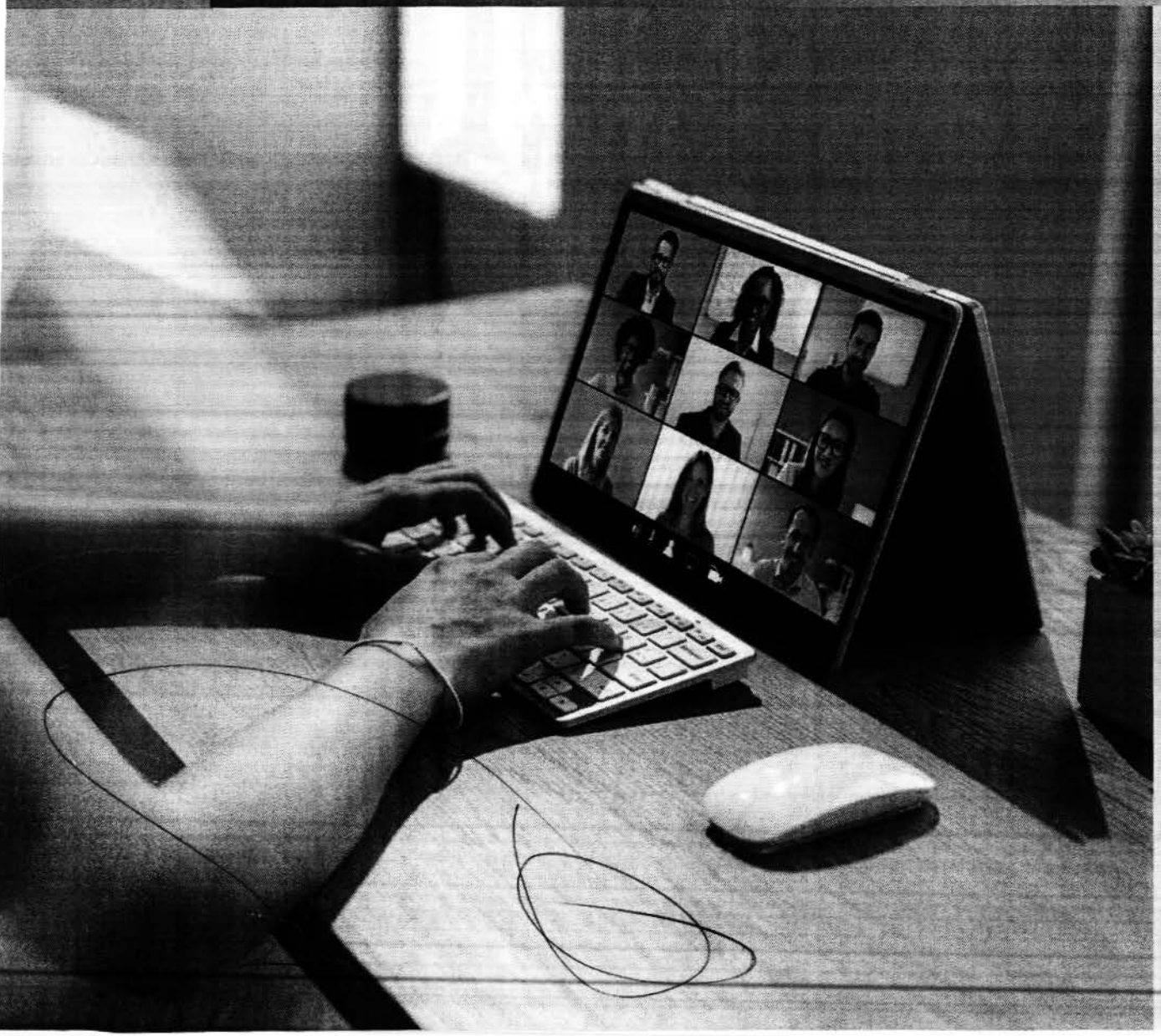
Esta palestra explora metodologias ativas que incentivam a participação e autonomia dos alunos, oferecendo estratégias práticas para transformar o ensino-aprendizagem.

0255
Fls
Proc. N°
Ass

PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS

DESAFIOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS NO SÉCULO XXI:

ENSINO HÍBRIDO EM PERSPECTIVA EMANCIPATÓRIA



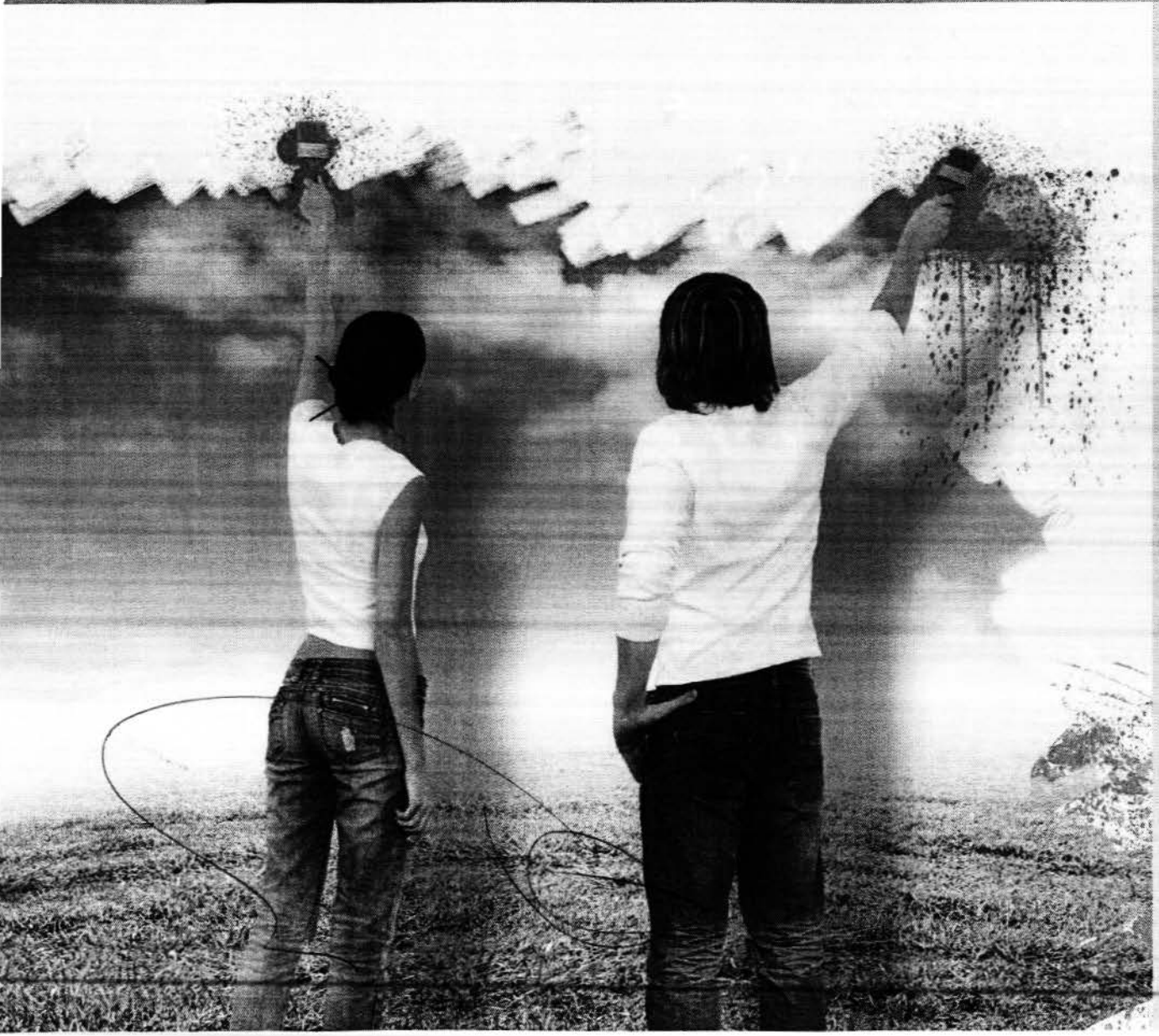
O ensino híbrido é uma ferramenta poderosa para superar desafios educacionais e promover inclusão.

Esta palestra aborda como utilizar essa abordagem para criar experiências educacionais transformadoras e emancipadoras, adaptadas às realidades tecnológicas do século XXI.

Fls. 00256
Proc. Nº 0041/2025
Ass.

PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS

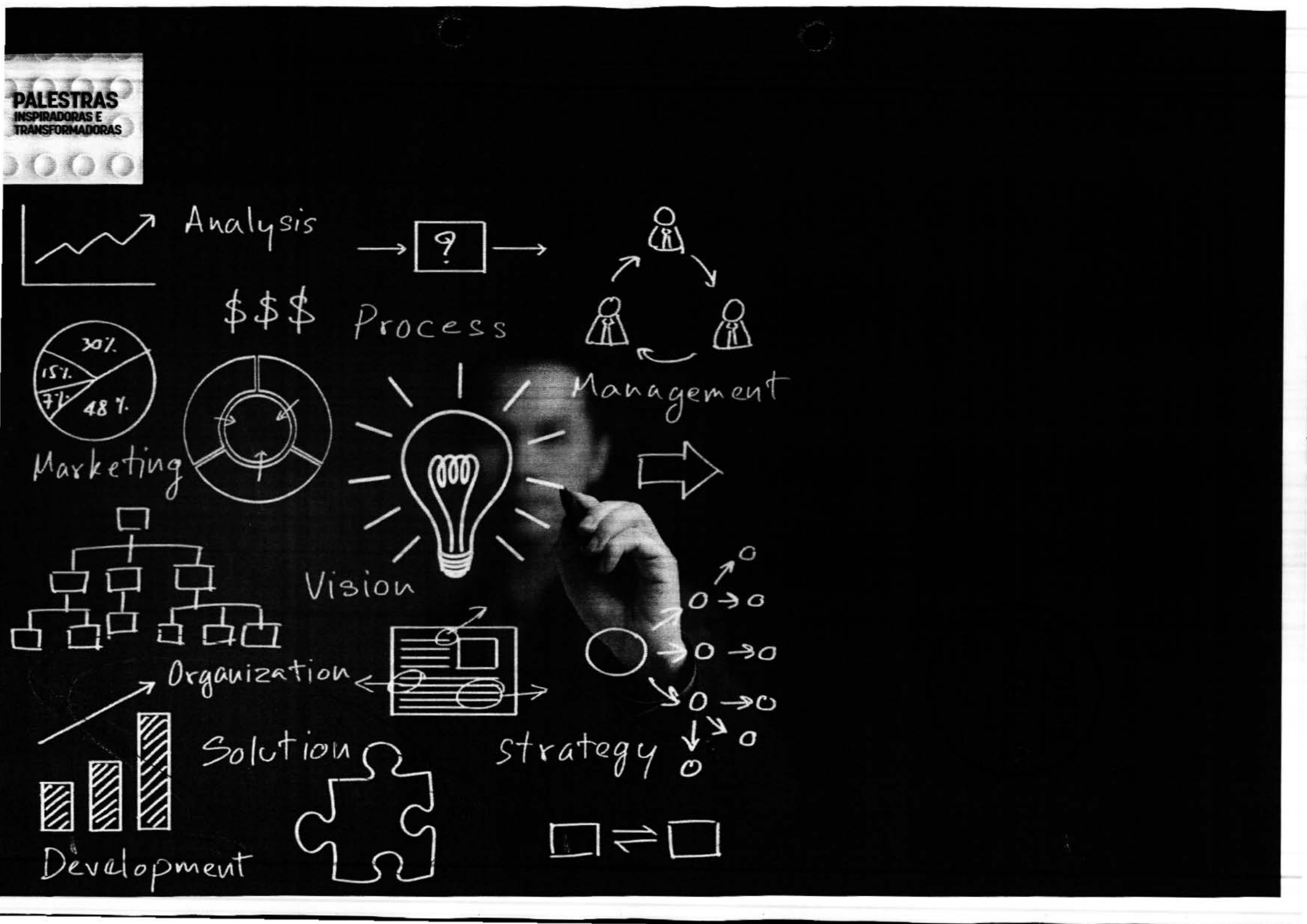
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS:
DESAFIOS PARA UMA NOVA ESCOLA



O futuro da educação requer práticas inovadoras que preparem os alunos para os desafios globais.

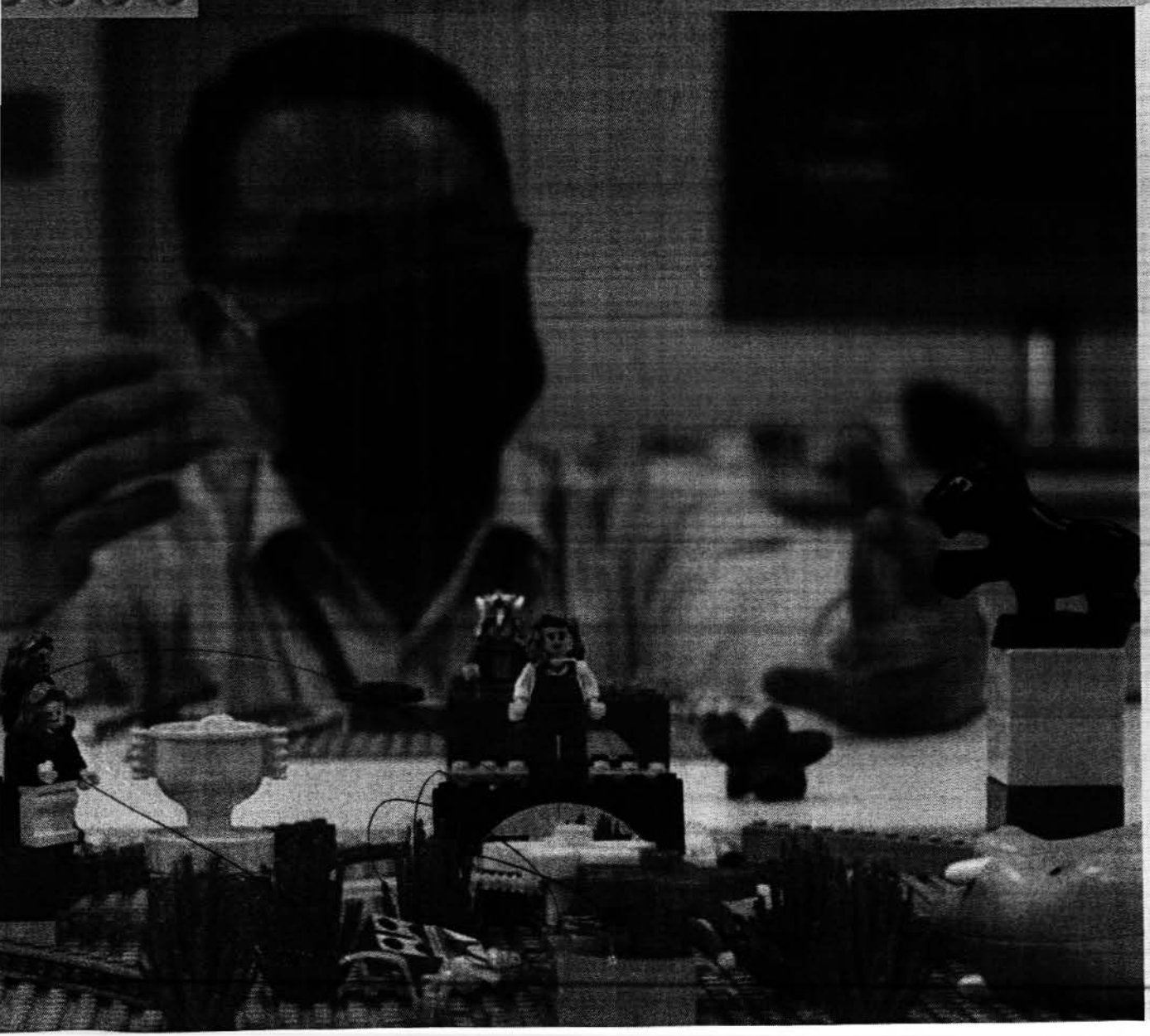
Nesta palestra, são exploradas tendências e soluções práticas que ajudam escolas a evoluírem para atender às demandas de um mundo em constante transformação.

Fls. 0257
Proc. 0021/2015
Ass.


Analysis
?
$$$
Process
Management
30%
15%
7%
48%
Marketing
Vision
Organization
Solution
Strategy
Development

PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS

INTELIGÊNCIA LÚDICA:
POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS COM LEGO® SERIOUS PLAY®



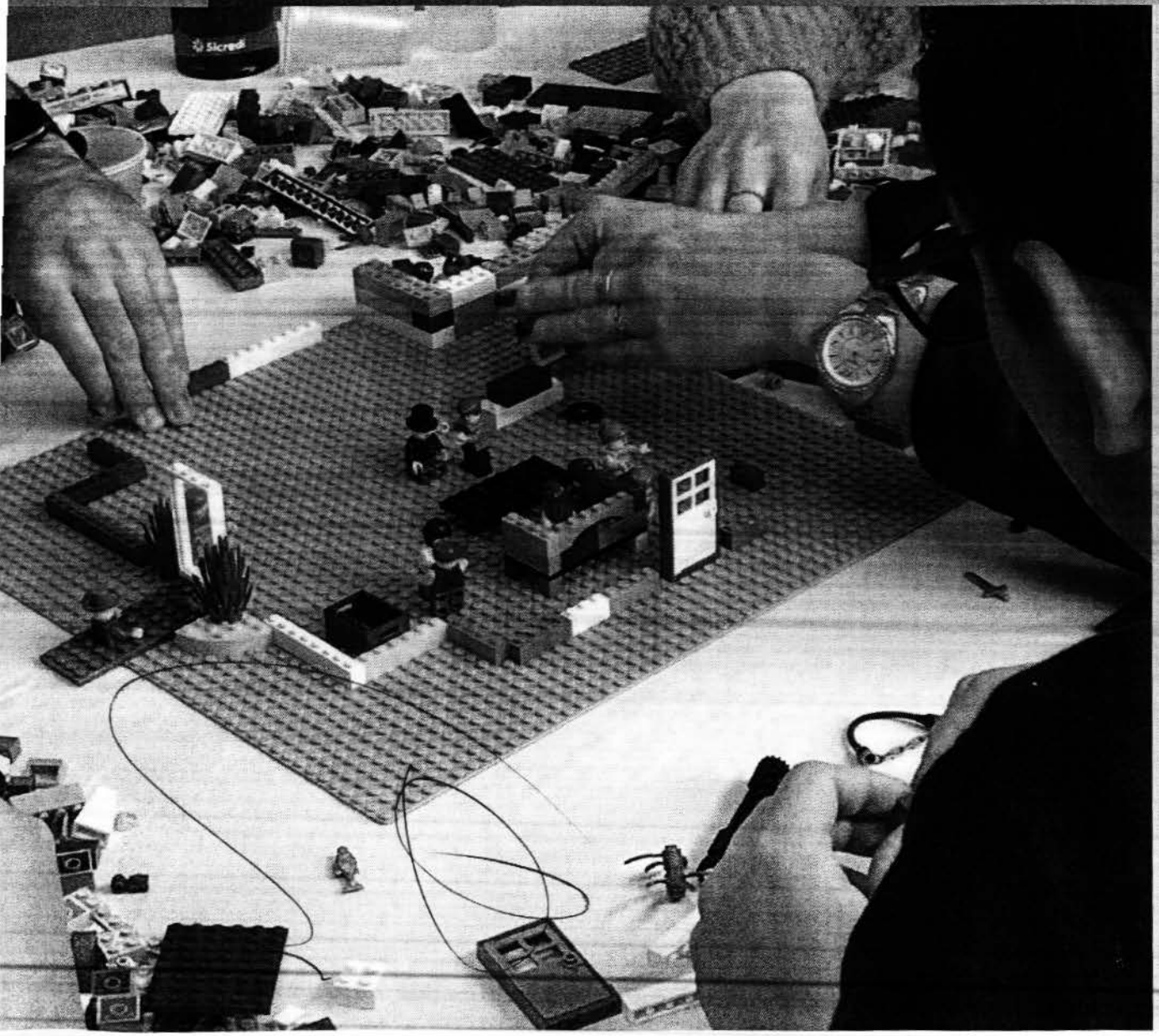
Descubra como a metodologia LEGO® Serious Play® pode transformar a educação, promovendo habilidades como criatividade, pensamento crítico e trabalho em equipe.

Esta palestra apresenta exemplos práticos de como o uso lúdico pode gerar impacto positivo em ambientes educacionais.

Fls 0259
Proc. N°0041/2025
Ass

PALESTRAS
INSPIRADORAS E
TRANSFORMADORAS

INTELIGÊNCIA LÚDICA:
DESENVOLVENDO TIMES PARA INOVAÇÃO COM LEGO® SERIOUS PLAY®



Prepare sua equipe para os desafios do futuro com o uso da metodologia LEGO® Serious Play®.

Nesta palestra, exploramos como criar ambientes colaborativos e inovadores que fortalecem equipes e promovem resultados transformadores.

Fls 026
Proc. Nº 001/12/25
Ass

PALESTRAS
INSPIRADORAS E TRANSFORMADORAS

PROTAGONISTAS DO DESENVOLVIMENTO:
LIDERANÇA E EMPREENDEDORISMO EM CENÁRIOS COMPLEXOS



Liderar em tempos complexos exige estratégias diferenciadas e foco no empreendedorismo.

Esta palestra oferece ferramentas práticas para líderes e empreendedores se destacarem em ambientes desafiadores, promovendo impacto econômico e social.

Fls 0261
Proc. 0001 12025
Ass



CONSULTORIAS
ESTRATÉGICAS
E MENTORIAS

CONSULTORIAS ESTRATÉGICAS E MENTORIAS

Fls: 0262
Proc. N°001/12/25
Ass.

▶ SUA EMPRESA
NO RUMO CERTO

São serviços especializados que combinam planejamento estratégico e orientação prática para transformar organizações e desenvolver pessoas.

As consultorias focam em ações alinhadas às metas organizacionais, enquanto as mentorias oferecem suporte individualizado ou em grupo para fortalecer competências e superar desafios específicos.

VOCÊ PRECISA DESSE PROGRAMA SE:

O QUE ESTES SE

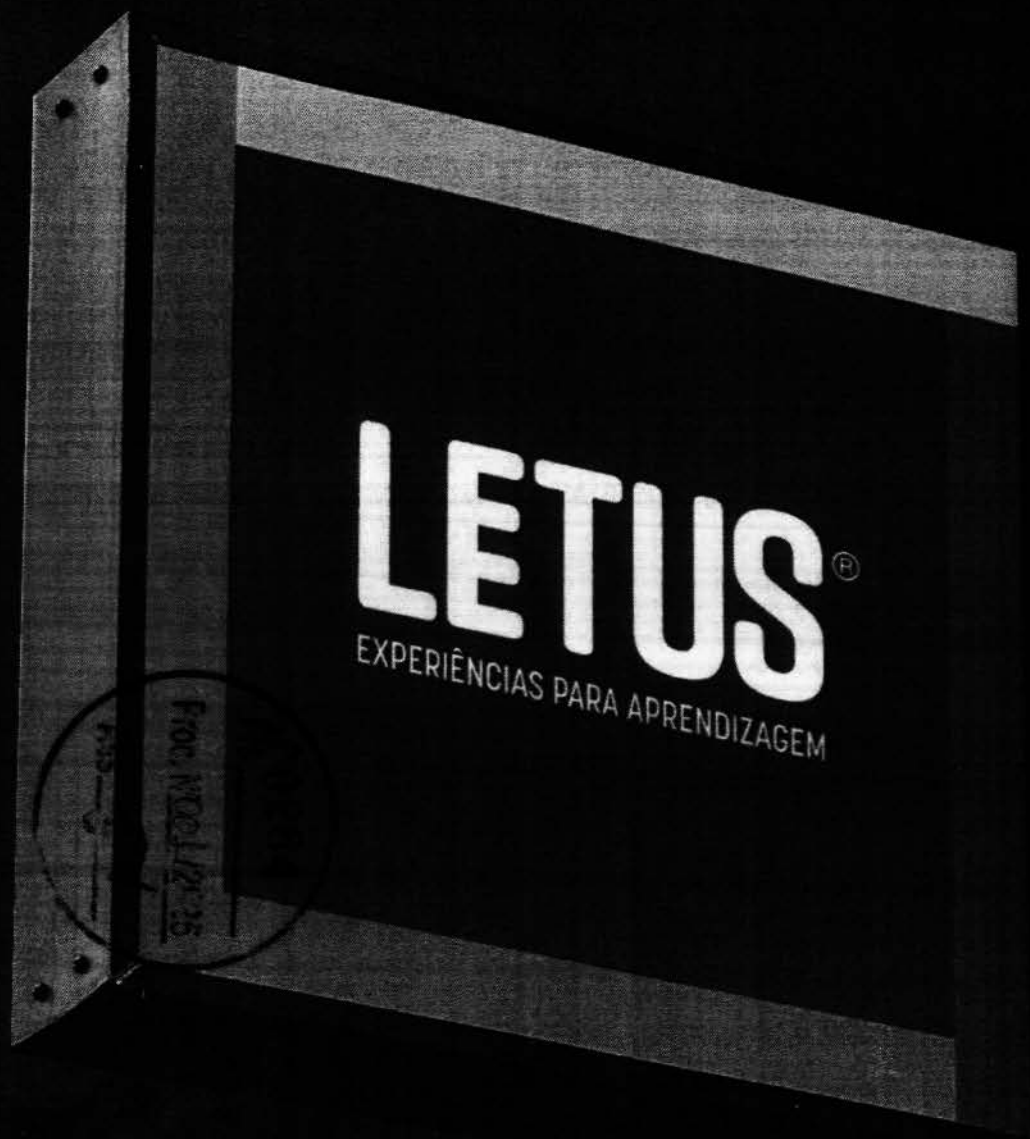
- DESAFIOS NA TRANSFORMAÇÃO CULTURAL
- DIFICULDADES EM LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES
- NECESSIDADE DE INOVAÇÃO


QUEM SOMOS
POR QUÊ NÓS?
SERVIÇOS
O FUTURO
CHEGA MAIS RÁPIDO
PARA QUEM
ESTÁ PREPARADO.
VOCÊ ESTÁ
PRONTO?
VAMOS
JUNTOS?
LETUS

POR QUE NÓS?

SERVIÇOS

ONDE
VOCÊ PODE NOS ENCONTRAR:



www.letus.c
nedisson@le
(55) 9.9991-

PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2025

0265
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

FUTURA
INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 SRP Abertura: 03/03/2025 às 09h
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0274/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Fls 0266
Proc. Nº 001 2025
Ass.

NOME DE FANTASIA: FUTURA INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS
PROPONENTE: FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.966.249/0001-00 **INS. EST.:** 19.470.649-4 **INS. MUNIC.** 103568-1
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ( )
ENDEREÇO: Rua João Emílio Falcão, 331, Bairro de Fátima. **CIDADE:** TERESINA - PI
TELEFONE: (86) 98186-6149 / 99842-7455 **E-MAIL:** ***institutofutura@hotmail.com***
Responsável pela assinatura do contrato: Dayvid de Oliveira Santos, CPF: 613.371.023-34, RG.: 1.643.847, Cargo: sócio administrador
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.; 3219-0 C/C 7809-3

READEQUAÇÃO DPROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para capacitação pedagógica com formação continuada para os profissionais da educaçãoda rede pública municipal de Chapadinha – MA, conforme descrito no edital e seus anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do edital.
VALOR TOTAL DO OBJETO DA PROPOSTA: R$ 965.041,75 (Novecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

A EMPRESA: FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME DECLARA QUE:
1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

FUTURA
INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): Rua João Emílio Falcão, 331, Bairro de Fátima **CIDADE:** TERESINA - PI TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
6 DECLARA QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, INCLUSIVE QUE NÃO DISCUTIU O SEU TEOR COM NENHUM POTENCIAL PARTICIPANTE DO CERTAME, ASSIM COMO TAMBÉM NÃO TOMOU CONHECIMENTO DAS PROPOSTAS DOS DEMAIS LICITANTES.
7 DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2025 QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO.

Declara e assume o compromisso de entrega, sem custos adicionais e independentes da quantidade tudo que for necessário à prestação dos serviços.
Declara ainda que conhece e aceita com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos, além das regras determinadas pela administração.
Validade da proposta: conforme edital **Pagamento:** conforme edital
Prazo de entrega do objeto: conforme edital

Fls 0267
Proc. Nº 001 2025
Ass.

Teresina-PI, 03 de março de 2025.

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA:10966249000100
Assinado de forma digital por FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA:10966249000100
Dados: 2025.03.03 16:25:59 -03'00'

Dayvid de Oliveira Santos
Sócio administrador
RG.:1.643.847
CPF:613.371.023-34

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua João Emílio Falcão, 331, Bairro de Fátima. Teresina - PI
Fone: (86) 98186-6149/ 99842-7455
CNPJ: 10.966.249/0001-00 Insc. Est. 19.470.649-4 Insc.Mun. 103.568-1

FUTURA
INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE I – Composição dos formadores/prestadores de serviço

Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária**: 16 horas

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	Serviço/Própria	Unidade	21 Formadores	4.197,12	88.139,58
02	Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	Serviço/Própria	Unidade	49 Formadores	3.010,00	147.490,00
03	Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	Serviço/Própria	Unidade	01 Profissional	21.500,00	15.050,00
04	Contratação de Intérprete de Libras	Serviço/Própria	Unidade	01 Profissional	338,33	338,33
05	Coordenadores de Prédio	Serviço/Própria	Unidade	15 Profissionais	711,66	10.675,03
06	Assistentes de Coordenação dos Prédios	Serviço/Própria	Unidade	15 Profissionais	711,66	10.675,03
07	Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	Serviço/Própria	Unidade	15 Profissionais	711,66	10.675,03
					TOTAL	**283.043,00**

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua João Emílio Falcão, 331, Bairro de Fátima. Teresina - PI
Fone: (86) 98186-6149/ 99842-7455
CNPJ: 10.966.249/0001-00 Insc. Est. 19.470.649-4 Insc.Mun. 103.568-1

FLS 0268
PROC Nº 001 2025

FUTURA
INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS

Fls 0269
Proc. Nº 001 2025
Ass

LOTE II – Composição de materiais para as oficinas pedagógicas

Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas

Nº de participantes: 2.153 **Carga horária**: 16 horas

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Bambolê (cores variadas)	Serviço/Própria	30	Unidades	10,00	300,00
02	Borracha Ponteira (caixa com 50 unidades)	Serviço/Própria	4	Caixas	30,00	120,00
03	Cola bastão (fino)	Serviço/Própria	2	Pacotes	60,00	120,00
04	Cola de isopor 40g	Serviço/Própria	350	Tubos	5,00	1.750,00
05	E.V.A. (cores variadas)	Serviço/Própria	400	Folhas	2,00	800,00
06	E.V.A. glitter (cores variadas)	Serviço/Própria	400	Folhas	3,00	1.200,00
07	Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	Serviço/Própria	100	Rolos	20,00	2.000,00
08	Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	Serviço/Própria	130	Caixas	5,00	650,00
09	Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	Serviço/Própria	2	Caixas	80,00	160,00
10	Palito de picolé	Serviço/Própria	2	Pacote com 100 unidades	10,00	20,00
11	Papel 40 kg	Serviço/Própria	400	Folhas	2,00	800,00
12	Papel cartão (cores variadas)	Serviço/Própria	400	Folhas	2,00	800,00
13	Papel chamex A4	Serviço/Própria	10	Caixas	310,00	3.100,00
14	Papel tipo cartolina (cores variadas)	Serviço/Própria	400	Folhas	2,00	800,00

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua João Emílio Falcão, 331, Bairro de Fátima. Teresina - PI
Fone: (86) 98186-6149/ 99842-7455
CNPJ: 10.966.249/0001-00 Insc. Est. 19.470.649-4 Insc.Mun. 103.568-1

15	Pincel atômico (cores: azul)	Serviço/Própria	200	Unidades	5,00	1.000,00
16	Pincel atômico (cores: vermelha)	Serviço/Própria	200	Unidades	5,00	1.000,00
17	Pincel para quadro branco (cor azul)	Serviço/Própria	200	Unidades	4,00	800,00
18	Pistola para cola quente	Serviço/Própria	70	Unidades	30,00	2.100,00
19	Tesoura escolar sem ponta	Serviço/Própria	400	Unidades	4,00	1.600,00
20	TNT (cores variadas)	Serviço/Própria	100	Metros	3,00	300,00
					TOTAL	**19.420,00**

Fls 0270
Proc. Nº 001 2025
Ass

Lote III – Composição do kit individual do participante

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	Serviço/Própria	2.153	Unidades	30,00	64.590,00
02	Bloquinho de anotações – ver modelo	Serviço/Própria	2.290	Unidades	3,00	6.870,00
03	Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	Serviço/Própria	2.290	Unidades	70,00	160.300,00
04	Caneta esferográfica (cor azul)	Serviço/Própria	2.290	Unidades	1,00	2.290,00
05	Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	Serviço/Própria	2.290	Unidades	11,00	22.900,00
06	Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	Serviço/Própria	2.290	Unidades	38,00	87.020,00

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua João Emílio Falcão, 331, Bairro de Fátima. Teresina - PI
Fone: (86) 98186-6149/ 99842-7455
CNPJ: 10.966.249/0001-00 Insc. Est. 19.470.649-4 Insc.Mun. 103.568-1

FUTURA
INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS

07	Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	Serviço/Própria	2.290	Unidades	2,00	4.580,00
					TOTAL	**348.550,00**

LOTE IV – Composição para coffe break

1° dia - Palestra Principal

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	Serviço/Própria	1.145	Fatia	8,00	9.160,00
02	Bolo de chocolate com recheio de doce de leite– fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	Serviço/Própria	1.145	Fatia	9,00	9.160,00
03	Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus.	Serviço/Própria	2.290	Unidade	3,00	6.870,00
04	Saco de papel kraft com as seguintes medições: tamanho de ½ kg	Serviço/Própria	2.290	Unidade	67,68	154.987,20
					TOTAL	**180.177,20**

LOTE V – Composição para coffe break

2° dia - Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Fls 0271
Proc. Nº [illegible] 2025

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua João Emílio Falcão, 331, Bairro de Fátima, Teresina - PI
Fone: (86) 98186-6149/ 99842-7455
CNPJ: 10.966.249/0001-00 Insc. Est. 19.470.649-4 Insc.Mun. 103.568-1

FUTURA
INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	Serviço/Própria	2.290	Unidades	8,25	18.892,50
02	(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	Serviço/Própria	2.290	Unidades	7,15	16.373,50
03	Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	Serviço/Própria	4.580	250 ml	1,65	7.557,00
04	Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	Serviço/Própria	20	Pacote com 250 unidades	82,50	1.650,00
					TOTAL	44.473,00

Fls 0272
Proc. Nº 004 2025
Ass

Lote VI – Composição para coffe break

3º dia - Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	Serviço/Própria	2.290	Unidades	8,25	18.892,50
02	(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	Serviço/Própria	2.290	Unidades	7,15	16.373,50
03	Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou jesus	Serviço/Própria	4.580	250 ml	1,65	7.557,00

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua João Emílio Falcão, 331, Bairro de Fátima. Teresina - PI
Fone: (86) 98186-6149/ 99842-7455
CNPJ: 10.966.249/0001-00 Insc. Est. 19.470.649-4 Insc.Mun. 103.568-1

04	Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	Serviço/Própria	20	Pacote com 250 unidades	82,50	1.650,00
					TOTAL	**44.473,00**

LOTE VII – Composição de emissão de certificados de participação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	Serviço/Própria	2.223	Unidades	1,12	2.489,76

FLS 0273
PROC. Nº 001 2025
ASS

LOTE VIII – Composição para coffe break

Para o 1º, 2º e 3º dia - Jornada Pedagógica

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	Serviço/Própria	80	Pacote de 500 gramas	42,30	3.384,00
02	Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	Serviço/Própria	30	Kgs	5,06	151,80
03	Copo descartável para café de 50 ml	Serviço/Própria	63	Pacote de 100 unidades	5,56	350,28
					TOTAL	**3.886,08**

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua João Emílio Falcão, 331, Bairro de Fátima. Teresina - PI
Fone: (86) 98186-6149/ 99842-7455
CNPJ: 10.966.249/0001-00 Insc. Est. 19.470.649-4 Insc.Mun. 103.568-1

FUTURA
INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS

LOTE IX – Acessórios e ornamentação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Locação de Telão de LED completo 8X3	Serviço/Própria	1	Unidade	6.366,67	6.366,67
02	Confecção de Banner de lona 3x,2,10	Serviço/Própria	1	Unidade	497,00	497,00
03	Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	Serviço/Própria	15	Unidades	246,67	3.700,05
					TOTAL	**10.563,72**

Proc. Nº 001 Fls 0274 Ass

LOTE X – Hospedagem para os formadores

2 diárias

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Locação de Quarto duplo com ar condicionado	Serviço/Própria	29	Unidades	193,33	5.606,57
02	Locação de Quarto individual com ar condicionado	Serviço/Própria	12	Unidades	146,67	1.760,04
					TOTAL	**7.366,61**

LOTE XI – Confecção de camisas para formadores e equipe de organização

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	Serviço/Própria	50	Unidades	43,33	2.166,50
02	Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M"	Serviço/Própria				

	tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca		150	Unidades	43,33	6.499,50
03	Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	Serviço/Própria	100	Unidades	43,33	4.333,00
04	Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	Serviço/Própria	50	Unidades	43,33	2.166,50
					TOTAL	**15.165,50**

LOTE XII – Ornamentação completa

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	Serviço/Própria	1	Pacote	5.433,33	R$ 5.433,33

Teresina-PI, 03 de março de 2025.

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA:10966249000100

Assinado de forma digital por FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA:10966249000100
Dados: 2025.03.03 16:26:31 -03'00'

Dayvid de Oliveira Santos
Sócio administrador
RG.:1.643.847
CPF: 613.371.023-34

Fls 0275
Proc. Nº
Ass

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua João Emílio Falcão, 331, Bairro de Fátima. Teresina - PI
Fone: (86) 98186-6149/ 99842-7455
CNPJ: 10.966.249/0001-00 Insc. Est. 19.470.649-4 Insc.Mun. 103.568-1

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/03/2025 16:24:34**
N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0536468**
Proposta: **5114273**
Controle Interno (Código Controle): **759825696**
N° de Registro SUSEP: **05436202500010775053646 8**

0276
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 310, CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 10.966.249/0001-00 R JOAO EMILIO FALCAO 331, FATIMA - CEP: 64.049-480 - TERESINA - PI

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210200-9 **ANCORA CORRETORA DE SEGUROS LTDA%$**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0536468**
Proposta: **5114273**
Controle Interno (Código Controle): **759825696**
N° de Registro SUSEP: **05436202500010775053646 8**

Fls: 0277
Proc. Nº 001 2025
Ass

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 13.786,31	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 13.786,31	03/03/2025	03/06/2025
Multas e Penalidades	R$ 13.786,31	03/03/2025	03/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 290,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 290,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	10/03/2025	24247881	R$ 290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0536468**
Proposta: **5114273**
Controle Interno (Código Controle): **759825696**
N° de Registro SUSEP: **05436202500010775053646 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

0278
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Processo Administrativo Número 0274/2025; Processo Licitatório Número 001/2025-SRP..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

0279
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL

Fls 0280
PROC. Nº 001 2025
ASS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL

Fls 0231
Proc. Nº 001 2025

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL

Fls 0282
Proc. Nº 001 2025

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA
8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS
9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS
10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO
11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL

FIS 0283
Proc. Nº 001 2025

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

0284
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2501949176

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS

4a DATA EMISSÃO: 26/01/2023
4b VALIDADE: 11/01/2033
ACC:
D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/09/1979, TERESINA, PI

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1643847 SSP PI

4d CPF: 613.371.023-34
5 Nº REGISTRO: 02764804733
5 CAT HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			11/01/2033	
B1				
C			11/01/2033	
C1				

	9	10	11	12
D			11/01/2033	
D1				
BE				
CE				
C1E				
D1E				
D2				

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: TERESINA, PI

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
83925832104
PI121563005

PIAUÍ

2501949176

2 e 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos do Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027648047<334<<<<<<<<<<<<
7909216M3301111BRA<<<<<<<<<<<2
DAYVID<<DE<OLIVEIRA<SANTOS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



RUA LUZIANDRO NOGUEIRA, 1233 CENTRO - CEP: 64000-205 - TERESINA-PI
Fone: (086) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosantos.com.br
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/04/2013.
AUREA LETICIA SANTOS SILVA-ESCREVENTE
Emol.:2,37 TJ:0,93 Selo:0,25 Total:3,12 Selo:ARC-36277 (F860P28)
Tabeliã
Escrevente autorizado
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABL 36277
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
Escrevente Autorizada

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA".

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina -PI, maior, solteiro, nascido em 21/09/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.643.847-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.371.023-34, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;

- **FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina -PI, maior, solteiro, nascido em 01/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2424311-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.913.033-57, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140; têm entre si, justos e contratados na constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, na omissão e na forma da legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIRMA SOCIAL, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade empresária girará sob a denominação social de **FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome de fantasia **FUTURA INFORMÁTICA**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

A sociedade têm sua sede e foro na cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1059, bairro Centro, CEP 64.001-480;

A Sociedade não possui filiais, podendo, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e o objeto social da Matriz, será a exploração no ramo de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Materiais de Construções em Geral, Comércio Varejista de Móveis, Instalação e Manutenção Elétrica, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Serviços Especializado para Construção não Especificados Anteriormente, Locação de Automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA– CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembléia de Cotistas, mas poderá criá-los a qualquer tempo, a critério dos sócios. O conhecimento da administração social será feito através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente, em reunião dos sócios, marcada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no art.1.072 do Código Civil, preferencialmente, com a dispensa das formalidades previstas nos parágrafos 2º e 3º do citado dispositivo legal.

NAU 4036
F. 0286
Proc. Nº 001 2025
POSTO JUCEPI

Fls 0287
Proc. Nº 001 2025

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(Trinta Mil) cotas, no valor unitário de R$. 1,00 (hum real) cada e está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	%
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	15.000	15.000,00	50,00
FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS	15.000	15.000,00	50,00
TOTAIS	30.000	30.000,00	100,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social subscrito e integralizado, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social e desde que seja assegurada a preferência para aquisição aos demais cotistas remanescentes a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL

O Capital da Sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela conversão, em parte, do passivo, das reservas, ou dos lucros acumulados, mediante a deliberação da maioria dos sócios, representando mais da metade das cotas do Capital Social.

Parágrafo Único –O Capital Social poderá ser, igualmente, reduzido nas mesmas condições exigidas para o aumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade ficará a cargo dos sócios **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS** e **FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificados, ficando os mesmos autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, para representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios em conjunto ou isoladamente, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. No uso do nome empresarial os sócios assinarão da seguinte forma:

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Dayvid de Oliveira Santos

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
Sócio - Administrador

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Áurea Letícia Santos Silva
Escrevente Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATALIA GONÇALVES DE SAMPAIO FERREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-1608 - E-mail: atendimento@anatalisampaio.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE 3623778

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/04/2025.
Áurea Letícia Santos

ÁUREA LETICIA SANTOS SILVA ESCREVENTE
Emol.:2,39 Tx:0,48 Selo:0,25 Total:13,12 Selo:AL36278 (FGBLF)

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS
Sócio - Administrador

Fls 0288
Proc. Nº 001 2025
Ass

Parágrafo Único - Os administradores estão investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando expressamente proibido a todos os sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Os sócios não responderam subsidiariamente pelas obrigações sócias, conforme estabelece o artigo 154 C/C . artigo 997, VIII, do Código Civil , Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os sócios participarão dos lucros e dos prejuízos na proporção de suas respectivas cotas, e, pelo exercício da administração, o administrador terá direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será determinado em reunião dos sócios, pela maioria absoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº 6.404/76, sendo os lucros ou prejuízos divididos ou suportados proporcionalmente ao capital de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E FALECIMENTO DE SÓCIO

A sociedade não entrara em dissolução e conseqüentemente em liquidação em virtude de retirada morte falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, as quotas de participação pertencentes ao pré-morto, ficam destinadas aos seus herdeiros legítimos ou testamentários competindo aos mesmos, continuar fazendo parte da sociedade ou vender suas quotas.

Ocorrendo qualquer um desses eventos, a preferência para aquisição das cotas será dada aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA 1323 CENTRO - CEP: 64000-700 - TERESINA-PI
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/04/2025.
AUREA LETICIA SANTOS SILVA - ESCREVENTE
SELO DE AUTENTICIDADE ABL 36279

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
Escrevente Autorizada

Fls 0289
Proc. Nº 001 2025

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja , ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer dos cotistas.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3(três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 28 de Maio de 2009.

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF Nº 613.371.023-34

FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF Nº 011.913.033-57

Testemunhas

1) .....
Francisco das Chagas P. silva
Identidade nº 837.164/SSP/PI
CPF/MF 373.726.533-04

2) .....
Arionildo do Nascimento Silva
Identidade nº 1.972.989/SSP/PI
CPF/MF 628.434.353-15

OFÍCIO DE NOTAS 3º Selo de Fiscalização Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Títulos e Documentos AUTENTICAÇÃO ABL 36280

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2009 SOB Nº: 22200313183
Protocolo: 09/016173-4, DE 23/06/2009
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP.: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriodosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FÉ. EM TESTº. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/04/2013.
AUREA LETICIA SANTOS SILVA ESCREVENTE
Emol.:2,39 TJ:0,48 Selo:0,25 Total:3,12 Selo:ABL 36280 (Fls:1528)
Tabelia Escrevente autorizado

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS Áurea Letícia Santos Silva Escrevente Autorizada

POSTO FISCAL

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"

CNPJ: 10.966.249/0001-00
NIRE: 22200313183

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina - PI, maior, solteiro, nascido em 21/09/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.643.847-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.371.023-34, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;
- **FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina -PI, maior, solteiro, nascido em 01/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2424311-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.913.033-57, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua.Luis Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária denominada FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1059, bairro Centro, CEP 64.001-480, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no MF sob o C.N.P.J 10.966.249/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Sob nº 22200313183, por despacho de 06.07.2009, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

DA ALTERAÇAO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da Matriz, passa a ser a exploração no ramo de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista de Materiais de Construções em Geral, Comercio Varejista de Móveis, Instalação e Manutenção Elétrica, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Serviços Especializado para Construção não Especificado Anteriormente, Locação de Automóveis sem Condutor, Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Impressão de Materiais para Outros Usos e Impressão de Material para Uso Publicitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(Trinta Mil) cotas, no valor unitário de R$. 1,00 (hum real) , neste ato será aumentado para R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). O aumento do Capital Social é oriundo de recursos próprios dos sócios e ficará distribuído da seguinte maneira

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	%
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	20.000	20.000,00	50,00
FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS	20.000	20.000,00	50,00
TOTAIS	40.000	40.000,00	100,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social subscrito e integralizada, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos

sócios que representem a maioria absoluta do capital social e desde que seja assegurada a preferência para aquisição aos demais cotistas remanescentes a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer dos cotistas.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fls 0291
Proc. Nº 001 2025

Teresina, 12 de Maio de 2010.

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF Nº 613.371.023-34

FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF Nº 011.913.033-57

Testemunhas

1) Francisco das Chagas P. Silva
Identidade nº 837.164/SSP/PI
CPF/MF 373.726.533-04

2) Arionildo do Nascimento Silva
Identidade nº 1.972.989/SSP/PI
CPF/MF 628.434.353-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2010 SOB Nº: 246977
Protocolo: 10/012975-7, DE 12/05/2010
Empresa:22 2 0031318 3
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Cartório Themístocles Sampaio
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATALIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LUZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (Dddd) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/04/2018.
AUREA LETICIA SANTOS SILVA-ESCREVENTE
Emol.:2,39 TJ:0,48 Selo:0,25 Total:3,12 Selo:ABL36282 6F68UF5Z6
Tabelliã Escrevente autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Anos de Nexos Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABL 36282

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Áurea Leticia Santos Silva
Escrevente Autorizada

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"

CNPJ: 10.966.249/0001-00
NIRE: 22200313183

Fls 0292

Proc. Nº 001/2025

- **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina - PI, maior, solteiro, nascido em 21/09/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.643.847-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.371.023-34, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Luís Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;
- **FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Teresina -PI, maior, solteiro, nascido em 01/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2424311-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.913.033-57, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua. Luís Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária denominada **FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1059, bairro Centro, CEP 64.001-480, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no MF sob o CNPJ 10.966.249/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Sob nº 22200313183, por despacho de 06.07.2009, e seu aditivo nº por despacho de 12.05.2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

DA ALTERACAO AO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – DEMISSÃO E ADMISSAÕ DE SÓCIOS

Nesta data demite-se da sociedade o sócio **FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS** , cedendo e transferindo a totalidade de suas 15000(Quinze Mil) cotas no valor total de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), a sócia recém admitida a Senhora **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Barra do Corda – MA, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, empresária, carteira de identidade nº 525.288-SSP-PI, e CPF nº 372.385.823-68, residente e domiciliada nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Luis Fortes, nº 2749, Bairro Acarape, CEP 64.002-140, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000(Quarenta Mil) cotas, no valor unitário de R$1,00(Hum Real) cada, neste ato será aumentado para R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais). O aumento do Capital Social é oriundo de recursos próprios dos sócios será integralizado neste ato em moeda corrente do país e ficará distribuído da seguinte maneira:

NOME DO SÓCIO	Nº DE Cotas	VALOR R$	%
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	25.000	25.000,00	50,00
ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS	25.000	25.000,00	50,00
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social subscrito e integralizado, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social e desde que seja assegurada a preferência para aquisição aos demais cotistas remanescentes.

Cartório 3º Ofício de Notas
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE BARROS PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1213 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7966 - E-mail: atendimento@cartorio3oficio.com.br
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/04/2013.
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Áurea Letícia Santos Silva

FIS 0293
Proc. Nº 004 2025
ASS

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE NOME DE FANTASIA

A sociedade passa a ter sua sede nesta cidade de Teresina, Capital do Estado Piauí, na Rua Lucídio Freitas, 1192, Centro, Cep 64.000-440.

A sociedade empresária girará sob a denominação social de FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e nome de fantasia FUTURA INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade ficará a cargo dos sócios, **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS** e **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS,** acima qualificados, ficando os mesmos autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, para representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios em conjunto ou isoladamente, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. No uso do nome empresarial os sócios assinarão da seguinte forma:

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Dayvid de Oliveira Santos

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
Sócio - Administrador

FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Zeronete de Oliveira Santos

ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS
Sócio - Administrador

Parágrafo Único - Os administradores estão investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando expressamente proibido a todos os sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da Matriz, passa a ser a exploração no ramo de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares, Outras Atividades Profissionais, Cientificas e Técnicas não Especificadas Anteriormente, Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Impressão de Material para Outros Usos, Instalação e Manutenção Elétrica, Comercio Varejista de Moveis, Cursos Preparatórios para Concursos, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Locação de Automóveis sem Condutor, Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista, Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente, Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente, Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Zeronete de Oliveira Santos

Cartório Thermístocles Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATALIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1221 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/09/2018.
AREA LETICIA SANTOS SILVA-ESCREVENTE
Emol.:2,39 TJ:0,48 Selo:0,25 Total:3,12 Selo:ABL 36284 (F68UF3G0)

Tabelia — Escrevente autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABL 36284

OFÍCIO DE NOTAS
Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabeliã
(86) 3221 7886

2

...RIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
...a Leticia Santos Silva

Fls 0294
Proc. Nº 001 2025

CLÁUSULA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer dos cotistas.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo que não foram alteradas, substituídas ou canceladas pelo presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3(três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 14 de Outubro de 2013.

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF Nº 613.371.023-34

FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF Nº 011.913.033-57

ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF nº 372.385.823-68

Testemunhas

1) Francisco das Chagas P. silva
Identidade nº 837.164/SSP/PI
CPF/MF 373.726.533-04

2) Enéas Nogueira Filho
Identidade nº 640.186/SJSP/PI
CPF/MF 337.269.143-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2014 SOB Nº: 301156
Protocolo: 13/033926-1, DE 14/10/2013
Empresa: 22 2 0031318 3
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Letícia Santos Silva
Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP.: 64000-000 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7986 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/04/2018.
AUREA LETICIA SANTOS SILVA ESCREVENTE
Emol.:2,39 TJ:0,48 Selo:0,25 Total:3,12 Selo:AR 36285 (FadeP:28)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
AR 36285

3

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME".

CNPJ: 10.966.249/0001-00
NIRE: 22200313183

0295
Fls
Proc. 00/

- **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Teresina - PI, maior, solteiro, nascido em 21/09/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.643.847-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.371.023-34, residente domiciliada na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Luís Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;
- **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Barra do Corda – MA, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, empresária, Portador da carteira de identidade nº 525.288-SSP-PI, e CPF nº 372.385.823-68, residente e domiciliada nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Luís Fortes, nº 2749, Bairro Acarape, CEP 64.002-140.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária denominada **FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Lucídio Freitas, nº 1192, bairro Centro, CEP 64.001-480, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no MF sob o CNPJ 10.966.249/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Sob nº 22200313183, por despacho de 06.07.2009, e seu aditivo nº 01 por despacho de 12.05.2010, aditivo nº 02 por despacho de 14.10.2013 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

DA ALTERAÇAO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da Matriz, passa a ser a exploração no ramo de 8599-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, 1813-0/99 Impressão de Material para Outros Usos, 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, 4751-2/02 Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis, 4761-0/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, 4923-0/02 Serviço de Transporte de Passageiros Locação de Automóveis com Motorista, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7739-0/03 Aluguel de Palcos Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário Exceto Andaimes, 8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, 8532-5/00 Educação Superior Graduação e Pós-graduação, 8599-6/05 Cursos Preparatórios para Concursos, 8599-6/99 Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente, 9329-8/99 Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente, 9511-8/00 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade passa a ter sua sede nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Anísio de Abreu, nº 90, Bairro Centro, Sala 102, CEP 64001-330.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo que não foram alteradas, substituídas ou canceladas pelo presente instrumento. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3(três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 16 de Outubro de 2014.

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF Nº 613.371.023-34

ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF nº 372.385.823-68

Testemunhas

1) Francisco das Chagas P. silva
Identidade nº 837.164/SSP/PI
CPF/MF 373.726.533-04

2) Arionildo do Nascimento Silva
Identidade nº 1.972.989/SSP/PI
CPF/MF 628.434.353-15

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME".

CNPJ: 10.966.249/0001-00
NIRE: 22200313183

Fls 0296
Proc. Nº 001 2025

- **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Teresina - PI, maior, solteiro, nascido em 21/09/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.643.847-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.371.023-34, residente domiciliado na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Luís Fortes, nº 2749, bairro: Acarape, CEP 64002-140;
- **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Barra do Corda – MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/01/1960 empresária, Portador da carteira de identidade nº 525.288-SSP-PI, e CPF nº 372.385.823-68, residente e domiciliada nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Luís Fortes, nº 2749, Bairro Acarape, CEP 64.002-140.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária denominada **FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Anísio de Abreu, nº 90, bairro Centro, Sala 102 CEP 64.001-330, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no MF sob o CNPJ 10.966.249/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Sob nº 22200313183, por despacho de 06.07.2009, e seu aditivo nº 01 por despacho de 12.05.2010, aditivo nº 02 por despacho de 14.10.2013 e aditivo nº 03 por despacho de 02.12.2014 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto social da Matriz passa a ser a exploração no ramo de:
8599-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
1813-0/99 Impressão de Material para Outros Usos (Cardápio, Cartões de apresentações etc);
4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
4751-2/02 Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática;
4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis;
4761-0/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;
4923-0/02 Serviço de Transporte de Passageiros Locação de Automóveis com Motorista;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
7739-0/03 Aluguel de Palcos Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário Exceto Andaimes;
8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;

JUCEPI
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 08:37 SOB Nº 20170210804.
PROTOCOLO: 170210804 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702898055. NIRE: 22200313183.
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

0297
Fls
Proc. Nº 001 2025

8532-5/00 - Educação Superior Graduação e Pós-graduação;
8599-6/05 - Cursos Preparatórios para Concursos;
8599-6/99 Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente (atividades de cursos de datilografia);
8800-6/00 Serviços de Assistência Social sem Alojamento (Assessoramento e Execução em Programas, Serviços e Projetos Sociais).
9329-8/99 Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente (Organização de feiras e shows de natureza recreacional);
9511-8/00 Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), dividido em 50.000(Cinqüenta Mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00(Hum Real) cada, neste ato será aumentado para R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). O aumento do capital social é oriundo de recursos próprios dos sócios e ficará distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
1- DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	50%	35.000	35.000,00
2- ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS	50%	35.000	35.000,00
Totais	100%	70.000	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não revogados neste instrumento de aditivo nº 04, permanecerão em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente aditivo nº 04, ao contrato social, assinando-o em 01(uma) única via.

Teresina, 11 de Julho de 2017.

Dayvid de Oliveira Santos
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF Nº 613.371.023-34

Zeronete de Oliveira Santos
ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/MF Nº 372.385.823-68

2

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 08:37 SOB Nº 20170210804.
PROTOCOLO: 170210804 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702898055. NIRE: 22200313183.
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular, **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, natural Teresina-PI empresário, solteiro, nascido em 21/09/1979 portador do **RG nº 1.643-847-SSP/PI, CPF nº 613.371.023-34,** residente e domiciliado na rua Joao Emilio Falção, nº 331 Bairro Fatima, Cep 64.049-480, em Teresina – Piauí, e **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, natural barra do Corda-MA, casada Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascido em 07/01/1960, portador do **RG nº** 525.288 SSP-PI e **CPF nº** 372.385.823-68, residente e domiciliado na rua Luis Fortes, nº 2749, Bairro Acarape, Cep 64.002-140, em Teresina – Piauí, únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda, **FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com sede nesta capital, na rua Anisio de Abreu, nº 90, Centro, Cep 64.001-330, em Teresina Piauí, arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 06.07.2009 , sob NIRE – 2220031318-3, inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.249/0001-00, resolvem assim alterar seu contrato social da maneira como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data, a sociedade muda de endereço, Para Rua João Emilio Falcão, nº 331 Bairro Fátima, Cep 64.049-480, em Teresina Piauí

Nº 0298
Fls
Proc. Nº 001 2025
Rubrica

CLAUSULA SEGUNDA

Nesta data altera o objeto da sociedade

Atividade Principal:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividades Secundárias:

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento, (ASSESSORAMENTO E EXECUÇAO EM PROGRAMA, SERVIÇOS E PROJETOS SOCIAIS)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, (ORGANIZAÇAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL ETC)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CURSO DE DATILOGRAFIA ETC)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato a sócia **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**, retira-se da sociedade transferindo a totalidade de suas quotas, no montante de 35.000 (Trintae Cinco Mil) cotas de capital social, no valor unitário de 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais) para o sócio **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio remanescente, assume o Ativo e Passivo da empresa, juntamente com as dividas que houver, perante aos órgão públicos: Federal Estadual Municipal e instituições financeiras, dando plena e geral quitação a sócio **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, que ora se retira da sociedade.

0299
Fls
Proc.N
Ass

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), fica nesta data elevado para R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), integralizadas em moeda corrente no país, subscrita pelo sócio e com a presente alteração ficando assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	100%	90.000	90.000,00
Totais	**100%**	**90.000**	**90.000,00**

CLÁUSULA SETIMA

A Administração da Empresa é exercida pela seu Titular; **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS,** que estar incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não revogadas neste instrumento de aditivo nº 05, permanecerão em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente aditivo nº 05 ao contrato social, assinando-o em 01 (uma) via

Teresina(PI), 17 de setembro de 2021

Fls 030
Proc. Nº 001 2025
Ass

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS

ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37238582368	ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS
61337102334	DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS

FIS 0301
Proc. Nº 001 2025
ASS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021 10:32 SOB Nº 20210624540.
PROTOCOLO: 210624540 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107410751. CNPJ DA SEDE: 10966249000100.
NIRE: 22200313183. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEPI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.pisuidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular, **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, natural Teresina-PI empresário, solteiro, nascido em 21/09/1979 portador do **RG nº 1.643-847-SSP/PI, CPF nº 613.371.023-34,** residente e domiciliado na rua Joao Emilio Falção, nº 331 Bairro Fatima, Cep 64.049-480, em Teresina – Piauí, e **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, natural barra do Corda-MA, casada Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascido em 07/01/1960, portador do **RG nº** 525.288 SSP-PI e **CPF nº** 372.385.823-68, residente e domiciliado na rua Luis Fortes, nº 2749, Bairro Acarape, Cep 64.002-140, em Teresina – Piauí, únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda, **FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com sede nesta capital, na rua Anisio de Abreu, nº 90, Centro, Cep 64.001-330, em Teresina Piauí, arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 06.07.2009 , sob NIRE – 2220031318-3, inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.249/0001-00, resolvem assim alterar seu contrato social da maneira como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data, a sociedade muda de endereço, Para Rua João Emilio Falcão, nº 331 Bairro Fátima, Cep 64.049-480, em Teresina Piauí

0302
Fls
Proc. Nº 001 2025

CLAUSULA SEGUNDA

Nesta data altera o objeto da sociedade

Atividade Principal:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividades Secundárias:

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento, (ASSESSORAMENTO E EXECUÇAO EM PROGRAMA, SERVIÇOS E PROJETOS SOCIAIS)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, (ORGANIZAÇAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL ETC)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CURSO DE DATILOGRAFIA ETC)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato a sócia **ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS**, retira-se da sociedade transferindo a totalidade de suas quotas, no montante de 35.000 (Trintae Cinco Mil) cotas de capital social, no valor unitário de 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais) para o sócio **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio remanescente, assume o Ativo e Passivo da empresa, juntamente com as dividas que houver, perante aos órgão públicos: Federal Estadual Municipal e instituições financeiras, dando plena e geral quitação a sócio **DAYVID DE QLIVEIRA SANTOS**, que ora se retira da sociedade.

Fls 00303
Proc. Nº 001 2025

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), fica nesta data elevado para R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), integralizadas em moeda corrente no país, subscrita pelo sócio e com a presente alteração ficando assim distribuídos:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	100%	90.000	90.000,00
Totais	**100%**	**90.000**	**90.000,00**

CLÁUSULA SETIMA

A Administração da Empresa é exercida pela seu Titular; **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS,** que estar incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não revogadas neste instrumento de aditivo nº 05, permanecerão em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente aditivo nº 05 ao contrato social, assinando-o em 01 (uma) via

Teresina(PI), 17 de setembro de 2021

0304
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS

ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 0305
Proc. Nº 001 2025
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME const assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37238582368	ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS
61337102334	DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS

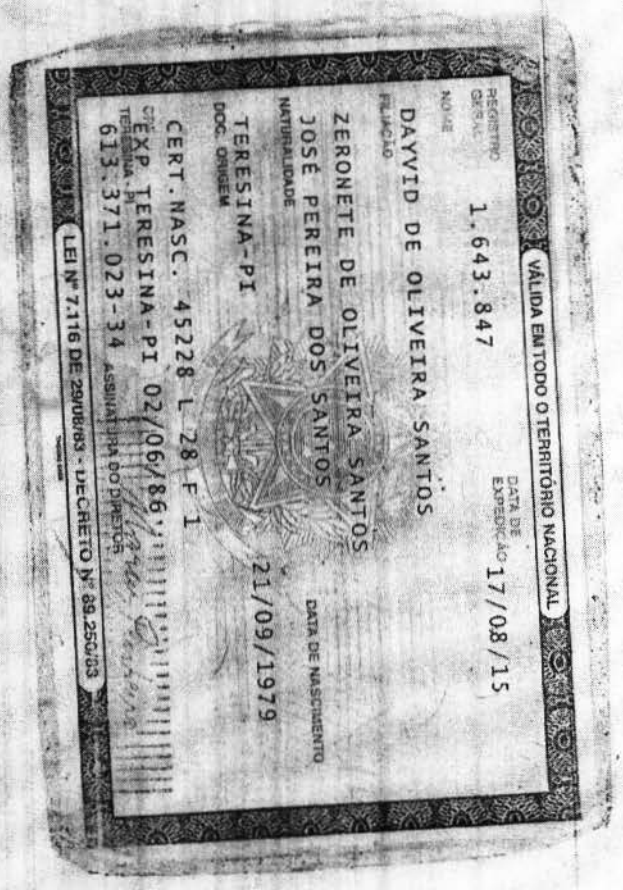
JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021 10:32 SOB Nº 20210624540.
PROTOCOLO: 210624540 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107410751. CNPJ DA SEDE: 10966249000100.
NIRE: 22200313183. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





3º CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | cartorio3ofic@hotmail.com
Fone:(99) 3326-8080 | Whats:(86) 98884-5440 | 98859-5440

Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.
Janaina Maria Costa Leite - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT0307675K8U4RKYR0TU8W33
Data/Hora: 05/01/2021 17:14:43, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Janaina Maria Costa Leite
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO Timon-MA (99) 3326-8080 Av. Presidente Médici, 689

0306
Fls
Proc. Nº 001 2025
ASS

EM BRANCO

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

0307
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PIC2500077904
NIRE 22200313183 **CNPJ 10.966.249/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua JOAO EMILIO FALCAO, Nº 331, xxxxx, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-480	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210624540	06/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200624997	30/11/2020	BALANCO
223	20180239902	09/07/2018	BALANCO
223	20170380580	18/09/2017	BALANCO
002	20170210804	28/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	322372	15/05/2015	BALANCO
002	316159	02/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	306200	09/04/2014	BALANCO
002	301156	06/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	290874	20/05/2013	BALANCO
310	274340	11/05/2012	BALANCO
310	261731	20/06/2011	BALANCO
002	246977	26/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	246368	10/05/2010	BALANCO
315	235633	06/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200313183	06/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2025, às 20:08:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **XSE0NP16.**

PIC2500077904

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

Fls 0308
Proc. Nº 001 2025

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **NIRE :** 22200313183 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PIC2402376611
NIRE (Sede) 22200313183	**CNPJ** 10.966.249/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 06/07/2009	**Início de Atividade** 06/07/2009

Endereço Completo
Rua JOAO EMILIO FALCAO, Nº 331, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-480

Objeto Social
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALE GERENCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(CARDAPIO, CARTOES DE APRESENTACOES ETC) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSICOES E FESTAS EDUCACAO SUPERIOR GRADUACAO E POS-GRADUACAO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CURSO DE DATILOGRAFIA ETC) OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL ETC) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO(ASSESSORAMENTO E EXECUCAO EM PROGRAMA, SERVICOS E PROJETOS SOCIAIS)

Capital Social R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **Capital Integralizado** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	613.371.023-34	R$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	613.371.023-34	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 06/10/2021	**Número** 20210624540	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2024, às 15:19:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **N7VGYKGC.**
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 00309
Proc. Nº 001/2025
Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.966.249/0001-00 **MATRIZ**		**06/07/2009**

NOME EMPRESARIAL
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUTURA INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO EMILIO FALCAO	**331**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-480	**FATIMA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
F.PINHEIROSILVA@HOTMAIL.COM	**(86) 3221-0585**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2025** às **21:30:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Fls 00310
Proc. Nº 001 2025
Ass

CNPJ:
10.966.249/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
[redacted]YVID DE OLIVEIRA SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/02/2025** às **21:31** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0311
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.966.249/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:17 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2025.
Código de controle da certidão: **D1C1.50D2.B895.2B84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0312
Fls
Proc. Nº 001 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.966.249/0001-00
Certidão nº: 4099034/2025
Expedição: 23/01/2025, às 11:59:04
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.966.249/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls 00313
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 613.371.023-34
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/02/2025, às 19:49:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **MTPJC2HQXU**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls 00314
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 10.966.249/0001-00
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/02/2025, às 19:47:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **YBPB2UWGT2**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 0315
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 613.371.023-34
Certidão nº: 8777546/2025
Expedição: 15/02/2025, às 19:45:06
Validade: 14/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **613.371.023-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1035681

CÓDIGO DE CONTROLE: 0022353/25-07

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
10.966.249/0001-00	223532507	23/02/2010

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		

LOCALIZAÇÃO

RUA JOAO EMILIO FALCAO, 331
BAIRRO FATIMA
TERESINA/PI - CEP: 64049-480

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Fls 0316
Proc. Nº [illegible] 2025

Emitido em: 27/02/2025 19:09:14

Código autenticidade: 48089478141AA6BC

Nº Via: 1

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1035681

CÓDIGO DE CONTROLE: 0022353/25-07

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES
853250001 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO
853250002 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO - BOLSAS
853250003 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO - CONVENIOS
853250004 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO - ACORDOS COLETIVOS
859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Fls 0317
Proc. Nº 001 2025
Ass

Emitido em: 27/02/2025 19:09:14

Código autenticidade: 48089478141AA6BC

Nº Via: 1

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1035681

CÓDIGO DE CONTROLE: 0022353/25-07

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
932989905 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Fls 0318
Proc. Nº 001 2025
Ass

Emitido em: 27/02/2025 19:09:14

Código autenticidade: 48089478141AA6BC

Nº Via: 1

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

Fls 00319
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036580549

CPF/CNPJ: 10.966.249/0001-00
Nome/Razão Social: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA MEE

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2025 09:30:04
VÁLIDA ATÉ 15/04/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 98405358-568C-455C-8CD8-5C5E268065F8

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 14/02/2025 09:30:07 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Fls 0320
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026580584

CPF/CNPJ: 10.966.249/0001-00
Nome/Razão Social: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA MEE

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2025 09:30:38
VÁLIDA ATÉ 15/04/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 1620BDC7-AF1A-4F53-A646-CC441D4C1D22

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 14/02/2025 09:30:39 -03:00

Fls 0321
Proc. Nº 001 2025

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 015.932/25-85

CPF/CNPJ: 10.966.249/0001-00

Contribuinte: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:02:54 h, do dia 13/02/2025.

Validade: 14/05/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: AE8544A98A5C5E9F

Nº Via: 2

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0322
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.966.249/0001-00

Razão Social: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R ANISIO DE ABREU 90 SALA 102 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022203271594798852

Informação obtida em 27/02/2025 19:18:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Fls 0323
Proc. Nº 001 2025
Ass

Inscrição: 10.966.249/0001-00
Razão social: FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome fantasia: FUTURA INSTITUTO E EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
[illegible]/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203271594798852
[illegible]/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020322191594798860
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011504041594798809
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122705141594798820
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120803021594798834
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111904061594798884
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103109391594798844
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101203531594798890
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092322021594798805
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408471594798841
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081621421594798801
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802321594798885
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907171594798833
[illegible]/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062020201594798830
[illegible]/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102361594798890
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306281594798839
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	20240424200342721711 33
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503515295754802
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602430964008156
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604365401376556
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719591787855617
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011907212644620873
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101572358766003
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220064299368344
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308015931739154
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402364623778615
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606322113228480
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709173494839874
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820302303066443

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120292442185826
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320272785765904
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402523230702968
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501530937813810
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702305553523947
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802134503599635
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901470489566486
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102200750186056
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202282494302318

Fls 0324
Proc. Nº 001 2025
Ass

Resultado da consulta em 27/02/2025 19:15:43

Voltar

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

Fls 0325
Proc. Nº 001 2025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade n° 12306048544 em 03/05/2023, protocolo 230314724. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Número de Registro:	22200313183
CNPJ:	10966249000100
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37372653304	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA	PI003922
61337102334	DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 12:59 SOB Nº 20230314724.
PROTOCOLO: 230314724 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306048544. NIRE: 22200313183.
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 001

TERMO DE ABERTURA



Contém este livro 012 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 012 e que servirá de livro Diário nº 013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa : FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

Endereço: Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331

Bairro: FÁTIMA , CEP:64001330

Cidade : Teresina - PI

CNPJ: 10.966.249/0001-00

Inscr. Estadual: 19.470.649-4

Órgão de Inscrição:JUCEPI - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI, em 6 de julho de 2009

Nº da Inscrição:22200313183

Teresina, 01 de janeiro de 2022

. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.533-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Folha: 002

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/01	00000001	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	33.195,00
31/01	00000013	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	2.014,86
31/01	00000036	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
31/01	00000048	Agua	Caixa	pg agua n/mês	66,10
31/01	00000060	Luz	Caixa	pg luz n/mês	178,00
31/01	00000072	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
31/01	00000095	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	593,16
31/01	00000096	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	125,39
31/01	00000097	Mercadoria Compras	Caixa	pg s/nf 34456 hyundai	457,00
31/01	00000098	Mercadoria Compras	Caixa	pg s/nf 301650 sodine	167,51
31/01	00000099	Mercadoria Compras	Caixa	pg s/nf 82788 claudino	113,60
28/02	00000002	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	8.365,00
28/02	00000014	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	501,90
28/02	00000025	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	2.014,86
28/02	00000037	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
28/02	00000049	Agua	Caixa	pg agua n/mês	67,80
28/02	00000061	Luz	Caixa	pg luz n/mês	179,80
28/02	00000073	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
28/02	00000084	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32
28/02	00000100	Mercadoria Compras	Caixa	pg s/nf 78166 tecno	57,50
28/02	00000102	Caixa	Veiculos	Rec venda veiculo	82.000,00
31/03	00000003	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	9.365,00
31/03	00000015	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	561,91
31/03	00000026	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	501,90
31/03	00000038	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
[illegible]/03	00000050	Agua	Caixa	pg agua n/mês	68,85
[illegible]/03	00000062	Luz	Caixa	pg luz n/mês	181,22
[illegible]/03	00000074	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
[illegible]/03	00000085	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32
30/04	00000004	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	50.354,95
30/04	00000016	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	3.021,29
30/04	00000027	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	561,91
30/04	00000039	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
30/04	00000051	Agua	Caixa	pg agua n/mês	69,70
30/04	00000063	Luz	Caixa	pg luz n/mês	185,10
30/04	00000075	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
30/04	00000086	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32
31/05	00000005	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	70.255,00
31/05	00000017	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	4.793,50
31/05	00000028	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	3.021,29
31/05	00000040	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
31/05	00000052	Agua	Caixa	pg agua n/mês	70,50
31/05	00000064	Luz	Caixa	pg luz n/mês	188,90
31/05	00000076	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
31/05	00000087	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32
30/06	00000006	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	31.100,35
30/06	00000018	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	2.531,61
30/06	00000029	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	4.793,50
30/06	00000041	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
30/06	00000053	Agua	Caixa	pg agua n/mês	71,80
30/06	00000065	Luz	Caixa	pg luz n/mês	191,00
30/06	00000077	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
30/06	00000088	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32
[illegible]/07	00000007	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	15.595,00
[illegible]/07	00000019	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	1.321,66
[illegible]/07	00000030	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	2.531,61
[illegible]/07	00000042	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
31/07	00000054	Agua	Caixa	pg agua n/mês	72,10
31/07	00000066	Luz	Caixa	pg luz n/mês	193,50
31/07	00000078	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
31/07	00000089	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32
31/08	00000008	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	31.634,70
31/08	00000020	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	3.032,72
31/08	00000031	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	1.321,66
31/08	00000043	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
31/08	00000055	Agua	Caixa	pg agua n/mês	72,50
31/08	00000067	Luz	Caixa	pg luz n/mês	197,80
31/08	00000079	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
31/08	00000090	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 70 **SUBTOTAL :** 385.724,81

FIS 0327
Proc. Nº 001 2025
ASS

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Folha: 003

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/09	00000009	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	9.365,00
30/09	00000021	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	808,24
30/09	00000032	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	3.032,72
30/09	00000044	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
30/09	00000056	Agua	Caixa	pg agua n/mês	72,60
30/09	00000068	Luz	Caixa	pg luz n/mês	202,00
30/09	00000080	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
30/09	00000091	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32
30/09	00000101	Mercadoria Compras	Caixa	pg s/nf 219231 ecustomize	1.049,00
31/10	00000010	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	51.450,51
31/10	00000022	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	4.503,53
31/10	00000033	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	808,24
31/10	00000045	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
31/10	00000057	Agua	Caixa	pg agua n/mês	72,90
31/10	00000069	Luz	Caixa	pg luz n/mês	205,90
31/10	00000081	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
31/10	00000092	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32
30/11	00000011	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	41.417,25
30/11	00000023	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	3.495,93
30/11	00000034	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	4.503,53
30/11	00000046	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
30/11	00000058	Agua	Caixa	pg agua n/mês	73,20
30/11	00000070	Luz	Caixa	pg luz n/mês	210,00
30/11	00000082	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
30/11	00000093	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32
31/12	00000012	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi srviço n/mês	51.999,60
[illegible]/12	00000024	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mês	4.518,80
[illegible]/12	00000035	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mês	3.495,93
31/12	00000047	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mês	800,00
31/12	00000059	Agua	Caixa	pg agua n/mês	73,10
31/12	00000071	Luz	Caixa	pg luz n/mês	212,50
31/12	00000083	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr inss n/mês	133,32
31/12	00000094	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mês	133,32
31/12	00000103	Estoque Inicial	Mercadoria p/Revenda	Vr estoque inicial que se encerra	109.789,58
31/12	00000104	Mercadoria p/Revenda	(-)Estoque final	Vr estoque final d exercicio	111.634,19
31/12	00000105	Lucro Exercicio	Lucros Acumulados	VR que se transfere	85.607,96
31/12	00000106		Simples Nacional	Encerramento exercício 2022	31.105,95
31/12	00000106		Estoque Inicial	Encerramento exercício 2022	109.789,58
31/12	00000106		Mercadoria Compras	Encerramento exercício 2022	1.844,61
31/12	00000106		Pro-Labore	Encerramento exercício 2022	1.599,84
31/12	00000106		Aluguel	Encerramento exercício 2022	9.600,00
31/12	00000106		Luz	Encerramento exercício 2022	2.325,72
31/12	00000106		Agua	Encerramento exercício 2022	851,15
31/12	00000106	Resultado do Exercicio		Encerramento exercício 2022	157.116,85
31/12	00000107		Resultado do Exercicio	Encerramento exercício 2022	515.731,55
31/12	00000107	Receita Prestacoes de Servicos		Encerramento exercício 2022	404.097,36
31/12	00000107	(-)Estoque final		Encerramento exercício 2022	111.634,19
31/12	00000108	Resultado do Exercicio	Lucro Exercicio	Resultado exercício 2022	358.614,70

TOTAL DE LANÇAMENTOS : 108 **VALOR TOTAL : 1.900.691,68**

Fls 0328
Proc. Nº 001 2025
Ass

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME
CNPJ 10.966.249/0001-00

Folha: 004

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

0329
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	416.118,11 D	597.731,55	235.183,28	778.666,38 D
00002	1.1	CIRCULANTE	299.622,11 D	597.731,55	153.183,28	744.170,38 D
00003	1.1.1	DISPONIVEL	189.832,53 D	486.097,36	43.393,70	632.536,19 D
00101	1.1.1.01	CAIXA GERAL	189.832,53 D	486.097,36	43.393,70	632.536,19 D
10101	1.1.1.01.001	Caixa	189.832,53 D	486.097,36	43.393,70	632.536,19 D
00005	1.1.3	ESTOQUES	109.789,58 D	111.634,19	109.789,58	111.634,19 D
00131	1.1.3.01	MERCADORIAS P/REVENDA	109.789,58 D	111.634,19	109.789,58	111.634,19 D
13101	1.1.3.01.001	Mercadoria p/Revenda	109.789,58 D	111.634,19	109.789,58	111.634,19 D
00007	1.3	PERMANENTE	116.496,00 D	0,00	82.000,00	34.496,00 D
00008	1.3.1	IMOBILIZADO	116.496,00 D	0,00	82.000,00	34.496,00 D
00166	1.3.1.01	BENS MOVEIS	116.496,00 D	0,00	82.000,00	34.496,00 D
16601	1.3.1.01.001	Veiculos	116.496,00 D	0,00	82.000,00	34.496,00 D
00030	2	PASSIVO	416.118,11 C	114.380,18	118.313,75	420.051,68 C
00031	2.1	CIRCULANTE	852,61 C	28.772,22	32.705,79	4.786,18 C
00032	2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	852,61 C	28.772,22	32.705,79	4.786,18 C
00214	2.1.1.02	OBRIGACOES SOCIAIS	273,02 C	1.591,91	1.599,84	280,95 C
21401	2.1.1.02.001	Inss a Recolher	273,02 C	1.591,91	1.599,84	280,95 C
00215	2.1.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	579,59 C	27.180,31	31.105,95	4.505,23 C
21506	2.1.1.03.006	Simples a Recolher	579,59 C	27.180,31	31.105,95	4.505,23 C
00010	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	415.265,50 C	85.607,96	85.607,96	415.265,50 C
[illegible]0011	2.3.1	CAPITAL	415.265,50 C	85.607,96	85.607,96	415.265,50 C
[illegible]0241	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00 C	0,00	0,00	90.000,00 C
11001	2.3.1.01.001	Capital	90.000,00 C	0,00	0,00	90.000,00 C
00243	2.3.1.03	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	325.265,50 C	85.607,96	85.607,96	325.265,50 C
24301	2.3.1.03.001	Lucro Exercido	85.607,96 C	85.607,96	0,00	0,00
24302	2.3.1.03.002	Lucros Acumulados	239.657,54 C	0,00	85.607,96	325.265,50 C
00012	3	RECEITAS	0,00	31.105,95	404.097,36	372.991,41 C
00013	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	31.105,95	404.097,36	372.991,41 C
00014	3.1.1	RECEITA LIQUIDA	0,00	31.105,95	404.097,36	372.991,41 C
00401	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	404.097,36	404.097,36 C
40101	3.1.1.01.001	Receita Prestacoes de Servicos	0,00	0,00	404.097,36	404.097,36 C
00015	3.1.1.02	(-)DEDUCOES VENDAS/SERVICOS	0,00	31.105,95	0,00	31.105,95 D
15004	3.1.1.02.004	Simples Nacional	0,00	31.105,95	0,00	31.105,95 D
00016	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	126.010,90	111.634,19	14.376,71 D
00017	4.1	CUSTOS	0,00	111.634,19	111.634,19	0,00
00018	4.1.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	111.634,19	111.634,19	0,00
00301	4.1.1.01	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	111.634,19	111.634,19	0,00
17001	4.1.1.01.001	Estoque Inicial	0,00	109.789,58	0,00	109.789,58 D
17002	4.1.1.01.002	Mercadoria Compras	0,00	1.844,61	0,00	1.844,61 D
17003	4.1.1.01.003	(-)Estoque final	0,00	0,00	111.634,19	111.634,19 C
00019	4.2	DESPESAS	0,00	14.376,71	0,00	14.376,71 D
00020	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	14.376,71	0,00	14.376,71 D
[illegible]0310	4.2.1.01	DESPESAS C/PESSOAL	0,00	1.599,84	0,00	1.599,84 D
[illegible]1002	4.2.1.01.002	Pro-Labore	0,00	1.599,84	0,00	1.599,84 D
00311	4.2.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.776,87	0,00	12.776,87 D
31102	4.2.1.02.002	Aluguel	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00 D
31103	4.2.1.02.003	Luz	0,00	2.325,72	0,00	2.325,72 D
31104	4.2.1.02.004	Agua	0,00	851,15	0,00	851,15 D

RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

1	ATIVO	416.118,11 D	597.731,55	235.183,28	778.666,38 D
2	PASSIVO	416.118,11 C	114.380,18	118.313,75	420.051,68 C
3	RECEITAS	0,00	31.105,95	404.097,36	372.991,41 C
4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	126.010,90	111.634,19	14.376,71 D
	RESULTADO				358.614,70 C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

NIRE 22200313183 - 06/07/2009 Folha: 005



RECEITA BRUTA	**404.097,36**
Receita Prestacoes de Servicos	404.097,36
(-)DEDUCOES VENDAS/SERVICOS	**(31.105,95)**
Simples Nacional	(31.105,95)
SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
Estoque Inicial	(109.789,58)
Mercadoria Compras	(1.844,61)
(-)Estoque final	111.634,19
DESPESAS C/PESSOAL	**(1.599,84)**
Pro-Labore	(1.599,84)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(12.776,87)**
Aluguel	(9.600,00)
Luz	(2.325,72)
Agua	(851,15)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	358.614,70

Teresina, 31 de dezembro de 2022

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.533-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

NIRE 22200313183 - 06/07/2009 Folha: 006



A T I V O		
CIRCULANTE		744.170,38 D
DISPONIVEL	632.536,19 D	
CAIXA GERAL		
Caixa	632.536,19 D	
ESTOQUES	111.634,19 D	
MERCADORIAS P/REVENDA		
Mercadoria p/Revenda	111.634,19 D	
PERMANENTE		34.496,00 D
IMOBILIZADO	34.496,00 D	
BENS MOVEIS		
Veiculos	34.496,00 D	
TOTAL DO A T I V O		**778.666,38 D**

Teresina, 31 de dezembro de 2022

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.533-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

NIRE 22200313183 - 06/07/2009 Folha: 007



P A S S I V O			
CIRCULANTE			4.786,18 C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		4.786,18 C	
OBRIGACOES SOCIAIS			
Inss a Recolher	280,95 C		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
Simples a Recolher	4.505,23 C		
PATRIMONIO LIQUIDO			773.880,20 C
CAPITAL		773.880,20 C	
CAPITAL SUBSCRITO			
Capital	90.000,00 C		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucro Exercicio	358.614,70 C		
Lucros Acumulados	325.265,50 C		
TOTAL DO P A S S I V O			**778.666,38 C**

Teresina, 31 de dezembro de 2022

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.533-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

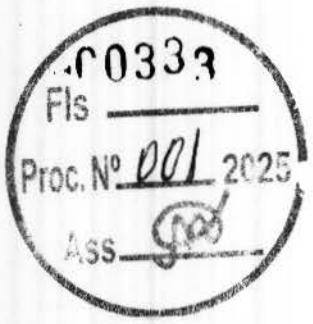
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

NIRE 22200313183 - 06/07/2009 Folha: 008



Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 744.170,38	
		= 155,48
Passivo Circ.	R$ 4.786,18	

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 632.536,19	
		= 132,16
Passivo Circulante	R$ 4.786,18	

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 632.536,19	
		= 132,16
Passivo Circulante	R$ 4.786,18	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 744.170,38	
		= 155,48
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 4.786,18	

Solvência Geral

Ativo R$ 778.666,38		
		= 162,69
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 4.786,18	

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 4.786,18	
		x 100 = 0,61%
Ativo	R$ 778.666,38	

Teresina, 31 de dezembro de 2022

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.533-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

0331
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

NIRE 22200313183 - 06/07/2009

Folha: 009

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME é uma Sociedade Limitada Unipessoal , constituída em 06/07/2009 com sede e foro na Cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí , tendo como objeto social CNAE : 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial .

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação Societária Brasileira.

NOTA 03 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

03.1 As práticas e politicas contábeis adotadas são: regime de caixa
03.2 A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial
03.3 Sua forma de tributação é Optante Simples Nacional
03.4 Durante o exercício os recursos do ativo circulante foram utilizados nas obrigações do passivo circulante.

NOTA 04 RESPONSABILIDADES E CONTIGENCIAS

Não há contingências registrada contabilmente, tendo em vista que os sócios da empresa , não aponta contingências de qualquer natureza.

NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL

O Capital permanece inalterado no valor de R$ 90.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 06 – LUCROS APURADOS

Do Lucro apurado no Resultado do Exercício no valor de R$ 358.614,70 (Trezentos e Cinquenta Oito Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos) durante o ano, permanecendo a disposição do sócio.

NOTA 07 –QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

A empresa demonstra situação financeira positiva de acordo com seus indicadores:
LG = 155,48
SG = 162,69
LC = 155,48
ET = 0,61%

Teresina, 31 de Dezembro de 2022

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.533-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

PLANO DE CONTAS

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330 Folha: 010



ATIVO	00001	[S]
CIRCULANTE	00002	[S]
DISPONIVEL	00003	[S]
CAIXA GERAL	00101	[S]
Caixa	10101	[A]
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	00004	[S]
DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS	00125	[S]
Dayvid de Oliveira Santos	12502	[A]
Zeronete de Oliveira Santos	12501	[A]
ESTOQUES	00005	[S]
MERCADORIAS P/REVENDA	00131	[S]
Mercadoria p/Revenda	13101	[A]
PERMANENTE	00007	[S]
IMOBILIZADO	00008	[S]
BENS MOVEIS	00166	[S]
Veiculos	16601	[A]
PASSIVO	00030	[S]
CIRCULANTE	00031	[S]
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	00032	[S]
TITULOS A PAGAR	80000	[S]
Pneumaco Com. de Pneus Teresina Ltda	80001	[A]
Neeland Veiculos	80003	[A]
OBRIGACOES SOCIAIS	00214	[S]
Inss a Recolher	21401	[A]
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	00215	[S]
Imposto de Renda a Recolher	21501	[A]
Contribuicao Social a Recolher	21502	[A]
Cofins a Recolher	21503	[A]
Pis a Recolher	21504	[A]
Pis s/ Faturamento a Recolher	21505	[A]
Simples a Recolher	21506	[A]
OBRIGAÇOES MUNICIPAIS	00216	[S]
ISS a Recolher	21601	[A]
PATRIMONIO LIQUIDO	00010	[S]
CAPITAL	00011	[S]
CAPITAL SUBSCRITO	00241	[S]
Capital	11001	[A]
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	00243	[S]
Lucro Exercicio	24301	[A]
Lucros Acumulados	24302	[A]
Prejuizo Exercicio	24303	[A]
RECEITAS	00012	[S]
RECEITAS OPERACIONAIS	00013	[S]

PLANO DE CONTAS

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330 Folha: 011



RECEITA LIQUIDA	00014	[S]
RECEITA BRUTA	00401	[S]
Receita Prestacoes de Servicos	40101	[A]
Venda de Mercadorias	40102	[A]
(-)DEDUCOES VENDAS/SERVICOS	00015	[S]
Pis s/ Faturamento	15001	[A]
Cofins	15002	[A]
I S S	15003	[A]
Simples Nacional	15004	[A]
CUSTOS E DESPESAS	00016	[S]
C U S T O S	00017	[S]
CUSTOS DOS SERVIÇOS	00018	[S]
SERVIÇOS PRESTADOS	00301	[S]
Estoque Inicial	17001	[A]
Mercadoria Compras	17002	[A]
(-)Estoque final	17003	[A]
D E S P E S A S	00019	[S]
DESPESAS OPERACIONAIS	00020	[S]
DESPESAS C/PESSOAL	00310	[S]
Encargos c/ Inss	31001	[A]
Pro-Labore	31002	[A]
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	00311	[S]
Multas e Juros	31101	[A]
Aluguel	31102	[A]
Luz	31103	[A]
Agua	31104	[A]
Impostos e Taxas	31105	[A]
Despesa com Veiculos	31106	[A]
Serviços Prestados P.juridica	31107	[A]
Material de Consumo	31108	[A]
PROVISOES	00316	[S]
Provisao Imposto de Renda	31601	[A]
Provisao Cont. Social	31602	[A]
SISTEMA AUXILIAR	00080	[S]
CONTAS DE APURACAO	00081	[S]
EXERCICIO COMERCIAL	00082	[S]
RESULTADO DO EXERCICIO	00501	[S]
Resultado do Exercicio	50101	[A]

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro 012 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 012 e que serviu de livro Diário nº 013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa : FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

Endereço: Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331

Bairro: FÁTIMA , CEP:64001330

Cidade : Teresina - PI

CNPJ: 10.966.249/0001-00

Inscr. Estadual: 19.470.649-4

Órgão de Inscrição:JUCEPI - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI, em 6 de julho de 2009

Nº da Inscrição:22200313183

Teresina, 31 de dezembro de 2022

. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.533-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

Fls. 0339
Proc. Nº 001 2023
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37372653304	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
61337102334	DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 12:59 SOB Nº 20230314724.
PROTOCOLO: 230314724 DE 28/04/2023. NIRE: 22200313183.
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

FIS 0039
Proc. Nº 001 2025
ASS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA, sob a autenticidade nº 12407050771 em 20/05/2024, protocolo 240380576. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Número de Registro:	22200313183
CNPJ:	10966249000100
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37372653304	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA	PI003922
61337102334	DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 13:20 SOB Nº 20240380576.
PROTOCOLO: 240380576 DE 10/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407050771. NIRE: 22200313183.
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Termo de Abertura

Fls 034n
Proc. Nº 001 2025
Ass

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, município Teresina, CNPJ nº 10.966.249/0001-00, Número de Registro (NIRE) 22200313183.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/07/2009
Ato constitutivo: 22200313183

Teresina, 01/01/2023

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 003922

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 613.371.023-34

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Folha: 002

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua Rua João Emílio Falcão, 331 - Fátima, Teresina PI - CEP: 64049480

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/01	00000001	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi serviços n/mes	43.643,10
31/01	00000013	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	4.489,54
31/01	00000025	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.158,78
31/01	00000037	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	143,22
31/01	00000049	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
31/01	00000061	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	88,10
31/01	00000073	Agua	Caixa	pg agua n/mes	56,10
31/01	00000085	Mercadoria Compras	Caixa	pg tecno industria s/n 97228	33,68
31/01	00000086	Mercadoria Compras	Caixa	pg sodine soc. s/n 337036	3.884,17
31/01	00000087	Mercadoria Compras	Caixa	pg sodine soc. s/n 337970	154,42
31/01	00000088	Mercadoria Compras	Caixa	pg sodine soc. s/n 338119	1.438,23
31/01	00000089	Mercadoria Compras	Caixa	pg tecno industria s/n 338119	59,00
31/01	00000095	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	280,95
31/01	00000107	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	4.505,23
31/01	00000121	Caixa	Venda de Mercadorias	recebi vendas n/mes	8.254,44
28/02	00000002	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	34.811,48
28/02	00000014	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	3.246,31
28/02	00000026	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.158,78
28/02	00000038	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	143,22
28/02	00000050	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
28/02	00000062	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	89,50
28/02	00000074	Agua	Caixa	pg agua n/mes	56,80
28/02	00000090	Mercadoria Compras	Caixa	pg tecno jose josimo s/n 207	2.250,00
28/02	00000096	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	143,22
28/02	00000108	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	4.489,54
28/02	00000119	Impostos e Taxas	Caixa	pg taxa do bombeiro n/mes	452,00
31/03	00000003	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	27.391,73
31/03	00000015	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	2.621,72
31/03	00000027	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.158,78
31/03	00000039	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	143,22
31/03	00000051	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
31/03	00000063	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	91,60
31/03	00000075	Agua	Caixa	pg agua n/mes	57,70
31/03	00000097	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	143,22
31/03	00000109	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	3.246,31
30/04	00000004	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	18.525,00
30/04	00000016	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	1.801,17
30/04	00000028	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.158,78
30/04	00000040	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	143,22
30/04	00000052	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
30/04	00000064	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	92,80
30/04	00000076	Agua	Caixa	pg agua n/mes	58,40
30/04	00000098	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	143,22
30/04	00000110	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	2.621,72
31/05	00000005	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	21.684,00
31/05	00000017	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	2.048,40
31/05	00000029	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.174,80
31/05	00000041	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	145,20
31/05	00000053	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
31/05	00000065	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	83,10
31/05	00000077	Agua	Caixa	pg agua n/mes	61,20
31/05	00000099	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	143,22
31/05	00000111	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	1.801,17
30/06	00000006	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	82.404,82
30/06	00000018	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	7.364,89
30/06	00000030	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.174,80
30/06	00000042	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	145,20
30/06	00000054	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
30/06	00000066	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	85,60
30/06	00000078	Agua	Caixa	pg agua n/mes	53,60
30/06	00000100	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	145,20
30/06	00000112	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	2.048,40
31/07	00000007	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	26.579,80
31/07	00000019	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	2.517,63
31/07	00000031	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.174,80
31/07	00000043	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	145,20
31/07	00000055	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
31/07	00000067	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	88,90
31/07	00000079	Agua	Caixa	pg agua n/mes	55,80

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 70

SUBTOTAL : 332.559,33

Fls 001
Proc. Nº 2025
Ass

Fls 0341
Proc. Nº 001/2025
Ass

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Folha: 003

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua Rua João Emílio Falcão, 331 - Fátima, Teresina PI - CEP: 64049480

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/07	00000101	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	145,20
31/07	00000113	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	7.364,89
30/08	00000056	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
31/08	00000008	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	98.461,75
31/08	00000020	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	9.423,32
31/08	00000032	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.174,80
31/08	00000044	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	145,20
31/08	00000068	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	91,10
31/08	00000080	Agua	Caixa	pg agua n/mes	56,70
31/08	00000091	Mercadoria Compras	Caixa	pg teresina comercio s/n 277787	200,00
31/08	00000092	Mercadoria Compras	Caixa	pg tecno industria s/n 112018	1.329,00
31/08	00000102	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	145,20
31/08	00000114	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	2.517,63
30/09	00000009	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	49.666,50
30/09	00000021	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	5.006,22
30/09	00000033	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.174,80
30/09	00000045	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	145,20
30/09	00000057	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
30/09	00000069	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	93,50
30/09	00000081	Agua	Caixa	pg agua n/mes	57,70
30/09	00000093	Mercadoria Compras	Caixa	pg sodine soc. s/n 358195	268,22
30/09	00000103	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	145,20
30/09	00000115	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	9.423,32
31/10	00000010	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	39.066,25
31/10	00000022	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	4.034,60
31/10	00000034	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.174,80
[illegible]/10	00000046	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	145,20
[illegible]/10	00000058	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
31/10	00000070	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	94,60
31/10	00000082	Agua	Caixa	pg agua n/mes	56,68
31/10	00000104	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	145,20
31/10	00000116	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	5.006,22
30/11	00000011	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	92.824,19
30/11	00000023	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	9.519,42
30/11	00000035	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.174,80
30/11	00000047	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	145,20
30/11	00000059	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
30/11	00000071	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	95,65
30/11	00000083	Agua	Caixa	pg agua n/mes	65,80
30/11	00000105	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	145,20
30/11	00000117	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	4.034,60
31/12	00000012	Caixa	Receita Prestacoes de Servicos	recebi receita n/mes	192.286,60
31/12	00000024	Simples Nacional	Simples a Recolher	vlr simples n/mes	20.260,94
31/12	00000036	Pro-Labore	Caixa	pg pro labore n/mes	1.174,80
31/12	00000048	Pro-Labore	Inss a Recolher	vlr desconto inss n/mes	145,20
31/12	00000060	Aluguel	Caixa	pg aluguel n/mes	980,00
31/12	00000072	Luz	Caixa	pg equatorial n/mes	103,60
31/12	00000084	Agua	Caixa	pg agua n/mes	67,70
31/12	00000094	Lucro Exercicio	Lucros Acumulados	vlr que se transfere	358.614,70
31/12	00000106	Inss a Recolher	Caixa	pg inss n/mes	145,20
31/12	00000118	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	9.519,42
31/12	00000120	Impostos e Taxas	Caixa	pg taxa DATM n/mes	1.014,21
31/12	00000122	Estoque Inicial	Mercadoria p/Revenda	vlr que se transfere	111.634,19
31/12	00000123	Mercadoria p/Revenda	(-)Estoque final	vlr estoque n/exercício	136.240,00
[illegible]/12	00000124	Simples a Recolher	Caixa	pg simples n/mes	8.000,00
[illegible]/12	00000125		Simples Nacional	Encerramento exercício 2023	72.334,16
[illegible]/12	00000125		Estoque Inicial	Encerramento exercício 2023	111.634,19
31/12	00000125		Mercadoria Compras	Encerramento exercício 2023	9.616,72
31/12	00000125		Pro-Labore	Encerramento exercício 2023	15.768,00
31/12	00000125		Aluguel	Encerramento exercício 2023	11.760,00
31/12	00000125		Luz	Encerramento exercício 2023	1.098,05
31/12	00000125		Agua	Encerramento exercício 2023	704,18
31/12	00000125		Impostos e Taxas	Encerramento exercício 2023	1.466,21
31/12	00000125	Resultado do Exercicio		Encerramento exercício 2023	224.381,51
31/12	00000126		Resultado do Exercicio	Encerramento exercício 2023	871.839,66
31/12	00000126	Receita Prestacoes de Servicos		Encerramento exercício 2023	727.345,22
31/12	00000126	Venda de Mercadorias		Encerramento exercício 2023	8.254,44
31/12	00000126	(-)Estoque final		Encerramento exercício 2023	136.240,00
31/12	00000127	Resultado do Exercicio	Lucro Exercicio	Resultado exercício 2023	647.458,15

TOTAL DE LANÇAMENTOS : 127 **VALOR TOTAL : 3.264.963,87**

Fls 0342
Doc. Nº 001 2025
Ass

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA

CNPJ 10.966.249/0001-00

Folha: 004

Rua Rua João Emílio Falcão, 331 - Fátima, Teresina PI - CEP: 64049480

0343 Fls Proc. Nº 001 2025

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	778.666,38 D	871.839,66	216.761,55	1.433.744,49 D
00002	1.1	CIRCULANTE	744.170,38 D	871.839,66	216.761,55	1.399.248,49 D
00003	1.1.1	DISPONIVEL	632.536,19 D	735.599,66	105.127,36	1.263.008,49 D
00101	1.1.1.01	CAIXA GERAL	632.536,19 D	735.599,66	105.127,36	1.263.008,49 D
10101	1.1.1.01.001	Caixa	632.536,19 D	735.599,66	105.127,36	1.263.008,49 D
00005	1.1.3	ESTOQUES	111.634,19 D	136.240,00	111.634,19	136.240,00 D
00131	1.1.3.01	MERCADORIAS P/REVENDA	111.634,19 D	136.240,00	111.634,19	136.240,00 D
13101	1.1.3.01.001	Mercadoria p/Revenda	111.634,19 D	136.240,00	111.634,19	136.240,00 D
00007	1.3	PERMANENTE	34.496,00 D	0,00	0,00	34.496,00 D
00008	1.3.1	IMOBILIZADO	34.496,00 D	0,00	0,00	34.496,00 D
00166	1.3.1.01	BENS MOVEIS	34.496,00 D	0,00	0,00	34.496,00 D
16601	1.3.1.01.001	Veiculos	34.496,00 D	0,00	0,00	34.496,00 D
00030	2	PASSIVO	778.666,38 C	425.063,38	432.683,34	786.286,34 C
00031	2.1	CIRCULANTE	4.786,18 C	66.448,68	74.068,64	12.406,14 C
00032	2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	4.786,18 C	66.448,68	74.068,64	12.406,14 C
00214	2.1.1.02	OBRIGACOES SOCIAIS	280,95 C	1.870,23	1.734,48	145,20 C
21401	2.1.1.02.001	Inss a Recolher	280,95 C	1.870,23	1.734,48	145,20 C
00215	2.1.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.505,23 C	64.578,45	72.334,16	12.260,94 C
21506	2.1.1.03.006	Simples a Recolher	4.505,23 C	64.578,45	72.334,16	12.260,94 C
00010	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	773.880,20 C	358.614,70	358.614,70	773.880,20 C
00011	2.3.1	CAPITAL	773.880,20 C	358.614,70	358.614,70	773.880,20 C
00241	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00 C	0,00	0,00	90.000,00 C
11001	2.3.1.01.001	Capital	90.000,00 C	0,00	0,00	90.000,00 C
00243	2.3.1.03	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	683.880,20 C	358.614,70	358.614,70	683.880,20 C
24301	2.3.1.03.001	Lucro Exercicio	358.614,70 C	358.614,70	0,00	0,00
24302	2.3.1.03.002	Lucros Acumulados	325.265,50 C	0,00	358.614,70	683.880,20 C
00012	3	RECEITAS	0,00	72.334,16	735.599,66	663.265,50 C
00013	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	72.334,16	735.599,66	663.265,50 C
00014	3.1.1	RECEITA LIQUIDA	0,00	72.334,16	735.599,66	663.265,50 C
00401	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	735.599,66	735.599,66 C
40101	3.1.1.01.001	Receita Prestacoes de Servicos	0,00	0,00	727.345,22	727.345,22 C
40102	3.1.1.01.002	Venda de Mercadorias	0,00	0,00	8.254,44	8.254,44 C
00015	3.1.1.02	(-)DEDUCOES VENDAS/SERVICOS	0,00	72.334,16	0,00	72.334,16 D
15004	3.1.1.02.004	Simples Nacional	0,00	72.334,16	0,00	72.334,16 D
00016	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	152.047,35	136.240,00	15.807,35 D
00017	4.1	CUSTOS	0,00	121.250,91	136.240,00	14.989,09 C
00018	4.1.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	121.250,91	136.240,00	14.989,09 C
00301	4.1.1.01	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	121.250,91	136.240,00	14.989,09 C
17001	4.1.1.01.001	Estoque Inicial	0,00	111.634,19	0,00	111.634,19 D
17002	4.1.1.01.002	Mercadoria Compras	0,00	9.616,72	0,00	9.616,72 D
17003	4.1.1.01.003	(-)Estoque final	0,00	0,00	136.240,00	136.240,00 C
00019	4.2	DESPESAS	0,00	30.796,44	0,00	30.796,44 D
00020	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	30.796,44	0,00	30.796,44 D
00310	4.2.1.01	DESPESAS C/PESSOAL	0,00	15.768,00	0,00	15.768,00 D
31002	4.2.1.01.002	Pro-Labore	0,00	15.768,00	0,00	15.768,00 D
00311	4.2.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	15.028,44	0,00	15.028,44 D
31102	4.2.1.02.002	Aluguel	0,00	11.760,00	0,00	11.760,00 D
31103	4.2.1.02.003	Luz	0,00	1.098,05	0,00	1.098,05 D
31104	4.2.1.02.004	Agua	0,00	704,18	0,00	704,18 D
31105	4.2.1.02.005	Impostos e Taxas	0,00	1.466,21	0,00	1.466,21 D

RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

1	ATIVO	778.666,38 D	871.839,66	216.761,55	1.433.744,49 D
2	PASSIVO	778.666,38 C	425.063,38	432.683,34	786.286,34 C
3	RECEITAS	0,00	72.334,16	735.599,66	663.265,50 C
4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	152.047,35	136.240,00	15.807,35 D
	RESULTADO				647.458,15 C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

NIRE 22200313183 - 06/07/2009 Folha: 005

RECEITA BRUTA	**735.599,66**
Receita Prestacoes de Servicos	727.345,22
Venda de Mercadorias	8.254,44
(-)DEDUCOES VENDAS/SERVICOS	**(72.334,16)**
Simples Nacional	(72.334,16)
SERVIÇOS PRESTADOS	**14.989,09**
Estoque Inicial	(111.634,19)
Mercadoria Compras	(9.616,72)
(-)Estoque final	136.240,00
DESPESAS C/PESSOAL	**(15.768,00)**
Pro-Labore	(15.768,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(15.028,44)**
Aluguel	(11.760,00)
Luz	(1.098,05)
Agua	(704,18)
Impostos e Taxas	(1.466,21)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	647.458,15

0344
Fls
Proc. Nº 001 2025

Teresina, 31 de dezembro de 2023

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.533-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

NIRE 22200313183 - 06/07/2009 Folha: 006

A T I V O		
CIRCULANTE		1.399.248,49 D
DISPONIVEL	1.263.008,49 D	
CAIXA GERAL		
Caixa	1.263.008,49 D	
ESTOQUES	136.240,00 D	
MERCADORIAS P/REVENDA		
Mercadoria p/Revenda	136.240,00 D	
PERMANENTE		34.496,00 D
IMOBILIZADO	34.496,00 D	
BENS MOVEIS		
Veiculos	34.496,00 D	
TOTAL DO A T I V O		**1.433.744,49 D**
P A S S I V O		
CIRCULANTE		12.406,14 C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	12.406,14 C	
OBRIGACOES SOCIAIS		
Inss a Recolher	145,20 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Simples a Recolher	12.260,94 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		1.421.338,35 C
CAPITAL	1.421.338,35 C	
CAPITAL SUBSCRITO		
Capital	90.000,00 C	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro Exercicio	647.458,15 C	
Lucros Acumulados	683.880,20 C	
TOTAL DO P A S S I V O		**1.433.744,49 C**

Fls 034
Proc. Nº 001 2025
Ass

Teresina, 31 de dezembro de 2023

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.533-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

NIRE 22200313183 - 06/07/2009

Folha: 007

Fls 0346
Proc. Nº 001 2025
Ass

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 1.399.248,49	= 112,79
Passivo Circ.	R$ 12.406,14	

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 1.263.008,49	= 101,81
Passivo Circulante	R$ 12.406,14	

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 1.263.008,49	= 101,81
Passivo Circulante	R$ 12.406,14	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 1.399.248,49	= 112,79
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 12.406,14	

Solvência Geral

Ativo	R$ 1.433.744,49	= 115,57
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 12.406,14	

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 12.406,14	x 100 = 0,87%
Ativo	R$ 1.433.744,49	

Teresina, 31 de dezembro de 2023

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.533-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2023

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

CNPJ 10.966.249/0001-00

Rua JOÃO EMILIO FALÇÃO , 331 - FÁTIMA , Teresina PI - CEP: 64001330

NIRE 22200313183 - 06/07/2009

Folha: 008

0347
Fls
Proc Nº 001 2025

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME é uma Sociedade Limitada Unipessoal , constituída em 06/07/2009 com sede e foro na Cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí , tendo como objeto social CNAE : 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial .

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação Societária Brasileira.

NOTA 03 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

03.1 As práticas e politicas contábeis adotadas são: regime de caixa

03.2 A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

03.3 Sua forma de tributação é Optante Simples Nacional

03.4 Durante o exercício os recursos do ativo circulante foram utilizados nas obrigações do passivo circulante.

NOTA 04 RESPONSABILIDADES E CONTIGENCIAS

Não há contingências registrada contabilmente, tendo em vista que os sócios da empresa , não aponta contingências de qualquer natureza.

NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL

O Capital permanece inalterado no valor de R$ 90.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 06 – LUCROS APURADOS

Do Lucro apurado no Resultado do Exercício no valor de R$ 647.458,15 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos) durante o ano, permanecendo a disposição do sócio.

NOTA 07 –QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

A empresa demonstra situação financeira positiva de acordo com seus indicadores:

LG = 112,79

SG = 115,57

LC = 112,79

EG = 0,87%

Teresina, 31 de Dezembro de 2023

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1643847 - SSPPI CPF: 613.371.023-34

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
RG: 837.164 - SSP-PI - CPF: 373.726.583-04
CONTADOR - CRC: 3922 / PI

PLANO DE CONTAS

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA

Rua Rua João Emílio Falcão, 331 - Fátima, Teresina PI - CEP: 64049480 Folha: 009



ATIVO	00001	[S]
CIRCULANTE	00002	[S]
DISPONIVEL	00003	[S]
CAIXA GERAL	00101	[S]
Caixa	10101	[A]
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	00004	[S]
DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS	00125	[S]
Dayvid de Oliveira Santos	12502	[A]
Zeronete de Oliveira Santos	12501	[A]
ESTOQUES	00005	[S]
MERCADORIAS P/REVENDA	00131	[S]
Mercadoria p/Revenda	13101	[A]
PERMANENTE	00007	[S]
IMOBILIZADO	00008	[S]
BENS MOVEIS	00166	[S]
Veiculos	16601	[A]
PASSIVO	00030	[S]
CIRCULANTE	00031	[S]
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	00032	[S]
TITULOS A PAGAR	80000	[S]
Pneumaco Com. de Pneus Teresina Ltda	80001	[A]
Neeland Veiculos	80003	[A]
OBRIGACOES SOCIAIS	00214	[S]
Inss a Recolher	21401	[A]
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	00215	[S]
Imposto de Renda a Recolher	21501	[A]
Contribuicao Social a Recolher	21502	[A]
Cofins a Recolher	21503	[A]
Pis a Recolher	21504	[A]
Pis s/ Faturamento a Recolher	21505	[A]
Simples a Recolher	21506	[A]
OBRIGAÇOES MUNICIPAIS	00216	[S]
ISS a Recolher	21601	[A]
PATRIMONIO LIQUIDO	00010	[S]
CAPITAL	00011	[S]
CAPITAL SUBSCRITO	00241	[S]
Capital	11001	[A]
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	00243	[S]

PLANO DE CONTAS

FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVICO LTDA

Rua Rua João Emílio Falcão, 331 - Fátima, Teresina PI - CEP: 64049480 Folha: 010



Lucro Exercicio	24301	[A]
Lucros Acumulados	24302	[A]
Prejuizo Exercicio	24303	[A]
R E C E I T A S	00012	[S]
RECEITAS OPERACIONAIS	00013	[S]
RECEITA LIQUIDA	00014	[S]
RECEITA BRUTA	00401	[S]
Receita Prestacoes de Servicos	40101	[A]
Venda de Mercadorias	40102	[A]
(-)DEDUCOES VENDAS/SERVICOS	00015	[S]
Pis s/ Faturamento	15001	[A]
Cofins	15002	[A]
I S S	15003	[A]
Simples Nacional	15004	[A]
CUSTOS E DESPESAS	00016	[S]
C U S T O S	00017	[S]
CUSTOS DOS SERVIÇOS	00018	[S]
SERVIÇOS PRESTADOS	00301	[S]
Estoque Inicial	17001	[A]
Mercadoria Compras	17002	[A]
(-)Estoque final	17003	[A]
D E S P E S A S	00019	[S]
DESPESAS OPERACIONAIS	00020	[S]
DESPESAS C/PESSOAL	00310	[S]
Encargos c/ Inss	31001	[A]
Pro-Labore	31002	[A]
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	00311	[S]
Multas e Juros	31101	[A]
Aluguel	31102	[A]
Luz	31103	[A]
Agua	31104	[A]
Impostos e Taxas	31105	[A]
Despesa com Veiculos	31106	[A]
Serviços Prestados P.juridica	31107	[A]
Material de Consumo	31108	[A]
PROVISOES	00316	[S]
Provisao Imposto de Renda	31601	[A]
Provisao Cont. Social	31602	[A]
SISTEMA AUXILIAR	00080	[S]
CONTAS DE APURACAO	00081	[S]
EXERCICIO COMERCIAL	00082	[S]
RESULTADO DO EXERCICIO	00501	[S]
Resultado do Exercicio	50101	[A]

Termo de Encerramento

Fls: 0350
Proc. Nº 001 2025
Ass

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Teresina, 31/12/2023

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 003922

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 613.371.023-34

Fls 0035
Proc. Nº 001 2025
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37372653304	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
61337102334	DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 13:20 SOB Nº 20240380576.
PROTOCOLO: 240380576 DE 10/05/2024. NIRE: 22200313183.
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

FIS 0352
Proc. Nº 001 2025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA
REGISTRO..... :	PI-003922/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.726.533-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/12/2024 as 18:46:19.
Válido até: 08/03/2025.
Código de Controle: 795926.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Fls 0353
Proc. Nº 001 2025
ASS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00005116
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA CPF: 373.726.533-04
CRC/UF n.º PI-003922/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/03/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **373.726.533-04** Controle : **1622.2877.3505.3819**

FIS 0354
Proc. Nº 001 2025
Ass

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00001203
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO SILVA CPF: 373.726.533-04
CRC/UF n.º PI-003922/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29/05/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **373.726.533-04** Controle : **9889.1145.1773.2087**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

0355
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3728577

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10966249000100, REPRESENTANTE LEGAL: DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 613.371.023-34
ENDEREÇO: R JOAO EMILIO FALCAO NÚMERO 331 COMPLEMENTO ******
CEP 64.049-480**
BAIRRO: FATIMA , MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Fevereiro de 2025 às 12 h 45 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3728577. Código verificador: AE96A.61AC5.4FF2C.81A82

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls 0356
Proc. Nº 001 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3754448

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 61337102334
RG: 1643847 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
MÃE: ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS
ENDEREÇO: Rua Luís Fortes, 2749
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3754448. Código verificador: C0393.10D6E.3DD5C.9934D

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Março de 2025 às 22 h 47 min



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls 0358
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3750007

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 61337102334
RG: 1643847 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
MÃE: ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS
ENDEREÇO: Rua Luís Fortes, 2749
BAIRRO: ACARAPE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Fevereiro de 2025 às 00 h 35 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3750007. Código verificador: 3310C.54C50.E527E.B3564

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls 0359
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3750008

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 61337102334
RG: 1643847 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
MÃE: ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS
ENDEREÇO: Rua Luís Fortes, 2749
BAIRRO: ACARAPE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
    - I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3750008. Código verificador: 8FAE1.EB629.58DA2.FF896

- II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Fevereiro de 2025 às 00 h 51 min

0360
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

0361
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3728575

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10966249000100, REPRESENTANTE LEGAL: DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 613.371.023-34
ENDEREÇO: R JOAO EMILIO FALCAO NÚMERO 331 COMPLEMENTO ******
CEP 64.049-480**
BAIRRO: FATIMA , MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Fevereiro de 2025 às 12 h 43 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3728575. Código verificador: 45026.6A93D.53F08.F8F1F

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls 00362
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3754453

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 61337102334
RG: 1643847 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
MÃE: ZERONETE DE OLIVEIRA SANTOS
ENDEREÇO: Rua Luís Fortes, 2749
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Março de 2025 às 23 h 11 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3754453. Código verificador: B6FCC.CA43B.93ACF.97E6C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 819187/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS (nome social)
DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 613.371.023-34



Certidão emitida em: 02/03/2025 , às 23:00:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/03/2025 , às 22:09:37.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/03/2025 , às 22:09:37.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/03/2025 , às 22:09:37.
- JEF Virtual até 02/03/2025 , às 22:09:37.
- Processual até 02/03/2025 , às 22:09:37.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/03/2025 , às 22:09:37.

Código de validação: 58A1.XJN3.XSOE.LM9S.ZUOE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/58A1.XJN3.XSOE.LM9S.ZUOE

0364
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 819187/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS (nome social)

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 613.371.023-34



Certidão emitida em: 02/03/2025 , às 23:00:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 02/03/2025 , às 22:59:31.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 02/03/2025 , às 22:59:31.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 02/03/2025 , às 22:59:31.

Código de validação: 58A1.XJN3.XSOE.LM9S.ZUOE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/58A1.XJN3.XSOE.LM9S.ZUOE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 819187/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS (nome social)

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 613.371.023-34



Certidão emitida em: 02/03/2025 , às 23:00:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 02/03/2025 , às 22:59:32.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 02/03/2025 , às 22:59:32.

Código de validação: 58A1.XJN3.XSOE.LM9S.ZUOE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/58A1.XJN3.XSOE.LM9S.ZUOE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 819187/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS (nome social)

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 613.371.023-34

Fl. 10367
Proc. Nº 001 2025
Ass.

Certidão emitida em: 02/03/2025 , às 23:00:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 01/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 02/03/2025 , às 03:10:01.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 01/03/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 02/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 02/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 02/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 02/03/2025 , às 23:00:57.

Código de validação: 58A1.XJN3.XSOE.LM9S.ZUOE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/58A1.XJN3.XSOE.LM9S.ZUOE

0368
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 819187/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS (nome social)

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 613.371.023-34



Certidão emitida em: 02/03/2025 , às 23:00:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 01/03/2025 , às 00:45:12.
- PJE-AL até 01/03/2025 , às 00:46:54.
- PJE-CE até 01/03/2025 , às 01:23:06.
- PJE-PB até 01/03/2025 , às 03:33:43.
- PJE-PE até 01/03/2025 , às 00:52:48.
- PJE-RN até 01/03/2025 , às 03:45:50.
- PJE-SE até 01/03/2025 , às 03:24:37.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

Código de validação: 58A1.XJN3.XSOE.LM9S.ZUOE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/58A1.XJN3.XSOE.LM9S.ZUOE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 819190/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 10.966.249/0001-00

0371
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Certidão emitida em: 02/03/2025 , às 23:02:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/03/2025 , às 22:09:37.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/03/2025 , às 22:09:37.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/03/2025 , às 22:09:37.
- JEF Virtual até 02/03/2025 , às 22:09:37.
- Processual até 02/03/2025 , às 22:09:37.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/03/2025 , às 22:09:37.

Código de validação: 6DRN.TRBM.YTBT.5XBI.X9TZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/6DRN.TRBM.YTBT.5XBI.X9TZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 819190/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 10.966.249/0001-00

0372
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Certidão emitida em: 02/03/2025 , às 23:02:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 02/03/2025 , às 23:01:14.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 02/03/2025 , às 23:01:14.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 02/03/2025 , às 23:01:14.

Código de validação: 6DRN.TRBM.YTBT.5XBI.X9TZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/6DRN.TRBM.YTBT.5XBI.X9TZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 819190/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 10.966.249/0001-00

Fls 0373
Proc. Nº 001 2025
Ass

Certidão emitida em: 02/03/2025 , às 23:02:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 02/03/2025 , às 23:01:16.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 02/03/2025 , às 23:01:16.

Código de validação: 6DRN.TRBM.YTBT.5XBI.X9TZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/6DRN.TRBM.YTBT.5XBI.X9TZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 819190/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:



FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 10.966.249/0001-00

Certidão emitida em: 02/03/2025 , às 23:02:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 01/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 02/03/2025 , às 03:10:01.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 01/03/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 02/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 02/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 02/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 02/03/2025 , às 23:02:34.

Código de validação: 6DRN.TRBM.YTBT.5XBI.X9TZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/6DRN.TRBM.YTBT.5XBI.X9TZ

0375
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

0376
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 819190/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 10.966.249/0001-00

Certidão emitida em: 02/03/2025 , às 23:02:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 01/03/2025 , às 00:45:12.
- PJE-AL até 01/03/2025 , às 00:46:54.
- PJE-CE até 01/03/2025 , às 01:23:06.
- PJE-PB até 01/03/2025 , às 03:33:43.
- PJE-PE até 01/03/2025 , às 00:52:48.
- PJE-RN até 01/03/2025 , às 03:45:50.
- PJE-SE até 01/03/2025 , às 03:24:37.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

Código de validação: 6DRN.TRBM.YTBT.5XBI.X9TZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/6DRN.TRBM.YTBT.5XBI.X9TZ

0377
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fls 0378
Proc. Nº 001 2025
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Informática Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.966.249/0001-00, com sede na Av. Joaquim Ribeiro 1059, Centro, Teresina-PI, executou para a empresa Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Saude, inscrita no CNPJ sob o n° 02.422.952/0001-29, com sede na Rua Eulálio da Costa e Sous, 560, bairro Parque Piauí, Timon - MA, no ano de 2013maio/2012 a junho/2012), o(s) serviço(s) abaixo especificado(s):

OBJETO: Serviços de consultoria especializada no ramo educacional para executar a capacitação inicial e continuada de professores e coordenadores de jovens e adultos do programa Brasil Alfabetizado no ano de 2013 com carga horaria de 104 horas/aula.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

3º OFÍCIO

Timon, 01 de março de 2016.

Claudirene Moreira de Freitas

Claudirene Moreira de Freitas
Gestora Local
Programa Brasil Alfabetizado
Port 863/2013
CPF 479 339 333 00

CARTÓRIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA

3º OFÍCIO

DAB
Departamento de Atenção Básica

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal Saúde/SUS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
dabtimon@gmail.com

PREFEITURA DE **TIMON**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Futura Informática Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.966.249/0001-00, com sede na Av. Joaquim Ribeiro 1059, Centro, Teresina-PI, executa(ou) para a empresa Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Saude, inscrita no CNPJ sob o nº 01.803.082/0001-75, com sede na Rua Eulálio da Costa e Sous, 560, bairro Parque Piauí, Timon - MA, pelo período de 02(dois) meses(maio/2012 a junho/2012), o(s) serviço(s) abaixo especificado(s):

OBJETO: Serviços de consultoria e treinamento para os profissionais da ESF (Equipe de Saúde de Família), com o Curso de Vigilância em Saúde, com carga horaria de 80 h/a, sendo 60 h/a teóricas e 20 h/a prática, com fornecimento de todo o material didático necessário aos enfermeiros e profissionais de saúde que participam.

Atestamos ainda, que tal(is) serviço(s) está(ão) sendo/foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Timon – Ma, 05 de junho de 2012

0379
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Leonardo Davis Rocha Neiva
Diretor do Dep. de Atenção Básica/Coordenador do PSF
CPF: 713.618.423-00 – Mat. 98638-0
Port. 0269-GP/2009 – COREN nº 133285-MA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
EM TEST. ___ DA VERDADE. Timon-MA, 06/09/2017.

FERNANDA CAROLINE S. DE SOUSA-ESCREVENTE (ALINE)

3º OFÍCIO
Autenticação

Fls 038
Proc. Nº 001 2025
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, inscrita no CNPJ sob número 06.553.887/0001-21 situada na Rua Rui Barbosa, número 289, centro, Piracuruca-PI, atesta para os devidos fins que a empresa Futura Informática Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.966.249/0001-00, situada na Av. Joaquim Ribeiro 1059, centro Teresina-PI, está realizando serviços de formação Inicial e Continuada dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, pelo período de fevereiro a novembro de 2011, assim como forneceu toda estrutura e material de apoio em plenas condições de uso, no prazo de entrega estipulados.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços estão sendo executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maria Elizabete Bezerra Melo
Secretária Municipal de Educação

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO VOANG 001304 Série 156
Cartório Themístocles Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (Dad86) 3221-7988 | E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE.
EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 29/01/2015.
JUDITE DE CASTRO CARDOSO-Escrevente Autorizada
Emol.:1,63 TJ:0,17 Selo:0,10 Total:1,92 (42) 42/18394329012015/808
Tabeliã Escrevente autorizado

3º OFÍCIO

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Compromissada
Teresina - PI

COCAL DE TELHA-PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
CNPJ:01.612.574/0001-83
END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000
Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

Fls 0381
Proc. Nº 001 2025
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.966.249/0001-00, com sede na rua Anisio de Abreu nº 90, sala 102, Centro, Teresina-PI, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI**, CNPJ nº 01.612.574/0001-83, situada na Rua Francisco Alves Mendes, 149, Centro, Cep: 64.278-000, o(s) serviço(s) abaixo especificado(s):

OBJETO: a Contratação de empresa pararealização da "promoção do enfretamento ao preconceito racial no município de Cocal de Telha, através de cursos e oficinas realizadas com jovens e adultos, alunos e profissionais da rede publica municipal local visando o fomento a igualdade e respeito as diferenças", com recursos do Convênio nº 836745/2016, nos seguintes termos: (**LOTE I - RECURSOS HUMANOS** - Contratar pessoa juridica para a contratação de Recursos Humanos para a execução dos cursos, seminário e oficinas do Projeto "Combate a violência e ao preconceito: Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha (PI)" no município de Cocal de Telha -PI); (**LOTE II - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO** - Contratar pessoa juridica para fornecimento de serviços de locação para execução das ações do projeto no município de Cocal de Telha - PI); (**LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO** - Contratar pessoa juridica para aquisição de material de consumo (papelaria) para a execução do projeto "Combate a violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha PI); (**LOTE IV – MATERIAL GRÁFICO** - Contratar pessoa jurídica para aquisição de material gráfico para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate a violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha); (**LOTE V – UNIFORMES** - Contratar pessoa juridica para aquisição de camisas e bonés para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate a violência e ao preconceito: Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha PI), conforme especificações e demais exigências previstas no termo de referência.

Os serviços foram realizados no periodo de fevereiro a abril do ano de 2018, sendos realizados os serviços discriminados abaixo:

LOTE I - RECURSOS HUMANOS

Contratar pessoa jurídica para a contratação de Recursos Humanos para a execução dos cursos, seminário e oficinas do Projeto "Combate a violência e ao preconceito: Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha (PI)" no município de Cocal de Telha.	
1	Contratação de pessoa jurídica para ministrar o curso de capacitação para gestores no município de Cocal de Telha
2	Contratação de profissional para a realização de Seminário de Promoção da Educação para Igualdade
3	Contratação de profissional para a realização das Oficinas de Dança e Cultura Negra

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COCAL
DE TELHA-PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
CNPJ:01.612.574/0001-83
END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000
Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

Fls 0382
Proc. Nº 001 2025

LOTE II -SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

Contratar pessoa jurídica para fornecimento de serviços de locação para execução das ações do projeto no município de Cocal de Telha - PI.	
1	Locação de sistema de sonorização para até 100 pessoas (2 caixas de som, tripé de mesa, mesa de som analógica, um microfone sem fio).
2	Locação de projetor de multimídia/Data Show 5000 ansilumes com tela.
3	Veicular spots no rádio e carro de som

LOTE IV- MATERIAL GRÁFICO

Contratar pessoa jurídica para aquisição de material gráfico para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate a violência e no preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha"	
1	Contração de Pessoa Jurídica para a Confecção de Banner 90 cm x 1,20 cm ou 1,20m x 90cm com impressão digital.
2	Contratação de Pessoa Jurídica para a Confecção de Cartazes 62x44 - 4x0 Couchê 90g com impressão colorida.
3	Contratação de Pessoa Jurídica para a confecção de Outdoor (Cartaz 9,00 x 3,00 m Papel offset 90g)
4	Contratação de Pessoa Jurídica para a Confecção de folders medindo 21 x 14,8cm
5	Apostilas Personalizadas e Direcionadas para a Realização do Curso de formação para gestores e servidores públicos municipais – Impresso padronizado material papel offset, gramatura 75, comprimento 280 largura 210 cor 1/1 características adicionais, acabamento conjunto com furos de arquivo com aproximadamente 100 páginas
6	Contração de Pessoa Jurídica para a Confecção de Blocos de notas personalizados.
7	Contratação de Pessoa Jurídica para a Confecção de Crachá em PVC 0,76 mm.
8	Contração de Pessoa Jurídica para a Confecção de Pasta Personalizada vinco duplo 6 mm, 22,5x31 cm.
9	Contratação de Pessoa Jurídica para a Confecção de certificados-Papel Couchê Celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, largura 210
10	Faixa (Faixas de rua em tecido tipo lonna medindo 3mx1m)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo todas as exigências do termo de referência, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

2º OFÍCIO

Cocal de Telha 21 de Junho de 2018.

Ana Célia da Costa Silva.
Prefeita Municipal de Cocal de Telha

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANA CELIA DA COSTA SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA CONTRATO ARQUIVADO EM 22/02/2017
EM TEST _____ DA VERDADE DOU FÉ TERESINA, 28/06/2018 08:38:52
LILIANE MAYARA COELHO DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADA

Fls 0383
Proc. Nº 001 2025
Ass

CONTRATO Nº 45/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA "PROMOÇÃO DO ENFRETAMENTO AO PRECONCEITO RACIAL NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, ATRAVÉS DE CURSOS E OFICINAS REALIZADAS COM JOVENS E ADULTOS, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL LOCAL VISANDO O FOMENTO A IGUALDADE E RESPEITO AS DIFERENÇAS", COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 836745/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI E A EMPRESA FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, CNPJ nº 01.612.574/0001-83, situada na Rua Francisco Alves Mendes, 149, Centro, Cep: 64.278-000, Cocal de Telha-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Ana Célia da Costa Silva, CPF nº 170.519.068-52

CONTRATADA: FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.966.249/0001-00, com sede na Rua Anisio de Abreu, 90,sala 102- Centro, Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Dayvid de Oliveira Santos, CPF nº 613.371.023-34.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **Contratação de empresa para realização da "promoção do enfretamento ao preconceito racial no município de Cocal de Telha, através de cursos e oficinas realizadas com jovens e adultos, alunos e profissionais da rede publica municipal local visando o fomento a igualdade e respeito as diferenças", com recursos do Convênio nº 836745/2016,** conforme o Pregão nº 028/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para realização da "promoção do enfretamento ao preconceito racial no município de Cocal de Telha, através de cursos e oficinas realizadas com jovens e adultos, alunos e profissionais**

0381
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

da rede publica municipal local visando o fomento a igualdade e respeito as diferenças", com recursos do Convênio nº 836745/2016, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, **Lotes I - RECURSOS HUMANOS** - Contratar pessoa jurídica para a contratação de Recursos Humanos para a execução dos cursos, seminário e oficinas do Projeto "Combate a violência e ao preconceito: Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha (PI) **lote II - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO** - Contratar pessoa jurídica para fornecimento de serviços de locação para execução das ações do projeto no município de Cocal de Telha - PI); –; **LOTE IV - MATERIAL GRÁFICO**- Contratar pessoa jurídica para aquisição de material gráfico para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate a violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha) do **Pregão Presencial nº 028/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 028/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço/fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços/fornecimento e os termos estabelecidos neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços/fornecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de serviço/fornecimento;

III – prestar os serviços/fornecer objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 028/2017.

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 03 (três) dias úteis, os itens apresentados para prestação dos serviços/fornecimento em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações

Fls 00385
Proc. Nº 001/2025

incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

No ato da prestação dos serviços/fornecimentos, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até **31 de dezembro de 2017**, a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação dos serviços/fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Cocal de Cocal de Telha através do Convenio Nº 836745/2016//Ministério da Justiça e Cidadania /Secretaria Especiaí de Politicas de Promoção da Igualdade Racial. Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 33.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o prestação dos serviços /fornecimento dos itens objeto deste contrato, o valor de **Lotes I (Recursos Humanos)– R$ 11.000,00 (onze mil reais) Lote II (Locação) – R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) Lote IV (Material Gráfico) – R$ 15.533,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais)**.perfazendo um valor total da soma dos lotes em **R$ 58.533,00**(cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais)., conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de recquilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

Fls 0386
Proc. Nº 001 2025

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.° 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.° 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

Fls 0387
Proc. Nº 001 2025
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Capitão de Campos-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Cocal de Telha (PI), 23 de outubro de 2017.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal -Contratante

Daywid de Oliveira Santos
FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.966.249/0001-00
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1:_____
CPF:_____

2:_____
CPF:_____

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Processo Administrativo nº 041-2017/CPL/PMCT/PI
OBJETO: Contratação de empresa para realização da "promoção do enfrentamento ao preconceito racial no município de Cocal de Telha, através de cursos e oficinas realizadas com jovens e adultos, alunos e profissionais da rede publica municipal local visando o fomento a igualdade e respeito as diferenças", com recursos do Convênio nº 836745/2016, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, Lotes I - RECURSOS HUMANOS - Contratar pessoa jurídica para a contratação de Recursos Humanos, para a execução dos cursos, seminário e oficinas do Projeto "Combate a violência e ao preconceito; Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha (PI) lote II - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - Contratar pessoa jurídica para fornecimento de serviços de locação para execução das ações do projeto no município de Cocal de Telha - PI), LOTE IV - MATERIAL GRÁFICO- Contratar pessoa jurídica para aquisição de material gráfico para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate a violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha) do Pregão Presencial nº 028/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI.
CNPJ 01.612.574/0001-03
ENDEREÇO: Rua Francisco Alves mendes 149-Centro-Cocal de Telha-PI
CONTRATADA: FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME.
CNPJ Nº 10.966.249/0001-09
ENDEREÇO: Rua Anibio de Alves, 98,sala 102-Centro, Teresina-PI
VALOR: Lotes I (Recursos Humanos) – R$ 11.000,00 (onze mil reais) Lote II (Locação) – R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) Lote IV (Material Gráfico) – R$ 15.533,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais), perfazendo um valor total da soma dos lotes em R$ 58.533,00(cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais).
FONTE DE RECURSOS: Prefeitura Municipal de Cocal de Cocal de Telha através do Convenio Nº 836745/2016 Ministério da Justiça e Cidadania /Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL: 31/12/2017, a partir de sua assinatura, ou no término da execução dos serviços contidos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2017.

Cocal de Telha-PI, 23 de outubro 2017.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

0388
FIS
PROC. Nº 001. 2025

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Processo Administrativo nº 041-2017/CPL/PMCT/PI
OBJETO: Contratação de empresa para realização da "promoção do enfrentamento ao preconceito racial no município de Cocal de Telha, através de cursos e oficinas realizadas com jovens e adultos, alunos e profissionais da rede publica municipal local visando o fomento a igualdade e respeito as diferenças", com recursos do Convênio nº 836745/2016, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia nos LOTES III - MATERIAL DE CONSUMO - Contratar pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (papelaria) para a execução do projeto "Combate a violência e ao preconceito Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha PI; LOTE V – UNIFORMES - Contratar pessoa jurídica para aquisição de camisas e bonés para a execução das etapas de divulgação e identificação do Projeto "Combate a violência e ao preconceito; Promovendo a cultura de paz em Cocal de Telha PI) do Pregão Presencial nº 028/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI
CNPJ: 01.612.574/0001-03
ENDEREÇO: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-Cocal de Telha-PI

CONTRATADA: RÔMULO F DO REGO LIMA – ME.
CNPJ Nº 23.714.767/0001-58
ENDEREÇO: Rua das Tulipas 355-sala 01-bairro Joquei-Teresina -PI
VALOR: Lote III (Material de Consumo) – R$ 7.348,35 (sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos); Lote V (Uniformes) – R$ 14.885,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor total da soma dos lotes em R$ 22.225,35 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSOS: Prefeitura Municipal de Cocal de Cocal de Telha através do Convenio Nº 836745/2016 Ministério da Justiça e Cidadania /Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL: 31/12/2017, a partir de sua assinatura, ou no término da execução dos serviços contidos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2017.

Cocal de Telha-PI, 23 de outubro 2017.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Gabinete da Prefeita

EDITAL GP Nº 041/2017 — Cocal de Telha- PI, 17 de outubro de 2017.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA 2018 E O PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018/2021

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101/00 (LRF), assegurando a transparência da gestão fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público e convidar as Entidades Civis organizadas e a população em geral para participar de uma Audiência Pública, com objetivo de apresentar a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA 2018 e o PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018/2021 na seguinte data e horário:

DATA: 25 de outubro de 2017
HORÁRIO: 8:00 horas
LOCAL: Unidade Escolar Job de Macedo Brito
ENDEREÇO: Rua Francisco Alves Mendes, 306

Art.2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita, Estado do Piauí, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Edital, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2017

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av Justino Kubitschek 3650, Centro - Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3332-1130 CNPJ: 41.552.350/0001-83
E-Mail:pmcoloniadogurgueia@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, Alcilene Alves de Araújo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, perante a necessidade de institucionalizar mecanismo que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional:

CONVOCA:

A população do Município de Colônia do Gurguéia PI para Audiência Pública que será realizada no dia 25/10/2017, às 08:30hs na câmara Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, localizada na avenida Raimundo da Rocha Soares, 270, na sede do Município.

Ressalte-se que a referida Audiência Pública tem o intuito de constituir o Fórum Municipal de Educação dentro do município onde são espaços da participação da sociedade na formulação e acompanhamento na política educacional. Discutem, propõe, acompanha e avaliam políticas públicas no âmbito do sistema educacional, especialmente aquilo que está no respectivo PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(PME), que foi aprovado em Lei.

Colônia do Gurguéia – PI, 23 de outubro de 2017.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pedro II
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fls 0389
Proc. Nº 001 2025
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.966.249/0001-00, sediada na Rua Anísio de Abreu, nº.190, sala 102, bairro centro, Teresina - PI, prestou serviço na execução para realização dos jogos olímpicos pedrossegundenses – JOP'S, promovido pela secretaria de educação, realizado no período de 11 a 15 de novembro de 2019 no município de Pedro II/PI, conforme contrato nº 082/2019, tomada de preço nº.09/2019. Informo também que os serviços foram prestados conforme determinação estabelecida em edital de convocação, mantendo de forma regular o comprimento de suas obrigações e equipe técnica pertinente.

Informo que **NADA CONSTA**, em nossos registros, que desabone a **CAPACIDADE TÉCNICA** da referida empresa, pelo que informamos o presente ATESTADO.

1 OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FATIMA MARIA PASSOS GALVÃO - TABELIÃ
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA AMELIA DOS SANTOS. EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. PEDRO II, 13/11/2019 12:02:12
SELO AAD78512 - EBNA consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra
FATIMA MARIA PASSOS GALVÃO - TABELIÃ

1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEDRO II - PI
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ

Atenciosamente,

MARIA AMÉLIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Maria Amélia dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2019
CPF: 153.999.918 - 10

Rua Cipriano Leite, 131,Bairro Boa Esperança
CEP: 64255-000 Pedro II – Piauí
CNPJ 06074890/0001-62
E-mail: semedpedroii@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

Fls 00390
Proc. Nº 001 2025
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Futura Informática Comércio e Serviços Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.966.249/0001-00**, com sede na rua Anísio de Abreu nº 90, sala 102, Centro, Teresina-PI, executa para a Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, CNPJ nº 06.716.880/0001-83, situada na Praça São José s/n, Centro, Cep: 65.630-160, os serviços abaixo especificado(s):

OBJETO: a contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social – PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população de baixa renda, para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã no Residencial Renascer II, Bairro São João, no município de Campo Maior-PI, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial –FAR e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV, especificações constantes no termo de referencia e contrato nº 01.2508/2017, contrato CAIXA apf nº 338.488-30, com as atividades abaixo no ano de 2018 por um periodo de 12(doze) meses, beneficiando 250 famílias:

Contratação de empresa especializada em Projeto de Trabalho Social em Residenciais para atender a demanda do Programa "Minha Casa, Minha Vida - PMCMV" do Residencial Renascer II.		
Item	Qtd	Especificações
01	01	Elaboração do PTS
02	01	Reunião e assembléia para discussão sobre a concepção do projeto
03	01	Palestras sobre doenças individuais e da coletividade
04	01	Campanha sobre resíduos sólidos
05	02	Paletras sobre preservação da moradia
06	01	Curso de Cabeleireiro
07	01	Curso de associativismo
08	01	Curso de Empreendedorismo
09	01	Palestras de convivência comunitária
10	01	Palestra sobre Gestão e Orçamento Familiar
11	01	Curso de Artesão em Bordado a Mão
12	10	Plantão Social
13	01	Avalição Pós Ocupação

Atestamos ainda, que tais serviços estão em execução, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Maior-PI, 03 de setembro de 2018.

Wildem de Azevedo Brito
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Wildem de Azevedo Brito
Sec. Mun. de Habitação e
Regularização Fundiaria

Cartório Único Campo Maior-PI

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Amanda Alcantara Ferreira
Escrevente

AVENIDA JOSE PAULINO, CENTRO - Nº 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILDEM DE AZEVEDO BRITO
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. CAMPO MAIOR, 17/09/2018 10:30:0
AMANDA ALCANTARA FERREIRA - ESCREVENTE
Emol: 3.71 TJ: 0.74 Selo: 0.26 Total: 4.71
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABI-31573
CARTÓRIO DE CAMPO MAIOR
CEP 64.280-000
Campo Maior - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

Fls 0391
Proc. Nº 001 2025
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Futura Informática Comércio e Serviços Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.966.249/0001-00**, com sede na rua Anísio de Abreu nº 90, sala 102, Centro, Teresina-PI, executa para a Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, CNPJ nº 06.716.880/0001-83, situada na Praça São José s/n, Centro, Cep: 65.630-160, os serviços abaixo especificado(s):

OBJETO: a contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social – PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população de baixa renda, para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã no Residencial Renascer II, Bairro São João, no município de Campo Maior-PI, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial –FAR e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV, especificações constantes no termo de referencia e contrato nº 01.2508/2017, contrato CAIXA apf nº 338.488-30, com as atividades abaixo no ano de 2018 por um período de 12(doze) meses, beneficiando 250 famílias:

Contratação de empresa especializada em Projeto de Trabalho Social em Residenciais para atender a demanda do Programa "Minha Casa, Minha Vida - PMCMV" do Residencial Renascer II.		
Item	Qtd	Especificações
01	01	Elaboração do PTS
02	01	Reunião e assembléia para discussão sobre a concepção do projeto
03	01	Palestras sobre doenças individuais e da coletividade
04	01	Campanha sobre resíduos sólidos
05	02	Paletras sobre preservação da moradia
06	01	Curso de Cabeleireiro
07	01	Curso de associativismo
08	01	Curso de Empreendedorismo
09	01	Palestras de convivência comunitária
10	01	Palestra sobre Gestão e Orçamento Familiar
11	01	Curso de Artesão em Bordado a Mão
12	10	Plantão Social
13	01	Avaliação Pós Ocupação

Atestamos ainda, que tais serviços estão em execução, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Maior-PI, 03 de setembro de 2018.

Wildem de Azevedo Brito
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Wildem de Azevedo Brito
Sec. Mun. de Habitação e
Regularização Fundiária

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Amanda Alcantara Ferreira
Escrevente

Cartório Único Campo Maior-PI

CARTÓRIO UNICO DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
AVENIDA JOSE PAULINO, CENTRO - Nº 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILDEM DE AZEVEDO BRITO
EM TESTE ( ) DA VERDADE. DOU FÉ. CAMPO MAIOR, 17/09/2018 10:30:0
AMANDA ALCANTARA FERREIRA - ESCREVENTE
Emol. 3.71 TJ: 0.74 Selo: 0.26 Total: 4.71

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABI-31573

CARTÓRIO UNICO DE CAMPO MAIOR - PI
CEP 64.280-000
Campo Maior - PI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Fls 0392
Proc. Nº 001 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Futura Informática Comércio e Serviços Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.966.249/0001-00**, com sede na rua Anísio de Abreu nº 90, sala 102, Centro, Teresina-PI, executou para a Prefeitura Municipal de Timon-PI, CNPJ nº 06.115.307/0001-04, situada na Praça São José s/n, Centro, Cep: 65.630-160, os serviços abaixo especificado(s):

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Projeto de Trabalho Social em residenciais para atender a demanda do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV dos Residenciais Cocais II, especificações constantes no termo de referencia e contrato n 002/2016 apf 402.112-58., com as atividades abaixo nos anos de 2016 e 2017 por um periodo de 12(doze) meses, beneficiando 500 famílias:

Contratação de empresa especializada em Projeto de Trabalho Social em Residenciais para atender a demanda do Programa "Minha Casa, Minha Vida - PMCMV" dos residenciais Cocais II.		
Item	Qtd	Especificações
01	16	Oficina
02	05	Oficina
03	03	Reunião
04	20	Eleição do representante por quadra
05	01	Reunião para organização, formação e/ou fortalecimento de associação de Moradores
06	10	Palestra
07	01	Seminários
08	01	Avaliação Pós – Ocupacional
09	03	Plantão Social
10	02	Evento Lúdico
11	01	Divulgação do PTTS/Material de Escritório
12	02	Campanha Educativa
13	01	Curso artesão em bordado a mão
14	01	Oficina para multiplicadores em Educação Ambiental
15	02	Diagnóstico Rápido Participativo – DRP- Ambiental
16	39	Oficina "Contação de História" e entretenimento
17	02	Curso de Cabeleiro assistente
18	01	Levantamento

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Timon, 07 de agosto de 2017.

HÉLIO SILVA LOBES
Secretário Municipal de Habitação de Timon-MA
Portaria N 019/2017 GP

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Educação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Deuzimar Costa Serra

filha de José Castro Serra e Raimunda Costa Serra,
nascida no estado do Maranhão, no dia sete de janeiro de mil e novecentos e sessenta e seis,
por ter concluído os necessários requisitos em treze de abril de dois mil e doze, o Grau de

Doutor em Educação

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 22 de julho de 2013

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor

Fls 393
Proc. Nº 001 2025
Ass

UFC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CURSO DE **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob nº. **2049** Livro 21 Folha 510

Processo nº. **23067-P12067/13-51**

Data: **22/07/2013**

Diretor(a) da Divisão de Ensino e Pós-Graduação

Visto:

Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

Profa. Thelma Leite de Araújo
Coord. de Ensino de
Pós-Graduação/PRPPG UFC

Raimundo Wilane de Figueiredo
Coordenador de Pesquisa
PRPPG/UFC
No Exercício da Pró-Reitoria

Narcelio José Marques dos Santos
Diretor da Divisão de Ensino
de Pós-Graduação PRPPG-UFC

Fls 0394
Proc. Nº 001 2025
Ass

Fls 0395
Proc. Nº 001 2025
Ass

REPÚBLICA DE CUBA

El Rector del Instituto Pedagógico Latinoamericano y Caribeño

En uso de las facultades que le están conferidas

expide el presente título de MASTER EN EDUCACIÓN

a favor de DEUZIMAR SERRA ARAÚJO

en atención a que el mismo ha satisfecho los requisitos correspondientes al programa de estudios establecido.

En testimonio de lo cual y para que surta todos los efectos legales procedentes, autoriza y suscribe este título en Ciudad de La Habana a los 25 días del mes de Abril de 2000

Rector

Secretario

Registrado al folio 7 número 121 del libro de la Secretaría del Instituto

UNED

Modesto Ruiz Pérez
ACEPTACIÓN

0396
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

REPÚBLICA DE CUBA

EMBAJADA

SERVICIO CONSULAR

Eduardo

Valdés Garcia

HAVANA, 27 de diciembre de 19 22

Oro ou $ 22.00

Tercero Secretario

Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
APOSTILA

Diploma Mestrado reconhecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) UFC, de acordo com Resolução CEPE/UFC nº 01/84

Processo nº 23639.146521/05-12

Fortaleza/Ce 22 de dezembro de 2005

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Manoel Odorico de Moraes Filho
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior no CFCH-UFRJ CFP-EB por Deuzimar Serra Araújo, nascido em Maranhão no dia 07 de janeiro de 1966, expede o presente certificado.

Período: 02 de abril a 07 de dezembro de 2001 Carga Horária: 360 horas

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2004

Deuzimar Serra Araújo
Concluinte

Maria Aparecida L. de Almeida
Diretor

Reitor

Proc. Nº 0039
Fls

APOSTILA

Curso regulado através de convênio do Exército Brasileiro / Departamento de Ensino e Pesquisa / Centro de Estudos de Pessoal (CEP) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) / Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), Processo Nr 23079 / 003637 / 97 - 09 / UFRJ e Convênio Nr 9802500/Min Ex.

ROBERTO ITAMAR CARDOSO PLUM - Cel
Comandante do CEP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E CORPO DISCENTE
DIVISÃO DE DIPLOMAS

O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO A FLS. 40 DO LIVRO EAD-02, EM 26/11/2004
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS

Profª. Alma Rodrigues Diniz
Diretora da Divisão de Diplomas / SG-1 / UFRJ
SIAPE 0367285

Este curso foi realizado atendendo à Resolução CNE/CES nº 01, de 03/04/2001.

Instituição/Curso credenciado pela Portaria MEC nº 3791, de 23/12/2002 - DOU nº 249, seção 1, de 26/12/2002.

Fls 0398
Proc. Nº 001 2025
Ass

Prof. José Luiz Fontes Monteiro
Pró-Reitor de Ensino para Graduados e Pesquisa
PR-2 / UFRJ

Prof. Marco Antônio França Faria
Pró-Reitor de Extensão
PR-5 / UFRJ

Profª. Maria Antonieta Teixeira de Almeida
Diretora da Divisão de Educação a Distância
PR-5 / UFRJ

SÉRIE A Nº 012060

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CIDADE UNIVERSITÁRIA - ILHA DO FUNDÃO
CEP 21941-590 - RIO DE JANEIRO RJ

Fls 0399
Proc. Nº 001 2025
Ass

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: DEUZIMAR SERRA ARAÚJO
CURSO: Especialização – Docência do Ensino Superior
TÍTULO DO CURSO: "DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR"
DATA DO NASCIMENTO: 07/01/66
LOCAL DO NASCIMENTO: S. JOÃO BATISTA - MA
FORMAÇÃO ACADÊMICA SUPERIOR: PEDAGOGIA - FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS AVARÉ

DATA DA MATRÍCULA: 30 de março de 2001
INÍCIO DO CURSO: 02 de abril de 2001
COORDENAÇÃO DO CURSO: Profª Drª Sarita Léa Schaffel
CARGA HORÁRIA GLOBAL: 360 (trezentos e sessenta) horas
SITUAÇÃO FINAL: Aprovado

Ano	Título da Disciplina	Carga Horária	Conceito
2001	Pesquisa em Educação	45 h	A
2001	Tópicos Especais em Filosofia da Educação	45 h	B
2001	Fundamentos Psicossociais da Educação	60 h	B
2001	Evolução Cultural da Educação	60 h	A
2001	Questões Epistemológicas da Didática	60 h	C
2001	Currículo	45 h	A
2001	Tecnologia e Educação	45 h	B
MONOGRAFIA	A formação do Educador no Brasil		B

Observações: Curso aprovado pelo CEPG, através do processo nº 23079.019677/00-31 em 15/12/2000.
Foram cumpridas todas as disposições da resolução. CNE/CES nº 1 de 03/04/2001.
Credenciado pela Port. nº 3.791, de 23 de dezembro de 2002, do Ministério da Educação, publicado no DOU nº 249, seção 1, de 26 de dezembro de 2002.

Rio de Janeiro, de de 2004.

José Luiz Pontes Monteiro
Pró-Reitor de Ensino para
Graduados e Pesquisa/SR - 2/UFRJ

P/ Marco Antônio França Faria
Pró-Reitor de Extensão
Reg. 471412-4 SR - 5

Maria Antonieta Teixeira de Almeida
Diretora da Divisão de Educação a
Distância - PR - 5
SIAPE - 0371652

Sarita Léa Schaffel
Coordenadora da Divisão de Ensino a Distância
do Centro de Estudos de Pessoal
SIAPE - 0080511

Certificado de Especialização

Universidade de Brasília
Diretoria de Administração Acadêmica

Certificamos que **DEUZIMAR SERRA ARAÚJO** portador(a) do documento de identificação 739 530 SEP/MA nascido(a) em 07 de janeiro de 1966 nacionalidade brasileira natural do Estado do Maranhão concluiu o curso de especialização EM AVALIAÇÃO À DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 31 de março de 1997 a 26 de fevereiro de 1999 com duração de ///480/// (QUATROCENTAS E OITENTA) horas.

Brasília, 25 de maio de 1999

Decano de Pesquisa e Pós-Graduação

Certificado registrado sob o nº 812

no livro nº 0006 folha nº 163

0400
Fls
Proc. Nº 001 2025

FUB - DAA

RELATÓRIO FINAL
APERFEIÇOAMENTO - ESPECIALIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

ALUNO

NOME	MATRÍCULA
Deuzimar Serra Araújo	97/86759

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE / ESTADO
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR		
739.530	SEP/MA	07/01/66	São João Batista - MA

CURSO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	PERÍODO	
Especialização em Avaliação a Distância	017876	31/03/97	26/02/99

DEPARTAMENTO / INSTITUTO	COORDENADOR
Faculdade de Educação	Eda Coutinho Barbosa Machado de Sousa

DISCIPLINAS CURSADAS	CRED	PERÍODO	FREQ. %	MENÇÃO
Técnicas e Instrumentos de Avaliação	4	1/97	100	SS
Avaliação de Disciplinas	4	1 - 2/97	100	MS
Avaliação de Currículos e de Programas	4	2/97	100	MS
Acompanhamento e Avaliação do Aluno	4	2/97-1/98	100	MM
Avaliação de Docentes e do Ensino	4	1/98	100	SS
Avaliação em Instituições de Ensino Superior	4	2/98	100	SS
Monografia	8	2/98	100	SS
TOTAL DE CRÉDITOS ⇒	32	**MGA ⇒**		

FIS 0401
Proc. Nº 001 2025
Ass

AUTENTICAÇÃO

CENTRO DE CUSTO	UNIDADE DE ENSINO
EM, 19,4,99 — ASS. CHEFE	EM, 19,4,99 — ASS. DIRETOR

HOMOLOGAÇÃO

DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPP

EM, 26,04,99

p/ ASS. DECANO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Lúzia Maria Dias Carneiro Rodrigues
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

RELFIM.DOC/WW6.0/FORMULAR
2130431

COD.

HISTÓRICO ESCOLAR DE ESPECIALIZAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU

Fundação Universidade de Brasília
Diretoria de Administração Acadêmica-Campus Universitário
Asa Norte - 70910-000 - Brasília - DF - Brasil - (61) 273.2612

Emissão: 21/09/2005 09:31

0402
Fls
Proc. Nº 001 2005
Ass

Aluno: 200208892 - Deuzimar Serra Araujo
Coordenador: 151327 - EDA CASTRO LUCAS DE SOUZA
Curso: 39572 - Educação para Jovens e Adultos
Órgão: FE - Faculdade de Educação
Realização: 22/10/2001 - 16/05/2003

Disciplina Professor/Titulação	Carga Horária	Menção
1 - Fundamentos de Educação de Jovens e Adultos OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO (Doutor)	75:00	MS
2 - Fundamentos em Educação à Distância MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA (Doutor)	75:00	SS
3 - Meios e Materiais para Educação à Distância GILBERTO LACERDA DOS SANTOS (Doutor)	75:00	MS
4 - Gestão de Organização de Aprendizagem EDA CASTRO LUCAS DE SOUZA (Doutor)	75:00	SS
5 - Organizações do Trab Pedagóg em Educação de Jovens e Adultos LUCIA MARIA GONCALVES RESENDE (Doutor)	75:00	SS
6 - Elementos do Processo de Pesquisa BERNARDO KIPNIS (Doutor)	75:00	MS
7 - Monografia EDA CASTRO LUCAS DE SOUZA (Doutor)	60:00	MS

Monografia aprovada sob o título:
Pedagogia dialógica e proativa sob os enfoques da formação continuada e intergeracional na alfabetização de jovens e adultos

Carga Horária Exigida :	510:00
Carga Horária Obtida :	510:00
Resultado Final :	Aprovado

CÓDIGOS USADOS

MENÇÕES	OUTROS
SS - SUPERIOR	AP - APROVADO
MS - MÉDIO SUPERIOR	SR - SEM RENDIMENTO
MM - MÉDIO	CC - CRÉD. CONSIGNADO
MI - MÉDIO INFERIOR	
II - INFERIOR	RP - REPROVADO

Este Curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 01/2001 de 03/04/2001

Autenticação

21/09/2005

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DOCUMENTO AUTÊNTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Arnaldo Carlos Alves
Diretor de Administração Acadêmica

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

.UNO(A):

URSO DE

PERÍODO MÓDULO
I 06 a 18 de julho 1992
II 18 a 30 de janeiro 1993
III 5 a 17 de julho 1993
IV 7 a 29 de neiro 1994
TOTAL

:

Certificado de Especialização

Pós-graduação "lato sensu"(PREPES)

Certificamos que **DEUZIMAR SERRA ARAUJO**
concluiu o Curso de Especialização

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

do Programa de Pós-graduação "lato sensu" (PREPES), criado e regulamentado pelas Resoluções nºs 14/74, 20/74 e 07/79, do Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC.MG, e Resolução nº01/82, do Conselho Universitário da PUC.MG, aprovado pelo Parecer-CFE nº 2559/75 e ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, nos termos da Resolução CFE nº 12/83, no período de **julho de 1992 a junho de 1994.**

Belo Horizonte, 30 de junho de 19 94.

Fls 0403
Proc. Nº 01 2625
Ass

Reitor

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Coordenador do PREPES

A: A avaliaç

mínimo de 70 (setenta) pontos sobre o total de 100 (cem) pontos, em cada disciplina; III - o conceito "habilitado" nas diversas atividades de auto-instrução dos módulos. **IMPORTANTE:** Este documento

CÓD	DISCIPLINA	CRÉD	PER	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO
1	Técnicas e Instrumentos de Avaliação	4	1/97	Heraldo Marelin Vianna	Doutor
2	Avaliação de Disciplinas	4	1 e 2/97	Bernadete Angelina Gatti	Doutora
3	Avaliação de Currículos e de Programas	4	2/97	Maria Laura Puglisi Barbosa Franco	Doutora
4	Acompanhamento e Avaliação do Aluno	4	2/97 e 1/98	Clarilza Prado de Sousa	Doutora
5	Avaliação de Docentes e do Ensino	4	1/98	Thereza Penna Firme	Doutora
6	Avaliação em Instituições de Ensino Superior	4	2/98	Eda Coutinho Barbosa Machado de Sousa	Doutora
	Monografia	8	2/98	Vários	

FS 0404
PROC. Nº 0111/2025

Fls 0405
Proc. Nº 001 2025
Ass

FOLHA 0406
Proc. Nº 001 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ***DOUTORADO em EDUCAÇÃO***, confere o título de ***DOUTORA*** em ***EDUCAÇÃO*** a ***ELIZANGELA FERNANDES MARTINS***, nascida no dia 24 de maio de 1975, identificada pelo CPF 673.713.453-04 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina/PI, 09 de dezembro de 2019.

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

Reitor

Elizangela Fernandes Martins
Diplomada

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU

Fls 04027
Proc. Nº 001 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
Serviço de Registro e Controle Acadêmico de Pós-Graduação

Diploma registrado sob n.º 24.58, do Livro 01/2016, Folha nº 615, de acordo com o disposto no Artigo 48 da Lei 9394/96

Processo n.º 23111.074201/2019-77

Teresina, 09/12/2019

Serviço de Registro de Pós-Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU

Programa de Pós-Graduação em **Educação** em nível de **DOUTORADO**.
Área de concentração: **EDUCAÇÃO**.
Curso avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido como o disposto na Portaria MEC nº 1364, de 29/09/2011, publicada no DOU de 29/09/2011, parecer CES/CNE nº 168, de 01/06/2011

Teresina, 09/12/2019

Coordenador de Programas Stricto Sensu

057650

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06840771201 8-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2018

NOME ELIZANGELA FERNANDES MARTINS

FILIAÇÃO
ANTONIO BEZERRA MARTINS E JOAQUINA FERNANDES SILVA

DATA DE NASCIMENTO
24/05/1975

NATURALIDADE
CAXIAS - MA

DOC ORIGEM
NASC. N.22563 FLS.134 LIV.22

Fls 0408
Proc. Nº 001 2025
Ass

CPF
673713453-04

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

SAO LUIS-MA
P-228

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls 0409
Proc. Nº 001 2025

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1800794370





Edizangela Fernandes Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRACURUCA

Prefeitura PIRACURUCA Trabalhando com o povo

Futura

Fls 0410
Proc. Nº 001 2025
Ass

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Coletânea de Textos

CAPACITAÇÃO INICIAL DE ALFABETIZADORES

"A leitura do mundo precede a leitura da palavra."

Paulo Freire

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

0411
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

WILSON MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACURUCA

MARIA ELIZABETE BEZERRA MELO

COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

MARIA DO SOCORRO DE MORAIS COSTA

COORDENADORES(AS) DO MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI

MARIA KERLANE CARVALHO MARQUES

MARIA ELIZABETE DA SILVA MIRANDA

ANA MARIA MACHADO

CAROLINA SIMONE DE SOUSA MENESES

CICERA MARIA DE SOUSA

JANETE DA SILVA SOUSA

MARIA EULANDÍ MENDES SIQUERA MACHADO

CIANE CERQUEIRA RODRIGUES

CONSULTORIA PEDAGÓGICA DA FUTURA

DEUZIMAR COSTA SERRA

EVANNILDO LIMA RODRIGUES

INSTRUTORES E CONSULTORES PEDAGOGICOS

EVANNILDO LIMA RODRIGUES

DIVANILDE FRANCISCA PEREIRA SANTOS

COORDENADORES DA FUTURA

DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS

FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS

EMILIANO DE LIMA SILVA

Fls 0412
Proc. Nº 001
Ass

SUMÁRIO

1 .HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL.....04

2.DESTAQUES DE FATOS IMPORTANTES NAS ÚLTIMAS DÉCADAS NA EJA.....07

3.CONSTRUÇÃO DA ESCRITA.....09

4. O MÉTODO FREIRE.....10

5 CONTRIBUIÇÕES DE PAULO FREIRE.....11

6 ESTÁ ALFABETIZADO É 12

7 QUEM É O ANALFABETO JOVEM E ADULTO ?.....13

8 EDUCAÇÃO BANCÁRIA E EDUCAÇÃO LIBERTADORA.....14

9 SÍNTESE PEDAGOGIA DIALÓGICA E PROATIVA PARA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NUMA PERSPECTIVA INTERGERACIONAL.....16

10 PLANEJAMENTO (DIALÓGICO).....23

11 ALFABETIZAÇÃO.....27

12 COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO PROCESSO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO: NA LINGUAGEM ORAL, NA LEITURA E NA ESCRITA (INDICADAS PELO PAS).....30

13 COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO PROCESSO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO: NA LINGUAGEM MATEMÁTICA (INDICADAS PELO PAS).....31

14 COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO PROCESSO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO: APRENDENDO E ENSINANDO PARA VIVER MELHOR.....32

ANEXOS

0413
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

I - MÚSICAS

1 CANTANDO E PENSANDO A REALIDADE 34

1.1 - Amigos para Sempre (Amizade) 34

1. 2 - ABC do Sertão (Alfabeto) 34

1. 3 - De Teresina à São Luís (Caxias) 34

1. 4 - Oração pela Família (Família) 35

1. 5 - Pra não dizer que não falei das flores (Igualdade) 35

1. 6 - Maria, Maria (Maria / mulher) 36

1. 7- Xote Ecológico 36

1. 8 - Meu País (País) 36

1. 9 - Asa Branca (Seca) 37

1. 10 - Cidadão (Trabalho) 37

1. 11 - O que é, o que é? (Vida) 37

1. 12 - É preciso saber viver (Vida) 38

1. 13 - Eu só quero um xodó (Xodó) 38

1. 14 - Tambores de Palmares (Zumbi) 38

II – TEXTOS PARA REFLEXÕES

2.1 ORAÇÃO DA ESCOLA 39

2.2 VERDADE SOBRE O ABRAÇO 40

2.3 O CAVALO MARINHO 41

2.4 DE QUEM É A BOLA ? 42

2.5 REFLEXÃO 44

III - DINÂMICAS

00414
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

3.1 O GAROTINHO CHAMADO AMOR.....45
3.2 SABEDORIA E AMOR.....46
3.3Perguntas Indiscreta.....47
3.4 Fui à Feira.....47
3.5 Gatinho Apaixonado.....47
3.6 Rima Fatal.....48
3.7 Riso Solto.....48
3.8 Prova da Concordância Humana.....48
3.9 Agarre o Chapéu Mágico.....48
3.10 Fontes do Comando.....49
3.11 Agarre o Par.....49
3.12 Conquiste seu Lugar.....49
3.13 Você me Ama?.....50
3.14 Na África.....50
3.15 Em Nossa Casa.....51
3.16 A Caixinha da Música.....51

IV - DATAS COMEMORATIVAS – ANO/ 2010.....52

V – MODELOS

5.1 Plano de Curso.....63
5.2 Cronograma de Atividades 64
5.3 Avaliação.....65
5.4 Auto – Avaliação.....66
5.5 Ficha De Avaliação/Língua Portuguesa E Matemática.....67

REALIZAÇÃO

Fls 0415
Proc. Nº 001 2025
Ass

Ministério da Educação
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS E TODAS
GOVERNO FEDERAL

BRASIL ALFABETIZADO

Prefeitura PIRACURUCA Trabalhando com o povo

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
DE PIRACURUCA-PI

Futura
Treinamento Profissional

TEXTO 1

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL

DÉCADAS	FATOS POLÍTICOS e/ OU SOCIAIS	VISÃO QUANTO AO ALUNO: JOVEM E ADULTO	CONCEPÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM
1930	• Processo de industrialização e concentração populacional em centros urbanos; • Começa a se organizar um sistema público de educação elementar no Brasil e a educação básica de adultos começa a delimitar seu espaço.	• Mão de obra barata e necessária para ser aproveitada	• Preparar,minimamente, mão-de-obra para ser absorvida na realidade econômica da época.
1940	• Começa a se consolidar um sistema público de educação elementar no Brasil. • Analfalbetismo visto como causa e não efeito do subdesenvolvimento do país. • 1ª campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos (1947), orientada pelo Prof. Lourenço Filho.	• Aumentar as bases eleitorais para sustentação do governo central; integrar as massas populacionais de imigração recente e incrementar a produção; • Jovens e adultos analfabetos visto como (párias) incapazes e marginais; • Alimentou a reflexão e o debate em torno do analfabetismo no Brasil;	• Educação de adultos como preocupação dentro da educação elementar; • Cartilha para adultos baseada no método silábico é distribuída pela primeira vez no país; • Ação extensiva em três meses; curso primário em dois períodos de sete meses; capacitação profissional e desenvolvimento comunitário (ação em profundidade) • Processo didático para ensino dos adultos (idêntico ao ensino das crianças).
1950	• Nos primeiros anos a campanha conseguiu resultados significativos, ampliando-se para diversas regiões; • Em tempo hábil foram criadas várias escolas supletivas; • Começa a diminuir o clima de entusiasmo . a campanha se extingue antes do final da década; • Campanha Nacional de Educação Rural (1952).	• Adultos analfabetos como ser produtivo capaz de raciocinar e resolver seus problemas; • Visão preconceituosa e equivocada a cerca dos jovens e adultos.	• Tradicional; • Curta duração, poucas realizações.

0416
Fls
Proc. Nº 001 2025
Rubs

1960	• Críticas convergiram para uma nova visão sobre o problema do analfabetismo e para consolidação de um novo paradigma pedagógico para a educação de adultos; • Intelectuais, artistas, católicos e estudantes se engajam em centros de culturas para alfabetização popular. • Lançado (Jan/ 1964) o Plano Nacional de Alfabetização, orientado pelas idéias de Paulo Freire; • Prevista a instalação de 20 mil círculos de cultura p/ 2 milhões de analfabetos.	• Jovens e adultos analfabetos vistos como portadores de cultura e sujeitos da aprendizagem	• Ênfase na dimensão política da alfabetização e na conscientização; • Fundamento no princípio básico de Freire" a leitura do mundo precede a leitura da palavra"; • Método baseado em palavras geradoras retiradas do universo vocabular dos educandos ; • Proposta pedagógica baseada no diálogo.
Meados da década de 60 e década de 1970	• Movimento da Educação de Base (CNBB/61); • Movimento de Cultura Popular Paulo Freire; • Ditadura Militar reprime movimento popular, interrompe os trabalhos e obriga Paulo Freire a deixar o país. • Dissemina-se no pais o Mobral-Movimento Brasileiro de Alfabetização (1967); • O Mobral cria programa correspondente ao primário (PEI)(Ensino Supletivo) – Programa de Educação Integrada • Centro Popular de Cultura (1961/UNE); • Movimento Cultural popular (em Natal) Lema: De pé no chão também se aprende a ler"; • Cruzada de Ação Básica Cristã (ABC) – (65 a 71) (Iniciativa dos evangélicos/Recife)(Alfabetizaçã o); • Mensagens apelam para esforço individual e integração no desenvolvimento do país. • Implantação dos Centros de Ensino Supletivo (CES) (atender	• Adulto alfabetizado poderá se integrar melhor nos benefícios da sociedade moderna, pintada de cor-de-rosa.	• Utilização do método da palavra geradora, porém esvaziado de conteúdos críticos e problematizadores. • Mensagens apelavam sempre ao esforço individual dos adultos analfabetos para sua integração nos benefícios de uma sociedade moderna; • Método Tradicional;

0417
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

	aos egressos do Mobral);		
1980	• Abertura – volta de eleições diretas para governadores e prefeitos; • Movimento "Diretas Já" (1985); • Extinção do Mobral (1986) e criação da Fundação Eduacar, com parcerias entre governos e sociedade civil;	• Realidade do educando é retratada apenas no seu aspecto negativo: pobreza, sofrimento, injustiça...	• Incorporação da realidade vivencial do educando na prática educativa.
1997	• Governo Federal lança o Programa Alfabetização Solidária em parceria com Universidades, Prefeituras e Empresas;	• Jovens e Adultos analfabetos considerados como capazes de elaborar hipóteses sobre a escrita e sistema de numeração decimal; (programa de curta duração)	• Fomento a continuidade dos estudos (Educação Continuada); • Responsáveis pela oferta do Ensino; Governo Federal, Estados e Municípios;
1990 e 2000	• Governo neo-liberal; • Preocupação em prestar contas no exterior; • Corrupção e desvio de recursos;	• Jovens e adultos analfabetos considerados como capazes de elaborar hipóteses sobre a escrita e decimal (programas de curta duração).	• Alfabetização vista como processo que exige continuidade e sedimentação; • Influência do Construtivismo e teorias histórico-culturais da aprendizagem; • Propostas pedagógicas para alfabetização partem de textos reais e produções dos alunos; • Reconhecimento da especificidade da aprendizagem escolar.

0418
Fls
Proc. Nº 001 2025

TEXTO 2

DESTAQUES DE FATOS IMPORTANTES NAS ÚLTIMAS DÉCADAS NA EJA

DÉCADAS	FATOS POLÍTICOS	FINALIDADE
1990	• Conferência Municipal de Educação para todos (JOMTIEN), Tailândia)(Declaração Mundial de Educação para todos)	• Universalizar o acesso à educação e promover equidade;
1996	• A Legislação e a EJA • Lei 9394/96	• EJA,como modalidade da Educação básica,nas etapas do ensino fundamental e médio; • Prosseguimento dos estudos em caráter regular; • Progressão (aproveitamento dos estudos através de avaliação).
1997	• V Conferência Internacional de EJA (CONFITEA) de Hamburgo promovido pela UNESCO 14 a 18/07/97 – Hamburgo/ Alemanha;	• EJA enquanto desenvolvimento sustentado e eqüitativo da humanidade; • Criou o Decênio da Alfabetização (homenagem a Paulo Freire) • Agenda para o Futuro da EJA.
1999	• Lançamento do Programa de Desenvolvimento Profissional e continuado (PCN's)	• Favorecer a leitura compartilhada, trabalho coletivo, reflexão solidária, aprendizagem continuada e em parceria entre os profissionais que atuam na EJA para melhoria do ensino.
2000	• Diretrizes Curriculares (aprovado pelo CNE 10/05/2000)	• EJA, representa uma dívida social não reparada para os que não tiveram a acesso e nem domínio da leitura e escrita como bens sociais; • Paradigmas da EJA em superação aos preconceitos, tendo por referencial a dimensão sócio-cultural do letramento.
2000	• PNE (Plano Nacional da Educação) aprovado pela Câmara (14/06/2000)	• Alfabetização de 10 milhões de jovens e adultos nos próximos 5 anos; • Oferta de ensino em todas as modalidades para EJA.
2001	• Proposta Curricular 1º segmento (2001) (Séries Iniciais)/ EJA	• Oferecer subsídio orientador na elaboração de programas de EJA, bem como prover material didático e a formação de professores na EJA; • Fundamentos; objetivos Conteúdos Programáticos: Língua Portuguesa , Matemática, Estudos da Sociedade e da Natureza.
2002	• Recomeço (Projeto Alvorada) (menor IDH) (Criação de Recursos pelo FNDE para Ensino Fundamental na EJA); • Resolução /CD/ FNDE nº 009 de 13/03/2002 – Critérios para repasse dos recursos;	• Garantir acesso e continuidade do ensino regular a todos os jovens e adultos (voltado para o Ensino Fundamental); • Parcerias entre Governo Federal/Estados e Municípios;

0419
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

	• Censo Escolar/ EJA (determina valor do recurso) • Custo aluno/ano (R$ 250,00 por aluno)	• Destino dos Recursos: Contratação de professores; Formação Continuada dos Efetivos; Merenda Escolar.
2002	• Proposta Curricular (2º Segmento/EJA)(5ª a 8ª); • PCN's/ 2º Segmento/ EJA/5ª a 8ª	• Subsidiar o processo de reorientação curricular para EJA nos Estados e Municípios; • Fundamentos, objetivos e conteúdo programático: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências Naturais, Arte e Educação Física.
2003	• Programa Brasil Alfabetizado (Governo Lula); • Criação da Secretaria Extraordinária de Erradicação do Analfabetismo.	**META:** • Alfabetizar 20 milhões (2003/2006); • 3 milhões em 2003; • 6 milhões em 2004; • 6 milhões em 2005; • 5 milhões em 2006; • Fortalecer os Programas e Projetos de iniciativa governamental e não governamental (parcerias); • Referencial teórico: Pedagogia de Paulo Freire.
2008 ↕ 2010	• Programa Brasil Alfabetizado • SECAD (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade	3,9 milhões de jovens e adultos

- Curso de 06 meses, com 240 h/a; 07 meses, com 280h/a; 08 meses e 320 h/a.
- Quantidade: na área Rural,varia de 07 a 25 alunos; na área Urbana, de 14 a 25 anos

ORG: Profª MSc Deuzimar Serra

0420
Fls
Proc. Nº 001 2025

TEXTO 3

A Construção da Escrita

EJA

①

Garrincha

Garrincha nasceu em Pau Grande em 28/10/1933 sua parteira dona Leonor. Foi a primeira vez ele tinha as pernas tortas a perna esquerda era arqueada pra dentro e a direita pra fora.

Garrincha cresceu ali em pau grande a onde a prendeu cassa pesca na lagoa brala até já tinha seu emprego certo na fabrica onde seus pais já trabalhava ele jogava bala no time da fabrica ele treina em obras Coutis mais não deu certo porque a chuteira dele era velha toda rasgada os treinador nem deichava ele treina

②

Madon
Edela
2o Tolav

Fls 0421
Proc. Nº 001 2025
Ass

③

MARIA

ETO COUNCANO A VOC
VO MI AFTADA ECOA
FO U SEMANA VOL FRAZE
UM VIAGI JOSE

④ LISTA DE UTENSÍLIOS DA CAZINHA

AMOAOR
CABMOA
ACMOSO

⑤

DEFDMO
na VÔ tba a ma Pa MARIO tERRÉ

⑥

(NUM SABE LÊ É UMA TRISTEZA)

⑦ Sa Palu

Basa aus na fa velas
Emoto Pertos.
O Pesmau Fuma mandaia
Le ao Do Fuma) Pedi A Da Bese
i Pe Di u Di Um civoco no De
Lisro Ba Sisrea Fi li mata

⑧

no mai eu qeu ta bem mete Bora
Aqueta tu be
ma mai eu eto eu aqueta baby
qeu sa Po Pe Corro uma
A filha no mai eu qe la be coo di
Hoje Za vai no bi Zallo na le jo

TEXTO 4

O MÉTODO FREIRE

Org. Profa MSc. Deuzimar Costa Serra

Reconhecido e aplicado nos cinco continentes, "o método Paulo Freire" é uma proposta em que pedagogia e política estão entranhadas. Junto com o ensino das letras, sílabas e palavras, dizia Freire, os alunos deveriam ser incentivados a entender seu papel na sociedade. por mais humilde que fosse, todo ser humano seria um "fazedor de cultura", quer dizer, teria um repertorio cultural rico como o de qualquer outra pessoa de formação mais acabada.

O processo de alfabetização propriamente dito deveria ser iniciado com palavras conhecidas pelos alunos. Seriam as "palavras geradoras". O exemplo clássico é tirado do esforço de alfabetização feito com os operários que construíram Brasília, nos anos 60. Escrevia-se uma palavra geradora conhecida por eles:

Fls 0422
Proc. Nº 001 2025
Ass

TIJOLO

Em seguida, a mesma palavra grafada com suas sílabas separadas:

TI – JO – LO

No passo seguinte, eram apresentadas as "famílias fonêmicas" das três sílabas:

TA-TE-TI-TO-TU
JA-JE-JI-JO-JU
LA-LE-LI-LO-LU

A sala era, então, convidada a formar palavras com as novas sílabas. O método continuava com a apresentação das vogais e de palavras com um grau maior de dificuldade, por exemplo as com dígrafos – lh, nh, SS, RR... – como TELHADO ou MASSA.

TEXTO 5

CONTRIBUIÇÕES DE PAULO FREIRE

Todas as pessoas têm conhecimento

Todos os seres humano vivendo no mundo são desafiados por ele. Em resposta a estes desafios, reagem, pensam, criam idéias, testam possibilidades, produzem conhecimento e cultura. Estes conhecimentos são pontos de partida para a produção de novos conhecimentos. Sendo assim, quando se dirigem a uma escola não se encontram "vazios", como muitas vezes a escola acredita.

Estes conhecimentos no grupo de alfabetização se transformam em pontos de entrada para as novas descobertas – Temas Geradores.

A escrita como toda criação humana é um objeto de cultura. Ela é a conseqüência de necessidades surgidas no enfrentamento dos homens no mundo.o analfabeto é também um produtor de cultura e assim deve ser considerado no processo de alfabetização, não como mero exercício de memorização, mas como uma aprendizagem ativa que se realiza através do pensar.

Como produtor de cultura e portador de conhecimentos, o alfabetizando é o sujeito que aprende a escrever a partir da "leitura do mundo" que já era capaz de fazer, mesmo quando analfabeto.

Fls 00423
Proc. Nº 001 2025

O diálogo é o caminho do conhecimento

Educador e educando, ambos têm um saber, mas nunca estarão prontos e acabados, não sabem tufo. Esta situação coloca educador e educando em uma posição de igualdade indispensável para a existência do Diálogo.

É no diálogo que o saber do educador e do educando se trocam, se provocam na busca dos objetivos de cada um: aprender a escrever e ensinar.

O modelo autoritário distancia o educador do educando dificultando a produção do conhecimento, pois dificulta o diálogo permitindo apenas ordens que vindos "de cima" não estimulam a reflexão que cria o conhecimento.

Toda educação é um ato político

A educação definida por Freire vê o conhecimento como um instrumento para a ação mais eficaz dos homens sobre o mundo. Esta ação tem sempre uma marca: mudança ou continuidade. Portanto não é nunca um ato neutro. A alfabetização que serve aos mais pobres é aquela que dá a força, a capacidade de aprender dos alfabetizandos, que usa a língua e a escrita para a reflexão da realidade e para o desvelamento do que ainda não é do conhecimento deles.

TEXTO 6

ESTÁ ALFABETIZADO É ...

Fls 0424
Proc. Nº 001
Ass

TEXTO 7

QUEM É O ANALFABETO JOVEM E ADULTO ?

0425
Fls
Proc. Nº 001
Ass

TEXTO 8

0426
Fls
Proc. Nº 001 2025

EDUCAÇÃO BANCÁRIA E EDUCAÇÃO LIBERTADORA

Na verdade, como adiante discutiremos, a razão de ser da educação libertadora está no seu impulso conciliador. Daí que tal forma de educação implique a superação da contradição educador – educando, de tal maneira que se façam ambas, simultaneamente, educadores e educando.

Na concepção ``bancária`` que estamos criticando, para qual a educação é o ato de depositar, de transmitir valores e conhecimentos, não se verificar-se esta superação. Pelo contrário, refletindo a sociedade opressora, sendo dimensão da ``cultura do silêncio``, a ``educação bancária`` mantém e estimula a contradição.

Daí então, na Educação Bancária:

a) O educador é o que educa; ao educando os que são educados;
b) O educador é o que sabe; os educandos, os que não sabem;
c) O educador é o que pensa; os educando os pensados;
d) O educador é o que diz a palavra; os educandos os que escutam docilmente;
e) O educador o que disciplina;
f) O educador é o que opta e prescreve sua opção; os educandos os que seguem prescrição;
g) O educador é o que atua; os educandos, os que têm a ilusão de atuarem, na atuação do educador;
h) O educador escolhe o conteúdo programático; os educandos já mais ouvidos nesta escolha, se acomodam a ele;
i) O educador identifica a autoridade do saber com sua autoridade funcional que opõe antagonicamente á liberdade dos educandos, estes devem adaptar-se á determinações daqueles;
j) O educador, finalmente, é o sujeito do processo; os educandos meros objetos.

Se o educador é o que sabe, se os educandos são os que nada sabem, cabe àquele dar,entregar, levar, transmitir o saber aos segundos. Saber que deixa de ser de ``experiência vivida`` para ser de experiência narrada ou transmitida.

Não é de estranhar, pois, que nesta visão`bancária`` da educação os homens sejam vistos como seres da adaptação, do ajustamento. Quanto mais se exercitem os educandos no arquivamento dos depósitos que lhes são feitos, tanto menos desenvolverão em si a consciência crítica de que resultaria a sua inserção no mundo, como transformação dele. Como sujeito.(...)

A educação libertadora, problematizadora, já não pode ser o ato de depositar, ou narrar, ou de transferir ou de transmitir ``conhecimentos`` e valores aos educandos, meros pacientes, á maneira da educação ``bancária`` , mas um ato cognoscente.

Em verdade, não seria possível á educação problematizadora, que rompe com os esquemas verticais característicos da educação``bancária`` realizar-se com prática da liberdade, sem superar a contradição entre o educador e o educando. Como também não lhes seira posssível fazê-lo fora do diálogo.

É através deste que se opera a superação de que resulta um termo novo; mais educador do educando; não mais educando do educador, mas educador – educando como educando- educador.

Desta maneia, o educador não é o que apenas educa, mas o que enquanto educa é educado, em diálogo com o educando que, ao ser educado também educa. Ambos, assim, se tornam sujeitos do processo em que crescem juntos e em que os "argumentos de autoridade" já não valem. Em que, para ser-se, funcionalmente, se necessita de estar sendo com as liberdades e não contra ela.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 3ª edição. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1975. Págs. 67 – 78-79.

RESPONDA AS QUESTÕES EM GRUPO, PARA POSTERIOR DISCUSSÃO

01- Caracterizar a educação "bancária".

Fls 0427
Proc. Nº 001
Ass

02- Caracterizar a educação "libertadora".

03- De acordo com a experiência do grupo, a educação que predominou e predomina em nossa escola e a "bancária" ou a libertadora? Qual das duas concepções o grupo julga mais apropriada à formação da pessoa? Por que? O que fazer para que a concepção mais apropriada acabe predominando?

TEXTO 9

0128
FIS
Proc. Nº 001 2025
Ass

SÍNTESE

Pedagogia Dialógica e Proativa para Alfabetização de Jovens e Adultos numa perspectiva Intergeracional

Profa MSc. Deuzimar Costa Serra

I – MÉTODOS NA ALFABETIZAÇÃO:

O método educacional, em particular o método da alfabetização, tem que ser definido em dependência do seu conteúdo e significado social, ou seja, do elemento humano ao qual vai ser aplicado, de quem deve executá-lo, dos recursos econômicos existentes, das condições concretas às quais será levada a prática. Fora disso é apenas obra imaginativa (cartilhas, campanhas de alfabetização, etc....) é pensamento em abstrato, é projeto no vácuo social.

MÉTODO – vem do grego (*Méthodos= caminho para chegar a um fim)* ordem que se segue para alcançar um objetivo. Logo, método de ensino é um procedimento didático caracterizado por certas fases e operações para alcançar um objetivo previsto .

Os métodos em alfabetização são classificados em dois grandes grupos em função das bases psicológicas da aprendizagem, tradicionalmente conhecida como:

- **SINTÉTICO**: é aquele que inicia das PARTES para o TODO (da letra, sílaba ou som para a palavra, sentença e texto.)
- **ANALÍTICO**: é aquele que indica do TODO para as PARTES (da palavra, sentença ou conto para a sílaba, fonema e letra).

II – PEDAGOGIA DIALÓGICA E PROATIVA NA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

Em superação à metodologia tradicional propomos uma Metodologia Dialógica e Proativa alicerçada no processo dialético onde não indicamos nenhuma receita para os diagnósticos que já existem, e nem radicalizamos a crítica sobre os métodos utilizados pelos professores até porque foi essa a formação recebida por eles. No entanto, acreditando que tudo está em constante devir, temos a pedagogia da esperança afim de que possamos modificar e revolucionar nosso modo de pensar e fazer educação sob pena de tornar-nos cada vez mais escravos do sistema social em que vivemos, pois nos últimos 30 anos, a forma de entender a alfabetização passou pó r duas grandes mudanças:

0429
Fls
Proc. Nº 001
Ass

- Mudou a idéia que se tinha sobre o significado da alfabetização.
- Mudou a forma de pensar como se aprende a ler e a escrever.

A Metodologia Dialógica e Proativa tem como eixo norteador do Processo Ensino Aprendizagem o **Diálogo** através das etapas Ver / Julgar / Agir / Avaliar e Prever, utilizando textos diversificados, dando ênfase a música contextualizada à realidade social dos jovens e adultos. Sustenta-se pois, nos estudos da Andragogia e Letramento que conjugados contemplam a visão Diagnóstica e prognóstica da educação continuada de jovens e adultos, tendo como base teórica ***Paulo Freire e Vygotsky*** que priorizam o contexto histórico cultural do educando, onde o ensino aprendizagem tem como base os conhecimentos prévios do aluno, para que estes adquiram consciência de se e do seu mundo, sendo capaz de interrelacionar o saber sistematizado com a leitura do seu contexto, a fim de interagir dinamicamente na sociedade.

Nesta perspectiva, os termos Dialógica e Proativa são utilizados na metodologia dentro de uma visão pedagógica interventora e preventiva objetivando a formação do homem autêntico, ético e humano.

2.1 – Dialógica – Segundo **HOUAISS,** 2001: "no sentido de trocar opiniões, comentários, com alternância dos papeis de falante e ouvinte; dialogar, procurar entender-se; interação entre dois ou mais indivíduos".

O diálogo é o ponto estratégico para desencadear o processo ensino aprendizagem. Para tanto é necessário que o professor tenha conhecimento da realidade dos alunos através de um diagnóstico para coletar informações sobre o que os educandos sabem, sua história de vida, incluindo saberes ligados à leitura e à escrita, neste ensejo fazer a pesquisa vocabular.

Segundo **HOUAISS,** dialógico no sentido de trocar opiniões, comentários, com alternância dos papeis de falante e ouvinte; dialogar procurar entender-se; interação entre dois ou mais indivíduos.

"Sem diálogo não há comunicação e sem esta não há verdadeira educação"

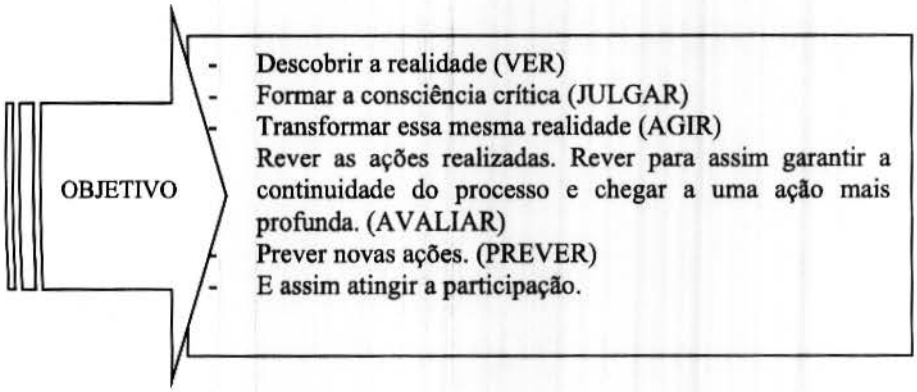
Paulo freire

Em consonância com todos os fundamentos já citados procede-se com o diálogo utilizando o método VER - JULGAR – AGIR ao qual acrescentamos o AVALIAR e o PREVER na metodologia proposta. A seguir explicamos em que consiste o método ora mencionado, bem como o complemento acima explicitado:

O método VER – JULGAR – AGIR – AVALIAR - PREVER, portanto, é um processo contínuo que pode ser representado graficamente do seguinte modo:

0043
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass





Proativa – "Que visa antecipar futuros problemas, necessidades ou mudanças".

1.2 – PROATIVA:

Significa prever ações, norteado pela missão e pela visão daquilo que desejamos transformar, em conformidade com os objetivos propostos; é prever os problemas e tentar resolve-los. Neste enfoque, relacionamos a previsão como uma atitude proativa, ou seja, baseado numa visão futurista que possa estabelecer uma ação em correspondência com os objetivos pretendidos. O termo Proativo, segundo HOUAISS, "visa antecipar futuros problemas, necessidade ou mudanças", Proativo, na metodologia é utilizado na perspectiva do tipo de homem e sociedade que se deseja formar norteada por uma concepção de educação preventiva.

A Metodologia Dialógica e Proativa aborda orientações pedagógicas respaldadas na realidade educacional de Jovens e Adultos incluindo nesta terminologia a categoria dos Idosos, numa relação intergeracional e apresenta temáticas que contemplam a linguagem e o cotidiano dos alunos, tendo como eixo norteador o diálogo processado através das etapas ver, julgar, agir, avaliar e prever, utilizando textos diversificados, dando ênfase a música contextualizada à realidade social dos Jovens

Fls 0431
Proc. Nº 001 2025
Ass

e adultos. Sustenta-se pois, nos estudos da Andragogia e letramento que conjugados contemplam a visão diagnóstica e prognóstica da educação continuada dos jovens e adultos.

Andragogia – Ciência da Educação de Adulto. O termo grego (anhr, andros) refere-se ao varão ou elemento masculino. No contexto cultural em que se situaram as primeiras iniciativas com a educação de adultos, antes das transformações do Século XX, tratava-se apenas de educação de homens adultos. Atualmente, a abordagem é mais ampla e abrange homens, mulheres (e adultos). (Deptº Nacional/SESI) (Subsídio/Ed. Trabalhador).

Magda Soares (1999, p.40), diferencia alfabetização de letramento. "Alfabetização é ação de ensinar e aprender a ler e escrever; Letramento: é o estado ou condição de quem não apenas sabe ler ou escrever, mas utiliza socialmente a leitura e a escrita, ou seja, pratica a leitura e a escrita".

ETAPAS DA METODOLOGIA DIALÓGICA E PROATIVA NA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

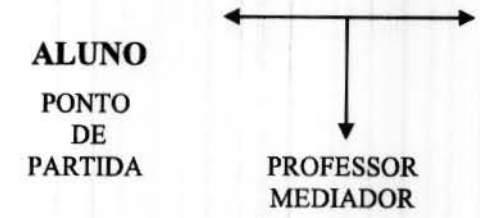
1- O diálogo é o ponto estratégico para desencadear o processo ensino aprendizagem. Para tanto é necessário que o professor tenha conhecimento da realidade dos alunos através de um diagnóstico para coletar informações sobre o que os educandos sabem sobre sua história de vida, incluindo saberes ligados à leitura e à escrita, neste ensejo fazer a pesquisa vocabular.

2- Selecionar textos em forma de música, paródia, bilhete, poesia, histórias, quadrinhas populares, receitas, adivinhações, piadas, rótulos, propagandas, trava línguas, ditos populares, versículos bíblicos, informativos, jograis dentre outros... contemplando principalmente a música que tenha significado direto com a vida do aluno e esteja automaticamente ligado ao vocabulário dele. Daí, sugere-se a seleção de palavras ou temas geradores.

3- De posse da palavra ou tema gerador inserido a um texto de preferência em forma de música, que pode inclusive ser parodiada, procede-se o diálogo que deve durar cerca de 15 min. ou mais dependendo da turma, utilizando o método Ver, Julgar, Agir, Avaliar e Prever.

4- Retomar o texto para trabalhar a leitura e a escrita, utilizando o raciocínio indutivo ou dedutivo processado através do método dialético envolvendo análise e síntese, (conforme a realidade dos alunos) para discriminar letra, sílaba, palavra, frase e texto ou vice-versa.

SISTEMATIZAÇÃO DA METODOLOGIA DIALÓGICA E PROATIVA



0432
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

INDICADORES TEÓRICOS:

- Diagnosticar tendo como referencia a realidade contextual dos jovens e adultos coletando dados para nortear o planejamento e o processo ensino aprendizagem;
- Selecionar palavras ou temas geradores que estejam intrinsicamente ligados a vida (a subjetividade dos jovens e adultos) ;
- Selecionar textos em forma de música (preferencialmente), paródias, poesias, quadrinhas populares, dentre outros, contendo as palavras ou temas geradores que estejam em conformidade com o diagnóstico realizado;
- Planejar priorizando as questões: O que? Para que? Como? O que utilizar? Como avaliar? Fontes bibliográficas.

INDICADORES PRÁTICOS :

- Dialogar utilizando o método Ver, Julgar, Agir, Avaliar e Prever, utilizando a interdisciplinaridade, ou seja, interligando os temas com as diversas áreas de conhecimento;
- Após análise, conjugar idéias centrais para conclusões finais, relacionando ações concretas que possam ser executadas por todos para posteriormente (em outras aulas) serem avaliadas;
- Aplicar atividades diversificadas a partir do texto desenvolvendo habilidades da leitura e da escrita;

Etapas da Alfabetização em complemento aos Indicadores Práticos da Metodologia Dialógica e Proativa

1 – No texto, escolher a palavra ou tema gerador;

2 – Apresentar as vogais e a família silábica da silaba destacada;

3 – Aplicar a mesma silaba em novas palavras e frases;

4 – Participação ativa da turma na construção do conhecimento oral e escrito, na confecção de desenhos, murais, jogos, etc;

5 – Montar um pequeno texto que resume as impressões e o debate, envolvendo as palavras (do texto coletivo);

6 – Separar as palavras em silabas, destacando-as;

7 – Estabelecer relações entre a linguagem oral e escrita;

8 – Destacar no texto informações e relação com o cotidiano do aluno (senso crítico);

9 – Escolher palavras que mais se destacam ou que causaram mais polêmica e escrever no quadro/caderno;

10 – Solicitar que os alunos utilizem as palavras em outras frases ;

11 – Formar palavras, frases e pequenos textos.

Fls 0433
Proc. Nº 001 2025
Ass

OBS:

- Seleção de textos (diversos) dando prioridade à música;
- Ler o texto e pedir opinião de todos;
- Lembrar como uma mesma noticia pode ter enfoques diferentes;
- Estimular a critica e a observação;
- Não existe um único caminho. Dê sugestões e complete com outros itens.

III – ENFOQUE INTERGERACIONAL NA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

Tendo como referencial teórico Paulo Freire, a Pedagogia Dialógica e Proativa, incluindo o enfoque intergeracional, dentro de uma nova abordagem pedagógica: a GERONTAGOGIA.

Com esta concepção, abordamos a Educação de Jovens e Adultos como a modalidade de ensino que permite de modo mais direto o trabalho intergeracional na sala de aula para atingir a faixa etária que envolve várias fases da vida: jovens, adultos e idosos. Faz urgente e é possível de se trabalhar as relações entre as gerações como resgate e/ou incorporação de valores, contribuindo para a melhoria da auto-estima dos alunos, o que constitui desafio para o professor, enquanto mediador do processo ensino aprendizagem em todas as modalidades de ensino.

Na atual conjuntura, a escola centra-se na formação de jovens enriquecidos de saberes esperando que a educação familiar fomente a aquisição dos valores: respeito, justiça, responsabilidade, dignidade, diálogo e solidariedade que devem ser palavras-chave para um processo educacional que tenha como finalidade máxima a emancipação humana, a nível individual e coletivo, que sirva de modelo na construção da identidade social de cada cidadão. No entanto, a desagregação do tradicional modelo familiar, nem sempre permite este complemento vital ao desenvolvimento de um caráter saudável, trazendo sérios problemas para a escola, principalmente nas relações interpessoais.

Fls 00434

Considerando o tema A Fraternidade e as pessoas idosas e o lema Vida, Esperança e Dignidade da CF/2003 há de se admitir a necessidade de realizar projetos educativos que possam responder aos apelos e desafios que surgem no cotidiano entre as relações sociais com o idoso, até porque segundo dados do IBGE/2000 cerca de 8,6% da população brasileira é idosa o que totaliza 15 milhões de pessoas. Para os próximos 20 anos, a previsão de brasileiros idosos serão 15% do total da população. Ressalva-se ainda que a velhice é uma etapa da vida, é a etapa mais longa da vida, o que exige um trabalho educativo continuado que permita a melhoria da qualidade de vida. Lembrando a Constituição Federal/98 no art. 230: *"A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida."*

Com este propósito, prioriza-se como campo de pesquisa, experiências e execução de projetos educativos nas turmas de alfabetização (EJA), que funcionem no sistema público de ensino ou nos centros de convivência dos idosos, tendo como eixo norteador a educação continuada ao longo de toda a vida, o respeito as diferenças, de quaisquer natureza a fim de diminuir os preconceitos para com os idosos. Dentre algumas atividades pedagógicas, se propõe o trabalho pedagógico interdisciplinar baseado na filosofia freiriana, tendo por pilar o diálogo, os temas geradores e a realidade social, utilizando textos diversificados, priorizando a música como o texto que mais aproxima a relação entre professor x aluno e otimiza o processo ensino aprendizagem na alfabetização.

Outras atividades: Promover encontros entre as gerações na escola; Envolver jovens, adultos e idosos em atividades das datas comemorativas; Celebrar parceria entre escola e instituições que trabalham com jovens, adultos e idosos para troca de experiências e conhecimentos; Implantar na escola círculos de leitura para criar memória histórica entre as gerações; Proporcionar momentos de lazer, terapia (através da música, movimentos físicos, caminhada, passeios); Criar círculo da cultura religiosa (momentos de espiritualidade, partilha e oração); Produção de textos (rimas, paródias, repentes); Implantar na escola a Feira de Ciências do Projeto Intergeracional com exposição de trabalhos (peças, desenhos, pintura, produção textual, fotos e acervos que expressam a memória histórica de várias gerações); Elaboração de cadernos de caligrafia apropriado a educação de jovens, adultos e idosos; Campanhas de solidariedade com a Instituição que acolhe os idosos; Realizar atividades tais como: conferências, seminários, teatro, filmes, partilhar experiências sobre tradições, usos e costumes, conversar, ler e ouvir músicas, tocar viola para reconhecer as diferenças entre o ontem e o hoje.

TEXTO 10

Fls: 0043
Proc. Nº 001 2025

PLANEJAMENTO (DIALÓGICO)

Profª MSc. Org. Deuzimar Costa Serra

O planejamento é inerente a pessoa humana, por necessidade, isto quer dizer, todos nós precisamos organizar nossa vida em todos os espaços sociais que ocupamos para obtermos maior eficiência, maiores e melhores resultados, exatidão e maximização dos esforços e gastos empreendidos nas atividades realizadas.

Segundo Heloisa Luck, são elementos básicos no planejamento:

- Racionalidade, tomada de decisão e futurismo.

1 – Racionalizar ⟶ É tornar reflexivo, raciocinar para resolver problemas, trata-se de uma operação mental para tornar mais eficiente uma ação.

2 – Tomada de decisão ⟶ Implica no discernimento objetivo e claro de uma determinada ação para tornar concretas as situações que estavam no plano das idéias.

3 – Futurismo ⟶ Considerando o passado e o presente, o planejamento deve superá-los, tendo em vista a construção de uma realidade futura, numa visão prospectiva, no sentido de acelerar as mudanças e no seu conjunto condicionar e provocar transformações significativas no contexto.

Segundo Fusari (1984) "planejar constitue processo mental, dinâmico, contínuo e complexo, desenvolvido antes, durante e após a realização de intervenções sistematizadas e orientadas para a consecução de resultados". Portanto, planejar consiste em um processo mental dinâmico, de forma contínua.

Para Celso Vasconcelos (1995) planejamento é o processo de reflexão, de tomada de decisão. Plano é produto, que como tal pode ser explicitado em forma de registro, de documento ou não.

Níveis de Planejamento

Na educação escolar, podemos definir os seguintes níveis de abrangência:

- Planejamento do Sistema de Educação
- Planejamento da escola
- Planejamento Curricular

- Planejamento de Ensino Aprendizagem.

Destes, o Planejamento de Ensino aprendizagem é o mais próximo da prática do professor e da sala de aula. Pode ser subdividido em Plano de Curso, de unidade e de aula.

O Planejamento é necessário porque:

- Evita a Improvisação;
- Ajuda a prever e superar dificuldades;
- Contribui para a consecução dos objetivos estabelecidos com economia de tempo e eficiência na ação

Características de um bom plano:

- Coerência e Unidade;
- Continuidade e seqüência;
- Flexibilidade;
- Objetividade e funcionalidade;
- Clareza e precisão.

0436
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Processos mentais envolvidos no planejamento:

- Identificar
- Analisar
- Prever
- Decidir

O que
Porque
Para que

Como
Quando
Onde

Com quem
Para quem

Se quer
Promover

Podemos concluir que:

Plano é um produto, um documento, um roteiro de orientação das ações a serem executadas.

Os planos abrangem período maior de tempo, caracterizando-se em planos anuais, bianuais, quadrienais, quinzenais, bimestrais, semestrais abordando ações de forma global e integrada.

Nesta diretriz e tendo como referencial uma concepção de educação voltada para a formação do cidadão cônscio de seus direitos e deveres, capaz de intervir e mudar o seu contexto, propomos que o planejamento seja na sua gênese participativo, dinâmico e **dialógico**, este último por excelência deve permear todo o processo do planejamento, do pensar, agir ao avaliar para retroalimentar a prática pedagógica.

Sendo que, dentro de um trabalho coletivo, o ato de pensar implica no pensar coletivo, numa relação dialógica onde haja troca de experiências, debates, informativos, atualização de referências bibliográficas, tendo em vista a superação de práticas rotineiras do planejamento. Nesse contexto, o planejamento não se reduz ao simples ato de preencher papéis para responder as burocracias da Secretaria da Escola e do Sistema Educacional;

O planejamento dialógico requer uma concepção de educação progressista freiriana exigindo o rompimento com a concepção bancária de educação, através do compromisso assumido. Tendo como referencial Teórico Vasconcelos (1995), podemos afirmar que o planejamento dialógico conduz as tarefas indissociáveis:

- Partir da prática;
- Refletir sobre a prática;
- Transformar a prática.

0437
Fls
Proc. Nº 001 2025

Por isso, o planejamento escolar exige a participação interativa de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem através de ações que podem ser sistematizadas da seguinte forma:

- Diagnosticar a Situação da Turma;
- Promover diálogo entre os professores da área de conhecimento em estudo;
- Selecionar pontos comuns e os divergentes;
- Planejar tendo em vista: O que? Para que? Como fazer? O que utilizar? Como Avaliar? Onde Pesquisar?

São os elementos básicos do planejamento, respectivamente:

O que (conteúdos)

Para que? (objetivos)

Como fazer? (estratégias)

O que utilizar? (recursos)

Como avaliar? (avaliação)

Onde pesquisar? (bibliografia).

A dinâmica do ato de planejar deve permitir não só a elaboração ou preenchimento de fichas, mas acima de tudo um planejamento dialógico onde os professores participam, interagem e buscam saídas para superar os problemas vivenciados no Ensino Aprendizagem.

Fls 0438
Proc. Nº 001 2025

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1 – **LUCK,** Heloísa. Planejamento em Orientação Educacional. 6ª Edição. Revista e ampliada. Vozes, 1992.

2 – **VASCONCELOS,** Celso dos S. Planejamento/ Plano de Ensino Aprendizagem e projeto Educativo. Libertad/ S.P, 1995.

"É à disposição das velas e não a força da ventania que determina o caminho a seguir".

TEXTO 11

ALFABETIZAÇÃO

Atividades para conhecer o alfabeto e aprender a ler

Dentre as preocupações do professor responsável e interessado está a de como seu aluno poderá aprender, como poderá construir seu próprio saber e, então, vir a ser um indivíduo ativo, participante, capaz de criticar, opinar, contribuir para a transformação do mundo que o rodeia, com vistas a uma vida melhor.

Com o objetivo de acertar, o professor busca informar-se e prepara-se para desempenhar a contento sua tarefa.

A sugestão de atividade que apresentamos para o início do 2º ano, procura orientar o professor a adotar uma linha de ação que mostra um perfeito entendimento das idéias de Piaget e dos resultados dos estudos e das pesquisas de Emília Ferreira, a respeito do cognitivismo e da construção do conhecimento.

0439
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Título

Conhecendo o alfabeto

Objetivos

- Identificar as letras do alfabeto;
- Identificar as letras que compõem o nome próprio de cada aluno;
- Selecionar, dentre o universo das letras do alfabeto, as que pertencem ao seu próprio nome;
- Estabelecer relações de semelhança e diferença entre as quantidades de letras dos nomes próprios dos alunos;
- Nomear as letras;
- Reproduzir as letras no papel.

Habilidades

- Observação, identificação,comparação, classificação;

Material

- Alfabetos de madeira, de plástico, de papelão (confeccionados);
- Aparas de papel e cartolina;
- Papelão de caixas;
- Lápis de cor.

Procedimentos

- O professor confecciona tantos crachás de cartolina quantos forem os seus alunos. Em cada crachá, com letra de forma, escreva o nome do aluno;
- O professor entrega a cada aluno o seu crachá;
- O professor organiza os alunos em pequenos grupos e distribui os jogos de letras entre eles;
- O professor propõe que:

- Cada aluno escolha , no alfabeto (jogo) as letras que fazem parte do seu nome organizando – as na ordem correta. O professor revisa e corrige, se necessário;
- Cada aluno, compare seu nome escrito no crachá com a ordem das letras que usou;
- Se faltarem letras, cada criança confeccione letra (s) que falta (m) com papelão ou cartolina, tomando como modelo as letras plásticas ou de papelão dos jogos. O professor cuidará para que os alunos pintem as letras por eles confeccionadas do lado correto, para que as mesmas não sejam utilizadas ao contrário;
-Cada aluno compare seu nome com os nomes dos colegas de grupo. Essa comparação deve ser feita em termos de quantidade de letras em cada e de tipo e formas de letras que pertencem ou não ao seu nome, nomeando-as corretamente.

- Para realizar essa comparação o professor pode propor questionamentos, tais como:
  - Quem tem a letra "A" no seu nome?
  - Quem tem o nome mais comprido? Com quantas letras?
  - Quem tem o nome mais curto? Com quantas letras?
  - Quem tem letras repetidas no seu nome ?Quantas?
    Etc.
- O professor propõe realização de exercícios tais como:

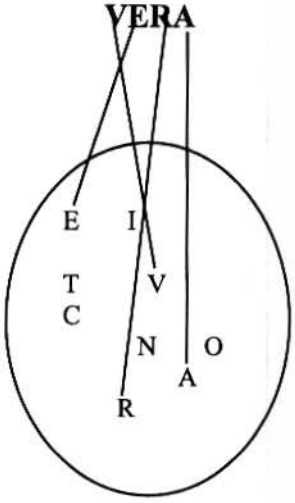
0440
Fls
Proc. Nº 001 2025

❖ **PINTE AS LETRAS QUE FAZEM PARTE DO SEU NOME**

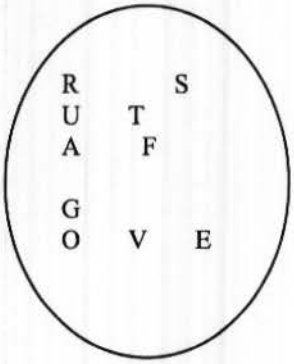
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
H	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**
O	**P**	**Q**	**R**	**S**	**T**	**U**
V	**W**	**X**	**Y**	**Z**		

❖ **LIGUE AS LETRAS DO NOME COM AS LETRAS DO CÍRCULO, CONFORME O MODELO**

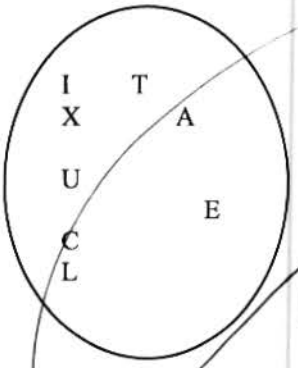
VERA



GUSTAVO



ALICE



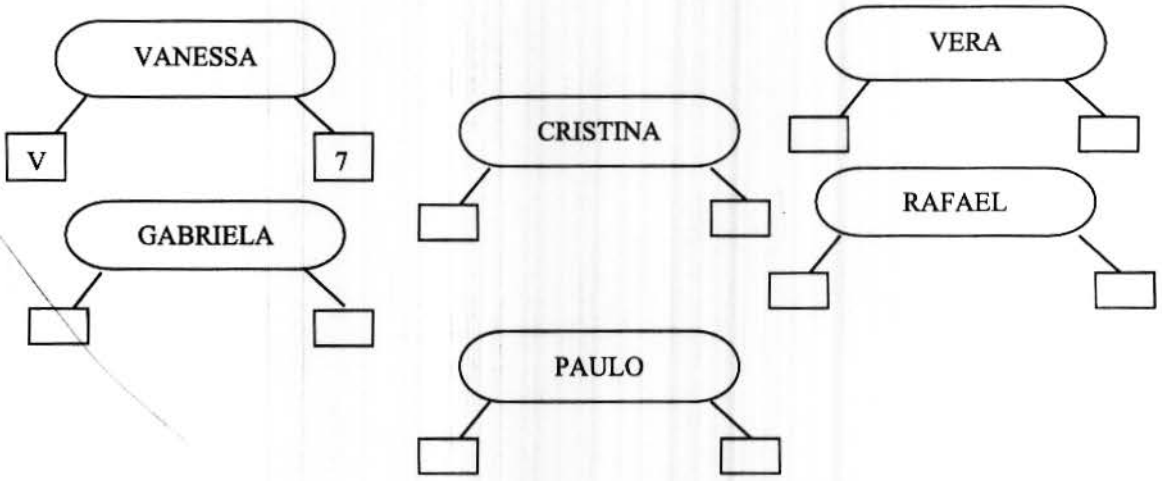
- O professor propõe exercícios que oportunizem ao aluno a descoberta das iniciais de cada nome, identificando-as, por exemplo:

❖ **LIGUE CONFORME O MODELO**



Fls 0441
Proc. Nº 001 2025
Ass

- **COMPLETE DE ACORDO COM O MODELO**



Observações

1. Pelo fato do aluno, nessa etapa, se encontra na fase concreta, esta atividade se caracteriza pela oportunidade de manusear, concretamente, a letra, sentir sua forma e textura. Oportuniza, também, ao aluno a diferenciação entre a própria letra feita em plástico ou recortada em papelão e sua representação (foto) em cubinhos de madeira, ou, posteriormente, no papel.
2. O professor deve solicitar aos alunos que todos leiam os nomes dos colegas para que iniciem o processo de identificação das possibilidades combinatórias da língua.
3. O professor pode e deve realizar inúmeros exercícios com os nomes dos alunos, como forma de realizar uma primeira leitura.
4. O professor pode e deve alternar as ordens dos exercícios , usando ora letra cursiva, ora letra de imprensa, para que os alunos se familiarizem com os dois tipos de letras.

Avaliação

De caráter, será realizado pelo professor através da observação relativa ao manuseio adequado das letras, à formação de seus nomes e à elaboração dos exercícios.

TEXTO 12

Profª MSc. Deuzimar Costa Serra

COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO PROCESSO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO: NA LINGUAGEM ORAL, NA LEITURA E NA ESCRITA (INDICADAS PELO PAS)

NA LINGUAGEM ORAL

CONTEÚDO	COMPETÊNCIAS BÁSICAS
Língua oral	Desenvolvimento da escrita em situações de diálogo.
Escuta	Exposição de idéias de forma clara e coerente.
Fala	Adequação da fala em diversas situações de interlocução, ampliando o espaço social.
Relato	Narração de fatos e histórias da realidade local em seqüência temporal e/ ou casual.
Debate	Discussão de textos ouvidos

0442
Fls
Proc. Nº 001 2025

NA LEITURA

CONTEÚDO	COMPETÊNCIAS BÁSICAS
Apresentação da função do texto;	Identificação da função de diferentes tipos de texto;
Reconhecimento dos diversos tipos de texto;	Reconhecimento dos diversos Portadores de texto;
Compreensão e interpretação do texto.	Compreensão e integração de diferentes textos: informativos, narrativos, poéticos, jornalísticos entre outros.

NA ESCRITA

CONTEÚDO	COMPETÊNCIAS BÁSICAS
• Reconhecimento da função do texto;	Reconhecimento da função social da escrita
• Produção de textos coerentes e coesos.	Produção de textos de diferentes tipos, de acordo com a situação de interação.
• Domínio do código escrito	• Apreensão de convenções da escrita: pontuação; Acentuação; e ortografia

TEXTO 13

COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO PROCESSO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO: NA LINGUAGEM MATEMÁTICA (INDICADAS PELO PAS)

NA MATEMÁTICA

CONTEÚDOS	COMPETÊNCIAS BÁSICAS
Números e Operações Fundamentais	
• Sistema de numeração decimal; •	• Leitura e registro de números conforme sistema de numeração decimal;
• Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;	• Utilização das operações fundamentais da adição, subtração, multiplicação e divisão, com algorítimos convencionais em diferentes situações-problema;
Geometria	
• Figuras planas	• Reconhecimento, identificação e representação
Medidas	
• Peso; • Comprimento; • Área; • Tempo; • Volume; • Massa; • Sistema monetário.	• Reconhecimento e utilização dos diversos sistemas de medidas.
•	

0443
Fls
Proc. Nº 001 2023
Ass

TEXTO 14

COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO PROCESSO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO: APRENDENDO E ENSINANDO PARA VIVER MELHOR.

CONTEÚDO	COMPETÊNCIAS BÁSICAS
Envelhecimento e Educação na Escola	• Compreender os conteúdos de modo interdisciplinar na mudança de paradigmas e na atuação do idoso na sociedade; • Entender a educação continuada como direito ao longo da vida; • Trocar experiências e conhecimentos numa relação Intergeracional no contexto da sala de aula; • Entender a contribuição das relações entre as gerações para preservação de valores e da memória histórica marcada pelos aspectos sócio, político, cultural e econômico.
Envelhecimento e Sociedade	• Ressignificar o processo de viver/ envelhecer na dimensão biopsico-sócio-cultural e espiritual; • Compreender a vida familiar do (a) adulto(a), idoso(a) no mundo contemporâneo; • Conhecer o direito do idoso na legislação brasileira para a conquista da cidadania;
A saúde e o envelhecimento na maturidade	• Reconhecimento das alterações normais do envelhecimento; • Reconhecimento do bem-estar físico na maturidade; • Reconhecimento da prevenção das principais doenças crônicas não transmissíveis ao adulto (a) idoso (a);
Corpo e mente reeducados para a vida na maturidade	• Compreender que auto-estima não tem idade; • Compreender que o toque através das práticas terapêuticas do abraço, da auto-massagem e das atividades de recreação e lazer contribuem para a longevidade.

0444
Proc. Nº 001 2025

"Os critérios da avaliação da idade, da juventude ou da velhice, não podem ser os do calendário. Ninguém é velho só porque nasceu há muito tempo ou jovem porque nasceu há pouco. Somos velhos ou moços muito mais em função de como pensamos o mundo, da disponibilidade com que nos damos curiosos ao saber, cuja procura jamais nos cansa e cujo achado jamais nos deixa imovelmente satisfeitos. Somos moços ou velhos muito mais em função da vivacidade, da esperança com que estamos sempre prontos a começar tudo de novo e se o que fizemos continua a encarnar sonho nosso, sonho eticamente válido e politicamente necessário".

FREIRE, Paulo. À sombra desta mangueira. O olho d'água: São Paulo, 1995:56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRACURUCA

Fls: 0445
Proc. Nº 001 2025
Ass

ANEXOS

I - MÚSICAS
II - TEXTOS REFLEXIVOS
III - DINÂMICAS
IV - DATAS COMEMORATIVAS
V - MODELOS

I - MÚSICAS

0446
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CANTANDO E PENSANDO A REALIDADE NA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

01 - Amigos para Sempre (Amizade)

Comp.: (Loyal Webber/D. Black - Versão: Sônia Maria)

2. Eu não tenho nada pra dizer./Você parece no momento até saber/O quanto eu estou sofrendo./Vem, veja através dos olhos meus./A emoção que sinto em estar aqui,/Sentir seu coração me amando.

Ref.: Amigos para sempre é o que nós iremos ser,/na primavera ou em qualquer das estações,/nas horas tristes, nos momentos de prazer./Amigos para sempre.

3. Você pode estar muito longe, sim/Mas por te amar sinto você perto de mim/e o meu coração contente./Não nos perderemos, não te esquecerei./Você é minha vida, tudo o que sonhei./E quis para mim um dia.

02 - ABC do Sertão (Alfabeto)

Compositores: (Zé Dantas e Luiz Gonzaga) Vocalista: Luís Gonzaga e Fagner

Lá no meu sertão/ Pros caboco lê/ Tem aqui aprendê/ Um outro abecê/ O jota é ji/ O ele é Lê/ E esse é si/ Mas o erre tem nome de rê/ até o ipsilon/ Lá é picilone/ O eme é mê/ E o ene é nê/ O efe é fê/ O gê chama-se guê/ Na escola é engraçado/ Ouvir-se tanto ê/ A, Bê, Cê, Dê, Fê, Guê, Lê, Mê, Nê, Pê, Quê, Rê, Tê, Vê e Zê.

03 - De Terezina à São Luís (Caxias)

Compositor: (João do Vale e Helena Gonzaga) Voz: Alcione

1 - Peguei o trem em Terezina pra São Luís do Maranhão, atravessei o Parnaíba, ai, ai, que dor no coração.

Ref.: O trem danou-se naquelas brenhas, soltando brasas, comendo lenha (bis) e soltando brasas, tanto queima como atrasa. (bis)

2 - Bom dia Caxias, terra morena de Gonçalves Dias, Dona Sinhá, avisa pra seu Dá, que hoje estou muito vexado, desta vez não vou ficar.

3 - Boa tarde codó, o folclore Catibó, gostei de ver meninas de bom trato, vendendo aos passageiros de comer mostrando o prato.

4 - Alô Coroatá, os cearenses acabam de chegar, pra meus irmãos uma safra bem feliz, vocês vão para Pedreiras que eu vou pra São Luís.

Fls 0447
Proc. Nº 001 2025

04 - Oração pela Família (Família)

(Pe. Zezinho)

1 - Que nenhuma família comece em qualquer de repente/ Que nenhuma família termine por falta de amor./ Que o casal seja um para o outro de corpo e de mente./ E que nada no mundo separe um casal sonhador.

2 - Que nenhuma família se abrigue debaixo da ponte;/ Que ninguém interfira no lar e na vida dos dois./ Que ninguém os obrigue a viver sem nenhum horizonte;/Que eles vivam do ontem, no hoje e em função de um depois.

3 - Que a família comece e termine sabendo onde vai/ E que o homem carregue nos ombros a graça de um pai./ que a mulher seja um céu de ternura, aconchego e calor/ e que os filhos conheçam a força que brota do amor.

Ref.: Abençoa, Senhor, as famílias. Amém!/ Abençoa, Senhor, a minha também!

4 - Que marido e mulher tenham força de amar sem medida./ Que ninguém vá dormir sem pedir ou sem dar seu perdão/ Que as crianças aprendam no colo o sentido da vida;/ Que a família celebre a partilha do abraço e do pão.

5 - Que marido e mulher não se traiam nem traiam seus filhos./ Que o ciúme não mate a certeza do amor entre os dois/ que o seu firmamento a estrela que tem maior brilho/ Seja a firme esperança de um céu aqui mesmo e depois.

05 - Pra não dizer que não falei das flores (Igualdade)

Compositor e Vocalista: (Geraldo Vandré)

1 - Caminhando e cantando e seguindo a canção/ somos todos iguais, braços dados ou não./ Nas escolas, nas ruas,/ Campos, construções./ Caminhando e cantando e seguindo a canção./ Pelos campos a fome em grandes plantações./ Pelas ruas marchando indecisos cordões./ ainda fazem da flor,/ Seu mais forte refrão./ e acreditam nas flores,/ Vencendo o canhão.

Ref.: Vem vamos embora, que esperar não é saber/ Quem sabe faz a hora não espera acontecer.

2 - Há soldados armados, amados ou não./ quase todos perdidos de armas na mão./ Nos quartéis lhes ensinam antigas lições./ De morrer pela Pátria e viver sem razões./ Os amores na mente, as flores no

chão,/ a certeza na frente, a história na mão./ Caminhando e cantando e seguindo a canção./ aprendendo e ensinando uma nova lição.

Ref.: Vem vamos embora, que esperar não é saber/ Quem sabe faz a hora não espera acontecer.

Fl 0448
Proc. Nº 001 2025
Ass

06 - Maria, Maria (Maria / mulher)

Compositor e Vocalista: (Milton Nascimento)

1 - Maria, Maria/ é um dom, uma certa magia/ uma força que nos alerta/ uma mulher que merece viver e amar/ como outra qualquer no planeta.

2 - Maria, Maria/ È o som/ É a cor, é o amor/ É a dosa mais forte e lenta./ De uma gente que ri quando deve chorar./ e não vive, apenas agüenta.

3 - Mas é preciso Ter força/ é preciso ter raça/ É preciso Ter gana sempre/ quem traz no corpo a marca/ Maria, Maria/ mistura a dor e a alegria.

4 - Mas é preciso Ter manha/ é preciso Ter graça/ É preciso sonhar sempre/ quem traz na pele essa marca/ possui a estranha mania,/ de Ter fé na vida.

07- Xote Ecológico

(Luiz Gonzaga)

I – Não posso respirar, não posso mais nadar, a terra está morrendo não dar mais pra plantar, e se plantar não nasce e se nascer não dar até pinga da boa é difícil de encontrar. (bis)

Ref.: ***Cadê a flor daqui? Poluição comeu. O peixe que é do mar? Poluição comeu. O verde onde é que tá? Poluição comeu. Nem o Chico Mendes sobreviveu. (bis)***

08 - Meu País (País)

Compositor: (Zezé de Camargo) Vocalista: Zezé de Camargo e Luciano

1 - aqui não falta sol/ aqui não falta chuva/ a terra faz brotar qualquer semente/ Se a mão de Deus/ Protege e molha o nosso chão/ Por que será que tá faltando pão?/ Se a natureza nunca reclamou da gente./ Do corte do machado, a foice, o fogo ardente./ Se nessa terra tudo que se planta dá,/ Que há meu país?/ Que que há?

2 - Tem alguém levando lucro/ Tem alguém colhendo o fruto./ Sem saber o que é plantar./ Tá faltando consciência/ Tá sobrando paciência/ Tá faltando alguém gritar./ Perto um trem

desgovernado/ quem trabalha tá ferrado/ Nas mãos de quem só engana/ Feito mal que não tem cura/ Estão levando á loucura./ O país que a gente ama./ Brasil.

Ref.: Feito mal que não tem cura/ Estão levando á loucura/ O Brasil que a gente ama.

0449
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

09 - Asa Branca (Seca)

Compositor e Vocalista: (Luiz Gonzaga)

1 - Quando olhei a terra ardendo/ qual fogueira de São João/ eu perguntei a Deus do céu, ai/ porque tamanha judiação?.

2 - Que braseiro, que fornalha/ Nem um pé de plantação/ Por falta d'água perdi meu gado/ Morreu de sede meu alazão.

10 - Cidadão (Trabalho)

(Lúcio Barbosa) Vocalista: José Geraldo

1 - Tá vendo aquele edifício moço, ajudei a levantar./ Foi um templo de aflição, era quatro condução: duas pra ir, duas pra voltar./ Hoje depois dele pronto, olho pra cima, fico tonto, mas me chega um cidadão./ E me diz desconfiado, tu tá aí admirado, ou tá querendo roubar./ Meu Domingo tá perdido, vou pra casa entristecido, dá vontade de beber./ e pra aumentar o meu tédio, nem posso olhar pro prédio que ajudei a fazer.

2 - Tá vendo aquele colégio moço, eu também trabalhei lá./ Lá eu quase me arrebento, pus a massa e fiz cimento, ajudei a rebocar./ Minha filha inocente, vem pra mim toda contente, pai vou me matricular./ Mas me diz um cidadão, criança de pé no chão, aqui não pode estudar./ Essa dor doeu mais forte, porque é que eu deixei o norte, eu pus a me dizer./ Lá a seca castigava, mas o pouco que plantava, tinha o direito a colher.

3 - Tá vendo aquela igreja moço, onde o padre diz Amém, pus o sino e o badalo, enchi a mão de calo,/ lá eu trabalhei também./ Lá foi que valeu a pena, tem quermesse, tem novena, e o padre me deixa entrar./ Foi lá que Cristo me disse, rapaz, deixe de tolice, não se deixe amedrontar./ Foi eu que criei a terra, enchi o rio, fiz a serra, não deixei nada faltar./ Hoje o homem criou asas e na maioria das casas eu também não posso entrar.

11 - O que é, o que é? (Vida)

Compositor e Vocalista: (Gonzaguinha)

Eu fico com a pureza da resposta das crianças: é a vida, é bonita e é bonita!

1 - Viver e não Ter a vergonha de ser feliz,/ Cantar e cantar e cantar/ a beleza de ser um eterno aprendiz (ai meu Deus)/ Eu sei que a vida devia ser bem melhor e será./ Mas isso não impede que eu repita: É bonita, é bonita e é bonita.

2 - Mas e a Vida, e a vida o que é?/ Diga lá meu irmão./ Ela é a batida de um coração./ Ela é uma doce ilusão ê, ô./ Mas é a vida, ela é maravilha ou é sofrimento?/ Ela é alegria ou lamento// O que é, o que é, meu irmão?

3 - Há quem fale que a vida da gente/ É um nada no mundo/ É uma gota, é um tempo; que não dá um segundo/ Há quem fale que é um divino mistério/ Profundo, é o sopro do Criador,/ Numa atitude repleta de amor./ Você diz que é luta e prazer./ Ele diz que a vida é viver./ Ela diz que o melhor é morrer./ Pois amada não é e o verbo é sofrer./ Eu só sei que confio na moça./ E na moça eu ponho a força da fé.

4- Somos nós que fazemos a vida,/ Como der, ou puder, ou quiser.../ Sempre desejada, por mais que esteja errada./ Ninguém quer a morte, só saúde e sorte./ E a pergunta roda, e a cabeça agita./ Eu fico com a pureza da resposta das crianças: é a vida, é bonita e é bonita.

0450
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

12 - É preciso saber viver (Vida)

Compositor : (Roberto Carlos) Vocalista: (Titãs)

1 - Quem espera que a vida/ Seja feita de ilusão/ Pode até ficar maluco/ Ou morrer na solidão/ É preciso ter cuidado/ Pra mais tarde não sofrer/ É preciso saber viver/ toda pedra no caminho/ você pode retirar/ Numa flor que tem espinho/ Você pode se arranhar/ Se o bem e o mal existem/ você pode escolher/ é preciso saber viver.

13 - Eu só quero um xodó (Xodó)

Compositor e Vocalista: (Gilberto Gil)

Que falta eu sinto de um bem/ Que falta me faz um xodó/ Mas como eu não tenho ninguém/ eu levo a vida assim tão só/ Eu só quero um amor/ Que acabe o meu sofrer/ Um xodó pra mim/ Do meu jeito assim/ que alegre o meu viver. (repete toda)

14 - Tambores de Palmares (Zumbi)

(Zé Vicente)

Ref.: Os tambores dos negros de Palmares, os tambores do povo de Zumbi! (bis)

1 - Coração da terra, coração do céu, coração da gente, coração deste afro-continente, batucando no peito do Brasil!/ ô, ô, ô...

2 - Um clamor da terra, um clamor do céu, um clamor da gente, um clamor da memória comovente, despertando a história do Brasil!/ ô, ô, ô...

3 - Uma flor na terra, uma flor no céu, uma flor semente, com as cores e axés da negra - gente,

II - TEXTOS PARA REFLEXÕES

0451
Fls
Proc. Nº 001
Ass

ORAÇÃO DA ESCOLA

Que nenhuma escola funcione sem ter compromisso
Que nenhuma escola se feche por não ter valor
Que a ética esteja presente no corpo docente
E que nada no mundo atrapalhe um bom professor

Que nenhum estudante caminhe sem um horizonte
Que ninguém prejudique a vida deste sonhador
Que se passe para eles assuntos mais interessantes
Que ele viva no ontem, no hoje, em função de um depois

Refração
QUE A ESCOLA COMECE E CAMINHE SABENDO AONDE VAI
E O PROFESSOR SEJA MAIS CONFIANTE EM TUDO O QUE FAZ
QUE A ESCOLA SEJA ACONCHEGO DE AMOR E UNIÃO
QUE OS ALUNOS CONHEÇAM A FORÇA DA EDUCAÇÃO

ABENÇOA SENHOR AS ESCOLAS, AMÉM
ABENÇOA SENHOR A MINHA TAMBÉM

Que o professor troque experiências com os alunos
E que haja entre eles espírito e de doação
Que alunos aprendam na escola o sentido do mundo
Que a escola celebre a partilha da educação

Que a escola acolha os alunos como seus filhos

Que o ensino seja a certeza do amor entre os dois

Que o aluno seja a estrela que tem maior brilho

Pra que haja esperança de um futuro brilhante depois. (*Ana Maria Ribeiro*)

0452
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

VERDADE SOBRE OABRAÇO

É UMA FORMADE DIZER "CONTE COMIGO!"

FALA UMA LINGUAGEM UNIVERSAL.

A LINGUAGEM DO ABRAÇO ALIMENTA O ESPÍRITO.

CRIA UM CIRCULO DE COOPERAÇÃO QUE PROMOVE O CRESCIMENTO E A CURA.

ABRAÇADOS... NÓS NOS AJUDAMOS UNS AOS OUTROS.

A TECNOLOGIA ERGUE BARREIRAS,UM ABRAÇOAS DERRUBA..

DEIXE QUE UM ABRAÇO FALE POR VOCÊ, QUANDO AS PALAVRAS PARECEM INOPORTUNAS OU SAÍREM COM DIFICULDADES.

UM ABRAÇO NUNCA DIZ " A CULPA É SUA!"

UM ABRAÇO TERAPEUTICO NUNCA TEM CONOTAÇÃO SEXUAL.

UM ABRAÇO DIZ: "EU QUERO SUA AMIZADE!"

A LINGUAGEM DO ABRAÇO É A TRADUÇÃO DA LINGUAGEM DO CORAÇÃO.

É COMEMORAÇÃO, É CELEBRAÇÃO. SIGNIFICA APREÇO, AFEIÇÃO, RECONHECIMENTO.

ALÉM DISSO MERECE UM ABRAÇO!

ABRACE SEMPRE. ABRACE MUITO, ABRACE.

PARA SOBREVIVER, SÃO NECESSÁRIOS QUATRO ABRAÇOS POR DIA.

PARA MANTER-SE GENTE, GOSTAR MAIS DE SI, RELACIONAR-SE MELHOR, ESTAR DE BEM COM A VIDA E UM POUCO MAIS FELIZ, SÃO NECESSÁRIOS DOZE ABRAÇOS POR DIA.

Fls 0453
Proc. Nº 001
Ass

O Cavalo Marinho

(Robert Majer)

"Certa vez um Cavalo-Marinho pegou suas economias e saiu em busca de fortuna. Não havia andado muito, quando encontrou uma Águia, que lhe disse:

-Bom amigo, para onde vai?

-Vou em busca da fortuna, respondeu o Cavalo-Marinho com muito orgulho.

-Está com sorte, disse a Águia. Pela metade do seu dinheiro deixo que leve esta asa, para que possa chegar mais rápido.

-Que bom!, disse o Cavalo-Marinho. Pagou-lhe, colocou a asa e saiu como um raio. Logo encontrou uma Esponja que lhe disse:

-Bom amigo, para onde vai com tanta pressa?

-Vou em busca da fortuna, respondeu o Cavalo-Marinho.

-Está com sorte, disse a Esponja. Vendo-lhe esta prancha de propulsão a jato por muito pouco dinheiro, para que chegue mais rápido.

-Foi assim que o Cavalo-Marinho pagou o resto de seu dinheiro pela prancha e sulcou os mares com velocidade quintuplicada. De repente encontrou um Tubarão, que lhe disse:

-Para onde vai, meu bom amigo?

-Vou em busca da fortuna, respondeu o Cavalo-Marinho.

-Está com sorte. Se tomar este atalho, disse o Tubarão, apontando para sua imensa boca, ganhará muito tempo.

-Está bem, eu lhe agradeço muito, disse o Cavalo-Marinho, e se lançou ao interior do Tubarão, sendo devorado".

** MORAL DESTA FÁBULA: Se você não tem certeza para onde vai, pode acabar indo para onde não pretendia.*

0454
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

DE QUEM É A BOLA ?

É de Adão e Eva

É do Governo
É do sistema
É do pai . . . da mãe
È da Igreja
É da Escola

Afinal, de quem é a bola ?

Adão e Eva

No princípio do mundo, Adão e Eva cometeram a primeira falha contra Deus. Os homens passaram a atribuir todo o mal do mundo: as doenças, as crises, os sofrimentos à falta cometida por Adão e Eva.

"A Bola", o problema, era sempre atribuído ao pecado de Adão e Eva.

Acontece que as crises foram aumentando, o mundo desenvolvendo, o homem conscientizando-se e concluindo que a bola não era de Adão e Eva, jogando a bola para o Governo.

A bola passou a ser do governo . . .

O Governo

O governo passou a ser responsável por todos os problemas, por todos os males que envolviam a humanidade.

O povo passava fome por causa do governo . . .

A educação não ia bem por causa do governo . . .

Professores não eram competentes por causa do governo . . . Coitado do governo. Coitado do presidente.

Jogavam a bola para a sua mão, responsabilizando-os dos pequenos aos grandes problemas.

Acontece que o povo percebeu que a bola não era do governo mas sim do sistema; e levaram a bola para o sistema.

O sistema

Quem é o senhor sistema ? O que ele faz? Onde ele fica ? Por que as famílias acusam o senhor sistema como responsável pelos problemas.

Responsabilizaram pais, educadores, o senhor sistema pelo elevado número de marginais que aparecem nas grandes capitais.

Culpa o senhor sistema de não tê-los educado e não possuírem família.

Afinal, a bola é do sistema ?

O povo continua a questionar: "De quem é a bola ?" e acham como resposta que a bola é do pai e da mãe . . .

O pai joga a bola para a mãe acusando-a de responsável pela educação dos filhos. Se os filhos vão mal ele diz: "Você não para em casa, você não os acompanha, não cuida da saúde; só pensa em emancipação, quer ter os mesmos direitos dos homens, trabalha dois horários.

Essa família vai mal !

A mãe, por sua vez, sentindo-se injustiçada, joga a bola para o pai, acusando-o por não estar presente no lar nos momentos difíceis de educar, dizendo-lhes que ele só tem tempo para futebol, trabalho, amigos etc.

Essa família vai muito mal !

Acontece que os dois em crise resolvem justificar o erro de grande responsabilidade, jogando a bola para a Igreja. A Igreja abraça a bola e fica com ela. Mas depois percebe que a Escola pode também ajudar. Então a bola vai para a escola.

Escola

A escola recebe reflexo dos problemas familiares e sociais, traduzindo-os em alunos subnutridos, carentes, aprendizagem lenta, desajustados . . .

Mas a escola resolve se isentar desta responsabilidade de educar e diz que o problema "A bola" é do pai, da mãe, do sistema , do governo e que ela só vai fazer aquilo que lhe compete.

Acontece que a bola continua solta . . .

O mundo em decadência, as crises aumentando, os homens se violentando, as crianças se degenerando e o mundo que foi criado para ser um paraíso passa a ser um campo de concentração, de guerra e desamor.

"A Bola" sendo jogada pra lá e prá cá, o problema não chega à uma solução porque todos tiram o corpo fora, omitindo-se, alheios diante do amor e da responsabilidade.

Portanto, deixando com vocês agora, a "bola".

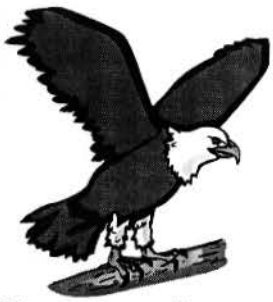
De quem é a bola?

E minha? É sua? É nossa? É de todos nós responsáveis?

0455
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

0456
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Organização do Texto: Profª Msc. Deuzimar Costa Serra

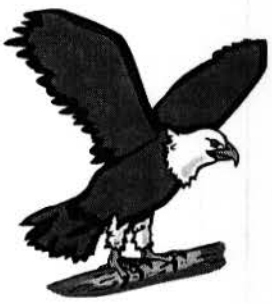


REFLEXÃO

Os biólogos que estudam as águias dizem que essas aves possuem a maior longevidade da espécie, chegando a viver setenta anos. Mas, para chegar a essa idade, aos quarenta anos elas têm que tomar uma séria e difícil decisão. Neste período, suas unhas estão compridas e flexíveis, por isso não conseguem mais agarrar as presas das quais se alimentam. Os bicos alongados e pontiagudos estão curvos, apontando contra o peito. As asas estão envelhecidas e pesadas por causa da espessura das penas, e voar é quase impossível.

Nesse momento, a águia só tem duas alternativas: morrer ou enfrentar um doloroso processo de renovação que terá duração de cento e cinqüenta dias. Esse processo consiste em voar para o alto de uma montanha e se recolher em um ninho próximo a um paredão onde ela não necessite voar. Ao encontrar esse lugar, a águia começa a bater com o bico em uma parede até arrancá-lo, com grande dor.

Então ela espera nascer um novo bico, com o qual arrancará suas unhas velhas. Quando as novas unhas começam a nascer, ela passa a arrancar as velhas penas. E só após cinco meses sai para o famoso vôo de renovação e mais trinta anos de vida.



Texto do Livro Reencontro Consigo Mesmo

Autor: Osório Torres de Freitas

Edições

Paulinas, 2003

Lição:

- Que relação existe entre o texto e a nossa prática e postura pedagógica?

III - DINÂMICAS

Dinâmica de grupo: O Garotinho chamado Amor

Fazer gestos cada vez que na história aparecer as seguintes palavras:

Paz: Aperto de mão

Amor: Um abraço

Garra: Troca de lugar

Sorriso: Gargalhada

Bem-vindos: Bate Palmas

Fls 0457
Proc. Nº 001 2025

<u>O garotinho chamado AMOR</u>

Era uma vez um garotinho chamado **AMOR, AMOR** sonhava sempre com a paz. Em um certo dia descobriu que a vida só teria sentido, quando ele descobrisse a **PAZ**. Então chegando ao colégio onde estudava, encontrou os seus amigos que tinham o sorriso nos lábios e, foi nesse momento que o **AMOR** começou a perceber que o sorriso dos amigos transmitiam **PAZ** pois, sentiu que a **PAZ** existe no interior de cada um de nós, basta saber dar um **SORRISO**. E nesse momento, com os seus pensamentos, a turma gritou bem forte: **AMOR, AMOR,** você encontrou a **PAZ** que procuravas?

AMOR respondeu com muita **GARRA**. Sim, encontrei a **PAZ**, pois ela existe em cada um de nós, saber dar um **SORRISO**. Então traga a **PAZ**, o **SORRISO** e a **GARRA** para juntos de nós, dê um **SORRISO** bem bonito e sejam todos **BEM-VINDOS**.

Fls 0458
Proc. Nº 001 2025
Ass

Sabedoria e amor

Era uma vez uma ilha onde moravam os sentimentos: a Alegria, a Tristeza, a Sabedoria e o Amor.

Um dia houve um aviso: a ilha iria afundar.

Todos os sentimentos se apressaram para sair da ilha, pegaram seus barcos e partiram. Mas o amor ficou, pois queria ficar mais um pouco com a ilha antes que ela afundasse. Quando estava quase se afogando, o amor começou a pedir ajuda. Nesse momento, estava passando a Riqueza em um lindo barco e o Amor disse:

-Riqueza leva-me com você?

-Não posso. Há muito ouro e prata no meu barco. Não há lugar para você.

-Então, pediu ajuda à Vaidade que também vinha passando:

-Vaidade, por favor, me ajude!

-Não posso ajudar, amor, você está todo molhado e poderia estragar todo o meu barco.

Veio passando a Tristeza e o Amor pediu ajuda.

-Tristeza deixe-me ir com você!

Oh! Amor estou tão triste que quero ir sozinha.

- Aí passou também a Alegria, mas ela estava tão alegre que nem viu o Amor chamar.

- Venha, Amor, eu levo você!

Era um velhinho.

O Amor ficou tão feliz que se esqueceu de perguntar o seu nome. Chegando do outro lado do morro, ele perguntou à Sabedoria quem era aquele velhinho.

-O Tempo.

-O Tempo? Mas por que o Tempo me trouxe?

-Porque somente o Tempo é capaz de entender um grande amor.

00459
Proc. Nº 001 2025
Ass

Perguntas Indiscretas

I – Entrega-se uma folha a cada pessoa do grupo.
II – Cada um completa esta pergunta: "Que você faria se...".
III – Em seguida, o animador recolhe as folhas e as distribui novamente sem saber para quem.
IV – cada um responde, no verso da folha, o que faria, trocando em seguida a sua folha com outro colega.
V – Um lê a pergunta que está no seu papel e o que está à direita lê a resposta do seu próprio papel, provocando incoincidências.
VI – A brincadeira continua assim sucessivamente até todos terem lido e respondido.

Fui à Feira

I – Cada pessoa do grupo recebe um número.
II – O animador começa: "Fui à feira e comprei 3 dúzias de bananas" (ou qualquer coisa).
III – A pessoa com o número 3 deverá retrucar sem hesitação: "3 dúzias de bananas, não". O animador: o que então? O número 3: "Oito rosas". O número oito repetirá a seqüência com o número 3 e assim por diante.
IV – Quem se distrair ou quebrar a seqüência, sai do brinquedo.

Gatinho Apaixonado

I – O grupo sentado em qualquer posição é instruído sobre os efeitos de um gato apaixonado para conquistar a companheira.

II – Todos os representantes são gatos.
III – O animador representará por primeiro o gato apaixonado.
IV – Para fazer sua conquista ele tem direito a se aproximar de qualquer pessoa do grupo, dar três miados caprichados da maneira que quiser.
V – A pessoa abordada deverá manter-se séria, enquanto todos os demais podem rir e torcer pelo gato.
VI – Se a pessoa abordada rir, é prova de que foi conquistada, passando então ela a ser o novo gato conquistador.
VII – O brinquedo prossegue enquanto houver interesse.



Rima Fatal

I – O animador começa dizendo uma palavra.
II – O seguinte deverá dizer outra que rime com a primeira.
III – e assim o farão os outros até que alguém erre ou emperre, perdendo sua vez no grupo. Por exemplo: Dinheiro – marinheiro; vela – tela; mando...

Riso Solto

I – O animador com um objeto qualquer na mão instrui o grupo.
II – Vai atirar o objeto para o alto e, enquanto este não tocar o chão, todos deverão rir e fazer ruído.
III – Quando o objeto atingir o chão, o riso deve estancar, ficando o grupo sob efeito da repressão do riso.
IV – Quem explodir, pagará uma prenda, até haver poucos participantes.

Prova da Concordância Humana

I – O animador fala sobre a suprema verdade, a união dos espíritos, a boa vontade, compreensão.
II – A seguir, chama 4 pessoas para o centro do grupo.
III – usando um objeto qualquer (paletó, pasta, etc.) pede que cada um segure uma extremidade e executem com exatidão e rapidez as ordens dadas.

IV – O animador dará ordens rápidas, como: abaixar, levantar, para baixo, para cima, para fora, para dentro, etc., fazendo pausas para os presentes rirem do desencontro dos executores das ordens.
V – Continua-se por poucos momentos.

00461
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Agarre o Chapéu Mágico

I – O animador aparece com um chapéu. (outro objeto)
II – Coloca-se na cabeça de outra pessoa, esta é obrigada a ceder o parceiro de danças.
III – Cada qual tentará passar adiante o chapéu.
IV – Aquele que é surpreendido com o chapéu na cabeça quando termina o disco, ou a música, sairá do brinquedo.

Fontes do Comando

I – Pede-se alguém para ausentar-se da sala.
II – O grupo decide executar ou encenar uma ou mais atividades sob as ordens de um ou mais líderes.
III – O grupo, colocado em círculo, estará atento aos comandos do líder ou lideres na mudança de atividades que deve ser freqüente e rápida.
IV – Os comandos são disfarçados porque o grupo não quer denunciar seus lideres.
V – A pessoa ausente da sala retorna para o meio do circulo, o animador explicará que deverá identificar aquela pessoa ou aquelas pessoas que comandam a mudança dos movimentos.
VI – caso não acertar, após a terceira tentativa, será eliminado do brinquedo.
VII – O brinquedo continua com outro membro na adivinhação.

Agarre o Par

I – Numa sala de danças, entre os pares, o animador aparece com uma vassoura, ou qualquer outro tipo de objeto, declarando que, ao contar até três, todos trocarão o par. (quando parar a música)
II – Quem ficar sem parceiro deverá ficar com a vassoura e repetir o mesmo.

III – Aquele que é surpreendido com a vassoura na mão quando termina o disco, ou a música, sairá do brinquedo.

0462
Fls
Proc. Nº 001 2025

Conquiste seu Lugar

I – Dispõe-se o grupo sentado em forma circular.
II – O animador está no centro e diz ao grupo: A relatividade da história, das posições sociais, da sorte e da fortuna, tudo exige espírito esportivo, aceitação humilde, confiança em si. Quando a roda do destino e suas reviravoltas desalojarem você, não perca tempo com queixumes. Procure um novo lugar, apanhe a primeira oportunidade e esteja pronto para outra.
III – Para ensaiar isso, é preciso que, quando eu der uma ordem, as pessoas atingidas troquem de lugar, sendo que alguém sobrará, pois eu tomarei um lugar para mim.
IV – Atenção: "troque de lugar quem estiver com óculos". O que ficar sem cadeira ocupará o centro da sala e dará uma ordem de trocar de lugar, assim sucessivamente.
V – Se alguém troca de lugar sem a ordem lhe diga respeito, sairá do grupo, e será retirada uma cadeira.
VI – A graça consiste no tipo de ordem dada, por exemplo: troque de lugar quem é homem; troque de lugar quem é bonito; troque de lugar quem tem dente furado, etc. de acordo com a criatividade de cada um.
VII – O brinquedo continua enquanto houver interesse, ou participantes.

Você me Ama?

I – Todos os participantes estão sentados em circulo.
II – O animador não tem cadeira para se sentar.
III – Ao iniciar o jogo o animador dirige-se a algum membro do circulo e pergunta: - "Você me ama?"
IV – Quem for interrogado deverá responder: - "Sim, amo você".
V – E o interrogante perguntará: "Por quê?"
VI – O interrogado responderá: - "Porque você usa óculos", por exemplo. (deverá dizer algo usado pelo interrogante), e aqui supõe-se que usa óculos.
VII – No momento em que disser que ama porque ele usa tal coisa, todos aqueles do circulo que usarem tal coisa deverão mudar de lugar, inclusive o animador procurará ocupar uma cadeira.
VIII – Sempre algum participante ficará sem cadeira.

IX – Aquele que ficar sem a cadeira, continua o jogo, dirigindo-se a outro participante fazendo-lhe a mesma pergunta: - "Você me ama?"
X – A brincadeira continua enquanto houver motivação.

Fls 0463
Proc. Nº 001 2025

Na África

I – O animador encontra-se no centro do circulo, e começa a contar uma história.
II – Toda vez que disser, no desenrolar da história, a expressão "na África", todos se levantam, e imitam os gestos feitos pelo animador (este, por sua vez, fará alguns gestos com os braços, mãos ou pés, além de se levantar do assento).
III – Se no decorrer da história o animador só se levantar, e não disser a expressão: "na África", ninguém pode se levantar, quem o fizer, sai da brincadeira.
IV – E a história continua, assim como a brincadeira, até que perde a motivação

Em Nossa Casa

I – O animador, no centro do círculo, dá ordens que todos procuram imitar.
II – Só serão imitadas as ordens que comecem com a expressão: "Em nossa casa".
III – Assim, por exemplo, o animador diz: "Em nossa casa, todos põem a mão na cabeça". Neste caso, todos imitarão o animador. Se porém disser: "Todos andam pela casa", ninguém imitará, porque não disse: "Em nossa casa".
IV – O animador começa dando ordens, inicialmente falando devagar e aos poucos acelera as ordens.
V – Quem se enganar, sai da brincadeira.

A Caixinha da Música

I – Os participantes da brincadeira estão dispostos em forma circular.
II – Ao som de uma música, vão passando de um para o outro, rapidamente, uma caixinha contendo bilhetes com tarefas.
III – O responsável pela música, de costas para o grupo, de tempo em tempo, pára a música.

IV – A pessoa que se achar com a caixinha na mão na hora da suspensão da música deverá retirar um bilhete e executar no meio do circulo a tarefa que lhe coube por sorte.

V – Prossegue, a seguir o jogo, até o término das tarefas.



IV - DATAS COMEMORATIVAS/ 2011

CALENDÁRIO 2011

Janeiro

01 · Confraternização Universal

01 · Dia Mundial da Paz

02 · Dia da Abreugrafia

05 · Criação da 1ª Tipografia no Brasil

06 · Dia de Reis

06 · Dia da Gratidão

07 · Dia da Liberdade de Cultos

08 · Dia do Fotógrafo

09 · Dia do Fico (1822)

09 . Dia do Astronauta

14 · Dia do Enfermo

15 . Dia Mundial do Compositor

15 . Dia dos Adultos

20 · Dia do Museu de Arte Moderna do RJ

20 · Dia do Farmacêutico

21 · Dia Mundial da Religião

24. Dia Nacional dos Aposentados

25 · Dia do Carteiro

25 · Fundação de São Paulo

25 · Criação dos Correios e Telégrafos no Brasil

27 · Dia da Elevação do Brasil Vice-Reinado (1763)

28 · Dia da Abertura dos Portos (1808)

30 · Dia da Saudade

30 · Dia do Portuário

30 · Dia Nacional das Histórias em Quadrinhos

30 · Dia da Não-Violência

31 · Dia do lançamento do 1º Satélite · EUA (1958)

24 · Dia da Previdência Social

24 · Dia da Constituição

24 · Instituição do Casamento civil no Brasil

31 . Dia Mundial do Mágico

00465
Fls
Proc. Nº 001 2025

Fevereiro

01 . Dia do Publicitário

02 · Dia do Agente Fiscal

02 · Dia de Iemanjá

05 · Dia do Datiloscopista

07 · Dia do Gráfico

09 · Dia do Zelador

10 . Dia do Atleta Profissional

11 · Dia da Criação da Casa de Moeda

11 · Dia Mundial do Enfermo

14 · Dia da Amizade

16 · Dia do Repórter

19 · Dia do Esportista

21 · Dia da Conquista do Monte Castelo (1945)

21 · Data Festiva do Exército

23 · Dia do Rotaryano

24 · Promulgação da 1ª Constituição Republicana (1891)

25 · Dia da criação do Ministério das Comunicações

27 · Dia do Agente Fiscal da Receita Federal

27 . Dia Nacional do Livro Didático

Março

02 · Dia Nacional do Turismo

02 . Dia da Oração

03 · Dia do Meteorologista

05 · Dia do Filatelista Brasileiro

07 · Dia do Fuzileiros Navais

08 · Dia Internacional da Mulher

08. Carnaval

10 · Dia do Telefone

20 · Início do outono

20 . dia do contador de Histórias

21 · Dia Universal do Teatro

21 · Dia Internacional Contra a Discriminação Racial

21 . Dia Universal do Teatro

22 . Dia Mundial da Água

10 - Dia do Sogro

12 - Aniversário de Recife (468 anos) e Olinda (470 anos)

12 · Dia do Bibliotecário

14 · Dia do Vendedor de Livros

14 · Dia Nacional da Poesia

14 · Dia dos Animais

15 · Dia da Escola

15 · Dia Mundial do Consumidor

19 · Dia de São José

19 · Dia do Carpinteiro

19 · Dia do Marceneiro

23 · Dia Mundial da Meteorologia

26 · Dia do Cacau

27 · Dia do Circo

28 · Dia do Diagramador

28 · Revisor

30 . Dia Mundial da Juventude

31 · Dia da Integração Nacional

31 · Dia da Saúde e Nutrição

31 . Aniversário do Golpe Militar – 1964

0466
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Abril

01 · Dia da Mentira

01 . Dia da Abolição da Escravidão dos Índios - 1680

02 · Dia do Propagandista 02 · Dia Internacional do Livro Infantil

02 . Páscoa

04 · Dia Nacional do Parkinsoniano

07 · Dia do Corretor

07 · Dia do Jornalismo

07 · Dia do Médico Legista

07 · Dia Mundial da Saúde

08 · Dia da Natação

08 · Dia do Correio

08 · Dia Mundial do Combate ao Câncer

09 · Dia Nacional do Aço

10 · Dia da Engenharia

12 · Dia do Obstetra

13 · Dia do Office-Boy

19 · Dia do Exército Brasileiro

20 · Dia do Diplomata

20 . Dia do Disco

21 · Tiradentes

21 · Dia da Latinidade

21 · Dia do Metalúrgico

21 . Dia do Policial Civil

21 . Dia do Policial Militar

22 · Descobrimento do Brasil

22 · Dia da Força Aérea Brasileira

22 · Dia da Comunidade luso-brasileira

22 . Dia do Planeta Terra

23 · Dia de São Jorge

23 · Dia Mundial do Escoteiro

23 . Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor

23. Dia Nacional da Educação de Surdos

24 · Dia do Agente de Viagem

13 · Dia dos Jovens

13 . Dia do Hino Nacional -1º Execução do Hino Nacional Brasileiro -1831

14 · Dia Pan-Americano

15 · Dia da Conservação do Solo

15 · Dia Mundial do Desenhista

15 · Dia do Desarmamento Infantil

16 . Dia da Voz

18 · Dia Nacional do Livro Infantil

18 · Dia de Monteiro Lobato

19 · Dia do Índio

24 · Dia Internacional do Jovem Trabalhador

25 · Dia do Contabilista

26 · Dia do Goleiro

26 · Dia da 1ª Missa no Brasil

27 · Dia da Empregada Doméstica

27 · Dia do Sacerdote

28 · Dia da Educação

28 · Dia da Sogra

30 · Dia do Ferroviário

30 · Dia Nacional da Mulher

0467
Fls
Proc. Nº 001
Ass

Maio

01 · Dia Mundial do Trabalho

02 · Dia Nacional do Ex-combatente

02 · Dia do Taquígrafo

03 · Dia do Sertanejo

05 · Dia de Rondon

05 · Dia da Comunidade

05 · Dia Nacional do Expedicionário

05 · Dia do Artista Pintor

05 . Dia do Marechal Rondon

06 · Dia do Cartógrafo

07 · Dia do Oftalmologista

07 · Dia do Silêncio

08 · Dia da Vitória

08 · Dia do Profissional Marketing

08 · Dia do Artista Plástico

08 · Internacional da Cruz Vermelha

17 · Dia da Constituição

18 · Dia dos Vidreiros

18 · Dia Internacional dos Museus

19 · Dia dos Acadêmicos do Direito

20 . Ascensão do Senhor

20 · Dia do Comissário de Menores

21 · Dia da Língua Nacional

22 · Dia do Apicultor

23 · Dia da Juventude Constitucionalista

24 · Dia da Infantaria

24 · Dia do Datilógrafo

24 · Dia do Detento

24 · Dia do Telegrafista

24 · Dia do Vestibulando

25 · Dia da Indústria

25 · Dia do Massagista

09 · Dia da Europa

10 · Dia da Cavalaria

10 · Dia do Campo

11 · Integração do Telégrafo no Brasil

12 · Dia Mundial do Enfermeiro

13 · Abolição da Escravatura

13 · Dia da Fraternidade Brasileira

13 · Dia do Automóvel

14 · Dia Continental do Seguro

15 · Dia do Assistente Social

15 · Dia do Gerente Bancário

15 . Dia das Mães

16 · Dia do Gari

17 · Dia Internacional da Comunicação e das Telecomunicações

25 · Dia do Trabalhador Rural

25 . Dia do Vigilante

27 · Dia do Profissional Liberal

29 · Dia do Estatístico

29 · Dia do Geógrafo

30 · Dia do Geólogo

30 · Dia das Bandeiras

31 · Dia do Comissário de Bordo

31 · Dia Mundial das Comunicações Sociais

31 · Dia do Espírito Santo

0468
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Junho

01 · Semana Mundial do Meio Ambiente

01 · Dia de Caxias

01 · Primeira transmissão de TV no Brasil

01. Dia da Imprensa

03 · Dia Mundial do Administrador de Pessoal

03 · Pentecostes

03 . Corpus Christi

05 · Dia da Ecologia

05 · Dia Mundial do Meio Ambiente

07 · Dia da Liberdade de Imprensa

08 · Dia do Citricultor

17 · Dia do Funcionário Público Aposentado

18 · Dia do Químico

18 · Imigração Japonesa

19 · Dia do Cinema Brasileiro

20 · Dia do Revendedor

21 · Dia da Mídia

21 · Dia do Imigrante

21 · Dia Universal Olímpico

21 · Início do inverno

24 · Dia das Empresas Gráficas

24 · Dia de São João

24 · Dia Internacional do Leite

09 · Dia do Porteiro

09 · Dia do Tenista

09 · Dia da Imunização

09 · Dia Nacional de Anchieta

10 · Dia da Artilharia

10 · Dia da Língua Portuguesa

10 · Dia da Raça

11 · Dia da Marinha Brasileira

11 · Dia do Educador Sanitário

12 · Dia do Correio Aéreo Nacional

12 · Dia dos Namorados

13 · Dia de Santo Antônio

13 · Dia do Turista

14 · Dia do Solista

14 · Dia Universal de Deus

26 . Dia do Metrologista

27 · Dia Nacional do Progresso

28 · Dia da Renovação Espiritual

29 · Dia de São Pedro e São Paulo

29 · Dia do Papa

29 · Dia da Telefonista

29 · Dia do Pescador

0469
Fls
Proc. N 001 2025
Ass

Julho

01 · Dia da vacina BCG

02 · Dia do Hospital

02 · Dia do Bombeiro Brasileiro

04 · Dia Internacional do Cooperativismo

04 · Independência dos EUA

04 . dia do Operador de Telemarketing

06 · Dia da criação do IBGE

08 · Dia do Panificador

09 · Dia da Revolução e do Soldado Constitucionalista

10 · Dia da Pizza

12 . Dia do engenheiro Florestal

14 · Dia da Liberdade de Pensamento

15 · Dia Nacional dos Clubes

16 · Dia do Comerciante

17 · Dia de Proteção às Florestas

19 · Dia da Caridade

19 · Dia Nacional do Futebol

20 · Dia do Amigo e Internacional da Amizade

20 · Dia da 1ª Viagem à Lua (1969)

23 · Dia do Guarda Rodoviário

25 · Dia de São Cristóvão

25 · Dia do Colono

13 · Dia do Engenheiro de Saneamento
13 · Dia do Cantor
13 · Dia Mundial do Rock
14 · Dia do Propagandista de Laboratório
25 · Dia do Escritor
25 · Dia do Motorista
26 · Dia da Vovó
27 · Dia do Motociclista
28 · Dia do Agricultor

Fls 00470
Proc. Nº 001 2025

Agosto

01 · Dia Nacional do Selo
03 · Dia do Tintureiro
03 . Dia do Capoeirista
05 · Dia Nacional da Saúde
07 . Dia dos Pais
08 · Dia do Páraco
11 · Dia da Televisão
11 · Dia do Advogado
11 · Dia do Estudante
11 · Dia do Garçom
11 . Dia Internacional da Logosofia
12 · Dia Nacional da Artes
13 · Dia do Economista
14. Dia do Cardiologista
15 · Assunção de Nossa Senhora
15 · Dia da Informática
15 · Dia dos Solteiros
16 . Dia do Filósofo
19 · Dia do Artista de Teatro
19 · Dia Mundial da Fotografia
20 . Dia dos Maçons
22 · Dia do Folclore
22 . Dia do Supervisor Escolar
23 · Dia da Injustiça
24 · Dia da Infância
24 · Dia dos Artistas
24 · Dia de São Bartolomeu
25 · Dia do Feirante
25 · Dia do Soldado
27 · Dia do Corretor de Imóveis
27 · Dia do Psicólogo
28 · Dia da Avicultura
28 · Dia dos Bancários
29 · Dia Nacional do Combate do Fumo
31 · Dia da Nutricionista

Setembro

01 · Início da Semana da pátria
20 · Dia do Funcionário Municipal

Fls 0471
Proc. Nº 001 2025
Ass

01 · Dia do Profissional de Educação Física
02 · Dia do Repórter Fotográfico
03 · Dia do Guarda Civil
03 · Dia do Biólogo
05 · Dia Oficial da Farmácia
05 · Dia da Amazônia
06 · Dia do Alfaiate
06 · Oficialização da letra do Hino Nacional
07 · Independência do Brasil
08 · Dia Internacional da Alfabetização
09 · Dia do Administrador
09 · Dia do Médico Veterinário
09 · Dia da Velocidade
10 · Fundação do 1º Jornal do Brasil
12 . Dia do operador de rastreamento
14 · Dia da Cruz
14 · Dia do Frevo
15 . Dia do Cliente
16 · Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio
17 · Dia da Compreensão Mundial
18 · Dia dos Símbolos Nacionais
19 · Dia de São Geraldo
19 · Dia do Teatro
20 · Dia do Gaúcho
21 · Dia da Árvore
21 · Dia do Fazendeiro
21 . Dia da Luta Nacional das Pessoas com Deficiências
22 · Data da Juventude do Brasil
22. Dia do Contador
23 · Início da primavera
23 · Dia do Soldador
23. Dia do Técnico Industrial e do Técnico em Edificações
25 · Dia Nacional do Trânsito
26 · Dia Interamericano das Relações Públicas
26. Dia Nacional do Surdo
27 · Dia de Cosme e Damião
27 · Dia do Encanador
27 · Dia Mundial de Turismo
27. Dia Nacional do Idoso
28 · Dia da Lei do Ventre Livre
29 · Dia do Anunciante
29 · Dia do Petróleo
30 · Dia da Secretária
30 · Dia da Navegação
30 · Dia Mundial do Tradutor
30 · Dia Nacional do Jornaleiro

Outubro

01 · Dia Internacional do Idoso
15 · Dia do Normalista

1º · Dia de Santa Terezinha

1º · Dia do Vendedor

1º · Dia Nacional do Vereador

03 · Dia Mundial do Dentista

03 · Dia do Petróleo Brasileiro

03 · Dia das Abelhas

04 · Dia da Natureza

04 · Dia do Barman

04 · Dia do Cão

04 · Dia do Poeta

04 · Dia de São Francisco de Assis

05 · Dia das Aves

05 · Dia Mundial dos Animais

07 · Dia do Compositor

08 · Dia do Nordestino

09. Dia do Açougueiro e profissionais do setor

10 · Semana da Ciência e Tecnologia

10 · Dia Mundial do Lions Clube

11 · Dia do Deficiente Físico

11 · Dia do Teatro Municipal

12 · Dia de Nossa Senhora Aparecida

12 · Dia da Criança

12 · Dia do Atletismo

12 · Dia do Engenheiro Agrônomo

12 · Dia do Mar

12 · Dia do Descobrimento da América

12. Dia do Corretor de Seguros

15 · Dia do Professor

16 · Dia Mundial da Alimentação

16 · Dia da Ciência e Tecnologia

16. Dia do Anestesiologista

17 · Dia da Indústria Aeronáutica Brasileira

17 · Dia do Eletricista

18 · Dia do Médico

18 · Dia do Estivador

18 · Dia do Securitário

18 · Dia do Pintor

19 . Dia do Profissional da Informática

20 . Dia Internacional do Controlador de Tráfego Aéreo

20 . Dia do Arquivista

21 · Dia do Contato

23 · Dia da Aviação e do Aviador

24 · Dia das Nações Unidas – ONU

25 · Dia da Democracia

25 · Dia do Dentista Brasileiro

25 · Dia do Sapateiro

28 · Dia de São Judas Tadeu

28 · Dia do Funcionário Público

29 · Dia Nacional do Livro

30 · Dia do Balconista

30 · Dia do Comerciário

30 . Dia do Fisiculturista

31 · Dia Mundial do Comissário de Vôo

Fls 0472
Proc. Nº 001 2025
Ass

13 . Dia do Terapeuta Ocupacional

13 · Dia do Fisioterapeuta

14 · Dia Nacional da Pecuária

31 · Dia das Bruxas - Halloween

31 . Dia da Reforma Luterana

Novembro

01 · Dia de Todos os Santos

02 · Dia de Finados

03 · Dia do Cabeleireiro

03 · Instituição do Direito e Voto da Mulher (1930)

04 · Dia do Inventor

05 · Dia da Ciência e Cultura

05 · Dia do Cinema Brasileiro

05 · Dia do Radioamador e Técnico Eletrônica

07. Dia do Radialista

08 · Dia Mundial do Urbanismo

08 . Dia do Radiologista

09 · Dia do Hoteleiro

10 · Dia do Trigo

11 · Dia do Soldado Desconhecido

12 . Dia do Diretor de Escola

12 · Dia do Supermercado

14 · Dia Nacional da Alfabetização

15 · Proclamação da República

16 · Semana da Música

17 . Dia da Criatividade

18 . Dia do Conselheiro Tutelar

19 · Dia da Bandeira

20 · Dia do Auditor Interno

20 · Dia Nacional da Consciência Negra

20 . Dia do Esteticista

20 . Dia do Biomédico

21 · Dia da Homeopatia

21 · Dia das Saudações

22 · Dia do Músico

25 · Dia Nacional do Doador de Sangue

27 . Dia do Técnico da Segurança do Trabalho

28 · Dia Mundial de Ação de Graças

FLS 00473
PROC. Nº 001 2025
ASS

Dezembro

01 · Dia Internacional da Luta contra a AIDS

01 · Dia do Imigrante

01 · Dia do Numismata

02 · Dia Nacional do Samba

10 · Dia Internacional dos Povos Indígenas

10 · Dia Universal do Palhaço

11 · Dia do Arquiteto

11 · Dia do Engenheiro

13 · Dia do Cego

02 · Dia da Astronomia

02 · Dia Pan-americano da Saúde

02 · Dia Nacional das Relações Públicas

03. Dia Internacional do Portador de Deficiência

04 · Dia da Propaganda

04 · Dia do Pedicuro

04 . Dia do Orientador Educacional

08 · Dia Mundial da Imaculada Conceição

08 · Dia da Família

08 · Dia da Justiça

09 · Dia da Criança Defeituosa

09 · Dia do Fonoaudiólogo

09 · Dia do Alcoólico Recuperado

10 · Declaração Universal Direitos Humanos

13 · Dia do Marinheiro

13 · Dia do Ótico

13 . Dia de Santa Luzia

13 . Dia do Engenheiro Avaliador e Perito de Engenharia

14 . Dia Nacional do Ministério Público

16 · Dia do Reservista

18 . Dia do Museólogo

20 · Dia do Mecânico

21 · Dia do Atleta

22 · Início do verão

23 · Dia do Vizinho

24 · Dia do Órfão

25 · Natal

26 · Dia da Lembrança

28 · Dia do Salva-vidas

31 · Dia de São Silvestre

31 · Reveillon

0474
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Fls 0475
Proc. Nº 001 2025
Ass

V - MODELOS

PLANO DE CURSO PARA O 1º SEMESTRE/2010

SEMANA	O QUE?	PARA QUE?	COMO?	O QUE UTILIZAR ?	COMO AVALIAR?
FASE INICIAL					

0476
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Mês/ano a mês/ano

MODELO: **Brasil Alfabetizado – .....h**

1º Semestre

Mês/Semana	Datas	Total/Aula
1ª Semana		
2ª Semana		
3ª Semana		
4ª Semana		
Total/mês/horas/aulas		-----h

Mês/Semana	Datas	Total/Aula
1ª Semana		
2ª Semana		
3ª Semana		
4ª Semana		
Total/mês/horas/aulas		-----h

Mês/Semana	Datas	Total/Aula
1ª Semana		
2ª Semana		
3ª Semana		
4ª Semana		
Total/mês/horas/aulas		-----h

Mês/Semana	Datas	Total/Aula
1ª Semana		
2ª Semana		
3ª Semana		

4ª Semana		
Total/mês/horas/aulas		-----h

Mês/Semana	Datas	Total/Aula
1ª Semana		
2ª Semana		
3ª Semana		
4ª Semana		
Total/mês/horas/aulas		-----h

Mês/Semana	Datas	Total/Aula
1ª Semana		
2ª Semana		
3ª Semana		
4ª Semana		
Total/mês/horas/aulas		-----h

Carga Horária total: ....h
Total/ Semana: .....
Prazo Final para conclusão: .....mês/..... ano

0477
Fls
Proc. Nº 001 2025
ass

AVALIAÇÃO

ITENS	1	2	3	4
OBJETIVOS PROPOSTOS				
AMBIENTE FÍSICO				
CONTEÚDO				
ATIVIDADES EM SALA DE AULA				
ATIVIDADES EXTRA CLASSE				
HORÁRIO				
DINÂMICA DOS TRABALHOS, NO ENCONTRO				
ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO				
COORDENAÇÃO				
EQUIPES DE TRABALHO				
MINISTRANTES				

OBSERVAÇÕES:

1- **O que mais gostou ?**

2- **O que não lhe agradou ?**

3- **Sugestões:**

1- **Ótimo**
2- **Bom**
3- **Regular**
4- **Insuficiente**

OBS.: Devolver no final do curso



AUTO – AVALIAÇÃO

CAPACITAÇÃO DOS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

1- O tempo de capacitação foi:
( )Bom ( )Longo ( )Curto

2- A participação e a interrogação do grupo foi:
( )Muito boa ( )Boa ( ) Regular

3- Os exercícios, dinâmicas e atividades utilizados na capacitação foram:
( )Muito bom ( ) Bom ( )Regular ( )Insuficiente
Justifique:_____

4- A organização durante a capacitação foi:
( )Muito boa ( )Boa ( )Regular
5- O apoio da equipe (Coord.Universidade) foi:
( )Muito boa ( )Boa ( )Regular ( )Insuficiente
Comente:_____

6- Sobre o capacitador, qual a sua opinião:

- Incentivo e participação
- Conhecimento do assunto
- Relacionamento com o grupo

Ótimo	Bom	Regular	Insuficiente

Comentários: _____

_____

7- Sobre a hospedagem (ambiente físico) foi:
( )Muito bom ( )Bom ( )Regular ( )Insuficiente
Comente: _____

_____

8- Alimentação foi:
( )Muito bom ( )Bom ( )Regular ( ) Insuficiente
Comente: _____

_____

Sugestões para a próxima capacitação:

0479
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

_____

_____

_____

OBS.: Devolver no final do curso

FICHA DE AVALIAÇÃO/LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

TIPOS DE CONHECIMENTO	COMPETÊNCIAS	DESEMPENHO INICIAL	DESEMPENHO FINAL
LINGUAGEM	•Expõe suas próprias idéias de forma clara e coerente		
LEITURA	• Não lê		
	•Lê no texto palavras isoladas		
	•Lê e compreende fragmentos de textos.		
	•Lê e compreende textos		
ESCRITA	•Não escreve.		
	•Escreve palavras reproduzindo a fala.		
	•Produz frases isoladas .		
	•Produz textos		
NÚMEROS E OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS	•Reconhece números e numerais.		
	•Reconhece e registra números conforme o sistema de numeração decimal.		
	•Desenvolve procedimentos de cálculo mental (exato e aproximado), compreendendo e explicando o enunciado de		

	problemas.		
	•Resolve situações-problemas, construindo os significados das operações fundamentais com logaritmos convencionais.		
GEOMETRIA	•Reconhece formas geométricas nos objetos de uso cotidiano.		
MEDIDAS **Tempo/ comprimento/ área/** **Volume/ Peso/ Massa/ Sistema Monetário**	•Fazem estimativas em medidas.		
	•Utiliza unidades padronizadas de medidas.		
	•Compreende os usos sociais em situações de compra, venda, lucro, e prejuízo.		
	•Resolve problemas estimando resultados.		

00480
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Futura

Fls 0481
Proc. Nº 001 2025
Ass

FORMAÇÃO CONTINUADA -64 HORAS/AULA

Desenvolver uma formação construtiva e sócio-interacionista fazendo relação com o contexto social dos professores alfabetizadores numa abordagem das novas teorias educacionais calcadas nas concepções de teóricos como: Jean Piaget, Emília Ferreiro, Paulo Freire, Levi Vigotsky.

1. OBJETIVOS GERAIS

- Tecer a trajetória das políticas Públicas Educacionais do Município e dos Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos, sem a pretensão de esgotá-la, destacando as concepções de alfabetização em cada período histórico do país e do município;

- Conhecer a história da Educação de jovens e Adultos no Brasil, suas diversas concepções dando ênfase nas abordagens de Paulo Freire integrado com um processo facilitador para a atuação do alfabetizador em sala de aula. Desta forma, espera-se que ao final da capacitação, os alfabetizadores possam tornar a história da Educação de Jovens e Adultos explicável, passível de transformações e que venha favorecer a compreensão de sua própria posição no conjunto de interações entre alfabetizador e alfabetizando.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conhecer as Diretrizes Curriculares da EJA;
- Relatar a história do Programa da educação de Jovens e Adultos no município e no País;
- Elaborar o Projeto Político Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos do Programa Brasil Alfabetizado.

Fls 0482
Proc. Nº 001 2025
Ass

3. METODOLOGIA

A formação continuada seguirá os paradigmas da formação inicial, mesclando com uma perspectiva teórica e prática voltada para as concepções dos teóricos da educação, desenvolvendo atividades vivenciais e dinâmicas de motivação, ciclo de estudo mediatizados pelo professor (a) formador (A), intervenções pedagógicas, coleta e análise de dados sobre os indicadores educacionais, sugestões de atividades complementares e fortalecimento de práticas de planejamento e de diversidades de métodos de avaliação, construção de instrumentais de pesquisas, planejamento e avaliação.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Eixo Temático Leitura e Escrita	DATA	Carga Horária
MÊS DE SETEMBRO/ DIA 28		
➢ Apresentação do teste Cognitivo de Entrada da Língua Portuguesa e da Matemática (aplicação e diagnóstico), de acordo com o que foi abordado na Inicial		2h/a
➢ Evasão Escolar		2h/a
➢ Método de alfabetização		4h/a
MÊS DE OUTUBRO / DIA 05		
➢ Níveis de Escrita		2h/a
➢ Estratégias de Leitura e Escrita		2h/a
➢ Oficina de Leitura e Escrita		2h/a
➢ Elaboração do Plano Político/Pedagógico da EJA		2h/a
MÊS DE OUTUBRO/ DIA 17		
➢ Planejamento Pedagógico da Leitura e Escrita		4h/a
➢ Registro e avaliação da aprendizagem na Leitura e Escrita		4h/a
MÊS DE NOVEMBRO / DIA 11		
➢ Elaboração e apresentação de Plano de Aula sobre a alfabetização e letramento		4h/a
➢ Diretrizes curriculares da EJA		4h/a

Fls 0183
Proc. Nº 001 2025
Ass

MÊS DE DEZEMBRO / DIA 14		
➢ Leitura Compartilhada		4h/a
➢ Componentes essenciais da leitura		4h/a
Eixo Temático Matemático e Raciocínio Lógico	**DATA**	**Carga Horária**
MÊS DE DEZEMBRO / DIA 21		
➢ A Comunicação e sua importância pedagogica		2h/a
➢ Multiplicação e Divisão		2h/a
➢ Oficinas de multiplicação e divisão		4h/a
MÊS DE JANEIRO / DIA 11		
➢ Raciocínio lógico (problemas envolvendo as quatro operações)		4h/a
➢ Planejamento Pedagógico da Matemática		4h/a
➢ Discussões sobre os temas abordados nas capacitações: inicial e continuada objetivando fazer uma triagem junto aos alfabetizadores, dos pontos positivos e negativos, tornando os positivos relevantes para um aperfeiçoamento das atividades e práticas educacionais, como também apresentação do plano Político/Pedagógico da EJA. Teste cognitivo de SAIDA da Língua Portuguesa e da Matemática (aplicação e diagnóstico), de acordo com o que foi abordado na inicial		5h/a
➢ Festividades alusivas ao ano novo encerramento das atividades correspondentes ao PPALFA 2014		3h/a

5. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento se dará através de visitas com o intuito de avaliar as atividades desenvolvidas, visando interagir com a prática de professor-alfabetizador, buscando oferecer ferramentas de atuação que proporcione um melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem. Os instrumentos avaliativos, tendo em vista que a avaliação é parte integrante do processo de aprendizagem serão parte de suma importância na efetivação das atividades propostas.

A valorização e participação de reflexão coletiva; assiduidade; pontualidade e dedicação aos estudos; engajamento e compromisso social com dos professores-alfabetizadores serão acompanhamentos que estarão firmes com nosso compromisso de ensinar.

0484
Fls
Proc. Nº 001
Ass

6. AVALIAÇÃO:

- Diagnóstica
- Informativa
- Somativa

6.1. ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

- Planejamento
- Avaliação
- Execução

6.2. ACOMPANHAMENTO

- Relatório quantitativo
- Relativo qualitativo

7. RECURSOS DIDÁTICOS

- Textos;
- Papel madeira;
- Pinéis;
- Cartolina;
- Tesoura;
- Revistas;
- Cola;
- Régua;
- Quadro de giz;
- Fita adesiva;
- Grampeador;
- Transparências;
- Vídeo;

- Televisão;
- Retroprojetor;
- Som;
- Data show;
- Livro didático.

0048
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

A entidade visa proporcionar ao educando uma formação necessária como elemento de auto-realização, valendo-se dos princípios de liberdade e solidariedade, preparando o educando para o exercício da cidadania e qualificando-o para o trabalho. Promove reflexões sobre o currículo escolar, abordando questões sociais, domínio de conhecimento, habilidades, ações da escola e metodologia de ensino.

A entidade oferecerá ao aluno uma educação de qualidade, através de estratégias inovadoras e criativas, que o ajude na aquisição de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico

Tem como meta de trabalho criar mecanismos para melhorar o desenvolvimento dos alunos nas disciplinas com baixo desempenho; realiza diversos tipos de leituras, favorecendo o desenvolvimento da expressividade da linguagem.

OBJETIVOS GERAIS:

Tem por objetivo o conhecimento da história EJA no Brasil, suas diversas concepções, dando ênfase nas abordagens de Paulo Freire interagindo com um processo facilitador para a atuação do alfabetizador em sala de aula. Desta forma espera-se que ao final da capacitação, os alfabetizadores possam tornar a história da Educação de Jovens e Adultos explicável, passível de transformações e que venha a favorecer a compreensão de sua própria posição no conjunto de interações entre alfabetizador e alfabetizando e que os mesmos possam vir a ser conhecedores de seus direitos e deveres dentro da sociedade em que ele vive.

Timon, janeiro de 2014.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

0486
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

FORMAÇÃO CONTINUADA PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

PROFESSORAS: PROF. Ma. ELIZANGELA MARTINS

PROF. ESP. DIANILDE PEREIRA

COLETÂNEA DE VERBOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBJETIVOS



Na elaboração dos objetivos, sejam gerais ou específicos, as escolhas adequadas do verbo é de crucial importância. Ele é o ponto chave para exprimir a intenção de um educador. Na formulação de objetivos específicos devemos evitar o emprego de verbos que se prestem a muitas interpretações.

Apresentamos, a seguir, uma lista de verbos para objetivos gerais e específicos, nos domínios: psicomotor, afetivo, cognitivo e social.

VOCABULÁRIOS ÚTEIS PARA EXPRESSAR OBJETIVO

0487
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

Acentuar	Contar		
Adicionar	Contribuir	Generalizar	Rebater
Agrupar	Converter	Grafar	Receber
Analisar	Cooperar	Grifar	Reconhecer
Andar	Correr	Identificar	Recortar
Anotar	Costurar	Ilustrar	Redigir
Aplicar	Criticar	Indicar	Reduzir
Apresentar	Declamar	Interpretar	Registrar
Arbitrar	Decompor	Interpretar	Relacionar
Argumentar	Deduzir	Inventar	Relatar
Armar	Definir	Juntar	Repartir
Arremessar	Demonstrar	Justificar	
Assinalar	Descobrir	Lançar	Reproduzir
Atirar	Descrever	Ler	Resolver
Atribuir	Desenhar	Listar	Responder
Calcular	Destacar	Localizar	Responder
Cantar	Determinar	Manipular	Resumir
Caracterizar	Discriminar	Marchar	Reunir
Circundar	Discutir	Medir	Riscar
Citar	Dividir	Modelar	Saltar
Classificar	Dramatizar	Montar	Saltitar
Colaborar	Elaborar	Multiplicar	Separar
Colar	Encenar	Narrar	Simplificar
Coletar	Enlaçar	Nomear	Sintetizar
Colorir	Enumerar	Operar	Solucionar
Combinar	Esboçar	Organizar	Sublinhar
Comentar	Escrever	Participar	Subtrair
Comparar	Especificar	Pegar	Sumariar
Competir	Esquematizar	Pintar	Tabular
Completar	Estabelecer	Planejar	Tocar
Compor		Pontuar	Tocar
Compor	Executar	Preparar	Traçar
Comunicar-Se		Pronunciar	Traduzir
Concluir	Exemplificar	Propor	Transformar
Confeccionar	Expressar	Provar	Transformar
Construir	Extrair	Pular	Usar
Construir	Falar	Racionalizar	Verbalizar
Construir	Flexionar	Reagrupar	Verificar

VERBOS QUE PRESTAM A MUITAS INTERPRETAÇÕES.

0488
Fls
Proc. Nº 001 2025

Abrandar
Absorver
Acrescentar
Adaptar
Adquirir
Aperfeiçoar
Apreciar
Aprender melhor
Aprimorar
Aproveitar
Capacitar
Carrear
Compreender
Conhecer
Conscientizar-se
Cooperar
Depreender
Desenvolver
Desfrutar
Entender
Evidenciar
Facilitar
Familiarizar-se
Fixar
Jogar bem
Melhorar
Memorizar
Pensar
Perceber
Praticar bem
Saber
Sociabilizar
Ter idéia de
Ter inclinação para

VERBOS QUE PRESTAM A POUCAS INTERPRETAÇÕES:

Abaixar-Se
Abrir
Acabar
Acampar
Acompanhar
Adicionar
Adicionar
Agachar-se
Agarrar
Agarrar
Agarrar-se
Ajoelhar
Ajoelhar
Ajudar
Alternar
Analisar
Anotar
Apalpar
Aplicar
Apoiar
Apontar
Apresentar-se
Argüir
Arquear-se
Arrastar-se
Arrolar
Atar
Aumentar
Automatizar
Autorizar
Balançar
Bater
Definir
Deitar-Se
Demonstrar
Derrubar
Derrubar
Descrever
Descrever
Deslizar
Deslizar
Deslocar-se
Deslocar-se
Desobrigar-se
Diferenciar
Dirigir
Discutir
Distinguir
Dividir
Dizer
Dobrar
Dramatizar
Driblar
Elevar-se
Empregar
Empurrar
Encestar
Encolher
Encolher-se
Engatar
Engatinhar
Enumerar
Equilibrar-se
Escorregar
Ilustrar
Imitar
Imitar
Impulsionar
Impulsionar
Inclinar
Inclinar
Inclinar-se
Inclinar-se
Indicar
Iniciar
Inspirar
Integrar
Intercalar
Interpretar
Investigar
Ir
Jogar
Julgar
Juntar
Justificar
Lançar
Lançar-se
Ler
Liderar
Listar
Localizar
Manipular
Marcar
Marchar
Medir
Mergulhar
Puxar
Quadrupedear
Qualificar
Questionar
Quicar
Rastejar
Reagrupar

Recitar
Reconhecer
Redigir
Reformular
Relacionar
Relaxar
Remar
Repetir
Resolver
Responder
Rever
Revezar

Rolar
Sacar
Saltar
Seguir

Selecionar
Separar
Seriar
Serpentear
Sintetizar
Soletrar

Bloquear
Boiar
Bola
Cabecear
Cair
Cantar
Chutar
Citar
Classificar
Colar
Colocar
Colorir
Combinar
Compara
Compartilhar
Competir
Completar
Compor
Computar
Concluir
Conduzir Uma
Construir
Contar
Contrastar
Converter
Correr
Cortar
Criar
Curvar
Dar
Defender

Escrever
Escutar
Esgueirar-se
Especificar
Esquematizar
Estender
Esticar
Esticar-se
Examinar
Executar
Expirar
Explanar
Explicar
Explorar
Expor
Expor
Expressar
Falar
Fazer
Fechar
Flexionar
Flutuar
Formar
Frear
Galopar
Ganhar
Generalizar
Girar
Golpear
Grifar
Guardar

Identificar

Modificar
Mover
Movimentar-se
Mudar
Multiplicar
Nadar
Nivelar
Nomear
Numerar
Obedecer
Observar
Obter
Olhar
Ordenar
Organizar
Ouvir
Parar
Passear
Pedalar
Percorrer
Pesar
Pesquisar
Pintar
Planejar
Pôr
Predizer
Prender
Preparar
Prestar
Produzir
Pular

Puxar

Solucionar
Subdividir
Subir
Sublinhar
Submeter
Subtrair
Sugerir
Suportar
Suspender-se
Sustentar
Tirar
Tocar
Tomar
Trabalhar
Tracionar
Traduzir
Transformar
Transpor
Trazer
Trepar
Unir
Unir
Usar
Usar
Utilizar
Utilizar
Valsar
Valsar
Verificar
Ziguezaguear

0489
Fls
Proc. Nº 001 2025

VERBOS <u>ADEQUADOS</u> PARA OBJETIVOS IMEDIATOS QUE TENDEM A INDICAR <u>DETERMINADOS DOMÍNIOS:</u>

DOMINIO PSICOMOTOR	DOMINIO COGNITIVO	DOMINIO SOCIAL	DOMINIO AFETIVO
Automatizar	Analisar	Aceitar	Agir com
Colocar	Apontar	Ajudar	Desempenhar com
Correr	Aplicar	Aplaudir	
Cortar	Avaliar	Compartilhar	Demonstrar
Demonstrar	Citar	Competir	
Deslocar-se	Combinar	Comunicar-se	
Desempenhar	Comparar	Cooperar	

Dramatizar	Classificar	Contribuir
Driblar	Criar	Convidar
Equilibrar-se	Distinguir	Discutir
Explorar	Definir	Elogiar
Jogar	Dizer	Escolher
Quicar	Explicar	Interagir
Realizar	Explorar	Permitir
Percorrer	Enumerar	Participar
Saltar	Indicar	Saudar
	Selecionar	
	Ordenar	
	Revisar	
	Identificar	
	Compor	

Fls 0490
Proc. Nº 001 2025
Ass

CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS GERAIS

01. GERAIS - COGNITIVOS:

Administrar	Aprimorar	Delegar	Fazer	Recitar
Afirmar	Avaliar	Demonstrar	Formular	Resolver
Analisar	Calcular	Distinguir	Identificar	Saber
Aprender	Compreender	Entender	Integrar	Transferir
Aplicar	Constar	Enumerar	Interpretar	
Apreciar	Construir	Escrever	Propor	

02. GERAIS – AFETIVOS

Aceitar	Cooperar	Gostar	Oferecer
Acompanhar	Demonstrar	Manter	Participar
Apreciar	Elaborar	Mostrar	Reconhecer
Completar	Escutar	Obedecer	Ter

03. GERAIS - PSICOMOTORES

Coser	Desenhar	Executar	Operar
Criar	Escrever	Montar	Reparar
Demonstrar			

VERBOS ADEQUADOS PARA EXPRIMIR OBJETIVOS GERAIS:

1. DOMÍNIO COGNITIVO:

Analisar	Avaliar	Construir	Identificar	Resolver
Aprender	Compreender	Entender	Interpretar	Sintetizar
Aplicar	Conhecer	Formular	Propor	Transferir

2. DOMINIO AFETIVO:

Aceitar	Apreciar	Demonstrar	Gostar	Valorizar
			Conscientizar	

3. DOMINIO SOCIAL:

Aceitar	Cooperar	Demonstrar	Gostar	Participar

4. DOMINIO PSICOMOTOR:

Adquirir	Aperfeiçoar	Desenvolver	Demonstrar

00491
Fls
Proc. Nº 001
Ass

OUTROS VERBOS PRÓPRIOS PARA EXPRIMIR OBJETIVOS GERAIS

Acreditar	Colaborar	Crer	Entender
Adquirir	Compreender	Desenvolver	Julgar
Aperfeiçoar	Conhecer	Disputar	Saber
Aprender melhor	Cooperar		

CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

01. ESPECÍFICOS – COGNITIVOS:

Aplicar	Converter	Esboçar	Justificar	Relacionar
Autorizar	Criar	Escrever	Listar	Relatar
Avaliar	Criticar	Especificar	Manipular	Reproduzir
Calcular	Defender	Exemplificar	Modificar	Resolver
Categorizar	Definir	Explicar	Mostrar	Resumir
Citar	Demonstrar	Expressar-se	Obter	Reorganizar
Classificar	Descrever	Generalizar	Operar	Rever
Combinar	Diferenciar	Identificar	Organizar	Selecionar
Compilar	Discriminar	Ilustrar	Preparar	Separar
Comparar	Distinguir	Indicar	Prover	Se capaz
Compor	Dizer	Inferir	Produzir	Subdividir
Concluir	Enumerar	Interferir	Reconstruir	Sublimar
Confirmar	Enunciar	Interpretar	Redigir	Sumarizar
Contrastar	Escolher	Inventar	Reescrever	Utilizar

02. ESPECIFICOS – AFETIVOS

Aderir	Dar	Felicitar	Mostrar	Repartir
Ajudar	Defender	Formar	Nomear	Replicar
Alistar	Descrever	Generalizar	Ordenar	Resolver
Alterar	Diferenciar	Identificar	Organizar	Responder
Apresentar	Discriminar	Iniciar	Perguntar	Rever
Arranjar	Discutir	Influenciar	Praticar	Salientar
Assistir	Dizer	Integrar	Preparar	Seguir
Atuar	Enumerar	Justificar	Propor	Selecionar
Combinar	Escolher	Ler	Qualificar	Sintetizar
Comparar	Escrever	Localizar	Realizar	Trabalhar
Completar	Executar	Manter	Recitar	Usar
Conformar-se	Estudar	Militar	Relacionar	Verificar
Convidar	Explicar	Modificar	Relatar	

0492
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

03. ESPECIFICOS - PSICOMOTORES

Afiar	Criar	Fixar	Martelar	Redigir
Aquecer	Desligar	Furar	Misturar	Seguir
Calibrar	Edificar	Juntar	Ouvir	Segurar
Colocar	Emendar	Ligar	Pesar	Serrar
Compor	Enroscar	Limpar	Prender	Usar
Consertar	Expressar-se	Manipular	Pintar	Utilizar
Construir				

VERBOS ADEQUADOS PARA EXPRIMIR OBJETIVOS ESPECIFICOS COMPORTAMENTAIS E IMEDIATOS

1.Domínio Cognitivo:

Aplicar	Confirmar	Enumerar	Inferir	Reescrever
Avaliar	Contrastar	Enunciar	Interpretar	Relacionar
Calcular	Converter	Escrever	Inventar	Relatar
Categorizar	Criar	Especificar	Justificar	Reproduzir
Citar	Criticar	Exemplificar	Listar	Resolver
Classificar	Defender	Explicar	Modificar	Resumir
Combinar	Definir	Expressar	Organizar	Reorganizar
Compilar	Descrever	Generalizar	Preparar	Selecionar
Comparar	Diferenciar	Identificador	Produzir	Separar
Compor	Discriminar	Ilustrar	Reconstruir	Subdividir
concluir	distinguir	Indicar	Redigir	Utilizar

2. Domínio Afetivo:

Assumir	Alterar	Escolher	Manter	Organizar
Atuar	Conformar-se	Formar	Modificar	Responder
apresentar	Defender	Reconhecer	mostrar	Seguir
	demonstrar	Prestar atenção		Trabalhar

0493
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

3. Domínio Social:

Aderir	Convidar	Formar	Mostrar	Seguir
Ajudar	Dar	Influenciar	Relacionar-se	
Aplaudir	Escolher	Integrar	Repartir	Trabalhar
Assumir	felicitar	Manter	responder	
atuar				

4.Domínio Psicomotor:

Colocar	Executar	Juntar	Prender	Realizar
Demonstrar	Fixar	Ligar	Segurar	Usar
efetuar	iniciar	manipular	trabalhar	utilizar

VERBOS PRÓPRIOS PARA EXPRIMIR OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acentuar	Converter	Esquematizar	Medir	Relatar
Adicionar	Cooperar	Estabelecer	Modelar	Repartir
Analisar	Cooperar	Executar	Montar	Reproduzir
Anotar	Correr	Experiência	Multiplicar	Resolver
Argumentar	Costurar	Expressar	Narrar	Responder
Armar	Criticar	Extrair	Nomear	Resumir
Atribuir	Declamar	Falar	Operar	Reunir
Calcular	Deduzir	Flexionar	Participar	Riscar
Cantar	Definir	Formular	Pegar	Saltar
Caracterizar	Demonstrar	Generalizar	Pintar	Saltitar
Circular	Descrever	Grafar	Planejar	Separar
Citar	Desenhar	Grifar	Pontuar	Simplificar
Classificar	Destacar	Hipótese	Preparar	Sintetizar
Colaborar	Destacar	Identificar	Pronunciar	Solucionar
Colar	Determinar	Ilustrar	Propor	Sublinhar
Coletar	Discutir	Indicar	Reagrupar	Tabular
Colorir	Dividir	Inventar	Realizar	Tocar
Comentar	Dramatizar	Juntar	Rebater	Traçar
Comparação	Elaborar	Justificar	Recordar	Traduzir
Comparar	Encenar	Lançar	Recordar	Transformar
Competir	Enumerar	Ler	Redigir	Usar
Completar	Esboçar	Listar	Reduzir	Verbalizar

Construir	Escrever	Localizar	Relacionar	Verificar
Contribuir	Especificar	Manipular		
Contribuir				

Fls 0494
Proc. Nº 001 2025

OUTROS VERBOS DE AÇÃO:

Abrir	Descrever	Ir	Puxar
Acabar	Desenhar	Jogar	Questionar
Achar	Dirigir	Juntar	Reagrupar
Adicionar	Discriminar	Justificar	Recitar
Ajudar	Dividir	Ler	Reconhecer
Anotar	Dizer	Liderar	Recordar
Apoiar	Dizer	Listar	Repetir
Apontar	Empregar	Marcar	Resolver
Apontar	Empurrar	Marchar	Reunir
Arguir	Envolver	Medir	Saltar
Arrolar	Escolher	Medir	Seguir
Aumentar	Escrever	Modificar	Selecionar
Bater	Escutar	Mudar	Soletrar
Calcular	Especificar	Multiplicar	Somar
Chutar	Esquematizar	Nivelar	Suar
Colar	Estabelecer	Nomear	Sublinhar
Colocar	Etc	Observar	Submeter
Combinar	Evidenciar	Obter	Subtrair
Compartilhar	Examinar	Ordenar	Suportar
Completar	Examinar	Parar	Tirar
Compor	Expor	Pesar	Tocar
Computar	Fazer	Pintar	Tomar
Construir	Fixar	Planejar	Traduzir
Construir	Ganhar	Por	Transformar
Contar	Guardar	Preencher	Trazer
Criar	Ilustrar	Preparar	
Dar	Indicar	Prestar	
Definir	Indicar	Produzir	
Demonstrar	Investigar	Provar	

<u>VERBOS QUE NÃO DEVEM:</u> ser usados na formulação de objetivos, por não serem verbos de ação, por conseguinte, impróprios:

Apreciar	Eficientemente	Perceber
Compreender	Entender	Saber
Conhecer	Familiarizar	Ter Inclinações
Conscientizar	Interessar	Tornar Familiar
Desenvolver Compreensão	Levar	Trabalhar

Verbos <u>inadequados</u> para objetivos imediatos, por serem <u>muito abrangentes</u> ou vagos:

Adquirir	Apreciar	Desenvolver	Saber
Aprender	Conhecer	Entender	Sociabilizar
Aperfeiçoar	Compreender	Melhorar	Valorizar

0435
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

FORMULAÇÃO OPERACIONAL DOS OBJETIVOS

1º) Começar com um verbo de ação que descreva uma atividade ou um comportamento específico do educando
Exemplo: Confeccionar

2º) Após o verbo de ação, representar o conteúdo referente ao assunto em estudo.
Exemplo:
Confeccionar uma caixa de madeira

3º) Terminar com o rendimento-padrão em termos de avaliação.
Exemplo: Confeccionar uma caixa de madeira durante a aula de artes

OBJETIVOS IMEDIATOS

Na elaboração dos objetivos, antes transcrevê-los pense sempre na frase. Os alunos deverão ser capazes de
.....

Procedendo desta forma, não correrão o risco de colocarem o seu comportamento e sim o do aluno.

Prefeitura municipal de Timon

Secretaria municipal de Educação

Setor de planejamento



PLANEJAMENTO

Ação: Formação de Professores do Programa Brasil Alfabetizado

Carga horaria : 40 horas

Publico alvo: 156 professores alfabetizadores e 30 coordenadores

Formadoras: Professora especialista Divanilde Pereira

Professora Elizangela Fernandes Martins

Objetivos:

- Discutir sobre os fundamentos e metodologias desenvolvidas na alfabetização de jovens adultos e idosos;
- Caracterizar o perfil do educandos e educadores do EJAI;
- Realização de oficinas metodológicas e confecção de recursos didáticos;

Metodologia:

- Exposição dialogada sore as temáticas pertinentes a formação;
- Aulas metodológicas
- Palestras
- Debates
- Leitura compartilhada

Conteúdos :

- Historia da EJAI no Brasil
- Perfil do educador e do educando da EJAI;
- Concepções de alfabetização e letramento;
- Ênfase em abordagens do processo de ensino e aprendizagem;
- Diretrizes do trabalho pedagógico
- Vivencia da matemática e estratégias do ensino da matemática;

- Linguagem verbal e não verbal;
- Direitos humanos e cidadania;
- Dinâmicas de grupo.

Recursos:

0497
Fls
Proc. Nº 001 2025
Ass

- Multimídias
- papel 40
- papel cartão cores variadas
- e.v.a cores varias
- tesoura de papel
- cola branca
- cola glitter para decorar
- cola de isopor
- giz de cera
- pinceis atômicos
- caixa de bombom garoto para dinâmicas
- 2 exemplares do livro pedagogia da autonomia de Paulo Freire
- balões para dinâmicas
- papel chamex
- lapis e borracha
- canetas

Referencias:

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

___.
Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.16. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

___
.
Pedagogia do Oprimido.13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.___. Cartas a Guiné
-

Futura

Fls 0498
Proc. Nº 001 2025
Ass

Programa Brasil Alfabetizado

Plano de Aula – Diário

Instrutor: Evanildo Rodrigues

Piracuruca-PI/2011

FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – MEE
Av. Joaquim Ribeiro, 1059 – Centro/Sul
Fone: (86) 8883-1049 / 8849-9877 – Teresina - PI

Futura

Fls 0499
Proc. Nº 001 2025
Ass

Plano de Aula. Diário
Piracuruca-PI, 18.02.2011
(sexta-feira)

- **Manhã:**
  - Abertura (apresentação da supervisora Socorrinha e Professores ministrantes Divanilde Pereira e Evanildo Rodrigues);
  - Apresentação dos representantes da empresa Futura;
  - Apresentação dos professores coordenadores;
  - Construção colaborativa do "Contrato Diário";
  - Dinâmica de aquecimento (alongamento);
  - Apresentação de vídeo de motivação e auto-estima "O poder da vasão" (15 min);
  - Dinâmica: "Explosão de Sentimentos";
  - Entrega do material de apoio (bolsa, apostila, caneta, lápis, borracha ponteiro);
  - Apresentação da temática: Breve histórico da Educação Alfabetizadora no Brasil;
  - Atividade prática: Montagem de 20 GTs (Grupos de Trabalhos) para montar quebra-cabeça com os assuntos Educação de Jovens e Adultos no Brasil;

- **Tarde:**
  - Atividade Prática: Construção da Linha do Tempo com os principais fatos das ultimas décadas da EJAI;
  - Dinâmica quebra-gelo: Dança em grupo (Hamonas, Regaee);
  - Divisão dos GTs (Grupos de Trabalho) para Produção escrita e socialização das questões:
  - Está alfabezado é...
  - Quem é o analfabeto jovem e adulto.

FUTURA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – MEE
Av. Joaquim Ribeiro, 1059 – Centro/Sul
Fone: (86) 8883-1049 / 8849-9877 – Teresina - PI